



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	9
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	12
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	26
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	56
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	67
Prefeitura Municipal de BONITO	78
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	94
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	97
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	99
Prefeitura Municipal de CARACOL	104
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	107
Prefeitura Municipal de ELDORADO	112
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	118
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	124
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	160
Prefeitura Municipal de JAPORA	165
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	168
Prefeitura Municipal de JARDIM	187
Prefeitura Municipal de JUTI	195
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	201
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	209
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	212
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	219
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	221
Prefeitura Municipal de PARANHOS	427
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	432
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	433
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	438
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	459
Prefeitura Municipal de SONORA	464
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	472
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	480
Prefeitura Municipal de TERENOS	483
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	506

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Revoga a Dispensa nº 21/2023.

**A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49, *caput*, primeira parte da Lei Federal nº 8.666, de 1993, segundo o qual "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado", considerando o diálogo entre o consórcio e o fornecedor do objeto contratado por meio da Dispensa nº 21/2023, no sentido de que não mais será possível o fornecimento no valor estipulado no ato de dispensa, e considerando que não há qualquer pendência entre o fornecedor e este consórcio no âmbito da dispensa em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Dispensa nº 21/2023, bem como a contratação dela decorrente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 26 de Abril de 2023.

---

**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023****PROCESSO N.º 09/2023 .**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, por meio do seu Pregoeiro TORNA PÚBLICO o resultado da licitação em referência, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA POTÊNCIA MINIMA DE 280 KVA PARA ATENDER A DEMANDA EVENTUAL DA USINA DE ASFALTO DO CONISUL

Empresa vencedora:

Lote 01 - TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.100.057/0001-74, Valor total: R\$106.002,96 (cento e seis mil e dois reais e noventa e seis centavos).

Valor Global: R\$106.002,96 (cento e seis mil e dois reais e noventa e seis centavos).

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2023.

Wesley Benites Teles

Pregoeiro

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, torna público, aos interessados o seguinte resultado:

Às 15:30 horas do dia 26 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, referente ao Processo nº 09, o pregoeiro, Sr. WESLEY BENITES TELES, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Empresa vencedora:

Lote 01 - TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.100.057/0001-74, Valor total: R\$106.002,96 (cento e seis mil e dois reais e noventa e seis centavos).

Valor Global: R\$106.002,96 (cento e seis mil e dois reais e noventa e seis centavos).

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2023

Wesley Benites Teles

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****Amambai - MS, 24 de Abril de 2023. OFÍCIO-SEFAZ Nº 018/2023 Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Amambai para o ano 2023.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$ 23.715,41	R\$ 16.226,33	R\$ 12.481,80	R\$ 9.985,43	R\$ 7.489,08	R\$ 4.992,72

**Dados sobre o levantamento:**

- Responsável pelo Levantamento: Eng. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10
- Registro Nacional do Profissional: CREA 260184970-3
- ART nº 1320220034118

**Descrição simplificada da metodologia:**

Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Mato Grosso do Sul - Ano Referência 2019/2020 - INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agrônômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160).

Para o ano de 2023, os valores já ajustados foram atualizados utilizando-se o índice oficial do IPCA com valor acumulado de 01/01/2022 a 01/01/2023 de 5,784840%.

**Período de realização da coleta de dados:**

Início da realização de coleta: dezembro/2019

Final da realização de coleta: março/2020

Este Ofício entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LEONAN LAZARO SPRICIGO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 118/2023

**ANEXO I****LOCALIZAÇÃO E VALOR DA TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS**

MICRO - REGIÃO	2023	Em Reais
01 - Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã - MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões nºs 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti - MS 289, até o Córrego Ponteí, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de nº 07.	<b>Lavoura Restrita</b>	12.481,80
02 - Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã - MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira - MS 485.	<b>Lavoura Restrita</b>	12.481,80
03 - Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira - MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia - MS 289.	<b>Pastagem Plantada</b>	9.985,43
04 - Entre a Rod. Amambai/Juti - MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia - MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Ponteí.	<b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	7.489,08
05 - Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti - MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	<b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	7.489,08
06 - Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguarí, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	<b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	7.489,08
07 - Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã - MS 386 e o Córrego Panduí e a Região nº 01.	<b>Lavoura Boa</b>	23.715,41
08 - Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	<b>Lavoura Boa</b>	23.715,41
09 - Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	<b>Lavoura Regular</b>	16.226,33
10 - Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).		

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LEONAN LAZARO SPRICIGO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 118/2023

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## Secretaria Municipal de Gestão

Republica a pedido - DECRETO Nº 120/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 09 (Mat. 10.764) da quadra nº 03, Vila Orlando Viol, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Amelia Martins da Silva e Danielly da Silva Santos, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 120.635/2023 de 20 de março de 2023.

**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

DO DECRETO Nº 120/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

**Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote nº 09 (Mat. 10.764) da quadra nº 03, Vila Orlando Viol, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Amelia Martins da Silva e Danielly da Silva Santos, que passam a serem denominados de Lotes 09-A e 09-B.**

Área Total: 562,50m<sup>2</sup> (**Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados**), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Juliane Martins Peralta, Engenheira Civil- CREA 65236/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 09-A (Remanescente)

ÁREA: 18,75 x 15,00= 281,25 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 15.00m com fração do lote nº08;

**Ao Sul:** 15.00 m com o lote nº 9-B a 18,75 m da esquina com a Rua dos Expedicionários;

**Ao Leste:** 18.75 m com a Rua Aluizio de Souza, para onde faz frente;

**Ao Oeste:** 18.75 m com fração do lote nº 10.

LOTE 09-B (Desmembrado)

ÁREA: 15,00 x 18,75= 281,25 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 15.00m com fração do lote nº 09-A;

**Ao Sul:** 15.00 m com a Rua dos Expedicionários, para onde faz frente;

**Ao Leste:** 18.75 m com a Rua Aluizio de Souza;

**Ao Oeste:** 18.75 m com fração do lote nº 10.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL SEMED Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Amambá, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, RESOLVE:

1. **DIVULGAR** após a análise de recursos a lista final de inscritos APTOS e **CONVOCAR** para a Etapa I e Etapa II da seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

## CANDIDATOS

Glória Jane Machado Moraes Nunes
Ricelli Espíndola Santa Cruz

2. INFORMAR que a realização da Etapa I: Análise Curricular e Etapa II: Entrevista, acontecerá no dia 02 de maio de 2023, das 7 horas as 11 horas no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Amambai-MS, 27 de abril de 2023.

Comissão de Seleção Municipal

Liziana Arâmbula Teixeira

Priscila da Rosa Lescano Dias

Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza

Técnica da Secretaria de Educação

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

## Secretaria Municipal de Gestão

**LEI MUNICIPAL Nº 2.833/2.023 Autor: Brasília Aparecida Neves Farias Origem: PL/CM N. 002/2.023 - Protocolo - "NÃO SE CALE"**

*"Dispõe sobre a implantação do Protocolo "Não se cale", que tem por objetivo prevenir casos de violência ou assédio sexual contra mulheres e dá outras providências".*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/04/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Protocolo "não se cale" é um conjunto de diretrizes, ações e procedimentos que visam:

**I** – Disponibilizar atendimento humanizado às vítimas de violência ou assédio sexual em locais privados como boates, bares, academias, espaços de lazer entre outros;

**II** – Orientar funcionários, colaboradores e agentes de estabelecimentos privados a identificar situações de violência ou assédio sexual contra mulheres, bem como, instruí-los como devem agir nessas situações;

**III** – Disponibilizar informação clara e adequada sobre direitos, canais de atendimento e serviços públicos de atendimento as vítimas de violência ou assédio sexual e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social;

**IV** – Amenizar o sofrimento e amparar a vítima de violência ou assédio sexual;

**V** – Desestimular e inibir os agressores a cometerem atos de violência ou assédio sexual.

**Art. 2º** Considera-se violência ou assédio sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual e psicológica não consentida.

**Art. 3º** Este protocolo é direcionado para os casos em que os agressores são do sexo masculino, podendo ser usado indistintamente se a pessoa agredida é mulher ou homem.

**Art. 4º** São princípios norteadores deste protocolo, os seguintes:

**a)** Prevenção da violência contra as mulheres: ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas;

**b)** Enfrentamento e combate à violência contra as mulheres: desenvolvimento e apoio às ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha;

**c)** Assistência às mulheres em situação de violência: fortalecimento da Rede de Atendimento e capacitação de agentes públicos; e,

**d)** Acesso e garantia de direitos: cumprimento da legislação nacional e internacional e desenvolvimento e apoio a iniciativas para o empoderamento das mulheres.

**Art. 5º** As seguintes ações devem ser adotadas pelos estabelecimentos privados para prevenir violência ou assédio sexual:

**I** – Projetar as ferramentas necessárias para promover espaços que sejam respeitosos a liberdade sexual, especialmente a das mulheres e o daquelas pessoas com sexualidades e gêneros não normativos;

**II** – Implementar e uniformizar procedimentos visando o atendimento humanizado e qualificado da mulher em situação de violência;

**III** - Estimular, de forma permanente, as boas práticas adotadas por todas(os) no que toca ao tema;

**IV** – Assegurar à mulher em situação de violência acesso à Justiça como exercício pleno da cidadania, garantindo-lhe tratamento humanizado, com respeito, zelo e profissionalismo, sobretudo auxiliando no encaminhamento aos programas que façam esse atendimento;

**V** – Os estabelecimentos que adotam o protocolo "não se cale" devem comunicar aos clientes e frequentadores a adesão ao protocolo, por meio de cartazes e selos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria de Políticas Públicas para

Mulheres de Amambai.

**Art. 6º** A Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres de Amambai, em parceria com a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Amambai, e ou, através da iniciativa privada ou outros órgãos e entidades públicas, poderá desenvolver dentro de suas ações, para identificação e orientação nos casos de violência ou assédio sexual.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres de Amambai, através da Procuradoria Municipal, poderá regulamentar esta Lei no que entender necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2.023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.834/2.023 Autor: PM Origem: PL/GAB Nº 007/2.023 "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.793/2003, e dá outras providências".**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/04/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de setembro de 2003, para fins de regularização de posse.

**Art. 2º.** O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. (...).*

*I - (...);*

*II - Valdete Siqueira Pereira, que ocupa uma área de 0.8827ha;*

*III - (...);*

*IV - (...).*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2.023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 138/23 DE 26 DE ABRIL DE 2.023 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando Protocolo n. 119535/23**

*RESOLVE ,*

**Art.1º** Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
GABRIELLY DE SOUZA MACHADO VENANCIO	120 DIAS A PARTIR DE 31/01/23

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 26 de abril de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****RESOLUÇÃO N. 003/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Amambai, na quarta reunião Ordinária do ano de 2023, realizada no dia 20 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Aprovar por unanimidade do Pleno deste Conselho Municipal de Saúde de Amambai o Plano Anual de Saúde 2023 – PAS 2023.

\_\_\_\_\_  
Oldemar Andrade  
Presidente do CMS

\_\_\_\_\_  
Luzia Izabel Soares Galceron  
1ª Secretária do CMS

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 127/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**Republicação por Incorreção\***

**“ INSTITUI OS VALORES DA TERRA NUA – VTN PARA O ANO DE 2023 QUE SERVIRÃO DE BASE PARA O CÁLCULO DO ITR “**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1877/2019, de 14 de março de 2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Antônio João para o ano de 2023, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme segue:

Ano	Lavoura		Lavoura	Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Aptidão boa	Aptidão regular	Aptidão restrita	Plantada		
2023	R\$ 22.276,15	R\$ 18.932,53	R\$ 16.109,61	R\$ 12.941,13	R\$ 9.101,71	R\$ 5.977,92

**Art. 2º** Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN, obedeceram aos critérios e metodologia, comparativa conforme sugerido pela Norma NBR ABNT, considerando pesquisas de mercado realizadas e ao comportamento imobiliário local.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

**Departamento de Licitações  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 014/2023**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 025/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, manutenção das impressoras monocromáticas, manutenção de cartucho, toner e serviço de recargas, serviços manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, com de mão de obra incluso para as impressoras pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João MS.

Empresa Classificada: **TANIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ME** vencedor do presente certame com valor total de **R\$ 99.553,64** (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Antônio João/MS, 26 de abril de 2023.

**Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS** : Ata de Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, manutenção das impressoras monocromáticas, manutenção de cartucho, toner e serviço de recargas, serviços manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, com de mão de obra incluso para as impressoras pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **TANIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ME** vencedor do presente certame com valor total de **R\$ 99.553,64** ( Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos ) , para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n º 347 Centro - Pa ç o Municipal, (informa ç õ es 67 3435 1011).

Antônio João/MS, 26 de abril de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial n.º 015/2023**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 025/2023.

Objeto: Aquisição de pneus novos para atender a frota de veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Antônio João/MS.

Empresa Classificada: **VANDERLEI BIANCHI ME** vencedor do presente certame com valor total de **R\$ 67.624,00** (Sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Antônio João/MS, 26 de abril de 2023.

**Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS** : Ata de Registro de Preços para: Aquisição de pneus novos para atender a frota de veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **VANDERLEI BIANCHI ME** vencedor do presente certame com valor total de **R\$ 67.624,00** (Sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais) , para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Pa ç o Municipal, (informa ç õ es 67 3435 1011).

Antônio João/MS, 26 de abril de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

**Extrato do Contrato nº 015/2023 CPL**

**Empresa :** **MAC GÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**

**CNPJ 09.123.767/0001-82**

**Objeto :** Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P13 ,P45 (gás de cozinha) e vasilhame de gás liquefeito de petróleo (botijão com 13 kg) para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus departamentos no município de Antonio João MS.

**Pregão Presencial** nº 08/2022

**Processo** nº 022/2022

Dotação Orçamentaria

- 17 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/atividade 2051 – Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV

reduzido 45 – 08.244.0601.33.90.30.00.00-1660.000 – material de consumo – valor R\$ 1.875,00

- 17 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/atividade 2051 – Manutenção e Gestão das Ações do BL/PSMAC FNAS/CREAS

reduzido 675 – 08.244.0601.33.90.30.00.00-1660.000 – material de consumo – valor R\$ 1.000,00

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Dotação Orçamentaria

- 15 – Secretaria municipal de educação e cultura

001 Secretaria municipal de educação e cultura

Projeto/atividade 2012 – Manutenção da educação municipal

- 87 – 12.361.0401.3.3.90.30.00.00-1500 – material de consumo – valor R\$ 13.480,00

- 15 – Secretaria municipal de educação e cultura

001 Secretaria municipal de educação e cultura

Projeto/atividade 2016 – Operacionalização da educação infantil – pré escola

- 116 – 12.365.0401.3.3.90.30.00.00-1500 – material de consumo – valor R\$ 2.000,00

- 15 – Secretaria municipal de educação e cultura

001 Secretaria municipal de educação e cultura

Projeto/atividade 2017 – Operacionalização da educação infantil – creche  
- 129 – 12.365.0401.3.3.90.30.00.00-1500 – material de consumo – valor R\$ 7.220,00

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Dotação Orçamentaria

- 19 – Secretaria municipal de obras, urbanismo e serviços públicos

001 Secretaria municipal de obras, urbanismo e serviços públicos

Projeto/atividade 2024 – Manutenção da secretaria de obras, urbanismo e serviços públicos

- 209 – 15.451.0701.3.3.90.30.00.00-1500 – material de consumo – valor R\$ 3.500,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

Dotação Orçamentaria

08 – Fundo Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade 2067 – Operacionalização das unidades da atenção especializada em saúde

- 105 – 10.302.1003.3.3.90.30.00.00-1500 – material de consumo – valor R\$ 6.900,00

- 08 – Fundo Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade 2063 – Operacionalização da atenção primária da saúde

- 47 – 10.301.1002.3.3.90.30.00.00-1500 – material de consumo – valor R\$ 750,00

- 08 – Fundo Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade 2060 – Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde

- 9 – 10.122.1001.3.3.90.30.00.00-1500 – material de consumo – valor R\$ 375,00

**Data de Assinatura** : 20/04/2023

**Data da Vigência do Contrato**: 20/04/2023 à 20/06/2023

**R\$ 37.100,00** (Trinta e sete mil e cem reais).

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Recursos Humanos  
torna sem efeito**

Portaria RH nº. 142/2023

De 17 de abril de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº. 226/2022, que designa KASSIANA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno, para responder pelo cargo comissionado de Controlador Geral,

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

Republica-se por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Aprovação do Plano de Providencias do monitoramento exercício 2022.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº 358/2023:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar Plano de Providencias do monitoramento exercício 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Rosymeire Lopes

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 034, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

## "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA"

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado prevê em seu Artigo 11, incisos X e XVII, que compete ao Município a proteção do patrimônio histórico-cultural local observada a legislação de regência, bem como proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

**Considerando** que o Art. 89, da Lei Orgânica dispõe que o Município *apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente, as diretamente ligadas à história de Aparecida do Taboado, à sua comunidade e aos seus bens;*

**Considerando** as festividades do evento "Taboadão Rodeio Show 2023" de Aparecida do Taboado-MS que terão início em 27 de maio de 2023, evento tradicional desta municipalidade e de maior destaque no cenário cultural local, inclusive o Município figurando como um dos apoiadores para sua realização, por meio da Lei Municipal nº 1.742, de 24 de abril de 2023;

**Considerando** que não haverá prejuízo à prestação dos serviços públicos regularmente disponibilizados e, ainda, a considerável economia dos gastos públicos com o funcionamento dos prédios públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 28 de abril do ano de 2023 (sexta-feira), devido a comemoração das festividades do evento "Taboadão Rodeio Show 2023".

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 022/2023. Processo de Compras nº 099/2023.**

**Ementa:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS SOBRE A COLETA SELETIVA A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, QUE SERÃO APRESENTADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARTICULARES E INSTITUTOS."

**Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS SOBRE A COLETA SELETIVA A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, QUE SERÃO APRESENTADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARTICULARES E INSTITUTOS.**

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**Contratada:** GIULLIANO STUCHI - CNPJ: 19.480.543/0001-81

**Relação dos serviços:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD. ESTIMADA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÕES TEATRAIS COM TEMÁTICAS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA PARA O TEMA COLETA SELETIVA, COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS CADA.	13	R\$ 385,00	R\$ 5.005,

**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência da prestação** – 60 (sessenta) dias, a contar da Assinatura do Contrato.

**Ratificação da dispensa** – 26 de abril de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023. Processo de Compras nº 091/2023.**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

**Assunto** – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da cantora sertaneja Lauana Prado, de renome nacional, para a composição de shows da Festa do Peão - 2023 do Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Interessado** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Objeto** - **Contratação de show artístico musical da cantora sertaneja Lauana Prado, de renome nacional, para a composição de shows da Festa do Peão - 2023 do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

**Contratada:**

**Artista:** LAUANA PRADO

**Empresa detentora do contrato de exclusividade:** COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

**Valor a ser pago:** **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

**Fundamentação da Contratação:** **Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Prazo de vigência da contratação** – 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Ratificação da dispensa** – 26 de abril de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**Câmara Municipal****EXTRATO DO ADITIVO Nº 02****EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021**

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada - PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ - 08.680.859/0001-09. Cláusula primeira – da fundamentação legal. O presente aditivo é celebrado com fundamento na legislação vigente e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de 25/04/2023, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo. Do objeto. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2/2021, firmado entre as partes em 27/04/2021 e com início em 01/05/2021 e já aditivado uma vez até 30/04/2023 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviços de consultoria e assessoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vieram a ser implantadas no decorrer do contrato a ser firmado bem como os serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais estudos constantes do procedimento licitatório supra, com vigência de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, com o acréscimo de 10% (dez por cento) em decorrência do acréscimo dos indispensáveis serviços de consultoria e assessoria técnica em razão da efetiva implantação e utilização do eSocial, passando o valor mensal para o importe de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo nº 2/2021 firmado em 27/04/2021, com vigência no período de 01/05/2021 a 30/04/2022 e já aditivado uma vez até 30/04/2023, terá sua vigência prorrogada no período de 01/05/2023 a 30/04/2024, com o acréscimo dos indispensáveis serviços de consultoria e assessoria técnica em razão da efetiva implantação e utilização do eSocial, passando o valor mensal para o importe de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Do valor total do contrato e aditivo. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 02, importa na cifra de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), totalizando o contrato original mais os dois aditivos, a importância total de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). da dotação para o empenho da despesa. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentaria específica ou equivalente, prevista no orçamento de 2023 (maio a dezembro/2023) e quanto aos meses de janeiro a abril/2024 no respectivo orçamento de 2024, qual seja: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. 01 PODER LEGISLATIVO. 01 01 CÂMARA MUNICIPAL. 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. 01 Legislativa. 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE. 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Da manutenção das demais cláusulas contratuais. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2021 não alcançadas pelos aditivos, ressalvado o acréscimo no objeto contratual quanto aos indispensáveis serviços de consultoria e assessoria técnica em razão da efetiva implantação e utilização do eSocial e o acréscimo de 10% (dez por cento) no pagamento mensal, passando o valor mensal para o importe de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Dos casos omissos. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. Do foro. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento aditivo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2023.

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 039/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que será aberto os envelopes de proposta referente a Licitação Pública, **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo.

**A audiência para abertura dos envelopes de proposta**, terá início às **11h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 02 de maio de 2023**, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ERRATA****EDITAL N.º 049/2023****PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 009/2023**, que encontra-se instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520/2002, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **prestação de serviço de vigilância e monitoramento remoto de prédios públicos, mediante fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), a fim de atender as necessidades da demanda da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado-MS conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência**, sofreu algumas alterações, conforme Termo de ERRATA, devidamente atuada aos autos do processo físico e contante na aba correspondente ao referido Edital, junto ao Site deste Município.

Os interessados poderão requerer cópia do **Termo de Errata**, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

As alterações promovidas não tem o condão de modificar as condições de proposta das licitantes, tão pouco as condições de habilitação, não sendo necessário a republicação da alteração de data nos mesmos meios anteriormente publicados, tão pouco a recomposição do prazo legal para a sessão de abertura das propostas. Desta forma, ficam mantidas as datas e horários inicialmente previstos, quais sejam:

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 27/04/2023**

, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **27/04/2023**.

Horário de início da sessão: **09:00 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 17/04/2023	NÚMERO 1623						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 634	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Centro C. 003-021 Secretaria Gabinete		Nº Pedido 01987/23		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				SALDO ANTERIOR 26.471,05		VALOR EMPENHADO 621,94		SALDO ATUAL 25.849,11	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA SERVIR NO CAMARIM DOS CANTORES PEÃO CARREIRO E PRAIANO QUE IRÃO CANTAR NO ENCERRAMENTO DA CAVALGADA NO DIA 23/04/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022.									
ITEM 37	CÓDIGO 048.010.013	DESCRIÇÃO MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.			QTD 12	UNID KG	MARCA PALAD AR PALAD AR	VLR UNIT R\$ 49,96	TOTAL 599,52
42	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.			1	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	30,30	22,42
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		Soma/Itens: R\$ 621,94		Valor Empenhado 621,94			
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	161.486.651,00	161.486.651,00	29.849.009,95	18,48	29.849.009,95	18,48	131.637.641,05
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.780.008,07	32.780.008,07	4.431.862,37	13,52	4.431.862,37	13,52	28.348.145,70
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	31.610.008,07	31.610.008,07	3.200.992,89	10,13	3.200.992,89	10,13	28.409.015,18
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	15.393.955,07	15.393.955,07	350.355,40	2,28	350.355,40	2,28	15.043.599,67
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	9.999.365,07	9.999.365,07	168.560,43	1,69	168.560,43	1,69	9.830.804,64
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	8.158.568,75	8.158.568,75	940,03	0,01	940,03	0,01	8.157.628,72
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	6.000,00	6.000,00	161,89	2,70	161,89	2,70	5.838,11
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.324.796,32	1.324.796,32	114.193,78	8,62	114.193,78	8,62	1.210.602,54
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	510.000,00	510.000,00	53.264,73	10,44	53.264,73	10,44	456.735,27
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	5.394.590,00	5.394.590,00	181.794,97	3,37	181.794,97	3,37	5.212.795,03
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	5.390.000,00	5.390.000,00	181.794,97	3,37	181.794,97	3,37	5.208.205,03
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	990,00	990,00					990,00
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.800,00	1.800,00					1.800,00
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.800,00	1.800,00					1.800,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.928.000,00	5.928.000,00	718.615,96	12,12	718.615,96	12,12	5.209.384,04
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.928.000,00	5.928.000,00	718.615,96	12,12	718.615,96	12,12	5.209.384,04
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.900.000,00	5.900.000,00	716.858,06	12,15	716.858,06	12,15	5.183.141,94
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	5.900.000,00	5.900.000,00	716.858,06	12,15	716.858,06	12,15	5.183.141,94
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	28.000,00	28.000,00	1.757,90	6,28	1.757,90	6,28	26.242,10
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	28.000,00	28.000,00	1.757,90	6,28	1.757,90	6,28	26.242,10
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	10.288.053,00	10.288.053,00	2.132.021,53	20,72	2.132.021,53	20,72	8.156.031,47
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	10.288.053,00	10.288.053,00	2.132.021,53	20,72	2.132.021,53	20,72	8.156.031,47
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	10.288.053,00	10.288.053,00	2.132.021,53	20,72	2.132.021,53	20,72	8.156.031,47
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	7.638.053,00	7.638.053,00	1.272.215,27	16,66	1.272.215,27	16,66	6.365.837,73
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	100.000,00	100.000,00	6.080,64	6,08	6.080,64	6,08	93.919,36
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	1.400.000,00	1.400.000,00	607.518,48	43,39	607.518,48	43,39	792.481,52



## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	246.207,14	21,41	246.207,14	21,41	903.792,86
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	1.170.000,00	1.170.000,00	1.230.869,48	105,20	1.230.869,48	105,20	-60.869,48
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	610.000,00	610.000,00	1.148.860,62	188,34	1.148.860,62	188,34	-538.860,62
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	455.000,00	455.000,00	1.148.860,62	252,50	1.148.860,62	252,50	-693.860,62
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	1.147.352,84	286,84	1.147.352,84	286,84	-747.352,84
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	582,08	1,94	582,08	1,94	29.417,92
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	660,44	4,40	660,44	4,40	14.339,56
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	10.000,00	10.000,00	265,26	2,65	265,26	2,65	9.734,74
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	155.000,00	155.000,00					155.000,00
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	110.000,00	110.000,00					110.000,00
1121.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1121.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	82.008,86	14,64	82.008,86	14,64	477.991,14
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	560.000,00	560.000,00	82.008,86	14,64	82.008,86	14,64	477.991,14
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	560.000,00	560.000,00	34.204,06	6,11	34.204,06	6,11	525.795,94
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D			352,48		352,48		-352,48
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			32.173,42		32.173,42		-32.173,42
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M			15.278,90		15.278,90		-15.278,90
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
1131.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
1131.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
1131.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL							
1131.99.0.2.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS DE MORA							
1131.99.0.3.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA							
1131.99.0.4.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J							
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.114.890,00	10.114.890,00	1.145.041,24	11,32	1.145.041,24	11,32	8.969.848,76
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.413.890,00	7.413.890,00	733.212,46	9,89	733.212,46	9,89	6.680.677,54
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	7.413.890,00	7.413.890,00	733.212,46	9,89	733.212,46	9,89	6.680.677,54

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balanço Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
	PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	7.413.890,00	7.413.890,00	733.212,46	9,89	733.212,46	9,89	6.680.677,54
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	7.312.392,46	7.312.392,46	615.115,90	8,41	615.115,90	8,41	6.697.276,56
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.312.392,46	7.312.392,46	615.115,90	8,41	615.115,90	8,41	6.697.276,56
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	92.270,49	92.270,49	106.193,92	115,09	106.193,92	115,09	-13.923,43
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	92.270,49	92.270,49	106.193,92	115,09	106.193,92	115,09	-13.923,43
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	6.151,37	6.151,37	11.902,64	193,50	11.902,64	193,50	-5.751,27
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	6.151,37	6.151,37	11.902,64	193,50	11.902,64	193,50	-5.751,27
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL	3.075,68	3.075,68					3.075,68
1215.01.4.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL	3.075,68	3.075,68					3.075,68
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.701.000,00	2.701.000,00	411.828,78	15,25	411.828,78	15,25	2.289.171,22
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.701.000,00	2.701.000,00	411.828,78	15,25	411.828,78	15,25	2.289.171,22
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.701.000,00	2.701.000,00	411.828,78	15,25	411.828,78	15,25	2.289.171,22
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.701.000,00	2.701.000,00	403.734,44	14,95	403.734,44	14,95	2.297.265,56
1241.50.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			6,80		6,80		-6,80
1241.50.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			6.012,89		6.012,89		-6.012,89
1241.50.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.074,65		2.074,65		-2.074,65
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	282.000,00	282.000,00	1.052.068,15	373,07	1.052.068,15	373,07	-770.068,15
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	23.000,00	23.000,00	829,00	3,60	829,00	3,60	22.171,00
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	23.000,00	23.000,00	829,00	3,60	829,00	3,60	22.171,00
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	23.000,00	23.000,00	829,00	3,60	829,00	3,60	22.171,00
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	23.000,00	23.000,00	829,00	3,60	829,00	3,60	22.171,00
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	23.000,00	23.000,00	829,00	3,60	829,00	3,60	22.171,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	259.000,00	259.000,00	1.051.239,15	405,88	1.051.239,15	405,88	-792.239,15
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	259.000,00	259.000,00	1.051.239,15	405,88	1.051.239,15	405,88	-792.239,15
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	17.000,00	1.017.877,27	5.987,51	1.017.877,27	5.987,51	-1.000.877,27
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17.000,00	17.000,00	1.017.877,27	5.987,51	1.017.877,27	5.987,51	-1.000.877,27
1321.02.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS			5.769,43		5.769,43		-5.769,43

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1321.02.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL			5.769,43		5.769,43		-5.769,43
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	242.000,00	242.000,00	27.592,45	11,40	27.592,45	11,40	214.407,55
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	242.000,00	242.000,00	27.592,45	11,40	27.592,45	11,40	214.407,55
1390.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS							
1399.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
1399.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
1399.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL							
1399.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA							
1399.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA							
1399.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.261.575,93	117.261.575,93	23.180.600,35	19,77	23.180.600,35	19,77	94.080.975,58
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.391.760,00	45.391.760,00	9.243.649,82	20,36	9.243.649,82	20,36	36.148.110,18
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	29.722.252,00	29.722.252,00	7.051.855,46	23,73	7.051.855,46	23,73	22.670.396,54
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.462.252,00	29.462.252,00	6.964.720,75	23,64	6.964.720,75	23,64	22.497.531,25
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	27.532.252,00	27.532.252,00	6.964.720,75	25,30	6.964.720,75	25,30	20.567.531,25
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	27.532.252,00	27.532.252,00	6.964.720,75	25,30	6.964.720,75	25,30	20.567.531,25
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.930.000,00	1.930.000,00					1.930.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.930.000,00	1.930.000,00					1.930.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	260.000,00	260.000,00	87.134,71	33,51	87.134,71	33,51	172.865,29
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	260.000,00	260.000,00	87.134,71	33,51	87.134,71	33,51	172.865,29
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	8.370.008,00	8.370.008,00	998.596,47	11,93	998.596,47	11,93	7.371.411,53
1712.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	7.630.000,00	7.630.000,00	861.028,19	11,28	861.028,19	11,28	6.768.971,81
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	7.630.000,00	7.630.000,00	861.028,19	11,28	861.028,19	11,28	6.768.971,81
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	80.008,00	80.008,00	18.457,74	23,07	18.457,74	23,07	61.550,26
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	80.008,00	80.008,00	18.457,74	23,07	18.457,74	23,07	61.550,26
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	660.000,00	660.000,00	119.110,54	18,05	119.110,54	18,05	540.889,46

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO  
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098  
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	660.000,00	660.000,00	119.110,54	18,05	119.110,54	18,05	540.889,46
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	660.000,00	660.000,00	119.110,54	18,05	119.110,54	18,05	540.889,46
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	6.358.000,00	6.358.000,00	895.427,32	14,08	895.427,32	14,08	5.462.572,68
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	6.358.000,00	6.358.000,00	895.427,32	14,08	895.427,32	14,08	5.462.572,68
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.358.000,00	6.358.000,00	895.427,32	14,08	895.427,32	14,08	5.462.572,68
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.358.000,00	6.358.000,00	895.427,32	14,08	895.427,32	14,08	5.462.572,68
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	608.700,00	608.700,00	163.907,19	26,93	163.907,19	26,93	444.792,81
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	549.000,00	549.000,00	132.780,03	24,19	132.780,03	24,19	416.219,97
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	132.780,03	24,19	132.780,03	24,19	416.219,97
1714.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	37.000,00	37.000,00	31.127,16	84,13	31.127,16	84,13	5.872,84
1714.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	37.000,00	37.000,00	31.127,16	84,13	31.127,16	84,13	5.872,84
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	19.700,00	19.700,00					19.700,00
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	19.700,00	19.700,00					19.700,00
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	3.000,00	3.000,00					3.000,00
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	3.000,00	3.000,00					3.000,00
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	35.000,00	35.000,00	14.982,49	42,81	14.982,49	42,81	20.017,51
1715.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1715.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1715.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	20.000,00	20.000,00	14.982,49	74,91	14.982,49	74,91	5.017,51
1715.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	20.000,00	20.000,00	14.982,49	74,91	14.982,49	74,91	5.017,51
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	234.800,00	234.800,00	44.781,47	19,07	44.781,47	19,07	190.018,53
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	234.800,00	234.800,00	44.781,47	19,07	44.781,47	19,07	190.018,53
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	234.800,00	234.800,00	44.781,47	19,07	44.781,47	19,07	190.018,53
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.000,00	13.000,00					13.000,00

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1717.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	12.000,00	12.000,00					12.000,00
1717.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	12.000,00	12.000,00					12.000,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	50.000,00	50.000,00	74.099,42	148,20	74.099,42	148,20	-24.099,42
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº			56.395,36		56.395,36		-56.395,36
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº			56.395,36		56.395,36		-56.395,36
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			17.704,06		17.704,06		-17.704,06
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			17.704,06		17.704,06		-17.704,06
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	54.365.815,93	54.365.815,93	9.961.722,36	18,32	9.961.722,36	18,32	44.404.093,57
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	39.417.815,93	39.417.815,93	8.526.231,95	21,63	8.526.231,95	21,63	30.891.583,98
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	34.270.000,00	34.270.000,00	6.349.333,69	18,53	6.349.333,69	18,53	27.920.666,31
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	34.270.000,00	34.270.000,00	6.349.333,69	18,53	6.349.333,69	18,53	27.920.666,31
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.785.611,93	4.785.611,93	2.138.789,53	44,69	2.138.789,53	44,69	2.646.822,40
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.785.611,93	4.785.611,93	2.138.789,53	44,69	2.138.789,53	44,69	2.646.822,40
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	328.200,00	328.200,00	37.763,32	11,51	37.763,32	11,51	290.436,68
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	328.200,00	328.200,00	37.763,32	11,51	37.763,32	11,51	290.436,68
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	34.004,00	34.004,00	345,41	1,02	345,41	1,02	33.658,59
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	34.004,00	34.004,00	345,41	1,02	345,41	1,02	33.658,59
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	6.591.000,00	6.591.000,00	445.045,65	6,75	445.045,65	6,75	6.145.954,35
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	6.591.000,00	6.591.000,00	445.045,65	6,75	445.045,65	6,75	6.145.954,35
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	6.591.000,00	6.591.000,00	445.045,65	6,75	445.045,65	6,75	6.145.954,35
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	120.000,00	120.000,00					120.000,00

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.237.000,00	8.237.000,00	990.444,76	12,02	990.444,76	12,02	7.246.555,24
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	403.000,00	403.000,00	31.268,00	7,76	31.268,00	7,76	371.732,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	403.000,00	403.000,00	31.268,00	7,76	31.268,00	7,76	371.732,00
1729.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
1729.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	7.834.000,00	7.834.000,00	959.176,76	12,24	959.176,76	12,24	6.874.823,24
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	7.834.000,00	7.834.000,00	959.176,76	12,24	959.176,76	12,24	6.874.823,24
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.504.000,00	17.504.000,00	3.975.228,17	22,71	3.975.228,17	22,71	13.528.771,83
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	17.504.000,00	17.504.000,00	3.975.228,17	22,71	3.975.228,17	22,71	13.528.771,83
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	17.504.000,00	17.504.000,00	3.975.228,17	22,71	3.975.228,17	22,71	13.528.771,83
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	17.504.000,00	17.504.000,00	3.975.228,17	22,71	3.975.228,17	22,71	13.528.771,83
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.048.177,00	1.048.177,00	39.437,84	3,76	39.437,84	3,76	1.008.739,16
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	259.000,00	259.000,00	5.867,02	2,27	5.867,02	2,27	253.132,98
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	259.000,00	259.000,00	5.867,02	2,27	5.867,02	2,27	253.132,98
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	259.000,00	259.000,00	5.867,02	2,27	5.867,02	2,27	253.132,98
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	256.000,00	256.000,00	5.680,25	2,22	5.680,25	2,22	250.319,75
1911.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D	1.000,00	1.000,00	58,76	5,88	58,76	5,88	941,24
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	104,72	5,24	104,72	5,24	1.895,28
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M			23,29		23,29		-23,29
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	131.000,00	131.000,00	12.728,24	9,72	12.728,24	9,72	118.271,76
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	101.000,00	101.000,00					101.000,00
1921.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1921.01.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1921.01.0.2.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULT							

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1921.01.0.3.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVI							
1921.01.0.4.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULT							
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	12.728,24	42,43	12.728,24	42,43	17.271,76
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO			7.500,00		7.500,00		-7.500,00
1922.01.2.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS			7.500,00		7.500,00		-7.500,00
1922.01.2.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS - PRINCIPAL			7.500,00		7.500,00		-7.500,00
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	5.228,24	17,43	5.228,24	17,43	24.771,76
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	5.228,24	17,43	5.228,24	17,43	24.771,76
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA							
1922.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA							
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA							
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	658.177,00	658.177,00	20.842,58	3,17	20.842,58	3,17	637.334,42
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	658.177,00	658.177,00	20.842,58	3,17	20.842,58	3,17	637.334,42
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	653.177,00	653.177,00	20.842,58	3,19	20.842,58	3,19	632.334,42
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	653.177,00	653.177,00	20.842,58	3,19	20.842,58	3,19	632.334,42
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1999.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1999.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00					63.000,00
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00					2.000,00
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000,00	2.000,00					2.000,00
2112.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.000,00	2.000,00					2.000,00
2112.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.000,00	2.000,00					2.000,00
2112.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	2.000,00	2.000,00					2.000,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00					60.000,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	56.000,00	56.000,00					56.000,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	56.000,00	56.000,00					56.000,00
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	55.000,00	55.000,00					55.000,00
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	55.000,00	55.000,00					55.000,00
2419.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD							
2419.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO							
2419.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO							
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	4.000,00	4.000,00					4.000,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	4.000,00	4.000,00					4.000,00
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	4.000,00	4.000,00					4.000,00
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	4.000,00	4.000,00					4.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	12.786.141,00	12.786.141,00	2.044.709,28	15,99	2.044.709,28	15,99	10.741.431,72
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.485.553,00	4.485.553,00	890.642,91	19,86	890.642,91	19,86	3.594.910,09
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	4.485.553,00	4.485.553,00	890.642,91	19,86	890.642,91	19,86	3.594.910,09
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	4.485.553,00	4.485.553,00	890.642,91	19,86	890.642,91	19,86	3.594.910,09
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	4.485.553,00	4.485.553,00	890.642,91	19,86	890.642,91	19,86	3.594.910,09
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	4.485.553,00	4.485.553,00	890.642,91	19,86	890.642,91	19,86	3.594.910,09
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	4.405.081,96	4.405.081,96	890.642,91	20,22	890.642,91	20,22	3.514.439,05
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	80.471,04	80.471,04					80.471,04
7900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	8.300.588,00	8.300.588,00	1.154.066,37	13,90	1.154.066,37	13,90	7.146.521,63
7920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	11.700,00	11.700,00					11.700,00
7922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	11.700,00	11.700,00					11.700,00
7922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	11.700,00	11.700,00					11.700,00
7922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - INTRA OFSS	11.700,00	11.700,00					11.700,00
7990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	8.288.888,00	8.288.888,00	1.154.066,37	13,92	1.154.066,37	13,92	7.134.821,63



## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
7999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	8.288.888,00	8.288.888,00	1.154.066,37	13,92	1.154.066,37	13,92	7.134.821,63
7999.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	8.288.888,00	8.288.888,00	1.154.066,37	13,92	1.154.066,37	13,92	7.134.821,63
7999.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	8.205.999,12	8.205.999,12	1.154.066,37	14,06	1.154.066,37	14,06	7.051.932,75
7999.01.0.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	82.888,88	82.888,88					82.888,88
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-13.355.040,00	-13.355.040,00	-3.115.548,32	23,33	-3.115.548,32	23,33	-10.239.491,68
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-13.355.040,00	-13.355.040,00	-3.115.548,32	23,33	-3.115.548,32	23,33	-10.239.491,68
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-13.355.040,00	-13.355.040,00	-3.115.548,32	23,33	-3.115.548,32	23,33	-10.239.491,68
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-5.780.000,00	-5.780.000,00	-1.410.371,04	24,40	-1.410.371,04	24,40	-4.369.628,96
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-5.780.000,00	-5.780.000,00	-1.410.371,04	24,40	-1.410.371,04	24,40	-4.369.628,96
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-5.728.000,00	-5.728.000,00	-1.392.944,12	24,32	-1.392.944,12	24,32	-4.335.055,88
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-5.728.000,00	-5.728.000,00	-1.392.944,12	24,32	-1.392.944,12	24,32	-4.335.055,88
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-5.728.000,00	-5.728.000,00	-1.392.944,12	24,32	-1.392.944,12	24,32	-4.335.055,88
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-52.000,00	-52.000,00	-17.426,92	33,51	-17.426,92	33,51	-34.573,08
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-52.000,00	-52.000,00	-17.426,92	33,51	-17.426,92	33,51	-34.573,08
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-7.575.040,00	-7.575.040,00	-1.705.177,28	22,51	-1.705.177,28	22,51	-5.869.862,72
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-7.575.040,00	-7.575.040,00	-1.705.177,28	22,51	-1.705.177,28	22,51	-5.869.862,72
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-6.654.000,00	-6.654.000,00	-1.269.866,70	19,08	-1.269.866,70	19,08	-5.384.133,30
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-6.654.000,00	-6.654.000,00	-1.269.866,70	19,08	-1.269.866,70	19,08	-5.384.133,30
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-855.400,00	-855.400,00	-427.757,91	50,01	-427.757,91	50,01	-427.642,09
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-855.400,00	-855.400,00	-427.757,91	50,01	-427.757,91	50,01	-427.642,09
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-65.640,00	-65.640,00	-7.552,67	11,51	-7.552,67	11,51	-58.087,33
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-65.640,00	-65.640,00	-7.552,67	11,51	-7.552,67	11,51	-58.087,33
		160.980.752,00	160.980.752,00	28.778.170,91	17,88	28.778.170,91	17,88	132.202.581,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. André Pereira Storini**, portador do RG 48.198.147-0 SEJUSP/SP e CPF nº 411.889.138-75 residente e domiciliado a Rua Anaurilândia, nº 48, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2023, a partir de 11 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 11 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099/2023 SEMED.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Murillo Duarte de Barros Soares**, portador do RG nº 63.444.706-3 SEJUSP/SP e CPF nº 533.670.778-36, residente e domiciliado a Rua Anaurilândia, nº 823, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 099/2023, a partir de 03 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 03 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 056/2023 SEMSA**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Eliane Pereira dos Santos**, portadora do RG: 001242772 SSP/MS e CPF: 988.839.411-87, residente e domiciliada a Rua Jose Aparecido Silva, Nº 185, Jardim América III, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul,, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **056/2023 SEMSA**, a partir de 12 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA :** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 12 de abril de 2023

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia

CPF/MF 178.469.511-49

**Eliane Pereira dos Santos**

Contratada

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 098/2023 SEMED.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Carlos Felipe Vieira de Novaes**, portador do RG nº 001.874.543 SEJUSP/MS e CPF nº 048.303.551-31, residente e domiciliado a Avenida Campo Grande, nº 961, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 098/2023, a partir de 03 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 03 de abril de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2023 SEMED.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Alessandra Maria dos Santos**, portadora do RG nº 001.245.026 SEJUSP/MS e CPF nº 931.579.241-68, residente e domiciliada a Rua 13 de Outubro, nº 1012, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 095/2023, a partir de 03 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 03 de abril de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 300/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Flávia de Souza Neves**, portadora do RG nº 2.094.855 SEJUSP/MS e CPF nº 060.122.981-96, residente e domiciliada a Avenida Aquidauana, nº 657, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **300/2023 SEMEC**, a partir de 12 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 12 de abril de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Ana Flávia de Souza Neves**  
Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia  
CPF/MF 178.469.511-49

Elcio Vilas Boas  
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/2023 SEMED.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Millena Ribeiro Alves**, portadora do RG nº 2.125.058 SSP/MS e CPF nº 063.708.821-27, residente e domiciliada a Rua Anaurilândia, nº 1248, Jardim Irmãos Solito,, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 096/2023, a partir de 03 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 03 de abril de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 145/2023 SEMED.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Julia Aparecida Ribeiro**, portadora do RG nº 06960304113 SSP/SP e CPF nº 069.603.041-13,

residente e domiciliada a Rua Jurandir Ribeiro Custodio, nº 646, Residencial Novo Horizonte,, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 145/2023, a partir de 03 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 03 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 177/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jeniffer Moraes Evangelista Chamorro**, portadora do RG nº 48.967.913-4 SSP/SP e CPF nº 420.019.888-69, residente e domiciliada a Rua Rio Taquarussu, nº 456, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 177/2023, a partir de 14 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 14 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 251/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Juliana Alves Ferreira**, portadora do RG nº 001.919.104 SSP/MS e CPF nº 048.527.331-47, residente e domiciliada a Rua Paulo Dolens, nº 181, Jardim América III, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 251/2023, a partir de 14 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 14 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

#### **RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 166/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Juliana Dias de Freitas Moraes**, portadora do RG nº 1.283.235 SSP/MS e CPF nº 964.249.071-49, residente e domiciliada a Avenida Porto Seguro, nº 96, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **166/2023 SEMEC**, a partir de 03 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia

CPF/MF 178.469.511-49

**Maria Juliana Dias de Freitas Moraes**

Contratada

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 265/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sandreane Oliveira Santos Carmona**, portadora do RG nº 1.257.031 SEJUSP/MS e CPF nº 001.324.061-79, residente e domiciliada à Rua Ribas do Rio Pardo, nº 301, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 265/2023, a partir de 10 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 10 de abril de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 198/2023 SEMEC.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marilaine Santos de Brito**, portadora do RG nº 33.595.765-1 SSP/SP e CPF nº 302.456.178-17, residente e domiciliada a Rua Gerônimo Ribeiro, nº 2237, jardim Real II, neste Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 198/2023, a partir de 14 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 14 de abril de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 194/2023 SEMED**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Vanessa Cristina Pereira Bertasso Reis Barreto**, portadora do RG nº 1.356.843 SEJUSP/MS e CPF nº 006.811.061-82, residente e domiciliada à Rua Treze de Outubro, nº 141, Centro,, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **194/2023 SEMED**, a partir de 05 de abril de 2023.

**DA JUSTIFICATIVA** : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 05 de abril de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Vanessa Cristina Pereira B. R. Barreto**  
Contratada

Testemunhas:  
Maria Aparecida Maia  
CPF/MF 178.469.511-49

Elcio Vilas Boas  
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kássia Ribeiro Vera**, portadora do RG nº 001.896.589 SEJUSP/MS e CPF nº 036.237.831-29, residente e domiciliada à Avenida Brasilândia, nº 952, Jardim América, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto Oficina de Música.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu, 28 de abril de 2023.

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia

CPF/MF 178.469.511-49

Kassia Ribeiro Vera

**Contratada**

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO 308/2023 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marilaine Santos de Brito**, portadora do RG nº 33.595.765-1 SSP/SP e CPF nº 302.456.178-17, residente e domiciliada a Rua Gerônimo Ribeiro, nº 2237, jardim Real II, neste Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluna com necessidades especiais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **17 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

### CLÁUSULA SEXTA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 17 de abril de 2023

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Marilaine Santos de Brito

Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO 302/2023 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marta Carmona**, portadora do RG nº 001.131.304 SSP/MS e CPF nº 922.418.161-91, residente e domiciliada à Rua Joaquim Silveriano da Silva, nº 400, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul,, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função Professora Coordenadora na Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**,

em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **10 de abril de 2023** e término em **22 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Marta Carmona**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Deise Regina Klein**, portadora do RG nº 001.451.560 SSP/MS e CPF nº 024.649.841-24, residente e domiciliada à Rua Laudêmio Corrêa, nº 330, Jardim Campo Grande, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Coreografia (Corpo Coreográfico, Linha de Frente e Balizas).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**Bataguassu, 28 de abril de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**  
**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia  
CPF/MF 178.469.511-49

Deise Regina Klein  
**Contratada**

Elcio Vilas Boas  
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Deise Regina Klein**, portadora do RG nº 001.451.560 SSP/MS e CPF nº 024.649.841-24, residente e domiciliada à Rua Laudêmio Corrêa, nº 330, Jardim Campo Grande, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Coreografia (Corpo Coreográfico, Linha de Frente e Balizas).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**Bataguassu, 28 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia

CPF/MF 178.469.511-49

Deise Regina Klein

**Contratada**

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Natal José Bispo**, portador do RG nº 24.857.875-3 SSP/SP e CPF nº 120.899.258-92, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, nº 60-16, Vila Santa Rosa, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**Bataguassu, 28 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia

CPF/MF 178.469.511-49

Natal José Bispo

**Contratado**

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO 301/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Caroline Cardoso**, portadora do RG nº 41.763.427-4 SSP/SP e CPF nº 416.640.088-61, residente e domiciliada à Rua Parana, nº 1152, Vila Maria, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função Professora Coordenadora na Escola Municipal Professor Pedro Domingues de Figueiredo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **10 de abril de 2023** e término em **22 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.



Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Caroline Cardoso**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kássia Ribeiro Vera**, portadora do RG nº 001.896.589 SEJUSP/MS e CPF nº 036.237.831-29, residente e domiciliada à Avenida Brasilândia, nº 952, Jardim América, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto Oficina de Música.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**Bataguassu, 28 de abril de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**  
**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia  
CPF/MF 178.469.511-49

Kássia Ribeiro Vera  
**Contratada**

Elcio Vilas Boas  
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Leonardo Lauriano da Silva** portador do RG Nº 19.869.942 SSP/MS e CPF Nº 053.693.581-50, residente e domiciliado a Rua Rondônia, Nº 225, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto Bandas de Música Municipal e ao desenvolvimento de Oficinas Musicais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**Bataguassu, 28 de abril de 2023.**

Akira Otsubo  
**Prefeito Municipal**  
**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia  
CPF/MF 178.469.511-49

Leonardo Lauriano da Silva  
**Contratado**

Elcio Vilas Boas  
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. João Roberto Santana**, portador do RG nº 32.795.204-0 SSP/SP e CPF nº 312.854.628-23, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 55-17, Vila Presidente Vargas, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica no Distrito Nova Porto XV.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**Bataguassu, 28 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia

CPF/MF 178.469.511-49

João Roberto Santana

**Contratado**

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. João Roberto Santana**, portador do RG nº 32.795.204-0 SSP/SP e CPF nº 312.854.628-23, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 55-17, Vila Presidente Vargas, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica no Distrito Nova Porto XV.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**Bataguassu, 28 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia

CPF/MF 178.469.511-49

João Roberto Santana

**Contratado**

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023 SEMEC.**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Leonardo Lauriano da Silva** portador do RG Nº 19.869.942 SSP/MS e CPF Nº 053.693.581-50, residente e domiciliado a Rua Rondônia, Nº 225, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto Bandas de Música Municipal e ao desenvolvimento de Oficinas Musicais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 28 de abril de 2023 até 22 de dezembro 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**Bataguassu, 28 de abril de 2023.**

Akira Otsubo

Leonardo Lauriano da Silva

**Prefeito Municipal**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Maria Aparecida Maia

Elcio Vilas Boas

CPF/MF 178.469.511-49

CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 298/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Vanessa Cristina Pereira Bertasso Reis Barreto**, portadora do RG nº 1.356.843 SEJUSP/MS e CPF nº 006.811.061-82, residente e domiciliada à Rua Treze de Outubro, nº 141, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **10 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2023

Akira Otsubo

Vanessa Cristina Pereira B. R. Barreto

Prefeito Municipal

Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 300/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Flávia de Souza Neves**, portadora do RG nº 2.094.855 SEJUSP/MS e CPF nº 060.122.981-96, residente e domiciliada a Avenida Aquidauana, nº 657, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **10 de abril de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Ana Flávia de Souza Neves**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 304/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sandreane Oliveira Santos Carmona**, portadora do RG nº 1.257.031 SEJUSP/MS e CPF nº 001.324.061-79, residente e domiciliada à Rua Ribas do Rio Pardo, nº 301, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **11 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 11 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Sandreane Oliveira Santos Carmona**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 303/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Juliana Alves Ferreira**, portadora do RG nº 001.919.104 SSP/MS e CPF nº 048.527.331-47, residente e domiciliada a Rua Paulo Dolens, nº 181, Jardim América III, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul,, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra a disposição do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, na Polícia Ambiental.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **17 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 17 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Juliana Alves Ferreira**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 307/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marta de Oliveira Pereira**, portadora do RG nº 62.404.182-7 SSP/SP e CPF nº 012.415.041-13, residente e domiciliada a Rua Arquile Pitatelli, nº 7, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **14 de abril de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 14 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Marta Oliveira Pereira**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 285/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Andréia Pinheiro Balduino**, portadora do RG nº 1246193 SESDEC/RO e CPF nº 020.005.622-05, residente e domiciliada a Avenida Maracaju, nº 1085, Jardim América I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Andréia Pinheiro Balduino**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 279/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cinthia Zulli da Silva**, portadora do RG nº 34.208.538-4 SSP/SP e CPF nº 292.739.228-56, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº 462, Jardim Santo Antônio, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra cedida para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **04 de abril de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 04 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Cynthia Zulli da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 289/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Enelzy Dias de Alencar**, portadora do RG nº 38.440.988-X SSP/SP e CPF nº 016.195.821-47, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta, nº 65, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Enelzy Dias de Alencar**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 290/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Custódio Canuto**, portadora do RG nº 2125012 SEJUSP/MS e CPF nº 063.611.771-57, residente e domiciliada a Avenida Reta A-1, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Fabiana Custódio Canuto**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 284/2023 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Gabriela Pereira Brito Arteman**, portadora do RG nº 65.936.848-1 SSP/SP e CPF nº 088.118.489-62, residente e domiciliada a Avenida Aquidauana, nº 420, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Gabriela Pereira Brito Arteman**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 296/2023 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Giseli Felix da Rocha Oliveira**, portadora do RG nº 1.365.113 SEJUSP/MS e CPF nº 000.696.581-45, residente e domiciliada a Rua São Benedito, nº 83, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **10 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Giseli Felix da Rocha Oliveira**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 287/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Héliida Bianca dos Santos Siqueira**, portadora do RG n.º 2.286.902 SSP/MS e CPF n.º 073.306.861-82, residente e domiciliada a Rua Felix Francisco Menezes, n.º 410, Vila Nova, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal n.º 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Héliida Bianca dos Santos Siqueira**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 291/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Juliana Aparecida Machado**, portadora do RG n.º 001.979.614 SEJUSP/MS e CPF n.º 052.582.661-09, residente e domiciliada a Rua Bataguassu, n.º 136, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do

município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Juliana Aparecida Machado**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 278/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lidiana David dos Santos**, portadora do RG nº 001.143.791 SSP/MS e CPF nº 033.044.101-98, residente e domiciliada a Rua Vagner Geraldo Braga, nº 65, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular, através do Processo Seletivo 002/2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **04 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 04 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Lidiana David dos Santos**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 277/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ludmila Victória Prado de Almeida**, portadora do RG nº 2.464.759 SEJUSP/MS e CPF nº 084.458.701-06, residente e domiciliada a Rua Avenida Dias Barroso, nº 793, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para tratamento de saúde junto ao INSS, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **04 de abril de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 04 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Ludmila Victória Prado de Almeida**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 283/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Clara Custódio Souza**, portadora do RG nº 65.642.842-9 SSP/SP e CPF nº 076.185.611-09, residente e domiciliada a Avenida Estrada Uere, nº 89, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Maria Clara Custódio Souza**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 282/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Paula Miranda Portes**, portadora do RG nº 13.635.218-0 SSP/PR e CPF nº 085.221.869-95, residente e domiciliada a Rua Francisco Olivato, nº 129, Residencial Hosoume, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Maria Paula Miranda Portes**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 286/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Melissa Dutra Alves Dias**, portadora do RG nº 2.614.772 SEJUSP/MS e CPF nº 078.856.811-65, residente e domiciliada a Rua Antônio Ferreira de Moraes, nº 718, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Melissa Dutra Alves Dias**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 295/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Milena de Jesus Soares**, portadora do RG nº 63.472.634-1 SSP/SP e CPF nº 042.234.901-17, residente e domiciliada a Rua 11 de Setembro, nº 2612, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Milena de Jesus Soares**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 280/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Millena Ribeiro Alves**, portadora do RG nº 2.125.058 SSP/MS e CPF nº 063.708.821-27, residente e domiciliada a Rua Anaurilândia, nº 1248, Jardim Irmãos Solito, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar**

de **Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **04 de abril de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

## CLÁUSULA SEXTA

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 04 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Millena Ribeiro Alves**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **CONTRATO 299/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Paola Carbonaro Pereira Moraes**, portadora do RG nº 59.620.324-X SSP/SP e CPF nº 486.674.708-05, residente e domiciliada a Rua Para, nº 198, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

## CLÁUSULA SEXTA

### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Paola Carbonaro Pereira Moraes**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **CONTRATO 288/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Patricia Martins Pereira**, portadora do RG nº 7.295.688-5 IIPR/PR e CPF nº 051.717.514-02, residente e domiciliada a Rua São Bento, nº 201, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul,

Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Patrícia Martins Pereira**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 293/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rosângela Moreira Custódio**, portadora do RG nº 001.570.450 SSP/MS e CPF nº 020.873.721-95, residente e domiciliada a Rua José Pereira Guimarães, nº 50, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Rosângela Moreira Custódio**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 292/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Solange Maria dos Santos**, portadora do RG nº 001.2427.773 SSP/MS e CPF nº 002.732.091-08, residente e domiciliada a Rua Manoel da Costa Lima, nº 04, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Solange Maria dos Santos**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO 294/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Thaíse Godoy de Matos**, portadora do RG nº 2.370.353 SEJUSP/MS e CPF nº 077.127.171-92, residente e domiciliada a Avenida Campo Grande, nº 776, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 2º, Inciso X, da Lei Municipal nº 2.652/2019, através do Processo Seletivo 002/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.642,66 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Thaise Godoy Matos**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 273/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Estefan Domingos da Silva**, portador do RG nº 2.063.384 SSP/MS e CPF nº 058.788.841-51, residente e domiciliado a Rua Itaparica, nº 25, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso por serem aulas fragmentadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **04 (quatro) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 401,86 (Quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Estefan Domingos da Silva**  
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO 276/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rosimara Delicoli da Silva**, portadora do RG nº 48.403.482-0 SSP/SP e CPF nº 018.640.011-00, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, nº 425, fundos, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura de acordo com o artigo 2º, Inciso VII, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito**

centavos) mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Rosimara Delicoli da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 297/2023 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jaqueline de Oliveira Souza**, portadora do RG nº 33.945.865-3 SSP/SP e CPF nº 030.810.681-42, residente e domiciliada à Rua Camburiu, nº 96, fundos, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora da CEI. Vilma Martins e Souza.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **17 de abril de 2023** e término em **22 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 17 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Jaqueline de Oliveira Souza**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 305/2023 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jeniffer Morais Evangelista Chamorro**, portadora do RG nº 48.967.913-4 SSP/SP e CPF nº 420.019.888-69, residente e domiciliada a Rua Rio Taquarussu, nº 456, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida através da portaria 097/2023 para a Escola Especial Professor José Domingues Chionha "APAE" de Bataguassu-MS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **17 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 17 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Jeniffer Moraes Evangelista Chamorro**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 272/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Odinéia Souza Pinto da Silva**, portadora do RG n.º 00643489 SSP/MS e CPF n.º 580.092.301-97, residente e domiciliada à Rua Juvenal Vieira da Silva, n.º 103, Jardim Amériva, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo função Professora Coordenadora na Escola Municipal Marechal Rondon.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **10 de abril de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Odinéia Souza Pinto da Silva**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 306/2023 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Aline Fabrice Soares**, portadora do RG n.º 50.952.485-0 SSP/SP e CPF n.º 400.733.468-45, residente e domiciliada a Rua São Pedro, n.º 729, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo

aluno com necessidades especiais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **18 de abril de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 18 de abril de 2023

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Aline Fabrice Soares**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

### **DECRETO Nº 086/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA RESCISÃO PELA MUDANÇA DE REGIME INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2.960/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 2.960/2023,

Considerando que os atuais ocupantes de emprego público de auxiliar de inspeção de serviços municipais terão a faculdade de converter o seu regime jurídico de celetista para o estatutário regido pela Lei 691/91;

Considerando que a opção pelo respectivo regime jurídico terá o prazo de 30 dias a contar da publicação da Lei nº 2.960/2023;

Considerando que ficarão extintos os contratos individuais dos servidores que após o referido prazo optarem pela mudança de regime, haverá portanto a respectiva rescisão contratual;

Considerando que antes da rescisão o empregado público poderá exercer o seu direito de férias ou optar por receber as mesmas em pecúnia por ocasião da referida rescisão;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Ficarão extintos os respectivos contratos individuais dos servidores que optarem por passar ao regime jurídico instituído pela Lei 691/91, ficando-lhe assegurada a contagem de tempo anterior de serviço público municipal para os fins de concessão de quinquênio e enquadramento no respectivo nível e classe iniciais do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, bem como outros direitos, deveres e obrigações do regime jurídico único, em decorrência da referida rescisão contratual.

**Artigo 2º** As férias requeridas conforme previsão legal poderão ser usufruídas no período de 02 a 31 de maio de 2023, desde que autorizada pelo chefe imediato, sendo que em caso de não requerimento ou não autorização a tempo, será recebido o valor em pecúnia por ocasião da rescisão.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de abril de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**extrato de contrato dispensa 001-2023**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSAS DE LICITAÇÃO n. 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 001/2023**

**PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS**

**RUTE STOPA VERLI MEI CNPJ 49.046.759/0001-62**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET, ROTEADORES, MODEM, FORMATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL**, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

**AMPARO LEGAL : Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

**PRAZO:** 26 de Abril de 2023 ate 25 de abril de 2024

**DOTAÇÃO : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica**

**Fonte-100 Recursos Ordinarios**

**Subgrupo 447**

**Ficha 20220002**

**ASSINAM: MAURO DE SOUZA E**

**RUTE STOPA VERLI**

Bataguassu – MS, 26 de Abril de 2023.

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

**Extrato Dispensa 02-2023****EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA Nº 002/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**

**PARTES :** Câmara Municipal de Bataguassu – MS

Jose Carlos Barbosa -MEI

**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E DO ROBÔ PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES VIA INTERNET**

**AMPARO LEGAL : Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.**

**VALOR TOTAL : R\$ 28.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**

**PRAZO :** 26 de Abril de 2023 ate 25 de Abril de 2024.

**33.90.39 Manutenção e Atividades da Gabinete da Presidencia**

**Outros Serviços de Terceiros**

**ASSINAM: Mauro de Souza**

**Jose Carlos Barbosa**

(representantes legal).

Bataguassu – MS, 26 de Abril de 2023.

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

**PORTARIA Nº 134/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023****“Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências”**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Rosimar Maria da Silva Romanini, professora III do quadro efetivo do Município, CPF nº 554.734.151-72, em conformidade com o período descrito.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01/03/2004 à 28/02/2009	12/04/2023 à 10/07/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de abril de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

## Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**PORTARIA N. 149 DE 26 DE ABRIL DE 2023****“Dispõe Sobre Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências”**

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as informações contidas na declaração apresentada por Tiago de Lima Gonçalves, narrando que na data de 30 de março de 2023, acompanhou seu filho menor até o Centro de Especialidades Médicas deste Município, onde tinha agendamento com a Psicóloga, no entanto, a mesma se recusou a prestar o atendimento em razão de que a genitora do menor não estava presente, mas tão somente o pai;

**CONSIDERANDO** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração de eventual infração administrativa relativa aos fatos narrados, pela infringência, em tese, nos artigos 188, I, III, V “a”, X do Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuída inicialmente à servidora *R.E.S.G*, Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Psicóloga, inscrita sob a matrícula nº 116850-1.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Marcelo Moraes de Oliveira**, matrícula funcional n. 116726-4, **Yara Antonia Dolens Lopes Cardoso**, matrícula funcional n. 1805-1, e **Tamara Soares Cazuza**, matrícula funcional n. 17051-2, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de abril de 2023.

**Akira Otsubo**

**Prefeito do Município de Bataguassu**

**José Carlos Zanardo**

**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

## Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**PORTARIA N. 148 DE 26 DE ABRIL DE 2023****“Dispõe Sobre Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências”**

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as informações contidas no Ofício SEMSA/GS/N.072/2023, que relata que em retorno de uma viagem da cidade de Três Lagoas-MS, onde haviam sido levados pacientes para procedimentos, o pneu da ambulância oficial saúde deste Município veio a furar, sendo que o motorista informou aos pacientes que não haviam equipamentos obrigatórios para realizar a troca do pneu furado, de forma totalmente errônea, e ainda, dependeu de ajuda de terceiros para auxiliá-lo, deixando os pacientes na pista;

**CONSIDERANDO** que em virtude disto, houve exposição deste Município mediante mídias sociais, gerando inclusive revolta na população;

**CONSIDERANDO** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração de eventual infração administrativa relativa aos fatos narrados, pela infringência, em tese, nos artigos 188, I, II, III, e IX do Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuída inicialmente ao servidor *O.R.P*, Servidor Público Municipal, exercendo cargo de motorista, inscrito sob a matrícula nº 116715-1.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Lúgia Maria Vieira**, matrícula funcional n. 116757-2, **Aline Jeniffer de Maria Fernandes**, matrícula funcional 16853-1, e **Mayara Cristina Fioco**, matrícula funcional n. 116768-1, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de abril de 2023.

**Akira Otsubo**

**Prefeito do Município de Bataguassu**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**  
**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023**  
**DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2023**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc...

Trata-se de **Aquisição de mantas para atender as famílias do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família)**. Secretaria de Municipal de Assistência social.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **MUNDIAL TEXTIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.914.988/0001-50**, com sede à Rua Alagoas, nº396, Sala 904, Bairro: Jardim dos estados, CEP 79020-120, Município de Campo Grande | MS, a **Aquisição de Mantas**, perfaz por sua vez, o valor total de **R\$13.455,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco Reais)**, o que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **18 de Abril 2023**.

**AKIRA OTSUBO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 25, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR do Município de Batayporã/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 1.302, de 11 de novembro de 2022, que Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR do Município de Batayporã/MS;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 065/2023-SMAS, de 17 de abril de 2023, que solicita a nomeação, por meio de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os membros titulares e suplentes abaixo especificados, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, nos termos da Lei nº. 1.302, de 11 de novembro de 2022, pelo período de 2 (dois) anos.

Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Valdemir dos Santos Reis

Suplente: Eder dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lucimar Oliveira Moura

Suplente: Laura Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Titular: Leticia Maria Breguedo de Luna

Suplente: Jucelma Aparecida dos Santos Rocha

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva

Titular: Enilze de Souza Breguedo

Suplente: Juliane Santana da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Marilza de Souza Breguedo

Suplente: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã – ADEPORÃ

Titular: Sebastião da Silva Lino

Suplente: Sidney Olegário Marques

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 26 de abril de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

“Substitui membros do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Batayporã, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes, abaixo relacionados, para compor o Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Batayporã, e complementar o mandato no período de 29/03/2023 a 13/12/2023, em substituição a membros nomeados por meio do Decreto nº 8, de 3 de fevereiro de 2022, com alterações introduzidas por meio do Decreto nº 53, de 7 de julho de 2022.



Órgão/Entidade	
Secretaria Municipal de Saúde	
Membro	Em substituição a
Titular	Titular
Cristina Calixto de Oliveira	Maria Silmara de Toledo
Suplente	Suplente
Larissa Roberta Castro Borges	Jennifer Monteiro Cruz

Órgão/Entidade	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Membro	Em substituição a
Titular	Titular
Denise da Silva Pesqueira Passionoto	Taisy Mariscal
Suplente	Suplente
Taisy Mariscal	Danielli Barbosa Zanoli

Órgão/Entidade	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS	
Membro	Em substituição a
Suplente	Suplente
Marilza de Souza Breguedo	Lailane Gisele dos Santos Ribeiro

Art. 2º - Por força das substituições constantes do artigo 1º deste decreto, o Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS passa a ser composto da seguinte forma:

1. Presidente: Renan Bom Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente .
2. Secretário: Arlete Nogueira Batista
3. Membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente ;

Titular: Francielli Farias Duarte

Suplente: Ivonete de Moura Souto

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Denise da Silva Pesqueira Passionoto

Suplente: Taisy Mariscal

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Cristina Calixto de Oliveira

Suplente: Larissa Roberta Castro Borges

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS;

Titular: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

Suplente: Marilza de Souza Breguedo

Representantes do Rotary Club de Batayporã

Titular: Reinaldo Antonio Mariscal

Suplente: José Roberto Battistetti

Representantes da Associação dos Amigos do Lar Santo Antonio de Batayporã;

Titular: Ingryt Karini da Silva

Suplente: Brenda Castro Guidorizzi

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

Batayporã-MS, 26 de abril de 2023.

Germio da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial designada para analisar deliberar sobre as documentações apresentadas pelos agricultores familiares, assentados e pequenos produtores rurais interessados no Programa Municipal de Distribuição de Calcário aos Pequenos Produtores Rurais , e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 1.285, de 3 de junho de 2022, que dispõe sobre criação do Programa Municipal de Distribuição de Calcário aos Pequenos Produtores Rurais , com alterações introduzidas por meio da Lei nº. 1.305, de 23 de novembro de 2022 ;

CONSIDERANDO ainda o Ofício PMB/SODETA n. 139/2023, de 25 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os membros titulares e suplentes abaixo especificados, para comporem a Comissão Especial responsável em analisar e deliberar sobre as documentações apresentadas por agricultores familiares, assentados e pequenos produtores rurais interessados em serem beneficiados pelo Programa Municipal de Distribuição de Calcário aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Batayporã.

1. Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Titular: José Henrique Pereira de Moraes

Suplente: Vanderley Rodrigues Pedroso

1. Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

Titular: José de Oliveira

Suplente: Ronaldo Dias Pereira

1. Representantes do Poder Legislativo

Titular: José Henrique Pereira de Moraes

Suplente: Vanderley Rodrigues Pedroso

Art. 2º- As documentações constantes do caput do art. 1º, e demais normas a serem observada Comissão Especial ora nomeada, estão elencadas na Lei nº. 1.285, de 3 de junho de 2022, com alterações introduzidas por meio da Lei nº. 1.305, de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 26 de abril de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E AO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 006 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** , representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº100 de 18 de novembro de 2020 juntamente com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público a todos os interessados , o **RESULTADO DOS RECURSOS AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E AO RESULTADO PRELIMINAR**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo de estágio nº 001/2023 de 04 de abril de 2023:

### **NÃO HOVERAM RECURSOS INTERPOSTOS**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 26 de abril de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

### EDITAL Nº 001/2023/BATAYPORÃ/MS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE

**COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal** – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de " **Formador Municipal**" no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** ;

**1.2.** Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança** e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ;

**1.2.1** Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

**1.3.** Para fins desta seleção, os " **Formadores Municipais** " serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes de 1º e 2º anos do ensino fundamental;

**1.4.** O interessado se inscreverá para concorrer à função de " **Formador Municipal** ", de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital ;

**1.5.** O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança pelo Município, por meio do Convênio n. 23/2021, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

**1.6.** O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

**1.7.** Fica assegurado à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Resolução SECEL nº 002/2023, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes .

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

1. deverá ser servidor público municipal, preferencialmente efetivo e não ter cargo em comissão;
2. possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
3. ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
4. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
5. ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
6. atender todas as atribuições de Formador Municipal;
7. Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

**3.1. O Formador Municipal** deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V - anexar no portal de sistema o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A Comissão Organizadora, coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão organizadora deste P.S.S.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios

estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência de atuação no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição de forma presencial, no dia **28 de abril de 2023, das 07h30 min às 12h30min, na sede da Secretaria Municipal, sito à Rua Levino Lopes da Silva, nº 1243, centro**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá apresentar a **ficha de inscrição preenchida (Anexo II)** juntamente com as cópias e originais dos seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. CPF;
3. Holerite atualizado;
4. Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
5. Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos:  
a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, ou declaração de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa "Análise Curricular" e a segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

### 6.1.1 Primeira Etapa : Análise Curricular

1. Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
2. O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos no ato da inscrição.
3. O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
4. A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
5. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
6. Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
7. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

### 6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

1. Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
2. Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão Organizadora, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
3. Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa, a fim de classificação do candidato.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ser aprovado se não obtiver pontos na segunda etapa "Entrevista".

6.4 Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.5 O candidato poderá interpor recurso à Comissão Organizadora:

1. No prazo de 1 (um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar, e protocolar na secretaria municipal de educação, sito à Rua Levino Lopes da Silva, nº 1243, nos prazos definidos no cronograma deste edital.
2. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
3. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
4. Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

## 7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa.

## 8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo seletivo será o estabelecido no quadro abaixo:

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	27 de abril de 2023
	Período de Inscrições - Presencial, na sede da secretaria municipal, das 7h30min às 12h30min	28 de abril de 2023
	Publicação da relação de inscritos e aptos para a Fase II	02 de maio de 2023
Fase II: Seleção	Realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e "Etapa 2: Entrevista" - Local: Secretaria Municipal de Educação, das 7h30 às 12h	03 de maio de 2023
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	04 de maio de 2023
	Período recursal	05 de maio de 2023
	Presencial, na sede da secretaria municipal, das 7h30min às 12h30min	05 de maio de 2023
Classificação final	Publicação do resultado dos recursos	08 de maio de 2023
	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	08 de maio de 2023

## 9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Batayporã-MS, 27 de abril de 2023.

**Thaís Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I DO EDITAL N. 001/2023**

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

## CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio	5
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA</b>		<b>20</b>

## ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2023

**FICHA DE INSCRIÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE  
BATAYPORÁ, PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FORMADOR MUNICIPAL  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cor/raça/ etnia: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel. Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Trab.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

## 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

## 1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal  
 Carga horária semanal: \_\_\_\_\_  
 Vínculo Empregatício:  
 Efetivo ( ) Convocado ( )  
 Função atual na Escola ou na Instituição:  
 ( ) Professor (a) ( ) Coordenador (a) ( ) Pedagógico (a) ( ) Outro \_\_\_\_\_

## 1. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: \_\_\_\_\_ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM

( ) NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

**\*Esta ficha deverá ser entregue devidamente preenchida no ato da inscrição, juntamente com os documentos solicitados no item 5.6 deste edital.**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2023****TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL ( SED-MS) ,** com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. Hélio Queiroz Daher,** e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/ xx / xxxx , estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL,** resolvem, com fundamento na Lei Estadual nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e na Lei Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL,** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL**

O **Formador Municipal** desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n.4.177, 05 de abril de 2023:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V- Anexar no portal de sistemas/SED o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA**

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA**

O **Formador Municipal** receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO**

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até X (xxxxx) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO**

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Coordenador Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n.4.177, de 05 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR**

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS**

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	

Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência	
(com dígito)	
Tipo de conta	( ) Conta corrente ( ) Conta poupança
Número da conta	

**Importante:** As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

### CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e se compromete a respeitar o que determina a Resolução/SED n.4.177 de 05 de abril de 2023.

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

Batayporã-MS, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

Hélio Queiroz Daher

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

XXXXXXXXXXXX

**FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA**

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 156/2021

#### DAS PARTES

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELAINE ANACLETO PINHEIRO -CPF Nº 703.887.502-78**

#### OBJETO

**Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 156/2021 de 08 de setembro de 2021, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Pedagogo, para atendimento do serviço no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município.**

#### DA QUITAÇÃO MÚTUA

As partes declaram que até 30 de abril de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas serão cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua .

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto na letra h da Cláusula 12, do referido Contrato.

#### DATA

Batayporã-MS, 26 de abril de 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS



**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****LEI Nº. 1.317, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador MAURICIO RIBEIRO e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “CRISTIANO RICARDO MARISCAL”, a Rua B, no Residencial Santa Bárbara, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Batayporã-MS, 26 de abril de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****LEI Nº. 1.318, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador MAURICIO RIBEIRO e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “HERIBERTO MARISCAL”, a Rua D, no Residencial Santa Bárbara, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Batayporã-MS, 26 de abril de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Setor de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 141/SMAS/2023, **processo administrativo nº 053/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa **FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 37.219.987/0001-40, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços funerários objeto do edital de chamamento público nº 001/2023.

Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação e adjudicação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento.

**DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIONOTO**

**PRESIDENTE DA CEC.**

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Presidente da CEC, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 24 de abril de 2023.

**MAYNARA MARTINS WRUCK**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

### Setor de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 026/2023.

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 317/2023/SMS, **processo administrativo nº 060/2023. ADJUDICO** as empresas: **DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.979.158/0001-98, para fornecer os itens nº 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 94, 96, 98, 99 e 101 no valor total de R\$ 659.007,30 ( seiscentos e cinquenta e nove mil e sete reais e trinta centavos) e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORMÉDIC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.451.412/0001-12, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 85, 87, 89, 92, 93, 95, 97 e 100 no valor total de R\$ 463.926,20 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

*MARINEZ DE PAULA MOREL*

Pregoeira

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 26 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**ATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
148/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às nove horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado do Mato Grosso do Sul a Comissão Permanente de Licitação composta por, Marcos Paulo Malachias, Sandra Cambuí e Miriã Chris Alves de Arruda Gonçalves, nomeados pelo Decreto nº. 64/2023 de 23 de março de 2023, para sob a presidência do primeiro, visando proceder a análise dos documentos de habilitação e abertura da proposta de preço da licitação, que tem por **OBJETO:** a contratação de empresa especializada para a revitalização do centro de convenções Serra da Bodoquena, mediante a execução de obra e melhorias, conforme contrato de repasse nº 900993/2020/MTUR/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município de Bodoquena/MS, tipo menor preço global. No dia e horário previstos no Edital, a Comissão deu início a reunião para recebimento dos envelopes I e II da única empresa presente:

**WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, representada por **MARCOS VINICIUS ABILIO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **033.635.691-90**, o qual confrontado com as exigências do edital verificou-se que a empresa atende as exigências ficando habilitadas para abertura da Proposta de Preço.

A seguir foi aberto o **ENVELOPE 2** contendo a Proposta de Preço da empresa **WC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** que apresentou a proposta no valor global de R\$ 110.769,05 (cento e dez mil setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Ao fim da análise da proposta deu-se a empresa **WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** como vencedora do processo licitatório, pois sendo a única participante regular.

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente e a comissão deram por finalizada a sessão.

Marcos Paulo Malachias

Presidente

Sandra Cambuí Pereira Dias

Membro

Miriã Chris Alves de Arruda Gonçalves

Membro

Anderson de Paulo Ortiz

Chefe de Licitação

Marcos Vinicius Abilio Ferreira

Representante da Empresa **WC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO, tipo Menor Preço Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, para atender no Hospital Francisco Sales de acordo com os quantitativos e especificações.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 10 de Maio de 2023 . **HORAS:** 08hr00 (oito horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 26 de abril de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Departamento de Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO, tipo Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações

**OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 11 de Maio de 2023 . **HORAS:** 08hr00 (oito horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site:[www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 26 de abril de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Departamento de Licitação

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO, tipo Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA**

**ABERTURA DA SESSÃO:** 10 de Maio de 2023 . **HORAS:** 11hr00 (onze horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação: ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site:[www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 26 de abril de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Departamento de Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023**

**ONDE LE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023**

**LEIA SE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 22/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em elaboração de parecer técnico apto e elucidar o saldo remanescente da verba do FUNDEF não repassada ao município de Bodoquena/MS.**

**Início:** 13 de março de 2023.

**Encerramento:** 13 de abril de 2023.

**Contratado:** Gh Consult Pericia Judicial, Arbitragem E Mediação Eireli

**Contratante :** Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 26 de abril de 2023.

Assinam:

**Edson Scarabelo** - Secretário Geral de Governo e Gestão – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022**

**OBJETO:** O presente tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender

o sistema de regulamentação da Unidade Básica de Saúde

Início: 25 de novembro de 2022

Encerramento: 23 de março de 2023.

Contratado: Alex Sandro Da Silva Maidana Eireli-Me

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 26 de abril de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender o sistema de regulamentação da Unidade Básica de Saúde

Início: 25 de novembro de 2022

Encerramento: 23 de fevereiro de 2023.

Contratado: Comercial S & S – Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 26 de abril de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender o sistema de regulamentação da Unidade Básica de Saúde

Início: 25 de novembro de 2022

Encerramento: 23 de março de 2023.

Contratado: Comercial K & D Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 26 de abril de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 137/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender o sistema de regulamentação da Unidade Básica de Saúde

Início: 25 de novembro de 2022

Encerramento: 23 de março de 2023.

Contratado: Juliano Vezentini Eireli

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 26 de abril de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender o sistema de regulamentação da Unidade Básica de Saúde

Início: 25 de novembro de 2022

Encerramento: 23 de março de 2023.

Contratado: V4 Comercio De Alimentos Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 26 de abril de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA** , CNPJ nº **13.978.621/0001-96** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de material de reparo para manutenções preventivas do Hospital Municipal Francisco Sales.**

Processo: 198/2023

Vigência: 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 16.466,53 (dezesesseis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.30.00 ficha: 17;

Bodoquena/MS 14 de abril de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA** , CNPJ **13.978.621/0001-96**- Contratada

Objeto: **A contratação visa à aquisição de materiais de consumo para reparos de pintura do prédio da Feira do Produtor, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Bodoquena-MS, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.**

Processo: 210/2023

Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 7.294,50 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

Órgão Orçamentário: 12.001.23.691.0801.2118.3.3.90.30.00 ficha: 251;

Bodoquena/MS, 24 de abril de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Fádua Fazzi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e  
Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**IVAN MATSUNAGA LTDA**, CNPJ nº **08.322.410/0001-60** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material pirotécnico, serviços para montagem e execução de pirotecnia para a comemoração aos 43 anos de Bodoquena.**

Processo: 207/2023

Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais).**

Órgão Orçamentário: 10.001.13.392.0801.2123.3.3.90.39.00 ficha: 322;

Bodoquena/MS 24 de abril de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**LUANA SAMPAIO CRISTALDO 05156549144**, CNPJ nº **37.720.456/0001-36**- Contratada

Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de decoração em eventos, para atender os eventos realizados pela secretaria de Assistência social por meio do CRAS e CREAS.**

Processo: 189/2023

Vigência: 14 de Abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos).**

Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0401.2093.3.3.90.39.00 ficha: 45;

Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0402.2098.3.3.90.39.00 ficha: 49;

Bodoquena/MS, 14 de Abril de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**F S PLACAS LTDA**, CNPJ nº **31.391.323/0001-87** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de identificação veicular modelo Mercosul para atender a Prefeitura Municipal de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Processo: 209/2023

Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).**

Órgão Orçamentário: 12.001.20.608.0202.2153.3.3.90.30.00 ficha: 329;

Bodoquena/MS 24 de abril de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Fádua Fazzi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e  
Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 103/2023, de 19 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$16.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$16.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 105/2023, de 20 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 161.930,69, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$33.080,69
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.080,69
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$120.000,00
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		120.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.850,00
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.850,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$161.930,69
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.080,69
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.850,00
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		120.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2023.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 106/2023, de 24 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.991,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$27.801,30
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		27.801,30
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.190,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.190,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$31.991,30
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		31.991,30

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 107/2023, de 24 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.688,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$26.688,00
2.750.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.688,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$26.688,00
2.750.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.688,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 108/2023, de 24 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.255,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.255,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.255,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2155-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.255,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.255,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 109/2023, de 24 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$35.000,00
1.601.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$35.000,00
1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	35.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO**

Demurf

**Publicação CRF/Declaração - Relação Beneficiários COHAB****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**

O **Prefeito Municipal de Bonito - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, em conformidade com a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, a aprovação do Processo de Regularização Fundiária Urbana (**REURB**), do **CONJUNTO HABITACIONAL BONITO (COHAB)**, localizado neste município, pela modalidade **REURB** de Interesse Social (**REURB-S**), através do instrumento da Legitimação Fundiária concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação ao seu respectivo lote.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Social — **REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Ressaltamos, que a apresentação das cópias dos documentos referentes à qualificação dos beneficiários é dispensada, nos termos do artigo 23, §52, da Lei Federal nº 13.465/2017, assim como a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária para os empreendimentos já registrados, nos termos do artigo 221, § 22, inciso II, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Atestamos a implantação do núcleo habitacional **BONITO (COHAB)** nos exatos termos do projeto registrado.

Em anexo encaminhamos para registro:

- A listagem dos moradores com a devida qualificação
- Declaração de infra-estrutura.

**DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

Declaramos para fins de aprovação do processo de Regularização Urbana de Interesse Social (**REURB-S**), que o **Conjunto Habitacional Bonito (COHAB)**, localizado nesse município, POSSUI A INFRAESTRUTURA ESSENCIAL NECESSÁRIA, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 36, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Julho de 2017;

Não havendo quaisquer compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executados

Bonito-MS, 24 de Abril de 2023

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

C.H. BONITO (COHAB) - 1ª ETAPA - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
BENEFICIÁRIOS	QUADRA	LOTE	CPF	RG - NÚMERO	RG - ÓRGÃO EXP
CELEIDA DE SOUZA	1	3	*****5104	****120	SSP/MS
SERGIO LUIS ROSSI	1	5	***** 3981	*****650	SSP/PR
LUCAS DE AGUIAR GALHARDI (MENOR) (50%)	1	7	***** 5150	MATRICULA- *****33 75	CERTIDAO DE NASCIMENTO
RAFAELLA DE AGUIAR GALHARDI (MENOR) (50%)	1	7	*****1158	MATRICULA *****09 63	CERTIDAO DE NASCIMENTO
SONIA REGINA SILVERIO DE AGUIAR (USUFRUTO)	1	7	***** 1146	****522	SEJUSP/MS
MARCOS ADRIANO ARAUJO BRUM	1	9	*****0104	****032	SEJUSP/MS
FRANCISCO JORGE DE CARVALHO	3	1	*****0906	***491	SSP/MS
LUDEVINA GOUVEA CARVALHO	3	1	***** 8172	***315	SSP/MS
CICERO FREITAS BATISTA (50%)	3	2	*****9149	***972	SSP/MS
FATIMA VAREIRO GUEDES (50%)	3	2	***** 7191	****638	SEJUSP/MS
CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA VERÃO	3	3	*****8124	****026	SSP/MS
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA (USUFRUTO)	3	3	*****3120	***291	SSP/MS
JOÃO BATISTA LEITE BARBOSA	3	5	*****5100	****259	SSP/MS
NARA BEATRIZ ANTUNES CABRAL	3	6	*****1053	*****5562	SSP/BA
JAIR MUTCHNIK	3	6	***** 4812	*****467	SSP/SP
PRISCILA ZUCOLOTO LEGORA (50%)	3	11	*****5112	****287	SEJUSP/MS
MARCELO ZUCOLOTO LEGORA (50%)	3	11	*****8152	****920	SSP/MS
JOSE LUIZ LEGORA (USUFRUTO)	3	11	*****6791	***703	SSP/ES
FATIMA ZUCOLOTO LEGORA (usufruto)	3	11	***** 4726	****037	SSP/MS
MARIA DILZA LIMA BARBOSA	4	2	***** 7120	****752	SSP/RO
LUAN LIMA BARBOSA	4	2	*****3206	****072	SSP/RO
APARECIDO LEITE BARBOZA	4	7	*****5110	****398	SSP/MS
VINÍCIUS RODRIGUES NUNES	4	12	*****9156	****870	SEJUSP/MS
ANA CRISTINA HERMAN BEZERRA	4	15	***** 6172	***027	SEJUSP/MS
IVO ARAUJO BEZERRA	4	15	***** 7115	****251	SSP/SP
RUTE VALENTINA TRELHA TEIXEIRA	4	19	***** 3153	***733	SEJUSP/MS

PAULO DE SOUZA TAVEIRA	4	19	***** 6972	***784	SSP/MS
TERCILA ROCHA TEIXEIRA	4	20	***** 0163	**098	SEJUSP/MS
JANDIRA SANTANA DE MORAIS	4	23	*****6178	****819	SEJUSP/MS

FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS FILHO	4	23	*****8272	***858	SSP/MT
JOSE CARLOS DE ALENCAR	4	27	*****6134	***134	SSP/MS
ROSENI FALCAO DA SILVA	5	8	*****7134	***130	SEJUSP/MS
IVO ARMINDO BERVIG	5	16	*****6168	***989	SSP/MT
ROSEMAR GERALDO SANCHES DE LIMA	6	2	*****7187	***136	SSP/MS
RITCHELY KAZUE DA CUNHA MATSUMOTO	6	9	*****0108	***921	SEJUSP/MS
TEREZA PERES CHERES	6	12	*****0104	***551	SSP/MS
PEDRO PEREIRA DUARTE	6	18	*****7034	**842	SSP/MS
DILCE DE FATIMA GAMBIN DUARTE	6	18	*****3173	**345	SSP/MS

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

### Demurf

#### Publicação CRF/Declaração da Relação Beneficiários Boa Vista CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

O **Prefeito Municipal de Bonito - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, em conformidade com a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, a aprovação do Processo de Regularização Fundiária Urbana (**REURB**), do **CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA**, localizado neste município, pela modalidade **REURB** de Interesse Social (**REURB-S**), através do instrumento da Legitimação Fundiária concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação ao seu respectivo lote.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Social — **REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Ressaltamos, que a apresentação das cópias dos documentos referentes à qualificação dos beneficiários é dispensada, nos termos do artigo 23, §52, da Lei Federal nº 13.465/2017, assim como a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária para os empreendimentos já registrados, nos termos do artigo 221, § 22, inciso II, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Atestamos a implantação do núcleo habitacional **BOA VISTA** nos exatos termos do projeto registrado.

Em anexo encaminhamos para registro:

- A listagem dos moradores com a devida qualificação
- Declaração de infra-estrutura.

#### DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaramos para fins de aprovação do processo de Regularização Urbana de Interesse Social (**REURB-S**), que o **Conjunto Habitacional Boa Vista**, localizado nesse município, POSSUI A INFRAESTRUTURA ESSENCIAL NECESSÁRIA, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 36, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Julho de 2017;

Não havendo quaisquer compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executados

Bonito-MS, 24 de Abril de 2023

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

C.H. BOA VISTA - 1ª ETAPA - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
BENEFICIÁRIOS	QUADRA	LOTE	CPF	RG - NÚMERO	RG - ÓRGÃO EXP
MARLI SOUZA DE OLIVEIRA	1	2	*****1153	***269	SSP/MS
APARECIDA LOPES DO PRADO	1	3	*****4134	***599	SSP/MS
JULIA FERREIRA BARBOSA	1	6	*****2134	***801	SEJUSP/MS
ROSANE APARECIDA TEIXEIRA	1	16	*****0149	***500	SSP/MS
MARIA JOSÉ ORTIZ ATVI	1	17	*****6100	***820	SEJUSP/MS
LORENÇO DAVALO	1	17	*****0125	***353	SEJUSP/MS
ORAMA VARGAS AQUINO	1	18	*****9115	***704	SEJUSP/MS
JUDITE DORNEL GIL FURTADO	1	19	*****1191	***600	SEJUSP/MS
RAMÃO GOMES FURTADO	1	19	*****7115	***085	SSP/MS
LENIR DE OLIVEIRA	2	1	*****7134	***543	SEJUSP/MS
TAUANY LOPES MIKOLEITE	2	2	*****5100	***978	SEJUSP/MS
JOSE AJALA	2	5	*****3149	***605	SSP/MS
NEUZA DE FÁTIMA COSTA SOARES	2	11	*****3115	***630	SEJUSP/MS
MARCIA PEREIRA DA SILVA	2	12	*****4134	***248	SSP/MS
MARIA SUELI FAGUNDES ADORNO	2	16	*****7120	***079	SSP/MS
CARMEM MARIA DE ALMEIDA	2	17	*****3120	***255	SSP/MS

IZAIAS VIEIRA DOS SANTOS	2	17	*****3172	***591	SSP/MS
ASTROGILDA MARTINEZ RODRIGUES	2	19	*****0172	***223	SSP/MS
MARILÉNA ASSIS OLMEDO	3	1	*****9172	***684	SSP/MS
CONCEIÇÃO CARDOSO MACIEL	3	3	*****0110	***751	SSP/MS
ELIBERTO MACIEL	3	3	*****0163	**689	SSP/MS
ANA ROSA DA SILVA	3	11	*****9104	***216	SSP/MS
ELZA SOARES DA SILVA	3	12	*****9100	***815	SEJUSP/MS
JOÃO AQUINO	3	13	*****4104	***519	SSP/MS
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AQUINO	3	13	*****2150	***222	SEJUSP/MS
CELIA APARECIDA AGUIAR	3	14	*****2172	***282	SSP/MS
ABILIA PERES CHERES	4	11	*****9191	***686	SSP/MS
AIRTON DE OLIVEIRA	4	11	*****6149	***879	SSP/MS
FRANCISCA DE PAULA SIQUEIRA	4	12	*****9115	***966	SEJUSP/MS
ADEMIR PEREIRA SIQUEIRA	4	12	*****0125	***232	SEJUSP/MS
CLEIDE JUSTINA DA SILVA	4	15	*****100	***956	SSP/MS
ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA	4	15	*****1149	***611	SSP/MS
LILIAN APARECIDA FLORES MONTEIRO	4	20	*****5187	***751	SSP/MT

ROSENI COSTA DE SOUZA	5	1	*****0110	***675	SEJUSP/MS
ANTONIO SOARES DE SOUZA	5	1	*****1150	****125	SEJUSP/MS
JUCIMARA BRASIL DE CASTRO	5	2	*****8100	***907	SSP/MS
MARIA DE FATIMA DOS PASSOS	5	3	*****5149	***832	SEJUSP/MS
ROSÂNGELA FALCÃO DA SILVA SANTOS	5	4	*****2187	***271	SEJUSP/MS
WALMIR DUTRA DOS SANTOS	5	4	*****0134	***886	SSP/MS
RUTH DOS SANTOS FLORES	5	5	*****5168	****531	SEJUSP/MS
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE CASTRO	5	6	*****8172	***264	SSP/MS
GENESIO DE CASTRO	5	6	*****4191	***833	SSP/MS
MARIA MADALENA SANTANA	5	7	*****1850	****390	SEJUSP/MS
ROSIMAR NOLASCO FALCÃO GOMES DA SILVA	5	15	*****6100	***112	SEJUSP/MS
JUBER JOSE MACHADO	6	1	*****5168	***384	SSP/MS
DILMA VIEIRA MACHADO	6	1	*****9149	***611	SSP/MS
PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS	7	1	*****6172	***554	SSP/MS
JANETE SCHEIDER STIEVEM	7	7	*****8120	***235	SSP/MS
AUGUSTINHA VAREIRO	7	18	*****0110	***117	SSP/MS

C.H. BOA VISTA - 4ª ETAPA - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
BENEFICIÁRIOS	QUADRA	LOTE	CPF	RG - NÚMERO	RG - ÓRGÃO EXP
MARIA LUCIA DE FREITAS FALCÃO (50%)	1	20	*****6104	****249	SSP/MS
FABIO FREITAS FALCÃO ( 25 %)	1	20	*****6147	****333	SSP/MS
ALAN KRISTHIAN FREITAS FALCÃO (25 %)	1	20	*****9176	****017	SEJUSP/MS
JORGE LUIS ROCHA TEIXEIRA VIEIRA (50%)	2	3	*****6162	****000	DRTE/MS
VICTOR HENRIQUE TEIXEIRA VIEIRA (50%)	2	3	*****9100	****523	SEJUSP/MS
TANIA JOSE ROCHA TEIXEIRA (USUFRUTO)	2	3	*****9191	***576	SSP/MS
JOSÉ IVO NOLASCO	2	6	*****0187	***707	SEJUSP/MS
MARIA IRMA PAES NOLASCO	2	6	*****9153	***864	SSP/MS
JEFFERSON DA CRUZ JACQUES	2	13	*****5100	****334	SSP/MS
MIRABEL MACHADO CHERES BARBOSA	2	20	*****2120	***593	SEJUSP/MS
WILSON BARBOSA DA SILVA	2	20	*****7120	***340	SSP/MS
SONIA CORREIA LOPES	3	2	*****3149	****418	SSP/MS
SERGIO ACOSTA	3	4	*****7120	***790	SEJUSP/MS
ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA	3	4	*****0191	****923	SSP/MS
TEREZINHA MEIRA SIMÃO	4	8	*****8104	***598	SSP/MS
JOSÉ SIMÃO	4	8	*****9134	***129	SEJUSP/MS
VANDEL BARBOSA VIRGINI	6	8	*****5115	***289	SEJUSP/MS
EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	6	9	*****0100	***282	SSP/MS
MARA DALILA RODRIGUES DA SILVA	6	9	*****2189	***555	SSP/MS
JANDIRA CEZAR	6	10	*****0106	****880	SSP/MS
ROSANIA APARECIDA GRUBERT FERNANDES	7	5	*****0130	***116	SEJUSP/MS
AMELIA COSTA SOARES	7	9	*****3115	***752	SSP/MS
ENEDINA DE OLIVEIRA JARDIM	7	15	*****8187	****619	SSP/MS
ARGEMIRO SOARES JUNIOR	7	15	*****4134	***729	SEJUSP/MS
MARIA RITA LOPES	7	16	*****1169	***002	SSP/MS
JUCELINA AIVI DA SILVA	8	16	*****3149	****362	SSP/MS
ANTONIO CESAR ACOSTA LOBO	8	16	*****5187	***215	SSP/MS
ANA CARINE TUMELERO DOMINGUES	10	3	*****4107	****059	SEJUSP/MS
PAULO SÉRGIO DOMINGUES	10	3	*****0191	****971	SEJUSP/MS

C.H. BOA VISTA - 5ª ETAPA - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
BENEFICIÁRIOS	QUADRA	LOTE	CPF	RG - NÚMERO	RG - ÓRGÃO EXP
APARECIDO DE OLIVEIRA	7	20	*****0191	****410	SSP/MS

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

### Câmara Municipal de Bonito

#### ATO CMB N. 41, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

#### RESOLVE

Art. 1º Agendar gozo de férias entre os dias 18/07/2023 a 01/08/2023 referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/10/2021 a 17/10/2022 para Mariana Alves Rodrigues da Rocha, Diretora Jurídica matrícula nº 157.

Bonito-MS, 26 de abril de 2023.

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Republicação por Incorreção Extrato do Contrato nº 104/2022

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do **Extrato do Contrato nº. 104/2022** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 3.324, do dia 20 de abril de 2023, página 197, a seguir colacionado:

#### Onde se lia:

Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se vigência, das Obras e Serviços com **início em 11 de março de 2023 e com término em 10 de novembro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

#### Leia-se:

Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, vigência das Obras e Serviços com início



em 11 de março de 2023 e com término em 10 de julho de 2023 e prorroga-se vigência do contrato com início em 11 de março de 2023 e com término em 10 de novembro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Josmail Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

### Câmara Municipal de Bonito

#### EXTRATO DO CONTRATO CARTA CONVITE Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

**CONTRATANTES:** Poder Legislativo de Bonito – MS e **Arqbam Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras sendo 04 monocromática, 01 colorida para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito/MS.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.023 :**R\$ 82.512,00 (oitenta e dois mil quinhentos e doze reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recurso Tesouro.

**VIGÊNCIA :** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

**DATA: 20/04/2023**

**ASSINAM :** André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e o Sr Luiz Carlos Marton

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Convênios

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023

**Processo de inexigibilidade Chamamento 014/2023.**

**Termo de Colaboração 011/2023**

**Partes –** Prefeitura Municipal de Bonito, CNPJ 03.073.673/0001-60

Instituto das águas da Serra da Bodoquena – IASB, CNPJ 05.583.872/0001-43

**Objeto :** O presente termo tem por objeto parceria com o Instituto das Águas da Serra da Serra da Bodoquena - IASB, por meio de repasse financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para apoio financeiro para execução do Projeto de Conservação de Solo – Águas de Bonito, conforme detalhado no Plano de Trabalho, desenvolvidos pela entidade com inexigibilidade de chamamento.

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Valor :** R\$ 331.054,36 (trezentos e trinta e um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08 – Secretária Municipal de Meio ambiente; 02.08.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente; 18.541.700 – Gestão e Cuidado ao Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.058 – Estimular a Educação Ambiental; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa, Fonte: 1.500.1001 – Receitas de impostos e de transferência de imposto - Ficha: 465

**Vigência :** 31/10/2024

**Assinam:**

**Ana Cristina Trevelin -** Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Josmail Rodrigues -** Prefeito Municipal

**Eduardo Folley Coelho –** Presidente Instituto das Águas da Serra da Bodoquena

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

### Convênios

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023

**Processo de inexigibilidade Chamamento 013/2023.**

**Termo de Colaboração 010/2023**

**Partes –** Prefeitura Municipal de Bonito, CNPJ 03.073.673/0001-60

Instituto das águas da Serra da Bodoquena – IASB, CNPJ 05.583.872/0001-43

**Objeto :** O presente termo tem por objeto parceria com o Instituto das Águas da Serra da Serra da Bodoquena - IASB, por meio de repasse financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para apoio financeiro para execução da décima primeira edição da Feira Socioambiental de Bonito e impressão do Calendário de Educação Ambiental Nas Linhas da Serra da Bodoquena, no exercício de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho, desenvolvidos pela entidade com inexigibilidade de chamamento.

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária

Anual.

**Valor** : R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 02.08 – Secretária Municipal de Meio ambiente; 02.08.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente; 18.541.700 – Gestão e Cuidado ao Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.058 – Estimular a Educação Ambiental; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa, Fonte: 1.500.1001 – Receitas de impostos e de transferência de imposto - Ficha: 465

**Vigência** : 31/12/2023

**Assinam:** **Ana Cristina Trevelin** - Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Josmail Rodrigues** - Prefeito Municipal

**Eduardo Folley Coelho** – Presidente Instituto das Águas da Serra da Bodoquena

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

### Convênios

#### \*Republica por incorreção

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2023

O Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB, para custeio das atividades de execução da XI edição da Feira Socioambiental de Bonito e impressão do calendário de Educação Ambiental Nas Linhas da Serra da Bodoquena, no exercício de 2023, no valor de R\$ 149.800,00, á referida Organização da Sociedade Civil (OSC). No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 17 de abril de 2023.

**JOSMAILRODRIGUES**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

### Departamento de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente R.C.N. para o tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente aos autos n.0900026-73.2023.8.12.0028.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023**

**FAVORECIDO: BEM VIVER CLINICA MEDICA- LTDA**

**CNPJ:** 25.534.201/0001-08

**VALOR** : R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**PRAZO** : O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Bonito/MS, 24 de abril de 2023.

**Josmail Rodrigues**

*Prefeito Municipal.*

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

### Departamento de Licitação

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - RESULTADO HABILITAÇÃO

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 010/2023**, torna público o resultado geral da proposta técnica do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental no Município de Bonito/MS.

**Ordem de Classificação:**

**Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda** - INABILITADA;

**Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda** - HABILITADA;

**Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" a partir da publicação, ficando os autos desde já com**

vista franqueada aos interessados.

Data: 24/04/2023.

**Ana Carla Leite**

Presidente da CPL – Em substituição

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA Nº 429/2023–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, JOCINELE LOPES DE VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **11/04/2023 a 14/04/2023**, em substituição a Professora **DAYANNE VARGAS PEREIRA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA Nº 430/2023–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, DILMA VIEIRA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de **03/03/2023 a 09/03/2023**, em substituição a Professor(a) **RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA Nº 431/2023–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, WILSIANE DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar como Professor(a) de Apoio para Aluno Especial(autista) na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lúcia Ghizzi Figueiredo**, de **06/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 432/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de **22/04/2023 a 30/04/2023**, em substituição a Professor(a) **LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 433/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino** na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de **22/04/2023 a 30/04/2023**, em substituição a Professor(a) **LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 437/2023–RH**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 297/2023-RH, de 17 de março de 2023, que concede Aulas Complementares ao servidor(a) **DAYANNE VARGAS PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 10 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **02/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14/04/2023**.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 434/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **08/04/2023 a 20/04/2023**, em substituição a Professor(a) **IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 435/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 355/2023-RH, de 23 de março de 2023, que convoca **RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A Inc. ao 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **23/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14/04/2023**.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 436/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, RITA DE CASSIA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 30 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, e ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho** de **17/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 427/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, JOCINELE LOPES DE VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira**

**Coelho**, de **12/04/2023 a 14/04/2023**, em substituição a Professora **ANICÉIA AIVI DA SILVA LARA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 445/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, JOCINELE LOPES DE VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **25/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 25 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 428/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, LEANDRO LUGE DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar de Educação Física do 2º ano ao 5º ano A e Projeto de Vida no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **04/04/2023 a 11/04/2023**, em substituição a Professor(a) **ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR**, que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 404/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **20/03/2023 a 24/03/2023**, em substituição a Professora **MARCIA ANTONIA DOS SANTOS MARTINEZ**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 405/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **27/03/2023 a 09/04/2023**, em substituição a Professora **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 414/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **03/04/2023 a 05/04/2023**, em substituição a Professor(a) **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 406/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, DILMA VIEIRA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **27/03/2023 a 09/04/2023**, em substituição a Professora **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 407/2023–RH.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **04/04/2023 a 18/04/2023**, em substituição a Professor(a) **ANTONIA VALENZUELA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES****Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 408/2023–RH***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, VANILDA BISPO DOMINGOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **04/04/2023 a 18/04/2023**, em substituição a Professora **ANTONIA VALENZUELA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES****Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 409/2023–RH.***DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a pedido, a Portaria nº 156/2023-RH, de 23 de fevereiro de 2023, que concede Aulas Complementares ao servidor(a) **BRUNA SOUZA NUNES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira**, de **13/02/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/04/2023**.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES****Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves



**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 410/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **BRUNA SOUZA NUNES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, como Professora de Apoio à Aluno Especial (autista) na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **02/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 411/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **02/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 412/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **10/04/2023 a 16/04/2023**, em substituição a Professora **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 413/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **10/04/2023 a 16/04/2023**, em substituição a Professora **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 415/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, ELIANA CARRARA BELIDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **03/04/2023 a 05/04/2023**, em substituição a Professora **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 425/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **LANA MARIA ALVES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 13 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano C ao 2º ano D do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira**, de **02/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 416/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de**

**Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **10/04/2023 a 11/04/2023**, em substituição a Professora **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 417/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, ELIANA CARRARA BELIDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **10/04/2023 a 11/04/2023**, em substituição a Professora **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 418/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, ANDRÉIA DA SILVA VOLK**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **10/04/2023 a 14/04/2023**, em substituição a Professora **HERICA MACIEL RAMOS**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 419/2023–RH**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DO BENEFÍCIO ESTABILIDADE FUNCIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 1.030/2022-RH, de 14 de dezembro de 2022, que concede à servidora **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº **2618-12**, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto, nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, conforme Atestado Médico emitido em 18/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal,

produzindo efeitos a partir de 05/04/2023.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 420/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, de **06/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 421/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista), no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **01/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 422/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 204/2023-RH, de 23 de fevereiro de 2023, que convoca **TARITA SCHNITMAN**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 21 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano B ao 5º ano B e Projeto de Vida do 1º ano B ao 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **13/02/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01/04/2023.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 423/2023–RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, TARITA SCHNITMAN**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 19 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano B ao 5º ano B e Projeto de Vida do 1º ano B ao 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **02/04/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 424/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 308/2023-RH, de 17 de março de 2023, que concede Aulas Complementares ao servidor(a) **LANA MARIA ALVES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 11 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano C ao 2º ano D do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/04/2023**.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 426/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar no 2º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **12/04/2023 a 11/05/2023**, em substituição a Professora **ROSANGELA ESPÓSITO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, convida toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2022**. A reunião será realizada na Câmara Municipal, no dia **02 de maio (terça-feira)**, às **08:00h**. Será apresentada para a população todos os serviços prestados pela Administração Municipal ao longo do ano de **2022**.

A audiência pública é em cumprimento do artigo 48 da Lei Federal 101/2000, da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal dos quais é necessário à sua ampla divulgação.

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 05/2023****Processo nº 1882/2023**

**Partes** : Município De Brasilândia e a Associação Brasilandense De Motocross

**Objeto** : O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para Contratação de empresa especializada para realização da 2ª Copa Oeste de Motocross , conforme plano de trabalho.

**Fundamento Legal** : Lei Municipal nº 2986/2022 e do Decretos Municipal nº 5108/2020.

**Dotação** : 05.01.13.392.0504.2016.33.50.41 ficha 613 fonte 2.500.0000

**Valor Total** : R\$70.000,00 (setenta mil)

**Data da Assinatura** : 26/04/2023

**Vigência**: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura

**Município de Brasilândia**

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação

**Organização Da Sociedade Civil**

Julio Cezar Rodrigues Souza

Presidente da **Associação Brasilandense de Motocross**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2023.****Processo nº. 1410/2023 Dispensa Justificada 013/2023 .**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.534.201/0001-08.

Objeto: "Contratação com despesas de serviços Médicos Psiquiátricos e apoio prestados por Clínica Terapêutica – Internação Compulsória.

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301.0509.2.079.3.3.90.91.00 Ficha 230 Fonte 1.621.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R \$ 42.420,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais) .

**Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.**

Data da assinatura: 26/04/2023

Contratante

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

Secretaria Municipal de Saúde

Contratada

MARCELO ALVES MARTINS

Bem Viver Clínica Médica LTDA

CNPJ/MF: 25.534.201/0001-08

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

**Câmara Municipal de Brasilândia**  
**Portaria 33 -2023**

**PORTARIA Nº. 33, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria, dispõe sobre a adesão aos decretos nº 4548/2017 que institui normas para a pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em gerais e decreto nº 5096/2020 que institui normas para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente a aquisição de bens e contratação de serviços em gerais .

Art. 2º A presente adesão refere-se exclusivamente ao processo licitatório nº17 tomada de preço 01/2023 para contratação de empresa de engenharia para realização da reforma parcial da câmara municipal de Brasilândia - MS .

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de março de 2023.

Brasilândia-MS, 26 de Abril de 2023.

**Nivaldo Nunes**

**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por NATALY CAVALCANTE ALMEIDA

**Câmara Municipal de Brasilândia**

**PORTARIA Nº. 34, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

“Altera a Portaria nº 10/2023 que nomeia membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. NIVALDO NUNES , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado os artigos que menciona da Portaria nº 10/2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros e suplentes:

Membros Titulares	Membros suplentes
Paulo Divino Modesto	João Luiz Assis da Cunha
Emily Priscila Souza Soares Almeida	Anderson Tiago Coutinho Dias
Aparecida de Fátima da C. C. da Silva	Silvia Neura da Silva Modesto

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo período de 12 (doze) meses, sob a presidência do Sr. Paulo Divino Modesto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 26 de abril de 2023.

NIVALDO NUNES

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 050/2023 - FISCAIS DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº. 050/2023**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5873/2023, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 042/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal.

Sr. Evandro Madson Lourente de Oliveira, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 26 de Abril de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO

## DISPENSA POR VALOR Nº. 15/2023

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a DISPENSA POR VALOR Nº. 15/2023 Processo Administrativo Nº. 1452/2023, fundamentada no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição de materiais permanentes (Estante de Aço) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Processo: 1452/2023**

ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA					
CNPJ: 47.436.490/0001-37					
Item	PRL RUA JOSE JULIAO CARDOSO, 145 ***** - RESIDENCIAL SAO CRISTOVAO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: (18) 9769-0307Fax:					
Descrição do Produto/Serviço					
1	ESTANTE DE AÇO CHAPA 26 COM 1,98 DE ALTURA, 0,92 DE LARGURA E 0,30 DE PROFUNDIDADE, COM 6 BANDEJAS. SUPORTA ATÉ 20KG POR BANDEJA, COLUNA DUPLA NA CHAPA 20, AS BANDEJAS NA CHAPA 28 COM ESPESSURA DE 0,35MM SÃO REFORÇADAS E COM 3 DOBRAS, CONTÉM SAPATA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O CHÃO.	Unidade	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
Total do Proponente					R\$ 7.250,00

Brasilândia/MS, 26 de Abril de 2023.

**Ordenador de despesa**

Márcio Endrigo Duarte dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**AUTORIZADO**

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 016/ 2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 008/ 2023 , cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais esportivos para atender o Programa Povos Indígenas: Esporte e Lazer na cidade de Caarapó -MS, na Aldeia Te'yikuê, conforme Processo nº 51/002.927/2022 - Convênio nº 32.041/2022, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. , que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes : a)- FABRÍCIO DOURADO DA SILVA-ME, CNPJ nº 05.496.063/0001-02, para fornecer os itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 102.355,30 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); b)- CASA DO ATLETA LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.999.969/0001-31 para fornecer os itens:01 e 03 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais); c)- BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.966.083/0001-01 para fornecer o item: 05 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais); d)- R. G. PINHEIRO EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.752.517/0001-86 para fornecer os itens:23 e 28 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 3.529,20 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Totalizando o valor global geral de R\$112.670,50 (cento e doze mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 25 de abril de 2023 .

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ****COMUNIDADE DA DIVINA MISERICORDIA**

**OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BELEM CASA DO PÃO - CPO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

**VALOR:** A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão desembolsadas em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o plano de trabalho.

**PRAZO :** O presente termo terá vigência pelo período de 26 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **03001.04.122.003.2.010.335041-Contribuições – Fonte 1.500.0000**

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023**

**ASSINATURAS:**

**Município de Caarapó**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BELEM CASA DO PÃO - CPO**

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO JESSE DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**Presidente**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 063/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre a cedência do **Sr. Valdinei Marques Mendonça**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

4. *Considerando a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências” .*

2. *Considerando o CONVÊNIO celebrado entre o Município de Caarapó e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ceder, o Servidor Público Municipal Sr. **Valdinei Marques Mendonça**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, para exercer sua função no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme convênio celebrado com este município, no período de dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de abril de 2023

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****DIRETOR ADMINISTRATIVO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar Pedrinho Cabeleireiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno,

**Dispõe sobre o trâmite de pagamentos a fornecedores e atuação do gestor de contratos do Poder Legislativo, em obediência à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

**5. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. A presente Instrução Normativa visa padronizar os procedimentos de pagamentos dos contratos e contratações diretas realizados pelo Poder Legislativo.

Art. 2º. O gestor de contratos é o responsável por atos que resultem na assinatura de termos de contratos, emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Legislativo ou pelos quais responda.

Art. 3º. O gestor de contrato, no caso da Câmara Municipal, vem a ser somente o Presidente, conforme Instrução Normativa nº. 002/2021.

Art. 4º. O gestor deverá autorizar o encaminhamento ao setor de contabilidade de todos os procedimentos formalizados, com devida autorização de pagamento, após o fiscal de contratos verificar o processo ou compra/prestação de serviço realizada de forma direta.

Parágrafo único. A verificação tratará de confirmação de recebimento do bem ou serviço e constatação de regularidade fiscal do fornecedor.

**3. PROCEDIMENTOS**

Art. 5º. A cronologia dos pagamentos seguirá a seguinte ordem:

I – Nota de empenho;

II – Nota de liquidação;

III – Ordem de pagamento.

Art. 6º. O gestor encaminhará ao setor de contabilidade casos de rescisão contratual ou prorrogações contratuais para devidas providências.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 7º. A presente Instrução Normativa possui amparo na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

*Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*

*§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.*

*§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.*

*§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.*

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, tipo "Menor Preço GLOBAL", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DA MINI ARENA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE

MATERIAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a realizar-se no DIA 15/05/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441 - Centro.

O Edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 26 de Abril de 2023

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora

### Edital

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LOTAÇÃO: DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO), FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, na Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã/MS, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 002/2023, publica-se o RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS do 2º Processo Seletivo Simplificado, uma vez que não houve solicitação de recurso para análise e julgamento da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora. Que segue em anexo.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER	001	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTA	2,0

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Lotação: Distrito de Pontinha do Cocho)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CATARINA GOMES VILELA	001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LOTAÇÃO: PONTINHA DO COCHO)	APTA	0,0
2º	VALDIELI CRISTINA GONÇALVES	002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LOTAÇÃO: PONTINHA DO COCHO)	APTA	0,0
3º	INGRID APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA	003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LOTAÇÃO: PONTINHA DO COCHO)	APTA	0,0
4º	AURELLY DE PAUDA DOMINGUES	004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LOTAÇÃO: PONTINHA DO COCHO)	APTA	0,0
5º	ROZENILDA DA SILVA DIAS	005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LOTAÇÃO: PONTINHA DO COCHO)	APTA	0,0
6º	MARIA EDILÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LOTAÇÃO: PONTINHA DO COCHO)	APTA	0,0

Cargo: Fonoaudiólogo

Não Houve Inscritos para o processo seletivo simplificado para a constituição do quadro de servidores municipais e banco reserva de profissionais temporários.

Matéria enviada pela Secretaria Municipal de Saúde

### Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 286/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº 001/2023 – CAMAPUÃ/MS

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Kely Cristina Nunes da Silva.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 10/03/2023 e término 09/03/2024.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Kely Cristina Nunes da Silva, Contratado (a).

Camapuã - MS, 10 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 266/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 001/2023 – CAMAPUÃ/MS**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Larissa Rauane Amorim.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS, para atender a idosa Srª Maria Cleusa Soares e seu neto K. V., na residência dos mesmos, visando, excepcionalmente, cumprir a determinação contida na sentença de f. 93/100, e acórdão de f. 180/185, dos autos nº 0900009-45.2019.8.12.0006, que tramitou perante a 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 13/03/2023 e término 12/03/2024.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Larissa Rauane Amorim, Contratado (a).

Camapuã - MS, 13 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

---

**Execução Financeira**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2022**

**DISPENSA Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 010/2022**

**CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA**

**OBJETO:** Contrato de adesão de KIT de pavimentação - COINTA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 136/2022, Processo nº 010/2022, na modalidade de Dispensa nº 005/2022.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 005/2022**

**CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à secretaria municipal de saúde deste município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 175/2022, Processo nº 005/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 337/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PROCESSO Nº 149/2022**

**CONTRATADO: SIN CARD CARTÕES LTDA ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para gerenciamento de cartão de peças e serviços.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 337/2022, Processo nº 149/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2022.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 317/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022****PROCESSO Nº 091/2022****CONTRATADO: DJE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA****OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentícios para merenda escolar desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 317/2022, Processo nº 091/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2022. Camapuã-MS, 26 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**DIRETOR ADMINISTRATIVO  
REPUBLICA POR INCORREÇÃO****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EXTRO DO TERMO ADITIVO Nº 002/23.****ONDE SE LÊ: 19/04/2022 A 19/04/2023****LEIA-SE: 19/04/2023 A 19/04/2024.****PEDRINHO CABELEIREIRO****PRESIDENTE****CAMAPUÃ/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 99 / 2023 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

ADEQUAÇÃO DO DUODÉCIMO ANO 2023, CONFORME OFÍCIO CMV Nº. 121/2023.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2294 de 08/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

01.031.0001.1009 - Manutenção/Reparo e Ampliação do Prédio da Câmara	
2 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	595.502,56
	595.502,56

**Total Geral de Suplementações ...: 595.502,56**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
	420.000,00
26.782.0022.1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões	
194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.502,56
	175.502,56

**Total de Reduções ...: 595.502,56**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2023.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
 MANOEL EUGENIO NERY  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 e Instrução Normativa RFB Nº 2018, de 31 de março de 2021, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Caracol para o ano 2023.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$ 16.656,01	R\$ 15.141,83	R\$ 12.113,46	R\$ 11.685,93	R\$ 9.085,10	R\$ 6.056,73

**Dados sobre o levantamento :**

6. Responsável pelo Levantamento: Eng<sup>a</sup>. Agr<sup>a</sup>. Heloisy Marangoni
7. CPF: 394.923.528-00
8. RNP: CREA nº 261.281.888-0.

**Descrição simplificada da metodologia:**

NBR ABNT 14.653-3/2019, Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de Tratamento por Fatores de Homogeneização. Fatores utilizados: Fator Oferta, Fator Situação e Fator Classe e Capacidade de Uso do Solo.

**Período de realização da coleta de dados:** 01/03/2023 a 20/04/2023.

Atenciosamente,

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS (MUNICÍPIO DE CARACOL E DISTRITO DO ALTO CARACOL).**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
VITORINA CRISTALDO DE SOUZA PANIFICADORA ME	10.638.481/0001-19	R\$ 27.900,00
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI	12.132.818/0001-47	R\$ 2.481.881,00
JONATAN RENAN NOIA DOS SANTOS ME	43.825.076/0001-69	R\$ 93.635,00
MADU PRODUÇÕES EIRELI	34.896.991/0001-54	R\$ 80.000,00
JOSIANE MARIM DE SOUZA	29.617.288/0001-20	R\$ 330.145,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 26 de abril de 2023.

**Carlos Junior Godoy**

Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS (MUNICÍPIO DE CARACOL E DISTRITO DO ALTO CARACOL).**



**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
VITORINA CRISTALDO DE SOUZA PANIFICADORA ME	10.638.481/0001-19	R\$ 27.900,00
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI	12.132.818/0001-47	R\$ 2.481.881,00
JONATAN RENAN NOIA DOS SANTOS ME	43.825.076/0001-69	R\$ 93.635,00
MADU PRODUÇÕES EIRELI	34.896.991/0001-54	R\$ 80.000,00
JOSIANE MARIM DE SOUZA	29.617.288/0001-20	R\$ 330.145,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 26 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS.**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
VITORINA CRISTALDO DE SOUZA PANIFICADORA ME	10.638.481/0001-19	R\$ 2.700,25
DANYELLE LOPES VILALBA MELLO 05937008138	40.483.300/0001-93	R\$ 11.114,60
SUELI LOSEKANN	11.798.528/0001-74	R\$ 4.720,00
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI	12.132.818/0001-47	R\$ 66.599,06
VALMIR LOSEKAN-ME	07.825.414/0001-07	R\$ 12.184,00
RAQUEL ICASSAT DA COSTA	17.282.251/0001-09	R\$ 2.240,00
MERCADO RANCHO 2 P LTDA - ME	27.774.673/0001-55	R\$ 28.888,83
COMERCIAL NORDESTE LTDA	14.811.425/0001-95	R\$ 75.933,25

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 26 de abril de 2023.

**Carlos Junior Godoy**

Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS.**

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
VITORINA CRISTALDO DE SOUZA PANIFICADORA ME	10.638.481/0001-19	R\$ 2.700,25
DANYELLE LOPES VILALBA MELLO 05937008138	40.483.300/0001-93	R\$ 11.114,60
SUELI LOSEKANN	11.798.528/0001-74	R\$ 4.720,00
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI	12.132.818/0001-47	R\$ 66.599,06
VALMIR LOSEKAN-ME	07.825.414/0001-07	R\$ 12.184,00
RAQUEL ICASSAT DA COSTA	17.282.251/0001-09	R\$ 2.240,00
MERCADO RANCHO 2 P LTDA - ME	27.774.673/0001-55	R\$ 28.888,83
COMERCIAL NORDESTE LTDA	14.811.425/0001-95	R\$ 75.933,25

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 26 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 020/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

DECRETO Nº 020/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Declara Situação de Emergência em partes da área urbana e rural do Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS-COBRADE-1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e em especial pelo Inciso XVIII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e ainda:

CONSIDERANDO que o Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, tem sido afetado por chuvas intensas desde a segunda quinzena do mês de fevereiro de 2023, sendo afetadas partes da área rural, como estradas vicinais, fazendas e Aldeia Indígena, e partes da zona urbana do município;

CONSIDERANDO que uns dos principais efeitos do desastre causados foram principalmente por processos erosivos e danificação em estradas municipais vicinais, causando a intrafegabilidade em algumas regiões, inclusive a outros municípios limítrofes, por meio da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que outro efeito decorrente do desastre é o assoreamento em leitos de rios, o qual também é consequência das erosões, pois, acaba acumulando detritos, lixo, entulho, areia, galhos e outros materiais orgânicos, no fundo dos rios, esse acúmulo interfere na topografia de seus leitos impedindo-os de portar todo o seu volume hídrico e que o acúmulo desse material orgânico em pilares de pontes de madeira acabou resultando em prejuízos na estrutura de algumas pontes na zona rural do município;

CONSIDERANDO que na zona rural as áreas mais afetadas foram em especial regiões como: estrada entre Colônia Brasil a Fazenda Ivaé (acesso pela Ponte Iguatemi-Ivaé); e entre a estrada vicinal Cerro Peron II a região indígena Kurusu Ambá (acesso pela Ponte sobre o Rio Barra do Iguatemi, no Cerro Perón II), e principalmente, em partes da zona rural como entre Coronel Sapucaia e MS 165 (acesso a Paranhos), pela região Fazenda Uivae, Nhu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570 Centro, Coronel Sapucaia - MS  
E-mail: [prefeito@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:prefeito@coronelsapucaia.ms.gov.br) / Fones: (67) 3483-1144 / 1142

Guaçú, Palmeiras I, II e III e Batatais, e também trechos de acesso ao município de Aral Moreira, pela MS 165.

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos públicos e privados, decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal, prejudicando o transporte escolar (em algumas áreas), no escoamento de safra e entrada de suplemento animal, prejudicando diretamente no desenvolvimento rural econômico e social do município;

CONSIDERANDO que também houve áreas afetadas em partes da zona urbana do município, principalmente com danos em obras de infraestrutura, no abastecimento de água potável (em alguns bairros), no sistema de tubulação de esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários, limpeza pública urbana e de saneamento, em diversos bairros do município; e

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de “Situação de Emergência”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência”, em partes da área urbana e rural do município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, contidas no parecer elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente

responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570 Centro, Coronel Sapucaia - MS

E-mail: prefeito@coronelsapucaia.ms.gov.br / Fones: (67) 3483-1144 / 1142

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2023.

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Republica-se por incorreção.

Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial nº 3323, de 19 de abril de 2023 e republicado pela presente edição o horário da Audiência Pública que será realizada às 8 horas.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Senhor Claudemiro Pereira Lescano e o Vereador Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Senhor Carlos Magno Fernandes, observadas as disposições contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e especialmente pelo artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, **CONVIDAM** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública com a finalidade de debater e contribuir com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. A LDO estabelece as metas e as prioridades do governo ano a ano, a projeção da receita, os critérios à alocação dos recursos do orçamento municipal, sua estrutura, organização e diretrizes gerais para o exercício seguinte. Ela permite reavaliar anualmente e implementar as correções necessárias ao PPA (Plano Plurianual), ou seja, a LDO estabelece as normas à elaboração do orçamento e compatibiliza as metas anuais a serem alcançadas, servindo ainda para orientar a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) do município. A Audiência Pública será realizada no próximo dia **27 de abril de 2023, às 08 horas**, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Em 18 de abril de 2023.

**Claudemiro Pereira Lescano**  
Presidente da Câmara Municipal

**Carlos Magno Fernandes**  
Presidente da Comissão de Finanças

Matéria enviada por LUZIA NANSI MENDES DE OLIVEIRA

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0012/2023

PROCESSO N.º 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO 1 ANO (12 MESES),** ,

DETENTORES DA ATA **MARCIO ABADALLAH FERNANDES -ME** , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.650.755/0001-43 ,

detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: .SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PREÇOS REGISTRADOS:

**MARCIO ABDALLAH FERNANDES**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	26183	BANHEIRA, COM P DE ATE 15 KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO	UN	50,00	CAJOVIL	30,00	1.500,00
I	1	2	26190	BODY 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE. MANGA COMPRIDA. TAM P	UN	100,00	PALMINHA	20,00	2.000,00
I	1	3	26191	CORBETOR INFANTIL 100% ANTIALÉRGICO, COM VIRADA.	UN	50,00	ETRUPIA	59,00	2.950,00
I	1	4	20251	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES	UN	50,00	COTTON	5,00	250,00
I	1	5	26192	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTEALÉRGICO, NEDINDO 80X0,80 COM ESTAMPAS.	UN	100,00	BERCINHO	25,00	2.500,00
I	1	6	26193	FRALDA DE TECIDO, CAIXA/PACOTE COM 5 FRALDAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60 CM COM BAINHA FRALDA DESCARTAVÉL, TAMANHO RN, COMPOSIÇÃO/MATERIAL:	UN	250,00	CARICIA	7,00	1.750,00
I	1	7	26189	POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, PESO MÁXIMO DE 2 À 4,5 KG PACOTE COM 8 FRALDAS.	UN	50,00	NOSSA TURMINHA	16,00	800,00
I	1	8	26194	LENÇO UMEDECIDO, COM ALOE VERA SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, TAMANHO 17X12 CM, POTE GRANDE CONTENDO 400 UNIDADES.	UN	50,00	COTTON	24,00	1.200,00
I	1	9	26195	MACACÃO INFANTIL: LONGO, COM MANGAS COMPRIDAS, CORES VARIADAS, MALHA. TAM P	UN	100,00	PALMINHA	45,00	4.500,00
I	1	10	26196	MEIA RECÉM NASCIDO, 100% POLIAMIDA ELASTANO NATURAL.	UN	100,00	BABY	6,00	600,00
I	1	11	26197	MIJÃO (CALÇA) DE MALHA 100% ALGODÃO TAM P.	UN	100,00	PALMINHA	15,00	1.500,00
I	1	12	26198	PAGÃO DE MALHA 100% ALGODÃO, TAM P.	UN	100,00	PALMINHA	20,00	2.000,00
I	1	13	26185	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100,00	POMPOM	4,00	400,00
I	1	14	26199	SAPATINHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES CORES VARIADA.	UN	100,00	LEÃOZINHO	15,00	1.500,00
I	1	15	26186	SHAMPO INFANTIL, ESPECÍFICO PARA RECÉM-NASCIDO, CONTENDO 200 ML, HIPOALERGÊNICO, OFTAMOLOGICAMENTE E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	UN	50,00	SKALINHA	20,00	1.000,00
I	1	16	26200	TOALHA DE BANHO PARA BANHO PARA BEBÊ , FELPUDA 100% ALGODÃO COM CAPUZ.	UN	50,00	BENE CASA	31,00	1.550,00
I	1	17	26201	TOUCA LÃ/ALGODÃO	UN	50,00	LEÃOZINHO	10,00	500,00
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>26.500,00</b>

Vigência: 04/04/2023 á 04/04/2024.

Coronel Sapucaia (MS) 04 de Abril de 2023.

ASSINAM:

MARCIO ABDALLAH FERNANDES

**CONTRATADO**

IVONE PAETZOLD

**SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONTRATANTE**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 018/2023**

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**PORTARIA 018/2023 DE 05 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA LUCY CAROLINA SALINA BENITEZ**

**ONDE-SE-LÊ:**

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **01 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2023**

**LEIA-SE:**

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **03 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **03 de Abril de 2023**

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANJI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 019/2023.**

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**PORTARIA 019/2023 de 05 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CRISTIANE ESPINDOLA LESCANO**

**ONDE-SE-LÊ:**

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **01 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2023**

*LEIA-SE:*

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **03 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **03 de Abril de 2023**

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**  
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 020/2023**  
**R E T I F I C A Ç Ã O**

**PORTARIA 020/2023 DE 05 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MARIA MANOELA BENITES COLACHO**

**ONDE-SE-LÊ:**

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **01 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2023**

*LEIA-SE:*

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **03 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **03 de Abril de 2023**

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**  
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 021/2023**  
**R E T I F I C A Ç Ã O**

**PORTARIA 021/2023 de 05 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA LUCY CAROLINA SALINA BENITEZ**

**ONDE-SE-LÊ:**

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **01 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2023**

*LEIA-SE:*

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **04 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **04 de Abril de 2023**

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**  
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 022/2023**  
**R E T I F I C A Ç Ã O**

**PORTARIA 022/2023 de 05 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA CRISTIANE ESPINDOLA LESCANO**

**ONDE-SE-LÊ:**

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **01 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2023**

*LEIA-SE:*

**Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **04 de Abril de 2023**

**Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **04 de Abril de 2023**

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**  
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 022/2023**

**R E T I F I C A Ç Ã O****PORTARIA 022/2023 de 05 de abril de 2023.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA CRISTIANE ESPINDOLA LESCANO****ONDE-SE-LÊ:****Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **01 de Abril de 2023****Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2023***LEIA-SE:***Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **04 de Abril de 2023****Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **04 de Abril de 2023**

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS****RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 022/2023****R E T I F I C A Ç Ã O****PORTARIA 022/2023 de 05 de abril de 2023.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA CRISTIANE ESPINDOLA LESCANO****ONDE-SE-LÊ:****Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **01 de Abril de 2023****Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2023***LEIA-SE:***Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **04 de Abril de 2023****Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **04 de Abril de 2023**

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS****RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 023/2023****R E T I F I C A Ç Ã O****PORTARIA 023/2023 DE 05 de abril de 2023.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MARIA MANOELA BENITES COLACHO****ONDE-SE-LÊ:****Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **01 de Abril de 2023****Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2023***LEIA-SE:***Art. 1º:** considerando-a em exercício a partir de **04 de Abril de 2023****Art. 2º:** retroagindo seus efeitos a partir de **04 de Abril de 2023**

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº044/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 044/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "13ª Expo Eldorado", com recursos provenientes do Convênio nº 32.711/2023 – Processo nº 71/051.080/2022 celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA (CNPJ 36.102.587/0001-97), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);**

Eldorado/MS, 26 de abril de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro**

**Pregoeira Oficial**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº044/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 26 de abril de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Gabinete****LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

"Constitui o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal — REFIS/2023 e estabelece normas de parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza do Município de Eldorado e dá outras providências. "

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal — REFIS, destinado a promover a recuperação de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º Incluem-se no REFIS os créditos de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança, ocorridos até 31/12/2022.

Art. 3º Não poderão ser incluídos no REFIS os débitos para com a Fazenda Pública Municipal:

I - De natureza contratual;

II - Referentes a indenizações devidas ao Município de Eldorado por danos causados ao seu patrimônio.

Art. 4º O débito em litígio judicial ou administrativo somente poderá ser objeto do REFIS se o sujeito passivo desistir, de forma irretratável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva.

Parágrafo Único. É vedada a cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais que trata a Lei Municipal nº 1253/2019.

Art. 5º A adesão ao REFIS será efetuada mediante requerimento escrito ou de ofício e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da primeira parcela ou do débito total.

Parágrafo único. A adesão ao **REFIS** deve abranger todos os débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, no regulamento e no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e o constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito, interrompendo o prazo prescricional.

§ 1º A adesão ao REFIS opera novação do lançamento anterior à luz do Art. 110 do Código Tributário Nacional combinado com o Art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

§ 2º A adesão ao REFIS sujeita ainda o contribuinte.

I - Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;



II - Ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

Art. 7º O pedido de parcelamento administrativo adesão ao REFIS, poderá ser apresentado até o dia 30 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por Decreto até por 60 (sessenta), dias.

Art. 8º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente sendo ainda incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da adesão, podendo os mesmos ser liquidados conforme as reduções previstas nesta Lei.

Art. 9º O parcelamento do débito perante a Fazenda Pública Municipal poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica, atualizada pela Unidade Fiscal do município.

§ 2º Em caso de parcelamento de débitos já ajuizados, a Ação de Execução Fiscal ficará suspensa até o pagamento final do acordo de parcelamento.

Art. 10 O contribuinte poderá efetuar o pagamento do débito nas seguintes condições:

I - Do pagamento à vista (parcela única) até 2 (duas) parcelas: Exclusão total do juros e multa de mora; II - De 3 (três) a 4 (quatro) parcelas: Desconto de 90% (noventa por cento) do juros e multa de mora;

III - De 5 (cinco) a 6 (seis) parcelas: Desconto de 80% (oitenta por cento) do juros e multa de mora;

IV - De 7 (sete) a 8 (oito) parcelas: Desconto de 70% (setenta por cento) do juros e multa de mora;

VI - De 9 (nove) a 10 (dez) parcelas: Desconto de 60% (sessenta por cento) do juros e multa de mora;

VII - De 11 (onze) a 12 (doze) parcelas: Desconto de 50% (cinquenta por cento) do juros e multa de mora.

§1º No caso de débitos ajuizados, será devido ainda o pagamento das custas processuais decorrente do ajuizamento da ação de execução fiscal e o pagamento dos honorários advocatícios, fixados pela decisão judicial nestes autos, devidamente atualizados, facultando o parcelamento desses valores junto ao crédito tributário.

§2º O vencimento das parcelas subsequentes ocorrerá trinta dias após o vencimento da parcela anterior.

§3º Quando o vencimento da parcela coincidir com um dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

Art. 11 Em caso de parcelamento, as parcelas serão fixadas em igual valor e vencimentos sucessivos de acordo com o enquadramento requerido pelo contribuinte em atenção aos prazos estabelecidos no art. 10 desta lei.

Art. 12 O não pagamento das parcelas previstas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento na data fixada para seu vencimento implicará no acréscimo de:

I - Juros de Mora;

II - Atualização Monetária.

§1º Os juros de mora que trata o inciso I serão calculados à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do vencimento da parcela, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

§2º A correção monetária será realizada com base no índice de correção dos tributos municipais previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 13 O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes ocorrências:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair irregularmente débitos;

III - Inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas, relativo a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de adesão, implicará na suspensão por 2 (dois) anos do contribuinte, tornando-o impossibilitado de solicitar e participar de REFIS.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante os devidos acréscimos legais, previstos na legislação municipal vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integridade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 14 No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento constará:

I - Identificação e assinatura do devedor ou responsável;

II - Número do RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;

III - Número de Inscrição Municipal, endereço completo, telefônico e e-mail do devedor e/ou do responsável;

IV - Origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;

VI - Valor total da dívida;

VII - Número de parcelas concedidas;

VIII - Valor de cada parcela;

IX - Normas pertinentes ao parcelamento efetuado;

X - Valor dos descontos concedidos, dos juros e multa de mora.

Parágrafo único. O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverão ser firmados pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes específicos para tanto, e ser instruído com cópia dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de Endereço do contribuinte aderente;

II - Pessoa Jurídica: Contrato Social atualizado, RG, CPF e Comprovante de Endereço do representante legal.

Art. 15 Não haverá aplicação de penalidade e de multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 16 Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos à restituição, no todo ou em parte, de importâncias já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Art. 17 O poder executivo, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária, conforme critério a ser definido em legislação específica.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

### Gabinete

### LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Solicita autorização legislativa para repasse financeiro para a Entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base na Lei Orgânica e Lei Municipal 1.324 de 19 de agosto de 2022, **faz** saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 349.746,00,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos quarenta e seis reais), para o Sindicato Rural de Eldorado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 03.819.695/0001-26, que será responsável pela realização da "13º Expo Eldorado", evento que faz parte das comemorações alusivas ao 47º aniversário do Município de Eldorado/MS

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Eldorado, estado de Mato Grosso do sul aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

### CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

#### PORTARIA Nº 021/2023

#### AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**"Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências"**

**O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autorizar os Vereadores **JOSÉ MARTINS, ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS, JOIL MOREIRA MARQUES e MARIA ANGELA DIAS** e os Servidores **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA, OSMIR APARECIDO JOVEDI, JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES e JEAN GUSTAVO MIRANDO CAPRIOLI**, a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do Evento: **"SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES" – Temas: "Controle Interno e seu Papel no Setor Público; O Papel do controle Interno na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021; Procuradoria na Execução do R.I. e e-Social para o Setor Público na Prática"**, organizado pela Mota e Wilke LTDA inscrita sob o CNPJ nº **45.303.544/0001-60**, com apoio da UCVMS-União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias **26, 27 e 28 de abril de 2023**. os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizados a fazer jus a 02 (duas) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**José Martins**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0121 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$33.982,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais) para o reforço nas seguintes dotações:

15.451.0302.2.006	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	33.982,00
<b>TOTAL:</b>		33.982,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

15.451.0302.2.006	Material de Consumo	33.982,00
<b>TOTAL:</b>		33.982,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Março de 2023

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0141 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o reforço nas seguintes dotações:

12.361.0501.2.021	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.300,00
<b>TOTAL:</b>		1.300,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

12.361.0501.2.021	Material de Consumo	1.300,00
<b>TOTAL:</b>		1.300,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Março de 2023

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0148 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$124.130,96 (cento e vinte e quatro mil e cento e trinta reais e noventa e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

12.361.0501.2.021	Material de Consumo	20.875,00
15.451.0302.2.006	Material de Consumo	20.991,36
15.451.0302.2.006	Material de Consumo	12.264,60
15.451.0302.2.006	Material de Consumo	40.000,00
15.451.0302.2.006	Material de Consumo	30.000,00
<b>TOTAL:</b>		124.130,96

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

12.361.0501.2.021	Equip. e Material Permanente	20.875,00
15.451.0302.2.006	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	5.000,00
15.451.0302.2.006	Equip. e Material Permanente	15.000,00
15.451.0302.2.006	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	991,36
15.451.0302.1.001	Equip. e Material Permanente	12.264,60
15.451.0302.1.001	Equip. e Material Permanente	40.000,00
15.451.0302.1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
<b>TOTAL:</b>		124.130,96

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Março de 2023

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2022 PREGÃO Nº 62/2021 PROCESSO Nº 7655/2021.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARTHUR PANTALEÃO GARCIA – ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 03 (três) meses do Contrato Administrativo 01/2022, ficando assim empenhado o valor de 9.322,50 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2021.

**DA VIGÊNCIA :** O presente termo aditivo terá vigência de 10/04/2023 a 10/07/2023, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :**

Fonte do Recurso	
100	5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E SOREM ULISSES DO AMARAL.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

## SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 16/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9065/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, CNPJ: 26.396.672/0001-51.**

**OBJETO:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos destinado à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

**VALOR VENCEDOR:** R\$ 141.540,00(cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2022 à 01 de setembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Rafael Martins Ihorio, pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

**Relação de itens da empresa:**

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
14962	ABSORVENTE HIGIÊNICO Absorvente íntimo higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, cobertura suave, e bordas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento, proteção reforçada, a embalagem original de fabrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 (oito) unidades. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto.	ACTIVE/DIANA	PCT	4800	4.800,00000000	R\$ 7,200000	R\$ 34.560,00
15583	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão.	CCM/CONFORT PLUS	UND	12000	10.460,00000000	R\$ 4,150000	R\$ 43.409,00
15585	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão.	CCM/CONFORT PLUS	UND	7000	6.440,00000000	R\$ 3,290000	R\$ 21.187,60
15589	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão.	CCM/CONFORT PLUS	UND	5000	3.880,00000000	R\$ 4,000000	R\$ 15.520,00
15590	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão.	CCM/CONFORT PLUS	UND	3000	2.290,00000000	R\$ 2,900000	R\$ 6.641,00

15603	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno.	SCOOBY DOO	UND	500	500,00000000	R\$ 1,300000	R\$ 650,00
15605	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno.	SCOOBY DOO	UND	3000	2.160,00000000	R\$ 1,600000	R\$ 3.456,00

**TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 125.423,60**

**TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 125.423,60**

**TOTAL LICITADO: R\$ 125.423,60**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

## SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 17/2022

### PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8524/2022

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ sob N°05.155.405/0001-12**, **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME**, inscrita no **CNPJ-MF sob n° 22.495.249/0001-58**, **C.C.M REZENE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 44.106.491/0001-25**.

**OBJETO:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de fórmulas industrializadas, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, a serem utilizados pelos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR VENCEDOR:** R\$ 71.536,00 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis).

**VIGÊNCIA:** 09 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n° 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Rafael Serrou Feitos, Eder Pereira Bruno e Emerson Rogerio Linia, pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022.

### Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/12	15553	DIETA ENTERAL PADRÃO COMPLETA, HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA, COM BAIXA OSMOLARIDADE, SEM RESÍDUO E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. DENSIDADE CALÓRICA - 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1000 ML. REFERÊNCIA: OSMOLITE HICAL- ABBOTT; ISOSOURCE 1.5 DA NESTLE; TROPHIC 1,5 - PRODIET MEDICAL NUTRICION, FRESENIUS 1.5 OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	254,00	R\$ 22,0000	R\$ 11.000,00	FRESUBIN ENERGY 1000
8/12	15558	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM PÓ, COM 100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, TEOR DE LACTOSE REDUZIDO, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. LATAS DE 800G.	9,00	R\$ 94,5000	R\$ 2.835,00	ENFAMIL GENTLELEASE 80
9/12	15557	REFERÊNCIA: APTAMIL SENSITIVE ACTIVE, NAN SENSITIVE OU DE QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA A DESCRIÇÃO SUPLENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO FORMULA POLIMERICA EM PÓ, HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, E FIBRAS SOLÚVEIS. CONTÉM GLUTÉM. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM A PARTIR DE 370G.	125,00	R\$ 38,5000	R\$ 5.775,00	SUSTAGEN FIT 370G (M)
10/12	15492	REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR, NUTRIDRINK PROTEIN, ENSURE OU DE QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA A DESCRIÇÃO SUPLENTO PROBIÓTICO COMPOSTO POR 5 PRINCIPAIS MICRORGANISMOS VIVOS, PRESENTES NA MICROBIOTA INTESTINAL, SENDO ELAS: LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM. CADA SACHÊ FORNECE CERCA DE 5 BILHÕES DE MICRORGANISMOS VIVOS, COM CEPAS LIOFILIZADAS, DISPENSANDO O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO EM GELADEIRA., APRESENTAÇÃO SACHÊ 2 GRAMAS	0,00	R\$ 4,2000	R\$ 210,00	SIMFORT SACHÊ 2G (VI)
12/12	15494	REFERÊNCIA: MARCA SIMFORT - FABRICANTE VITAFOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR DIETA ENTERAL LÍQUIDA - DIETA PADRÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA, HIPERPROTEÍCA, COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE REGULARIZAÇÃO DA FUNÇÃO INTESTINAL COM ADEQUAÇÃO DE APORTE CALÓRICO E PROTEICO. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1000 ML.	80,00	R\$ 59,0000	R\$ 5.900,00	FRESUBIN 1.2 HP FIBR

Quantidades de Itens Vencedores.....:

**5,00**

Valor Total.....:

**R\$**

**25.720,00**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1981		ALINE CRISLAINE DA SILVA ME				
7/12	12555	FÓRMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL EM PÓ, NORMO/HIPERCALÓRICA FORMULADA COM AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: PROTEÍNA: DE 9% A 12%; CARBOIDRATO: DE 40 À 55%; LÍPIDEO: DE 35 À 44%. SABOR AGRADÁVEL. INDICAÇÃO: PORTADORES DE ALERGIA ALIMENTAR AO LEITE DE VACA ESPECIALIZADA PARA CRIANÇA ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. EMBALAGE/LATA COM 400 GRAMAS, PRODUTO DE REFERENCIA: NEOFORTE (DANONE) OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	27,00	R\$ 287,0000	R\$ 8.610,00	NEOFORT
Quantidades de Itens Vencedores.....:						1,00
Valor Total.....:						R\$ 8.610,00

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2619		C. C. M. REZENDE LTDA				
1/12	15551	ALIMENTO INFANTIL - NUTRIÇÃO BALANCEADA E COMPLETA, LATA DE 400 G OU MAIS. COM VARIDADE DE SABORES. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. COM PREBIÓTICOS, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO EM PÓ. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE, PEDIASURE, NUTREN JUNIOR, OU DE QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA A DESCRIÇÃO. DIETA ENTERAL - DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO COM FIBRAS E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE E CONTROLE GLICÊMICO, SITUAÇÃO DE ESTRESSE METABÓLICO E/OU PACIENTES DIABÉTICOS TIPO I OU II. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0KCAL/ ML E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA DE 17% DE PROTEÍNA, 34% DE CARBOIDRATO E 49% DE LÍPIDEOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML. REFERÊNCIA: MARCA: NUTRI DIABETIC, GLUCERNA 1.0, NOVASOURCE GC 1.0, DIBEN OU DE QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA A DESCRIÇÃO. FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA. INDICADO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, POSSUI MIX DE GORDURAS QUE INCLUI OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ENFAMIL 2 OU DE QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA A DESCRIÇÃO.	150,00	R\$ 59,0000	R\$ 8.850,00	NESTLÉ/NUTREN JUNIOR
2/12	15493	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTROINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. EMBALAGEM/LATA COM 400 GRAMAS, PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEO ADVANCE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (0,8 G/100 ML) DE GOS E FOS. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE LCPUFAS (DHA E ARA). INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUM 3, ENFANUTRI OU DE QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA A DESCRIÇÃO.	50,00	R\$ 32,5000	R\$ 1.625,00	NESTLÉ/NOVASOURCE GC
4/12	15549	DIETA ENTERAL PADRÃO COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM BAIXA OSMOLARIDADE, SEM RESÍDUO E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,2 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1000 ML.	50,00	R\$ 47,8200	R\$ 2.391,00	NESTLÉ/NAN COMFOR 2
5/12	15550	REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ENFAMIL 2 OU DE QUALIDADE SUPERIOR QUE ATENDA A DESCRIÇÃO.	30,00	R\$ 212,0000	R\$ 6.360,00	NESTLÉ/ALFAMINO
6/12	15552	DIETA ENTERAL PADRÃO COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM BAIXA OSMOLARIDADE, SEM RESÍDUO E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,2 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1000 ML.	52,00	R\$ 56,3000	R\$ 5.630,00	NESTLÉ/NAN LAC COMF
11/12	15554	DIETA ENTERAL PADRÃO COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM BAIXA OSMOLARIDADE, SEM RESÍDUO E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,2 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1000 ML.	336,00	R\$ 19,0000	R\$ 12.350,00	NESTLÉ/ISOSOURCE SOY
Quantidades de Itens Vencedores.....:						6,00
Valor Total.....:						R\$ 37.206,00

Valor Total de Produtos Licitados.:

R\$

R\$ 71.536,00

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 18/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9129/2022****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **NEUZA MARIA FERRERIRA CUSTODIO - ME, CNPJ 37.567.583/0001-47.****OBJETO:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste



instrumento .

**VALOR VENCEDOR:** R\$ 72.600 (setenta e dois mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** 21 de setembro 2022 à 21 de setembro 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Neuza Maria Ferrerira Custodio - Me, pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro 2022.**Relação de itens da empresa:**

663 NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO - ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	14040	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, BANHEIRO INTERNO, TELEVISÃO, WIFI, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, COM ESTACIONAMENTO.	109,00	R\$ 140,000000	R\$ 23.800,00	
2/3	14041	APARTAMENTO DUPLO COM CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO INTERNO, TELEVISÃO, WIFI, FRIGOBAR, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, COM ESTACIONAMENTO.	120,00	R\$ 160,000000	R\$ 27.200,00	
3/3	14042	APARTAMENTO TRIPLO COM CAMA DE CASAL E DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO INTERNO, TELEVISÃO, WIFI, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, COM ESTACIONAMENTO.	108,00	R\$ 180,000000	R\$ 21.600,00	

**Qtde de Itens Vencedores:** 3**Valor Total.....:** R\$ 72.600,00

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 19/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9107/2022****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME, CNPJ-MF sob nº: 42.245.997/0001-90****OBJETO:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (refeição e marmita) para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR VENCEDOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**VIGÊNCIA:** 21 de setembro 2022 à 21 de setembro 2023 .**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Cristiane Rodrigues De Freitas Ribeiro , pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022.**Relação de itens da empresa:**

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS 04844180177

Código	Descrição	Marca	Unidade	S.Inicial (Qtde)	S.Atual (Qtde)	Valor unitário	Valor total
15849	Refeição de 1ª qualidade, tipo self-service, contendo arroz, feijão, 2 tipos de carnes, 01 tipo de massa e 02 tipos de salada ou legumes.		Ref.	150	0,00000000	R\$ 24,000000	R\$ 0,00
15849	Refeição de 1ª qualidade, tipo self-service, contendo arroz, feijão, 2 tipos de carnes, 01 tipo de massa e 02 tipos de salada ou legumes.		Ref.	150	14,00000000	R\$ 24,000000	R\$ 336,00
15849	Refeição de 1ª qualidade, tipo self-service, contendo arroz, feijão, 2 tipos de carnes, 01 tipo de massa e 02 tipos de salada ou legumes.		Ref.	100	50,00000000	R\$ 24,000000	R\$ 1.200,00
15855	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex, com no mínimo 750g (setescentos e cinquenta gramas), contendo arroz, feijão, 2 tipos de carnes, 01 tipo de massa e 02 tipos de salada ou legumes.		Ref.	320	98,00000000	R\$ 15,000000	R\$ 1.470,00

**TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 3.006,00****TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.006,00****TOTAL LICITADO: R\$ 3.006,00**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 22/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9507/2022****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME, CNPJ-MF sob nº: 42.245.997/0001-90****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de serviços de buffet com Almoço ou Jantar, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de Assistência Social, de Saúde e o Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento .**VALOR VENCEDOR:** R\$ 187.080,00 (cento e oitenta e sete mil e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2022 à 12 de dezembro de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Cristiane Rodrigues de Freitas Ribeiro , pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022.**Relação de itens da empresa:**

2428 RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS 04844180177

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	15962	CARDÁPIO – CHURRASCO: CARNE ASSADA, ARROZ BRANCO, FAROFA (FARINHA, CALABRESA, BACON, CENOURA, TEMPEROS, BANANA, UVA PASSA), FEIJOÃO CREMOSO(COM PARTES SUÍNAS E LINGUIÇA CALABRESA), MANDIOCA COZIDA, SALADA DE FOLHAS (RÚCULA, ALFACE, AGRIÃO OU ACELGA), SALADA COM LEGUMES(BATATA, CENOURA, TOMATE, VAGEM). SOBREMESA: DOCES CASEIROS BEBIDAS(COCA COLA, COTUBA, GUARANÁ ANTÁRTICA SUCO DE POLPA E AGUA)		1170,00 R\$	41,0000 R\$	61.500,00
2/3	15964	ITENS INCLUSOS NO SERVIÇO: TALHERES E LOUÇAS: GARFOS, FACAS, PRATOS, COPOS, TRAVESSAS/BANDEJAS E JARRAS, GUARDANAPOS E OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO LIXO LIMPEZA DOS TALHERES, LOUÇAS E LOCAL. CARDÁPIO- GALINHADA ARROZ COM FILÉ DE FRANGO, CENOURA, MILHO, BACON, CEBOLA E TEMPEROS. CREME DE MILHO SALADA DE REPOLHO E TOMATE SOBREMESA: GELATINA BEBIDAS REFRIGERANTE E ÁGUA		2100,00 R\$	29,9000 R\$	62.790,00
3/3	15965	ITENS INCLUSOS NO SERVIÇO: TALHERES E LOUÇAS: GARFOS, FACAS, PRATOS, COPOS, TRAVESSAS/BANDEJAS E JARRAS, GUARDANAPOS E OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO LIXO LIMPEZA DOS TALHERES, LOUÇAS E LOCAL. CARDÁPIO – ARROZ CARRETEIRO ARROZ CARNE DE SOL, CEBOLA, BACON E TEMPEROS. SALADA DE REPOLHO E TOMATE. SOBREMESA: GELATINA BEBIDAS REFRIGERANTE E ÁGUA		2100,00 R\$	29,9000 R\$	62.790,00

Quantidades de Itens Vencedores.....: **3,00**Valor Total.....: **R\$ 187.080,00**Valor Total de Produtos Licitados: **R\$ R\$ 187.080,00**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**Gerência de Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 050, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Convocação de professor efetivo para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:**CONSIDERANDO** art. 19, da Lei Complementar nº 050, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder aos professores relacionados no quadro abaixo, em caráter temporário, para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, as aulas excedentes, conforme quadro abaixo:

## I – Professores da Escola Municipal Antônio Inácio Furtado – Polo:

Professor substituído	Professor substituto	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Lucimar Lima Coelho Nunes	Elizandra Rodrigues Fernandes	Ensino Fundamental	Matutino/vespertino	4 h/a	R\$ 136,40	12/04/2023 a 14/04/2023
Priscilla Pereira Ribeiro Ilustra	Elizandra Rodrigues Fernandes	Ensino Fundamental	Vespertino	7 h/a	R\$ 238,70	17/04/2023 a 19/04/2023
Andreia Furtado Ferreira	Jucineire Almeida de Menezes	Ensino Fundamental	Vespertino	3 h/a	R\$ 102,30	28/03/2023 a 29/03/2023
Helena Maria de Oliveira Amorim	Jucineire Almeida de Menezes	Ensino Fundamental	Vespertino	2 h/a/s	R\$ 306,90	27/03/2023 a 05/04/2023
José André Cortez Feliciano	Jucineire Almeida de Menezes	Ensino Fundamental	Matutino/vespertino	20 h/a/s	R\$ 3.069,02	10/04/2023 a 25/06/2023
José André Cortez Feliciano	Jucineire Almeida de Menezes	Ensino Fundamental	Vespertino	6 h/a/s	R\$ 920,70	28/03/2023 a 05/04/2023
Lucimar Lima Coelho Nunes	Jucineire Almeida de Menezes	Ensino Fundamental	Vespertino	1 h/a	R\$ 34,10	12/04/2023 a 14/04/2023
Sandra Ferreira de Souza	Jucineire Almeida de Menezes	Ensino Fundamental	Matutino/vespertino	17 h/a/s	R\$ 2.608,66	31/03/2023 a 05/04/2023
José André Cortez Feliciano	Renata Barbosa	Ensino Fundamental	Vespertino	14 h/a/s	R\$ 1.074,15	28/03/2023 a 05/04/2023
Lucimar Lima Coelho Nunes	Renata Barbosa	Ensino Fundamental	Vespertino	3 h/a	R\$ 102,30	12/04/2023 a 14/04/2023
Priscilla Pereira Ribeiro Ilustra	Renata Barbosa	Ensino Fundamental	Matutino	9 h/a	R\$ 306,90	17/04/2023 a 19/04/2023
Sandra Ferreira de Souza	Renata Barbosa	Ensino Fundamental	Vespertino	5 h/a/s	R\$ 767,25	31/03/2023 a 05/04/2023
Andreia Furtado Ferreira	Roselaine Francisca Sandim	Ensino Fundamental	Vespertino	2 h/a	R\$ 68,20	28/03/2023 a 29/03/2023
José André Cortez Feliciano	Roselaine Francisca Sandim	Ensino Fundamental	Matutino/vespertino	3 h/a/s	R\$ 460,35	10/04/2023 a 25/06/2023
José André Cortez Feliciano	Roselaine Francisca Sandim	Ensino Fundamental	Vespertino	3 h/a/s	R\$ 460,35	28/03/2023 a 05/04/2023
Lucimar Lima Coelho Nunes	Roselaine Francisca Sandim	Ensino Fundamental	Vespertino	2 h/a	R\$ 68,20	12/04/2023 a 14/04/2023
Helena Maria de Oliveira Amorim	Sandra de Melo Furtado	Ensino Fundamental	Matutino/vespertino	12 h/a/s	R\$ 1.841,41	27/03/2023 a 05/04/2023
Helena Maria de Oliveira Amorim	Venice Costa Amorim	Ensino Fundamental	Vespertino	4 h/a/s	R\$ 613,80	27/03/2023 a 05/04/2023
José André Cortez Feliciano	Venice Costa Amorim	Ensino Fundamental	Vespertino	7 h/a/s	R\$ 537,07	28/03/2023 a 05/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO,**  
Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2023**, a Empresa **JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR – ME e MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º21/2023**.

Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de abril de 2023.

---

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

---

**Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 045, DE 26 DE ABRIL DE 2023****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art.46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 34.318,48** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Suplementação (+)****02.06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****686** | (+) R\$ 34.318,48**FONTE DE RECURSOS:** 2.661.0000**08.224.0501.2017.0000** | POLITICAS PUBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**3.3.90.93.00** | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**500** | Recursos não vinculados de Impostos

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (-)****02.06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****658** | (-) R\$ 33.318,48**FONTE DE RECURSOS:** 2.661.0000**08.244.0501.2017.0000** | POLITICAS PUBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**3.3.90.39.00** | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**661** | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**659** | (-) R\$ 10.000,00**FONTE DE RECURSOS:** 2.661.0000**08.244.0501.2017.0000** | POLITICAS PUBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**3.3.90.32.00** | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**661** | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 26 de abril de 2023

**Jair Scapini**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 501****EXTRATO DE EMPENHO Nº 501****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000077/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 11.550,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0601.2040.0000  
DE G.L.L/MS

3.3.90.30.03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DO EMPENHO:** 17/04/2023

**ATA DE REGISTRO:** 27

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 .****PROCESSO N.º 71/2023.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E MARCIANO CACHO DA SILVA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO SENDO UMA ÁREA DE 2,12 HECTARES, LOCALIZADA NA ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM CAPACIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA QUANTIDADE DE 800 M³/MÊS E 56 M³/DIA, EM CONFORMIDADE COM LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE.

**VALOR :** a importância mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Para efeito contábil dá-se a este Termo o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

020801.26.782.1001.2081.33.90.36.00- Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2023

**ASSINAM:** Jair Scapini – Prefeito Municipal e Marciano Cacho da Silva – Contratado

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 517****EXTRATO DE EMPENHO Nº 517**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000089/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR:** R\$ 1.212,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2043.0000  
DE G.L.L/MS

3.3.90.91.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DO EMPENHO:** 25/04/2023

**ATA DE REGISTRO:** 26

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 516****EXTRATO DE EMPENHO Nº 516**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000098/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** DILSON GRAEBIN-ME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR:** R\$ 2.214,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0601.2040.0000  
DE G.L.L/MS

3.3.90.39.69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DO EMPENHO:** 24/04/2023

**ATA DE REGISTRO:** 29

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 510**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 510****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000103/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**VALOR:** R\$ 3.776,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0601.2040.0000  
DE G.L.L/MS

3.3.90.30.99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DO EMPENHO:** 20/04/2023**ATA DE REGISTRO:** 31

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 502****EXTRATO DE EMPENHO Nº 502****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000067/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** CENTERMEDI COM.de PRODUTOS HOSPITALARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.**VALOR:** R\$ 44.372,50**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0601.2046.0000  
DE G.L.L/MS

3.3.90.32.02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023**ATA DE REGISTRO:** 21

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 500****EXTRATO DE EMPENHO Nº 500****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000077/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**VALOR:** R\$ 29.810,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2045.0000  
DE G.L.L/MS

3.3.90.30.03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DO EMPENHO:** 17/04/2023**ATA DE REGISTRO:** 27

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 498****EXTRATO DE EMPENHO Nº 498****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000067/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** CENTERMEDI COM.de PRODUTOS HOSPITALARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.**VALOR:** R\$ 15.916,60**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0601.2046.0000

3.3.90.32.02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 18/04/2023**ATA DE REGISTRO:** 21

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 497****EXTRATO DE EMPENHO Nº 497****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000067/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.**VALOR:** R\$ 3.912,42**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 17/04/2023**ATA DE REGISTRO:** 21

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 496****EXTRATO DE EMPENHO Nº 496****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000016/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA ME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preço Contratação de empresa especializada serviços mecânicos para veículos a diesel e gasolina, categorias; leve, pesado e maquinários, por hora trabalhada para atender a demanda da frota do município de Guia Lopes da Laguna/MS.**VALOR:** R\$ 80.490,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2045.0000 3.3.90.39.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 17/04/2023**ATA DE REGISTRO:** 9

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 884****EXTRATO DE EMPENHO Nº 884****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000103/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**VALOR:** R\$ 23.200,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 25/04/2023**ATA DE REGISTRO:** 31

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 160/2023 25 de Abril de 2023.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Exonerar, a pedido, **LUANA DOS SANTOS LOPES**, matrícula 2009-1 do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Engenharia Civil, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 26/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº33/2023****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº33/2023**

Analisando os documentos constantes do Processo Administrativo nº 71/2023, constatei a presença de interesse público na contratação direta de locação do imóvel de propriedade do Sr. Marciano Cacho da Silva, para fins de retirada de cascalho, conforme apontado pelo Sr. Ademar de Barros, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos. O parecer jurídico acostado aos autos dá conta da legalidade e viabilidade do procedimento, mediante dispensa de licitação (art.24, X, da Lei 8.666/93), razão pela qual convalido suas razões utilizando das mesmas como fundamento desta ratificação.

Destarte, promova-se a contratação direta, nos termos legais esposados no parecer jurídico, considerando-se ratificado o processo embasado na Lei n.º 8.666/93 a qual deverá fazer expressa menção a esta justificativa e seu fundamento legal.

Guia Lopes da Laguna, 26 de abril de 2023

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal de

Guia Lopes da Laguna

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2023, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, NO DIA 25/04/2023  
NÚMERO DA EDIÇÃO: 3326****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA MEDIAG SAUDE LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço na realização de Exames de Ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Guia Lopes da Laguna/MS, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital, do Pregão Presencial nº 19/2023.

**VALOR GLOBAL: R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, que corresponderá na realização de no **mínimo 40 (quarenta) exames semanais**, não ultrapassando 150 exames/mensais e 1800 exames ao ano.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** : A vigência do contrato iniciará no ato da assinatura do presente instrumento contratual e terá prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme preceitua a Lei nº. 8.666/93, contados da assinatura deste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

020701.10.122.0601.2040.3.3.90.39.99– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Sr. Ronny Yimi Angulo Parra.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Recursos Humanos****ERRATA**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 036/2023, DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA PSICÓLOGA GILMARA LETÍCIA PINTO BENITES, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023.

**Onde se lê – LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde



**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.107,96**Leia-se – LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.256,62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de Abril de 2023

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-23****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º21/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº10/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas vencedoras: **JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR – ME e MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** conforme relação abaixo. O valor estimado para futura aquisição é de R\$ **679.368,16 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quant .	V . Unitário	V . Total
JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME CNPJ: 14.878.258/0001-08 RUA CORONEL JUVÊNCIO,783, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, CEP: 79230-000 Telefone: 3269-1565						
1	043.004.536	(ANO 2009)CHAVE DE SETA PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 Marca: OSPINA	UN	1	388,00	388,00
2	043.004.952	BATERIA 05 AMP PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: HELIAR	UN	2	199,00	398,00
3	043.004.758	BATERIA 05 AMP PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: HELIAR	UN	6	199,00	1.194,00
4	043.005.608	BATERIA 05 AMP PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: HELIAR	UN	4	199,00	796,00
5	043.005.595	BATERIA 100 AMP PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
6	043.005.537	BATERIA 100 AMP PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
7	043.005.566	BATERIA 100 AMP PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
8	043.005.507	BATERIA 100 AMP PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
9	043.005.478	BATERIA 100 AMP PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
10	043.005.449	BATERIA 100 AMP PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: STRADA	UN	1	787,00	787,00
11	043.004.533	BATERIA 100 AMP PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
12	043.006.003	BATERIA 100 AMP PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
13	043.010.074	BATERIA 100 AMP PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
14	043.009.978	BATERIA 100 AMP PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
15	043.004.622	BATERIA 100 AMP PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA QH- 7304 Marca: STRADA	UN	1	787,00	787,00
16	043.005.137	BATERIA 100 AMP PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
17	043.005.108	BATERIA 100 AMP PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAPOB44 (ANO 2020) Marca: STRADA	UN	2	787,00	1.574,00
18	043.007.422	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
19	043.005.362	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
20	043.007.936	BATERIA 150 AMP PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
21	043.005.320	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
22	043.005.009	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
23	043.004.979	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
24	043.005.038	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
25	043.005.067	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
26	043.005.391	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
27	043.007.369	BATERIA 150 AMP PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: STRADA	UN	2	999,00	1.998,00
28	043.009.717	BATERIA 60 AMP PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: STRADA	UN	1	473,00	473,00

29	043.004.659	BATERIA 75 AMP PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
30	043.005.230	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
31	043.004.644	BATERIA 75 AMP PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
32	043.004.939	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
33	043.004.814	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
34	043.004.785	BATERIA 75 AMP PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
35	043.005.245	BATERIA 75 AMP PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
36	043.005.199	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
37	043.005.275	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
38	043.004.872	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
39	043.004.910	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
40	043.005.170	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
41	043.005.420	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
42	043.004.505	BATERIA 75 AMP PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
43	043.004.843	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
44	043.004.716	BATERIA 75 AMP PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
45	043.010.472	BATERIA 75 AMP PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: STRADA	UN	3	698,00	2.094,00
46	043.004.745	BATERIA 75 AMP PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: STRADA	UN	3	698,00	2.094,00
47	043.005.154	BATERIA 75 AMP PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
48	043.004.687	BATERIA 75 AMP PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: STRADA	UN	1	698,00	698,00
49	043.004.557	BATERIA 90 AMP PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: STRADA	UN	2	788,00	1.576,00
50	043.004.544	BATERIA 90 AMP PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: STRADA	UN	2	788,00	1.576,00
51	043.004.568	BATERIA 90 AMP PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: STRADA	UN	1	788,00	788,00
52	043.004.579	BATERIA 90 AMP PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: STRADA	UN	1	788,00	788,00
53	043.004.590	BATERIA 90 AMP PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: STRADA	UN	1	788,00	788,00
54	043.004.601	BATERIA 90 AMP PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: STRADA	UN	1	788,00	788,00
70	043.004.932	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: BZM	UN	2	244,00	488,00
155	043.005.376	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: WAR	UN	2	20,00	40,00
156	043.009.706	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: WAR	JG.	2	20,00	40,00
157	043.009.801	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: WAR	JG.	2	17,00	34,00
158	043.007.410	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
159	043.005.347	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: WAR	UN	2	17,00	34,00
160	043.009.858	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
161	043.010.048	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
162	043.009.877	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
163	043.005.215	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
164	043.009.649	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
165	043.009.626	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
166	043.005.580	BUCHA DO INDUZIDO PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
167	043.005.522	BUCHA DO INDUZIDO PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
168	043.005.551	BUCHA DO INDUZIDO PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
169	043.005.492	BUCHA DO INDUZIDO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: WAR	UN	2	17,00	34,00
170	043.007.906	BUCHA DO INDUZIDO PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
171	043.005.463	BUCHA DO INDUZIDO PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
172	043.004.924	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
173	043.009.782	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: WAR	JG.	2	17,00	34,00
174	043.004.799	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
175	043.004.770	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
176	043.009.763	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
177	043.005.184	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00

178	043.005.260	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
179	043.004.857	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
180	043.004.895	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
181	043.005.434	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
182	043.005.305	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
183	043.004.993	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
184	043.004.964	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
185	043.005.023	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
186	043.005.052	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
187	043.004.518	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
188	043.009.896	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
189	043.009.957	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
190	043.009.914	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA QH- 7304 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
191	043.005.405	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
192	043.005.122	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
193	043.007.357	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
194	043.005.093	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAPOB44 (ANO 2020) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
195	043.009.743	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
196	043.004.828	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
197	043.004.701	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
198	043.010.457	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: WAR	UN	6	19,00	114,00
199	043.009.609	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
200	043.004.730	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: WAR	UN	6	19,00	114,00
201	043.009.724	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: WAR	JG.	2	17,00	34,00
202	043.004.672	BUCHA DO INDUZIDO PARA VEÍCULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: WAR	UN	2	19,00	38,00
203	043.009.820	BUCHAS DO INDUZIDO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
204	043.009.839	BUCHAS DO INDUZIDO PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: WAR	JG.	2	19,00	38,00
231	043.005.452	CHAVE DE SETA PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: OSPINA	UN	1	298,00	298,00
249	043.004.719	CHAVE DE SETA PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: OSPINA	UN	1	379,00	379,00
254	043.009.821	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: ZM	UN	2	239,00	478,00
255	043.009.707	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: ZM	UN	2	234,00	468,00
256	043.007.411	CHAVE MAGNETICA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: ZM	UN	2	414,00	828,00
257	043.005.348	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: ZM	UN	2	579,00	1.158,00
258	043.009.878	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: ZM	UN	2	434,00	868,00
259	043.005.216	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ- 3201 Marca: ZM	UN	2	298,00	596,00
260	043.009.645	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ- 3208 Marca: ZM	UN	2	224,00	448,00
261	043.009.630	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209 Marca: ZM	UN	2	188,00	376,00
262	043.005.581	CHAVE MAGNETICA PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: ZM	UN	2	529,00	1.058,00
263	043.005.523	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: ZM	UN	2	529,00	1.058,00
264	043.005.552	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: ZM	UN	2	529,00	1.058,00
265	043.005.493	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: ZM	UN	2	434,00	868,00
266	043.007.909	CHAVE MAGNÉTICA PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: ZM	UN	2	429,00	858,00
267	043.005.464	CHAVE MAGNÉTICA PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: ZM	UN	2	359,00	718,00
268	043.004.925	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: ZM	UN	2	309,00	618,00
269	043.009.802	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: ZM	UN	2	379,00	758,00
270	043.009.783	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: ZM	UN	2	34,00	68,00
271	043.004.800	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: ZM	UN	2	269,00	538,00
272	043.004.771	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: ZM	UN	2	264,00	528,00
273	043.009.764	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: ZM	UN	2	219,00	438,00
274	043.009.840	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: ZM	UN	2	329,00	658,00

275	043.005.185	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: ZM	UN	2	284,00	568,00
276	043.005.261	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: ZM	UN	2	284,00	568,00
277	043.004.858	CHAVE MAGNETICA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: ZM	UN	2	284,00	568,00
278	043.004.896	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: ZM	UN	2	234,00	468,00
279	043.005.435	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: ZM	UN	2	239,00	478,00
280	043.005.306	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: ZM	UN	2	579,00	1.158,00
281	043.004.994	CHAVE MAGNETICA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: ZM	UN	2	579,00	1.158,00
282	043.004.965	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: ZM	UN	2	569,00	1.138,00
283	043.005.024	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: ZM	UN	2	579,00	1.158,00
284	043.005.053	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: ZM	UN	2	279,00	558,00
285	043.009.859	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: ZM	JG.	2	499,00	998,00
286	043.004.519	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH- 0994 (ANO 2009) Marca: ZM	UN	2	479,00	958,00
287	043.009.897	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: ZM	UN	2	449,00	898,00
288	043.010.050	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: ZM	UN	2	339,00	678,00
289	043.009.959	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: ZM	UN	2	359,00	718,00
290	043.009.916	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: ZM	UN	2	284,00	568,00
291	043.005.377	CHAVE MAGNETICA PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: ZM	UN	2	469,00	938,00
292	043.005.406	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: ZM	UN	2	244,00	488,00
293	043.005.123	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: ZM	UN	2	579,00	1.158,00
294	043.007.358	CHAVE MAGNETICA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: ZM	UN	2	289,00	578,00
295	043.005.094	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: ZM	UN	2	579,00	1.158,00
296	043.009.744	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ- 3204 Marca: ZM	UN	2	234,00	468,00
297	043.004.829	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: ZM	UN	2	279,00	558,00
298	043.004.702	CHAVE MAGNETICA PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: ZM	UN	2	259,00	518,00
299	043.010.458	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO- 4283 / ATA-4283 Marca: ZM	UN	6	339,00	2.034,00
300	043.009.610	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: ZM	UN	2	339,00	678,00
301	043.004.731	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: ZM	UN	6	279,00	1.674,00
302	043.009.725	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: ZM	UN	2	199,00	398,00
303	043.004.673	CHAVE MAGNÉTICA PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: ZM	UN	2	279,00	558,00
304	043.009.823	ESTADOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
305	043.005.351	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
306	043.007.413	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: RVO	UN	2	439,00	878,00
307	043.009.880	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: RVO	UN	2	519,00	1.038,00
308	043.005.219	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
309	043.009.651	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: RVO	UN	2	389,00	778,00
310	043.009.632	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: RVO	UN	2	398,00	796,00
311	043.005.584	ESTATOR ALTERNADOR PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: RVO	UN	2	429,00	858,00
312	043.005.526	ESTATOR ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: RVO	UN	2	439,00	878,00
313	043.005.555	ESTATOR ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: RVO	UN	2	439,00	878,00
314	043.005.496	ESTATOR ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: RVO	UN	2	439,00	878,00
315	043.007.914	ESTATOR ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: RVO	UN	2	469,00	938,00
316	043.005.467	ESTATOR ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
317	043.004.554	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
318	043.004.928	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
319	043.009.785	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
320	043.004.803	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
321	043.004.774	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
322	043.009.765	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ- 3206 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
323	043.009.842	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: RVO	UN	2	434,00	868,00
324	043.005.188	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH- 5397 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00

325	043.005.264	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
326	043.004.861	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ- (ANO 2014) Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
327	043.004.899	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
328	043.005.438	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
329	043.005.309	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: RVO	UN	2	439,00	878,00
330	043.004.997	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	2	439,00	878,00
331	043.004.968	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	2	434,00	868,00
332	043.005.027	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: RVO	UN	2	434,00	868,00
333	043.005.056	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: RVO	UN	2	434,00	868,00
335	043.004.522	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: RVO	UN	2	479,00	958,00
336	043.009.899	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: RVO	UN	2	479,00	958,00
337	043.010.054	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: RVO	UN	2	479,00	958,00
338	043.009.920	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH-7304 Marca: RVO	UN	2	479,00	958,00
339	043.005.380	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: RVO	UN	2	439,00	878,00
340	043.005.409	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: RVO	UN	2	384,00	768,00
341	043.005.126	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	2	429,00	858,00
342	043.007.360	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: RVO	UN	2	369,00	738,00
343	043.005.097	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	2	429,00	858,00
344	043.009.746	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: RVO	UN	2	389,00	778,00
345	043.004.832	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: RVO	UN	2	384,00	768,00
346	043.004.705	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: RVO	UN	2	384,00	768,00
347	043.010.461	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: RVO	UN	6	379,00	2.274,00
349	043.004.733	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: RVO	UN	6	379,00	2.274,00
350	043.009.727	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: RVO	UN	2	399,00	798,00
351	043.004.676	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	2	379,00	758,00
352	043.009.963	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: RVO	UN	2	479,00	958,00
353	043.009.700	ESTATOR DO ALTERNATOR 14V 110 A PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: RVO	UN	2	369,00	738,00
354	043.007.366	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: NINO	UN	1	629,00	629,00
355	043.004.632	FAROL DIANTEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: NINO	UN	1	479,00	479,00
356	043.009.810	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: NINO	UN	1	769,00	769,00
357	043.009.886	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: NINO	UN	1	1.099,00	1.099,00
358	043.009.714	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
359	043.007.419	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: NINO	UN	1	479,00	479,00
360	043.005.357	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: NINO	UN	1	674,00	674,00
361	043.005.225	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: NINO	UN	1	679,00	679,00
362	043.009.618	FAROL DIANTEIRO LD DE VEÍCULOS TOYOTA ETIOSANO 2014 PLACA NRZ-3202 Marca: NINO	UN	1	689,00	689,00
363	043.009.848	FAROL DIANTEIRO LD DIANTEIRO PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: NINO	UN	1	1.099,00	1.099,00
364	043.009.657	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
365	043.009.638	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: NINO	UN	1	499,00	499,00
366	043.005.532	FAROL DIANTEIRO LD PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: NINO	UN	1	329,00	329,00
367	043.005.561	FAROL DIANTEIRO LD PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: NINO	UN	1	329,00	329,00
368	043.005.502	FAROL DIANTEIRO LD PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: NINO	UN	1	329,00	329,00
369	043.007.927	FAROL DIANTEIRO LD PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: NINO	UN	1	639,00	639,00
370	043.005.473	FAROL DIANTEIRO LD PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: NINO	UN	1	199,00	199,00
371	043.004.934	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: NINO	UN	1	674,00	674,00
372	043.009.791	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: NINO	UN	1	779,00	779,00
373	043.009.829	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: NINO	UN	1	779,00	779,00
374	043.004.809	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
375	043.004.780	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
376	043.009.771	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, PLACA NRZ-3206 Marca: NINO	UN	1	569,00	569,00

377	043.005.194	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: NINO	UN	1	429,00	429,00
378	043.005.270	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: NINO	UN	1	429,00	429,00
379	043.004.905	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: NINO	UN	1	429,00	429,00
380	043.005.444	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: NINO	UN	1	189,00	189,00
381	043.005.315	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
383	043.004.974	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: NINO	UN	1	629,00	629,00
384	043.005.033	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: NINO	UN	1	629,00	629,00
385	043.005.062	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: NINO	UN	1	629,00	629,00
386	043.009.867	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: NINO	UN	1	849,00	849,00
387	043.004.529	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: NINO	UN	1	749,00	749,00
388	043.004.528	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: NINO	UN	1	779,00	779,00
389	043.009.905	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: NINO	UN	1	769,00	769,00
390	043.010.067	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: NINO	UN	1	799,00	799,00
391	043.009.972	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: NINO	UN	1	779,00	779,00
392	043.009.934	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: NINO	UN	1	779,00	779,00
393	043.005.386	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: NINO	UN	1	689,00	689,00
394	043.005.415	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: NINO	UN	1	189,00	189,00
395	043.005.132	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: NINO	UN	1	189,00	189,00
396	043.005.103	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 Marca: NINO	UN	1	669,00	669,00
397	043.009.753	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: NINO	UN	1	669,00	669,00
398	043.004.838	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: NINO	UN	1	489,00	489,00
399	043.004.711	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: NINO	UN	1	469,00	469,00
400	043.010.467	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: NINO	UN	3	469,00	1.407,00
401	043.004.740	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: NINO	UN	3	479,00	1.437,00
402	043.009.733	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: NINO	UN	1	669,00	669,00
403	043.004.682	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEÍCULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: NINO	UN	1	589,00	589,00
404	043.004.656	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: NINO	UN	1	569,00	569,00
405	043.005.333	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: NINO	UN	1	689,00	689,00
406	043.005.358	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: NINO	UN	1	669,00	669,00
407	043.005.078	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: NINO	UN	1	669,00	669,00
408	043.004.490	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: NINO	UN	1	669,00	669,00
409	043.005.226	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ- 3201 Marca: NINO	UN	1	699,00	699,00
410	043.004.642	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: NINO	UN	1	609,00	609,00
411	043.005.591	FAROL DIANTEIRO LE PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: NINO	UN	1	349,00	349,00
412	043.005.533	FAROL DIANTEIRO LE PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: NINO	UN	1	329,00	329,00
413	043.005.562	FAROL DIANTEIRO LE PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: NINO	UN	1	339,00	339,00
414	043.005.503	FAROL DIANTEIRO LE PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: NINO	UN	1	339,00	339,00
415	043.004.881	FAROL DIANTEIRO LE PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: NINO	UN	1	339,00	339,00
416	043.005.474	FAROL DIANTEIRO LE PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: NINO	UN	1	214,00	214,00
417	043.004.555	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: NINO	UN	1	189,00	189,00
418	043.004.935	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: NINO	UN	1	689,00	689,00
419	043.004.542	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: NINO	UN	1	669,00	669,00
420	043.004.566	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: NINO	UN	1	899,00	899,00
421	043.004.810	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: NINO	UN	1	679,00	679,00
422	043.004.781	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
423	043.005.243	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ- 3206 Marca: NINO	UN	1	499,00	499,00
424	043.004.577	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: NINO	UN	1	479,00	479,00
425	043.005.195	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: NINO	UN	1	449,00	449,00
426	043.005.271	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: NINO	UN	1	429,00	429,00
427	043.004.867	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: NINO	UN	1	429,00	429,00

428	043.004.868	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: NINO	UN	1	399,00	399,00
429	043.004.906	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: NINO	UN	1	399,00	399,00
430	043.005.445	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: NINO	UN	1	199,00	199,00
431	043.005.316	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: NINO	UN	1	659,00	659,00
432	043.005.005	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: NINO	UN	1	669,00	669,00
433	043.004.975	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: NINO	UN	1	659,00	659,00
434	043.005.034	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: NINO	UN	1	659,00	659,00
435	043.005.063	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: NINO	UN	1	659,00	659,00
436	043.004.588	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: NINO	UN	1	889,00	889,00
437	043.004.610	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: NINO	UN	1	699,00	699,00
438	043.004.599	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: NINO	UN	1	879,00	879,00
439	043.005.168	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: NINO	UN	1	659,00	659,00
440	043.004.620	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA QH-7304 Marca: NINO	UN	1	699,00	699,00
441	043.005.387	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: NINO	UN	1	639,00	639,00
442	043.005.416	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: NINO	UN	1	179,00	179,00
443	043.005.133	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
444	043.005.291	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
445	043.005.104	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAPOB44 (ANO 2020) Marca: NINO	UN	1	649,00	649,00
446	043.004.503	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: NINO	UN	1	749,00	749,00
447	043.004.839	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: NINO	UN	1	459,00	459,00
448	043.004.712	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: NINO	UN	1	459,00	459,00
449	043.010.468	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: NINO	UN	3	469,00	1.407,00
450	043.004.741	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: NINO	UN	3	529,00	1.587,00
451	043.005.152	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: NINO	UN	1	174,00	174,00
452	043.004.683	FAROL DIANTEIRO LE PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: NINO	UN	1	574,00	574,00
453	043.004.950	FAROL DIANTEIRO PARA VEICULOS BUENO JBR, PLACA: HSH-3134 E YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: NINO	UN	3	179,00	537,00
454	043.004.756	FAROL DIANTEIRO PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: NINO	UN	6	219,00	1.314,00
455	043.005.606	FAROL DIANTEIRO PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: NINO	UN	4	139,00	556,00
456	043.005.590	FAROL DIANTERIO LD PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: NINO	UN	1	329,00	329,00
457	043.004.768	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
458	043.004.948	FUSÍVEIS DE VIDRO PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: HIKARI	UN	12	0,99	11,88
459	043.004.754	FUSÍVEIS DE VIDRO PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: HIKARI	UN	20	0,99	19,80
460	043.005.604	FUSÍVEIS DE VIDRO PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: HIKARI	UN	12	0,99	11,88
461	043.009.625	FUSÍVEIS LÂMINA 25 A PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
462	043.004.797	FUSÍVEIS LAMINA PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
463	043.009.856	FUSÍVEIS LÂMINA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
464	043.005.345	FUSÍVEIS LAMINAS PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
465	043.009.875	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
466	043.005.213	FUSÍVEIS LAMINAS PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
467	043.004.653	FUSÍVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
468	043.005.578	FUSÍVEIS LAMINAS PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
469	043.005.520	FUSÍVEIS LAMINAS PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
470	043.005.549	FUSÍVEIS LAMINAS PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
471	043.005.490	FUSÍVEIS LAMINAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
472	043.007.902	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
473	043.005.461	FUSÍVEIS LAMINAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
474	043.004.922	FUSÍVEIS LAMINAS PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
475	043.009.799	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
476	043.009.780	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
477	043.009.818	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90

478	043.004.631	FUSÍVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
479	043.005.241	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
480	043.009.837	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
481	043.005.182	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
482	043.005.258	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
483	043.004.855	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
484	043.005.432	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
485	043.005.303	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
486	043.007.408	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
487	043.004.991	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
488	043.004.962	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
489	043.005.021	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
490	043.005.050	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
491	043.004.516	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
492	043.009.894	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
493	043.010.043	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8, ANO 2012, PLACA NRZ-3545 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
494	043.009.952	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
495	043.005.165	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
496	043.009.912	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH-7304 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
497	043.005.374	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
498	043.005.403	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
499	043.005.120	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
500	043.007.355	FUSIVEIS LÂMINAS PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
501	043.005.091	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
502	043.004.501	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
503	043.004.826	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
504	043.004.699	FUSÍVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
505	043.010.455	FUSÍVEIS LÂMINAS PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: HIKARI	UN	30	0,99	29,70
506	043.004.728	FUSÍVEIS LAMINAS PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: HIKARI	UN	30	0,99	29,70
507	043.005.149	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
508	043.004.670	FUSÍVEIS LAMINAS PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
509	043.004.893	FUSIVEIS LAMINAS PARA VEÍCULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: HIKARI	UN	10	0,99	9,90
510	043.009.708	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: BZM	UN	2	169,00	338,00
511	043.007.412	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: BZM	UN	2	259,00	518,00
512	043.005.349	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: BZM	UN	2	259,00	518,00
513	043.009.879	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: BZM	UN	2	259,00	518,00
514	043.005.217	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: BZM	UN	2	239,00	478,00
515	043.009.650	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: BZM	UN	2	149,00	298,00
516	043.009.631	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: BZM	UN	2	164,00	328,00
517	043.005.582	IMPULSOR DE PARTIDA PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: BZM	UN	2	229,00	458,00
518	043.005.524	IMPULSOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: BZM	UN	2	309,00	618,00
519	043.005.553	IMPULSOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: BZM	UN	2	314,00	628,00
520	043.005.494	IMPULSOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: BZM	UN	2	269,00	538,00
521	043.007.911	IMPULSOR DE PARTIDA PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: BZM	UN	2	259,00	518,00
522	043.005.465	IMPULSOR DE PARTIDA PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: BZM	UN	2	289,00	578,00
523	043.004.926	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: BZM	UN	2	219,00	438,00
524	043.009.803	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: BZM	UN	2	249,00	498,00
525	043.009.784	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: BZM	UN	2	249,00	498,00
526	043.009.822	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: BZM	UN	2	269,00	538,00
527	043.004.801	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: BZM	UN	2	209,00	418,00



528	043.004.772	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: BZM	UN	2	229,00	458,00
529	043.009.760	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: BZM	UN	2	149,00	298,00
530	043.009.841	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: BZM	UN	2	244,00	488,00
531	043.005.186	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: BZM	UN	2	179,00	358,00
532	043.005.262	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: BZM	UN	2	179,00	358,00
533	043.004.859	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: BZM	UN	2	179,00	358,00
534	043.004.897	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: BZM	UN	2	179,00	358,00
535	043.005.436	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: BZM	UN	2	239,00	478,00
536	043.005.307	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: BZM	UN	2	269,00	538,00
537	043.004.995	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: BZM	UN	2	284,00	568,00
538	043.004.966	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: BZM	UN	2	284,00	568,00
539	043.005.025	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: BZM	UN	2	264,00	528,00
540	043.005.054	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: BZM	UN	2	274,00	548,00
541	043.009.860	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: BZM	UN	2	344,00	688,00
542	043.004.520	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: BZM	UN	2	374,00	748,00
543	043.009.898	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: BZM	UN	2	284,00	568,00
544	043.010.052	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: BZM	UN	2	299,00	598,00
545	043.009.961	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: BZM	UN	2	264,00	528,00
546	043.009.917	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH-7304 Marca: BZM	UN	2	209,00	418,00
547	043.005.378	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: BZM	UN	2	269,00	538,00
548	043.005.407	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: BZM	UN	2	179,00	358,00
549	043.005.124	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: BZM	UN	2	264,00	528,00
550	043.007.359	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: BZM	UN	2	19,00	38,00
551	043.005.095	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: BZM	UN	2	259,00	518,00
552	043.009.745	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: BZM	UN	2	164,00	328,00
553	043.004.830	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: BZM	UN	2	169,00	338,00
554	043.004.703	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: BZM	UN	2	17,00	34,00
555	043.010.459	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: BZM	UN	6	189,00	1.134,00
556	043.009.611	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: BZM	UN	2	209,00	418,00
557	043.004.732	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: BZM	UN	6	174,00	1.044,00
558	043.009.726	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: BZM	UN	2	164,00	328,00
559	043.004.674	IMPULSOR DE PARTIDA PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: BZM	UN	2	239,00	478,00
560	043.004.787	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: RVO	UN	1	279,00	279,00
561	043.009.644	INDUZIDO DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: RVO	UN	1	339,00	339,00
562	043.007.371	INDUZIDO DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: RVO	UN	1	509,00	509,00
563	043.009.740	INDUZIDO DE PARTIDA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: RVO	UN	1	379,00	379,00
564	043.005.597	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: RVO	UN	1	429,00	429,00
565	043.005.335	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: RVO	UN	1	429,00	429,00
566	043.005.364	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: RVO	UN	1	429,00	429,00
567	043.005.081	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: RVO	UN	1	429,00	429,00
568	043.004.493	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: RVO	UN	1	549,00	549,00
569	043.005.232	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: RVO	UN	1	369,00	369,00
570	043.005.539	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: RVO	UN	1	419,00	419,00
571	043.005.568	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: RVO	UN	1	429,00	429,00
572	043.005.509	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: RVO	UN	1	439,00	439,00
573	043.007.939	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: RVO	UN	1	519,00	519,00
574	043.005.480	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: RVO	UN	1	369,00	369,00
575	043.004.559	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: RVO	UN	1	529,00	529,00
576	043.004.941	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: RVO	UN	1	369,00	369,00

577	043.004.546	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: RVO	UN	1	529,00	529,00
578	043.004.570	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: RVO	UN	1	519,00	519,00
579	043.004.635	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: RVO	UN	1	479,00	479,00
580	043.004.816	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: RVO	UN	1	379,00	379,00
581	043.005.247	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: RVO	UN	1	369,00	369,00
582	043.004.581	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: RVO	UN	1	609,00	609,00
583	043.005.203	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: RVO	UN	1	374,00	374,00
584	043.005.277	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: RVO	UN	1	374,00	374,00
585	043.004.874	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: RVO	UN	1	374,00	374,00
586	043.004.912	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	1	374,00	374,00
587	043.005.451	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: RVO	UN	1	374,00	374,00
588	043.005.322	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: RVO	UN	1	429,00	429,00
589	043.004.981	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	1	419,00	419,00
590	043.005.040	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: RVO	UN	1	419,00	419,00
591	043.005.069	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: RVO	UN	1	419,00	419,00
592	043.004.592	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: RVO	UN	1	419,00	419,00
593	043.004.535	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: RVO	UN	1	519,00	519,00
594	043.004.613	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: RVO	UN	1	529,00	529,00
595	043.004.603	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: RVO	UN	1	564,00	564,00
596	043.005.172	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 Marca: RVO	UN	1	369,00	369,00
597	043.004.624	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: RVO	UN	1	529,00	529,00
598	043.005.393	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: RVO	UN	1	429,00	429,00
599	043.005.422	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: RVO	UN	1	374,00	374,00
600	043.005.139	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	1	434,00	434,00
601	043.005.110	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
602	043.004.845	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: RVO	UN	1	329,00	329,00
603	043.004.718	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: RVO	UN	1	329,00	329,00
604	043.010.474	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: RVO	UN	3	329,00	987,00
605	043.004.747	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: RVO	UN	3	329,00	987,00
606	043.005.156	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: RVO	UN	1	329,00	329,00
607	043.009.629	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: RVO	JG.	1	329,00	329,00
608	043.004.689	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	1	324,00	324,00
609	043.005.011	INDUZIDO DO MOTOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	1	409,00	409,00
610	043.004.655	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: 3RHO	UN	2	159,00	318,00
611	043.009.809	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
612	043.009.828	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: 3RHO	UN	2	159,00	318,00
613	043.009.713	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
614	043.007.418	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
615	043.005.356	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
616	043.009.885	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
617	043.005.224	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
618	043.004.641	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
619	043.009.617	INTERRUPTOR DE FREIO DE VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: 3RHO	UN	2	129,00	258,00
620	043.005.589	INTERRUPTOR DE FREIO PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
621	043.005.531	INTERRUPTOR DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
622	043.005.560	INTERRUPTOR DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
623	043.005.501	INTERRUPTOR DE FREIO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
624	043.007.925	INTERRUPTOR DE FREIO PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: 3RHO	UN	2	339,00	678,00
625	043.005.472	INTERRUPTOR DE FREIO PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00

626	043.004.933	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
627	043.009.790	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
628	043.004.808	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
629	043.004.779	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
630	043.009.770	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, PLACA NRZ-3206 Marca: 3RHO	UN	2	124,00	248,00
631	043.009.847	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: 3RHO	UN	2	124,00	248,00
632	043.005.193	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
633	043.005.269	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
634	043.004.866	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
635	043.004.904	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
636	043.005.443	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
637	043.005.314	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
638	043.005.003	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
639	043.004.973	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
640	043.005.032	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
641	043.005.061	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
642	043.009.866	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
643	043.004.527	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
644	043.009.904	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
645	043.010.065	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
646	043.009.971	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
647	043.009.932	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
648	043.005.385	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
649	043.005.414	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
650	043.005.131	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
651	043.007.365	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
652	043.005.102	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
653	043.009.752	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: 3RHO	UN	2	109,00	218,00
654	043.004.837	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: 3RHO	UN	2	164,00	328,00
655	043.004.710	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: 3RHO	UN	2	164,00	328,00
656	043.004.949	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: 3RHO	UN	2	89,00	178,00
657	043.004.755	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: 3RHO	UN	3	89,00	267,00
658	043.010.466	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: 3RHO	UN	6	149,00	894,00
659	043.005.605	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: 3RHO	UN	2	79,00	158,00
660	043.004.739	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: 3RHO	UN	6	144,00	864,00
661	043.009.732	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: 3RHO	UN	2	109,00	218,00
662	043.004.681	INTERRUPTOR DE FREIO PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
663	043.009.812	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: 3RHO	UN	2	134,00	268,00
664	043.009.716	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: 3RHO	UN	2	134,00	268,00
665	043.007.421	INTERRUPTOR DE LUZ DE RE PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
666	043.005.361	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
667	043.009.888	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
668	043.005.229	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
669	043.009.620	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ DE VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: 3RHO	UN	2	109,00	218,00
670	043.009.659	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: 3RHO	UN	2	109,00	218,00
671	043.009.640	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
672	043.005.594	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
673	043.005.536	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
674	043.005.565	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00

675	043.005.506	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: 3RHO	UN	2	139,00	278,00
676	043.007.934	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: 3RHO	UN	2	409,00	818,00
677	043.005.477	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
678	043.004.938	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
679	043.009.793	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: 3RHO	UN	2	109,00	218,00
680	043.009.831	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
681	043.004.813	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
682	043.004.784	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
683	043.009.773	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, PLACA NRZ-3206 Marca: 3RHO	UN	2	99,00	198,00
684	043.009.850	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
685	043.005.198	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
686	043.005.274	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
687	043.004.871	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
688	043.004.909	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
689	043.005.448	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
690	043.005.319	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
691	043.005.008	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
692	043.004.978	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
693	043.005.037	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
694	043.005.066	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: 3RHO	UN	2	149,00	298,00
695	043.009.869	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
696	043.004.532	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
697	043.009.907	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
698	043.010.072	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
699	043.009.976	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
700	043.009.938	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
701	043.005.390	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
702	043.005.419	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
703	043.005.136	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
704	043.007.368	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: 3RHO	UN	2	144,00	288,00
705	043.005.107	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: 3RHO	UN	2	164,00	328,00
706	043.009.755	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: 3RHO	UN	2	134,00	268,00
707	043.004.842	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: 3RHO	UN	2	169,00	338,00
708	043.004.715	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: 3RHO	UN	2	164,00	328,00
709	043.010.471	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: 3RHO	UN	6	164,00	984,00
710	043.004.744	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: 3RHO	UN	6	164,00	984,00
711	043.009.735	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: 3RHO	UN	2	124,00	248,00
712	043.004.686	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: 3RHO	UN	2	169,00	338,00
713	043.004.720	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	12	24,00	288,00
714	043.005.208	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
715	043.005.340	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
716	043.004.639	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
717	043.004.649	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
718	043.004.550	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
719	043.004.539	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
720	043.004.563	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
721	043.005.237	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
722	043.004.574	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
723	043.005.253	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00

724	043.004.585	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
725	043.004.596	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
726	043.004.617	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
727	043.004.497	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
728	043.004.694	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
729	043.004.665	LAMPADA 02 POLO 1034 12 V PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
730	043.005.327	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
731	043.005.073	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
732	043.004.487	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
733	043.004.878	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
734	043.005.298	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
735	043.004.986	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
736	043.004.957	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
737	043.005.016	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
738	043.005.045	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
739	043.004.511	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
740	043.004.607	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
741	043.005.369	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
742	043.005.115	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
743	043.005.282	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
744	043.005.086	LAMPADA 02 POLO 1034 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
745	043.005.602	LAMPADA 02 POLO 1034 5 V PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: TESLLA	UN	8	9,00	72,00
746	043.005.573	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
747	043.005.515	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
748	043.005.544	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
749	043.005.485	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
750	043.005.456	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
751	043.004.946	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: TESLLA	UN	16	9,00	144,00
752	043.004.917	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
753	043.004.792	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
754	043.004.763	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
755	043.005.177	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
756	043.004.850	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
757	043.004.888	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
758	043.005.427	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
759	043.005.161	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
760	043.005.398	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
761	043.004.821	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
762	043.010.450	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: TESLLA	UN	45	9,00	405,00
763	043.005.144	LAMPADA 02 POLO 1034 PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
764	043.004.753	LAMPADA 02 POLO 1134 5 V PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: TESLLA	UN	12	9,00	108,00
765	043.005.603	LAMPADA 02 POLO 1134 5 V PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: TESLLA	UN	8	9,00	72,00
766	043.004.947	LAMPADA 02 POLO 1134 PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: TESLLA	UN	8	9,00	72,00
767	043.004.752	LAMPADA 02 POLOS 1034 5 V PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: TESLLA	UN	12	9,00	108,00
768	043.005.209	LAMPADA 1141 PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
769	043.005.341	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
770	043.004.640	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
771	043.004.651	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
772	043.004.551	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00

773	043.004.540	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
774	043.004.564	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
775	043.004.629	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
776	043.005.238	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
777	043.004.575	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
778	043.005.254	LAMPADA 1141 12 V PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
779	043.004.586	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
780	043.004.597	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
781	043.004.618	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
782	043.004.498	LAMPADA 1141 12 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
783	043.004.695	LAMPADA 1141 12 V PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
784	043.004.724	LAMPADA 1141 12 V PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	45	9,00	405,00
785	043.004.723	LAMPADA 1141 12 V PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	45	9,00	405,00
786	043.004.666	LAMPADA 1141 12 V PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
787	043.005.328	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
788	043.005.074	LAMPADA 1141 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
789	043.004.488	LAMPADA 1141 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
790	043.004.879	LAMPADA 1141 24 V PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
791	043.005.299	LAMPADA 1141 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
792	043.004.987	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
793	043.004.958	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
794	043.005.017	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
795	043.005.046	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
796	043.004.512	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH- 0994 (ANO 2009) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
797	043.004.608	LAMPADA 1141 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
798	043.005.370	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
799	043.005.116	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
800	043.005.283	LAMPADA 1141 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
801	043.005.087	LAMPADA 1141 24 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
802	043.005.574	LAMPADA 1141 PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
803	043.005.516	LAMPADA 1141 PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
804	043.005.545	LAMPADA 1141 PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
805	043.005.486	LAMPADA 1141 PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
806	043.005.457	LAMPADA 1141 PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
807	043.004.918	LAMPADA 1141 PARA VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
808	043.004.793	LAMPADA 1141 PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
809	043.004.764	LAMPADA 1141 PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
810	043.005.178	LAMPADA 1141 PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
811	043.004.851	LAMPADA 1141 PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
812	043.004.889	LAMPADA 1141 PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
813	043.005.428	LAMPADA 1141 PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
814	043.005.162	LAMPADA 1141 PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
815	043.005.399	LAMPADA 1141 PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH- 0993 Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
816	043.004.822	LAMPADA 1141 PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
817	043.010.451	LAMPADA 1141 PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO- 4283 / ATA-4283 Marca: TESLLA	UN	45	9,00	405,00
818	043.005.145	LAMPADA 1141 PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: TESLLA	UN	15	9,00	135,00
819	043.009.703	LAMPADA 2 POLOS 1034 12 V PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: TESLLA	JG.	15	4,00	60,00
820	043.005.206	LAMPADA 67 PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
821	043.005.338	LAMPADA 67 12 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
822	043.004.637	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00

823	043.009.643	LÂMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: TESLLA	UN	10	3,00	30,00
824	043.004.548	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
825	043.004.537	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
826	043.004.561	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
827	043.004.627	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
828	043.005.235	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
829	043.004.572	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
830	043.005.251	LAMPADA 67 12 V PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
831	043.004.583	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
832	043.004.594	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
833	043.004.615	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
834	043.004.495	LAMPADA 67 12 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
835	043.004.692	LAMPADA 67 12 V PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68(ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
836	043.004.721	LAMPADA 67 12 V PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	30	9,00	270,00
837	043.004.663	LAMPADA 67 12 V PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
838	043.005.325	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
839	043.005.071	LAMPADA 67 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
840	043.005.014	LAMPADA 67 24 V ARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
841	043.004.876	LAMPADA 67 24 V PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
842	043.005.296	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
843	043.004.984	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
844	043.004.955	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
845	043.005.043	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
846	043.004.509	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
847	043.004.605	LAMPADA 67 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
848	043.005.367	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
849	043.005.113	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
850	043.005.280	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
851	043.005.084	LAMPADA 67 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
852	043.004.485	LAMPADA 67 24V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
853	043.004.751	LAMPADA 67 5 V PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: TESLLA	UN	12	9,00	108,00
854	043.005.601	LAMPADA 67 5 V PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: TESLLA	UN	8	9,00	72,00
855	043.005.571	LAMPADA 67 PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
856	043.005.513	LAMPADA 67 PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
857	043.005.542	LAMPADA 67 PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
858	043.005.483	LAMPADA 67 PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
859	043.005.454	LAMPADA 67 PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
860	043.004.915	LAMPADA 67 PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
861	043.004.790	LAMPADA 67 PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60(ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
862	043.004.761	LAMPADA 67 PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
863	043.005.175	LAMPADA 67 PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
864	043.004.848	LAMPADA 67 PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
865	043.004.886	LAMPADA 67 PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
866	043.005.425	LAMPADA 67 PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
867	043.005.159	LAMPADA 67 PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
868	043.005.396	LAMPADA 67 PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
869	043.004.819	LAMPADA 67 PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
870	043.004.945	LAMPADA 67 PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: TESLLA	UN	8	9,00	72,00
871	043.010.448	LAMPADA 67 PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: TESLLA	UN	30	9,00	270,00
872	043.005.142	LAMPADA 67 PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
873	043.005.207	LAMPADA 69 PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00

874	043.005.339	LAMPADA 69 12 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
875	043.004.638	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
876	043.004.648	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
877	043.004.549	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
878	043.004.538	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
879	043.004.562	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
880	043.004.628	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
881	043.005.236	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
882	043.004.573	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
883	043.005.252	LAMPADA 69 12 V PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
884	043.004.584	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
885	043.004.595	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
886	043.004.616	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA QH- 7304 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
887	043.004.496	LAMPADA 69 12 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
888	043.004.693	LAMPADA 69 12 V PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
889	043.004.722	LAMPADA 69 12 V PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	30	9,00	270,00
890	043.004.664	LAMPADA 69 12 V PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
891	043.005.326	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
892	043.005.072	LAMPADA 69 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
893	043.004.486	LAMPADA 69 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
894	043.004.877	LAMPADA 69 24 V PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
895	043.005.297	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
896	043.004.985	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
897	043.004.956	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
898	043.005.015	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
899	043.005.044	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
900	043.004.510	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
901	043.004.606	LAMPADA 69 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
902	043.005.368	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
903	043.005.114	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
904	043.005.281	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
905	043.005.085	LAMPADA 69 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
906	043.004.750	LAMPADA 69 5 V PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: TESLLA	UN	24	9,00	216,00
907	043.005.600	LAMPADA 69 5 V PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: TESLLA	UN	16	9,00	144,00
908	043.005.572	LAMPADA 69 PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
909	043.005.514	LAMPADA 69 PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
910	043.005.543	LAMPADA 69 PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
911	043.005.484	LAMPADA 69 PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
912	043.005.455	LAMPADA 69 PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
913	043.004.916	LAMPADA 69 PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
914	043.004.791	LAMPADA 69 PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
915	043.004.762	LAMPADA 69 PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
916	043.005.176	LAMPADA 69 PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
917	043.004.849	LAMPADA 69 PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
918	043.004.887	LAMPADA 69 PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
919	043.005.426	LAMPADA 69 PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
920	043.005.160	LAMPADA 69 PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
921	043.005.397	LAMPADA 69 PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
922	043.004.820	LAMPADA 69 PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
923	043.004.944	LAMPADA 69 PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: TESLLA	UN	14	9,00	126,00
924	043.010.449	LAMPADA 69 PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: TESLLA	UN	30	9,00	270,00



925	043.005.143	LAMPADA 69 PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: TESLLA	UN	10	9,00	90,00
926	043.005.342	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
927	043.009.872	LÂMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
928	043.005.210	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
929	043.009.815	LÂMPADA H1 12 V ARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
930	043.004.650	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
931	043.005.575	LAMPADA H1 12 V PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
932	043.005.517	LAMPADA H1 12 V PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
933	043.005.546	LAMPADA H1 12 V PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
934	043.005.487	LAMPADA H1 12 V PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
935	043.005.458	LAMPADA H1 12 V PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
936	043.004.552	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
937	043.004.919	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
938	043.009.777	LÂMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
939	043.004.630	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
940	043.004.794	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
941	043.004.765	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
942	043.005.239	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
943	043.009.834	LÂMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
944	043.005.179	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
945	043.005.255	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
946	043.004.852	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
947	043.004.890	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
948	043.005.429	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
949	043.009.853	LÂMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
950	043.005.163	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
951	043.009.909	LÂMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
952	043.005.400	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
953	043.004.499	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
954	043.004.823	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
955	043.004.696	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
956	043.004.725	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	12	24,00	288,00
957	043.005.146	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
958	043.004.667	LAMPADA H1 12 V PARA VEÍCULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
959	043.009.622	LÂMPADA H1 12V PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: TESLLA	UN	4	24,00	96,00
960	043.010.452	LAMPADA H1 12V PARA VEÍCULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: TESLLA	UN	12	22,00	264,00
961	043.005.329	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
962	043.007.893	LÂMPADA H1 24 V PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
963	043.005.300	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
964	043.004.988	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
965	043.004.959	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
966	043.005.018	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
967	043.005.047	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
968	043.004.513	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
969	043.009.891	LÂMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
970	043.010.036	LÂMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
971	043.009.943	LÂMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
972	043.005.371	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
973	043.005.117	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
974	043.005.284	LAMPADA H1 24 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00

975	043.005.088	LAMPADA H1 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
976	043.004.943	LAMPADA H4 5 V PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: TESLLA	UN	8	34,00	272,00
977	043.004.749	LAMPADA H4 5 V PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: TESLLA	UN	12	9,00	108,00
978	043.005.599	LAMPADA H4 5 V PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: TESLLA	UN	8	34,00	272,00
979	043.004.647	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
980	043.005.570	LAMPADA H7 12 V PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
981	043.005.512	LAMPADA H7 12 V PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWWHOLL - 2011 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
982	043.005.541	LAMPADA H7 12 V PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
983	043.005.482	LAMPADA H7 12 V PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
984	043.005.453	LAMPADA H7 12 V PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
985	043.009.795	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
986	043.004.914	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
987	043.009.776	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
989	043.004.626	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
990	043.004.789	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
991	043.004.760	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
992	043.005.234	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
993	043.009.833	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
994	043.005.174	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
995	043.005.249	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
996	043.004.847	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
997	043.004.885	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
998	043.005.424	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
999	043.005.337	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2011, PLACA: HSH-5395 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1000	043.009.852	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1001	043.009.871	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB-5433, ANO 2018 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1002	043.005.205	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1003	043.005.158	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1004	043.009.908	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA QH-7304 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1005	043.005.395	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1006	043.009.737	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1007	043.004.818	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1008	043.004.691	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1009	043.009.621	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1010	043.005.141	LAMPADA H7 12 V PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1011	043.004.662	LAMPADA H7 12 V PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	4	34,00	136,00
1012	043.010.447	LAMPADA H7 12V PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: TESLLA	UN	12	9,00	108,00
1013	043.005.324	LAMPADA H7 24 V PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1014	043.007.895	LAMPADA H7 24 V PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF-2765, ANO 2006 Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1015	043.005.295	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1016	043.004.983	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1017	043.004.954	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1018	043.005.013	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1019	043.005.042	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1020	043.004.508	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1021	043.009.890	LAMPADA H7 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1022	043.010.035	LAMPADA H7 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8, ANO 2012, PLACA NRZ-3545 Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1023	043.009.942	LAMPADA H7 24 V PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1024	043.005.366	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1025	043.005.112	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00

1026	043.005.279	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1027	043.005.083	LAMPADA H7 24 V PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: TESLLA	UN	4	74,00	296,00
1028	043.004.953	LANTERNA PISCA PISCA PARA VEÍCULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: GF	UN	4	49,00	196,00
1029	043.004.759	LANTERNA PISCA PISCA PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: GF	UN	12	49,00	588,00
1030	043.005.609	LANTERNA PISCA PISCA PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: GF	UN	8	27,00	216,00
1031	043.009.849	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: GF	UN	2	449,00	898,00
1032	043.009.887	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: GF	UN	2	449,00	898,00
1033	043.004.657	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: GF	UN	2	349,00	698,00
1034	043.009.811	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: GF	UN	2	349,00	698,00
1035	043.009.715	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: GF	UN	2	429,00	858,00
1036	043.007.420	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: GF	UN	2	229,00	458,00
1037	043.005.359	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: GF	UN	2	169,00	338,00
1038	043.005.227	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: GF	UN	2	329,00	658,00
1039	043.009.639	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: GF	UN	2	329,00	658,00
1040	043.005.592	LANTERNA TRASEIRA LD PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: GF	UN	2	134,00	268,00
1041	043.005.534	LANTERNA TRASEIRA LD PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: GF	UN	2	144,00	288,00
1042	043.005.563	LANTERNA TRASEIRA LD PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: GF	UN	2	159,00	318,00
1043	043.005.504	LANTERNA TRASEIRA LD PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: GF	UN	2	169,00	338,00
1044	043.007.931	LANTERNA TRASEIRA LD PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: GF	UN	2	279,00	558,00
1045	043.005.475	LANTERNA TRASEIRA LD PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: GF	UN	2	119,00	238,00
1046	043.004.936	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: GF	UN	2	299,00	598,00
1047	043.009.792	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: GF	UN	2	379,00	758,00
1048	043.009.830	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: GF	UN	2	339,00	678,00
1049	043.004.811	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: GF	UN	2	339,00	678,00
1050	043.004.782	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: GF	UN	2	334,00	668,00
1051	043.009.772	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, PLACA NRZ-3206 Marca: GF	UN	2	339,00	678,00
1052	043.005.196	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: GF	UN	2	234,00	468,00
1053	043.005.272	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: GF	UN	2	234,00	468,00
1054	043.004.869	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: GF	UN	2	234,00	468,00
1055	043.004.907	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: GF	UN	2	234,00	468,00
1056	043.005.446	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: GF	UN	2	139,00	278,00
1057	043.005.317	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: GF	UN	2	249,00	498,00
1058	043.005.006	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1059	043.004.976	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1060	043.005.035	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1061	043.005.064	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1062	043.009.868	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: GF	UN	2	359,00	718,00
1063	043.004.530	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: GF	UN	2	344,00	688,00
1064	043.009.906	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: GF	UN	2	334,00	668,00
1065	043.010.069	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: GF	UN	2	334,00	668,00
1066	043.009.973	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: GF	UN	2	339,00	678,00
1067	043.009.936	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: GF	UN	2	339,00	678,00
1068	043.005.388	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: GF	UN	2	289,00	578,00
1069	043.005.417	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: GF	UN	2	89,00	178,00
1070	043.005.134	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: GF	UN	2	289,00	578,00
1071	043.007.367	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: GF	UN	2	149,00	298,00
1072	043.005.105	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: GF	UN	2	289,00	578,00
1073	043.009.754	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: GF	UN	2	429,00	858,00
1074	043.004.840	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEÍCULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: GF	UN	2	259,00	518,00
1075	043.004.713	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: GF	UN	2	274,00	548,00

1076	043.010.469	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: GF	UN	6	289,00	1.734,00
1077	043.004.742	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: GF	UN	6	269,00	1.614,00
1078	043.004.684	LANTERNA TRASEIRA LD PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1079	043.004.658	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: GF	UN	2	449,00	898,00
1080	043.005.360	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: GF	UN	2	299,00	598,00
1081	043.010.476	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: GF	UN	2	299,00	598,00
1082	043.005.079	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: GF	UN	2	299,00	598,00
1083	043.004.491	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: GF	UN	2	379,00	758,00
1084	043.005.228	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: GF	UN	2	349,00	698,00
1085	043.004.643	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: GF	UN	2	289,00	578,00
1086	043.005.593	LANTERNA TRASEIRA LE PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: GF	UN	2	179,00	358,00
1087	043.005.535	LANTERNA TRASEIRA LE PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: GF	UN	2	179,00	358,00
1088	043.005.564	LANTERNA TRASEIRA LE PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: GF	UN	2	179,00	358,00
1089	043.005.505	LANTERNA TRASEIRA LE PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: GF	UN	2	179,00	358,00
1090	043.004.882	LANTERNA TRASEIRA LE PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: GF	UN	2	229,00	458,00
1091	043.005.476	LANTERNA TRASEIRA LE PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: GF	UN	2	149,00	298,00
1092	043.004.556	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: GF	UN	2	459,00	918,00
1093	043.004.937	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: GF	UN	2	344,00	688,00
1094	043.004.543	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: GF	UN	2	399,00	798,00
1095	043.004.567	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: GF	UN	2	449,00	898,00
1096	043.004.633	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: GF	UN	2	289,00	578,00
1097	043.004.812	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: GF	UN	2	409,00	818,00
1098	043.004.783	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: GF	UN	2	414,00	828,00
1099	043.005.244	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1100	043.004.578	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: GF	UN	2	579,00	1.158,00
1101	043.005.197	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1102	043.005.273	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1103	043.004.870	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1104	043.004.908	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1105	043.005.447	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: GF	UN	2	179,00	358,00
1106	043.005.318	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: GF	UN	2	289,00	578,00
1107	043.005.007	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: GF	UN	2	289,00	578,00
1108	043.004.977	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: GF	UN	2	289,00	578,00
1109	043.005.036	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: GF	UN	2	307,00	614,00
1110	043.005.065	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: GF	UN	2	307,00	614,00
1111	043.004.589	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: GF	UN	2	449,00	898,00
1112	043.004.531	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: GF	UN	2	394,00	788,00
1113	043.004.611	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: GF	UN	2	397,00	794,00
1114	043.004.600	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: GF	UN	2	473,00	946,00
1115	043.005.169	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: GF	UN	2	397,00	794,00
1116	043.004.621	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH-7304 Marca: GF	UN	2	329,00	658,00
1117	043.005.389	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: GF	UN	2	299,00	598,00
1118	043.005.418	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: GF	UN	2	94,00	188,00
1119	043.005.135	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: GF	UN	2	299,00	598,00
1120	043.005.292	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: GF	UN	2	249,00	498,00
1121	043.005.106	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: GF	UN	2	249,00	498,00
1122	043.004.504	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: GF	UN	2	349,00	698,00
1123	043.004.714	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: GF	UN	2	249,00	498,00
1124	043.010.470	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: GF	UN	6	279,00	1.674,00
1125	043.004.743	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: GF	UN	6	279,00	1.674,00

1126	043.005.153	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: GF	UN	2	94,00	188,00
1127	043.004.685	LANTERNA TRASEIRA LE PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: GF	UN	2	249,00	498,00
1128	043.004.951	LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO YAMANHA YBR, PLACA; HRW-9031. Marca: GF	UN	4	59,00	236,00
1129	043.004.757	LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULOS HONDA MOTO CG, PLACAS: HRW8505 / HRW9A27 / HRW9094 Marca: GF	UN	6	119,00	714,00
1130	043.005.607	LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULOS MOTO HONDA HRW9A29 (2005) / HRW9028 (2003) Marca: GF	UN	4	59,00	236,00
1131	043.009.734	LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: GF	UN	2	209,00	418,00
1132	043.009.619	LANTERNA TRASEIRO LD DE VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: GF	UN	2	653,00	1.306,00
1133	043.004.841	LATERNA TRASEIRA LE PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: GF	UN	2	269,00	538,00
1134	043.004.999	MANAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: CINAP	UN	2	348,00	696,00
1135	043.009.749	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: CINAP	UN	2	240,00	480,00
1136	043.009.634	MANCAL DIANTEIRO VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: CINAP	UN	2	248,00	496,00
1137	043.009.710	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: CINAP	UN	2	250,00	500,00
1138	043.007.415	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: CINAP	UN	2	349,00	698,00
1139	043.005.353	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1140	043.009.882	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: CINAP	UN	2	389,00	778,00
1141	043.005.221	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1142	043.009.614	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR DE VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1143	043.009.653	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: CINAP	UN	1	249,00	249,00
1144	043.005.586	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: CINAP	UN	2	349,00	698,00
1145	043.005.528	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: CINAP	UN	2	349,00	698,00
1146	043.005.557	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: CINAP	UN	2	349,00	698,00
1147	043.005.498	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: CINAP	UN	2	346,00	692,00
1148	043.007.918	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: CINAP	UN	2	399,00	798,00
1149	043.005.469	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1150	043.004.930	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: CINAP	UN	2	246,00	492,00
1151	043.009.806	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1152	043.009.787	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: CINAP	UN	2	279,00	558,00
1153	043.009.825	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1154	043.004.805	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: CINAP	UN	2	246,00	492,00
1155	043.004.776	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: CINAP	UN	2	248,00	496,00
1156	043.009.767	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: CINAP	UN	2	242,00	484,00
1157	043.009.844	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: CINAP	UN	2	399,00	798,00
1158	043.005.190	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1159	043.005.266	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1160	043.004.863	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: CINAP	UN	2	246,00	492,00
1161	043.004.901	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: CINAP	UN	2	248,00	496,00
1162	043.005.440	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1163	043.005.311	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: CINAP	UN	2	349,00	698,00
1164	043.004.970	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: CINAP	UN	2	297,00	594,00
1165	043.005.029	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: CINAP	UN	2	348,00	696,00
1166	043.005.058	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: CINAP	UN	2	348,00	696,00
1167	043.009.863	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: CINAP	UN	2	399,00	798,00
1168	043.004.524	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: CINAP	UN	2	399,00	798,00
1169	043.009.901	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: CINAP	UN	2	397,00	794,00
1170	043.010.059	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: CINAP	UN	2	399,00	798,00
1171	043.009.968	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: CINAP	UN	2	439,00	878,00
1172	043.009.924	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: CINAP	UN	2	439,00	878,00
1173	043.005.382	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: CINAP	UN	2	349,00	698,00
1174	043.005.411	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00



1224	043.005.412	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1225	043.005.129	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: CINAP	UN	2	349,00	698,00
1226	043.007.363	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: CINAP	UN	2	299,00	598,00
1227	043.005.100	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: CINAP	UN	2	349,00	698,00
1228	043.004.835	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: CINAP	UN	2	248,00	496,00
1229	043.004.708	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: CINAP	UN	2	246,00	492,00
1230	043.010.464	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: CINAP	UN	6	296,00	1.776,00
1231	043.004.737	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: CINAP	UN	6	248,00	1.488,00
1232	043.009.730	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: CINAP	UN	2	249,00	498,00
1233	043.004.679	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: CINAP	UN	2	246,00	492,00
1234	043.004.492	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: CEMAK	UN	1	639,00	639,00
1235	043.005.596	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: CEMAK	UN	1	429,00	429,00
1236	043.005.479	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: CEMAK	UN	1	349,00	349,00
1237	043.004.558	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: CEMAK	UN	1	824,00	824,00
1238	043.004.569	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: CEMAK	UN	1	924,00	924,00
1239	043.004.634	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: CEMAK	UN	1	583,00	583,00
1240	043.004.534	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: CEMAK	UN	1	654,00	654,00
1241	043.004.612	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: CEMAK	UN	1	651,00	651,00
1242	043.004.506	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: CEMAK	UN	1	651,00	651,00
1243	043.004.717	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: CEMAK	UN	1	596,00	596,00
1244	043.004.660	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: CEMAK	UN	1	592,00	592,00
1245	043.005.363	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: CEMAK	UN	1	694,00	694,00
1246	043.005.231	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: CEMAK	UN	1	749,00	749,00
1247	043.004.645	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: CEMAK	UN	1	609,00	609,00
1248	043.005.538	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: CEMAK	UN	1	419,00	419,00
1249	043.005.567	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: CEMAK	UN	1	419,00	419,00
1250	043.005.508	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: CEMAK	UN	1	419,00	419,00
1251	043.004.940	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: CEMAK	UN	1	729,00	729,00
1252	043.004.545	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: CEMAK	UN	1	819,00	819,00
1253	043.004.815	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: CEMAK	UN	1	644,00	644,00
1254	043.004.786	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: CEMAK	UN	1	649,00	649,00
1255	043.004.580	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: CEMAK	UN	1	902,00	902,00
1256	043.005.201	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: CEMAK	UN	1	646,00	646,00
1257	043.005.276	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: CEMAK	UN	1	649,00	649,00
1258	043.004.873	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: CEMAK	UN	1	647,00	647,00
1259	043.004.911	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: CEMAK	UN	1	647,00	647,00
1260	043.005.450	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: CEMAK	UN	1	352,00	352,00
1261	043.005.321	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: CEMAK	UN	1	696,00	696,00
1262	043.005.010	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: CEMAK	UN	1	699,00	699,00
1263	043.004.980	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: CEMAK	UN	1	696,00	696,00
1264	043.005.039	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: CEMAK	UN	1	696,00	696,00
1265	043.005.068	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: CEMAK	UN	1	696,00	696,00
1266	043.005.171	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 Marca: CEMAK	UN	1	739,00	739,00
1267	043.004.623	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: CEMAK	UN	1	719,00	719,00
1268	043.005.392	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: CEMAK	UN	1	679,00	679,00
1269	043.005.421	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: CEMAK	UN	1	494,00	494,00
1270	043.005.138	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: CEMAK	UN	1	694,00	694,00
1271	043.005.293	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: CEMAK	UN	1	694,00	694,00
1272	043.005.109	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: CEMAK	UN	1	496,00	496,00

1273	043.010.473	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: CEMAK	UN	3	494,00	1.482,00
1274	043.004.746	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: CEMAK	UN	3	503,00	1.509,00
1275	043.005.155	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: CEMAK	UN	1	499,00	499,00
1276	043.004.688	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: CEMAK	UN	1	629,00	629,00
1277	043.005.080	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: CEMAK	UN	1	633,00	633,00
1278	043.004.844	MOTOR DE LIMPADOR PRABRISA PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: CEMAK	UN	1	629,00	629,00
1279	043.004.591	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: CEMAK	UN	1	749,00	749,00
1280	043.004.602	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: CEMAK	UN	1	696,00	696,00
1281	043.005.334	MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: CEMAK	UN	1	699,00	699,00
1282	043.004.883	MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: CEMAK	UN	1	647,00	647,00
1283	043.005.246	MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: CEMAK	UN	1	337,00	337,00
1284	043.004.654	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: GAUSS	UN	2	247,00	494,00
1285	043.009.709	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: GAUSS	UN	2	244,00	488,00
1286	043.007.414	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: GAUSS	UN	2	279,00	558,00
1287	043.005.352	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: GAUSS	UN	2	394,00	788,00
1288	043.009.881	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: GAUSS	UN	2	383,00	766,00
1289	043.005.220	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: GAUSS	UN	2	384,00	768,00
1290	043.009.613	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR DE VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: GAUSS	UN	2	251,00	502,00
1291	043.009.633	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: GAUSS	UN	2	249,00	498,00
1292	043.005.585	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA ESCVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: GAUSS	UN	2	409,00	818,00
1293	043.005.527	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: GAUSS	UN	2	413,00	826,00
1294	043.005.556	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: GAUSS	UN	2	409,00	818,00
1295	043.005.497	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: GAUSS	UN	2	409,00	818,00
1296	043.007.916	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: GAUSS	UN	2	297,00	594,00
1297	043.005.468	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: GAUSS	UN	2	299,00	598,00
1298	043.004.929	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: GAUSS	UN	2	301,00	602,00
1299	043.009.805	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: GAUSS	UN	2	297,00	594,00
1300	043.009.786	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: GAUSS	UN	2	297,00	594,00
1301	043.009.824	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: GAUSS	UN	2	299,00	598,00
1302	043.004.804	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: GAUSS	UN	2	369,00	738,00
1303	043.004.775	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: GAUSS	UN	2	247,00	494,00
1304	043.009.766	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: GAUSS	UN	2	249,00	498,00
1305	043.009.843	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: GAUSS	UN	2	351,00	702,00
1306	043.005.189	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: GAUSS	UN	2	349,00	698,00
1307	043.005.265	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: GAUSS	UN	2	348,00	696,00
1308	043.004.862	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: GAUSS	UN	2	297,00	594,00
1309	043.004.900	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: GAUSS	UN	2	299,00	598,00
1310	043.005.439	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: GAUSS	UN	2	309,00	618,00
1311	043.005.310	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: GAUSS	UN	2	396,00	792,00
1312	043.004.998	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: GAUSS	UN	2	396,00	792,00
1313	043.004.969	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: GAUSS	UN	2	396,00	792,00
1314	043.005.028	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: GAUSS	UN	2	396,00	792,00
1315	043.005.057	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: GAUSS	UN	2	269,00	538,00
1316	043.009.862	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: GAUSS	UN	2	549,00	1.098,00
1317	043.004.523	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: GAUSS	UN	2	448,00	896,00
1318	043.009.900	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: GAUSS	UN	2	446,00	892,00
1319	043.010.056	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: GAUSS	UN	2	449,00	898,00
1320	043.009.965	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: GAUSS	UN	2	547,00	1.094,00
1321	043.009.922	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: GAUSS	UN	2	309,00	618,00



1322	043.005.381	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: GAUSS	UN	2	396,00	792,00
1323	043.005.410	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: GAUSS	UN	2	296,00	592,00
1324	043.005.127	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: GAUSS	UN	2	396,00	792,00
1325	043.007.361	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: GAUSS	UN	2	249,00	498,00
1326	043.005.098	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: GAUSS	UN	2	396,00	792,00
1327	043.009.747	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: GAUSS	UN	2	228,00	456,00
1328	043.004.833	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: GAUSS	UN	2	297,00	594,00
1329	043.004.706	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: GAUSS	UN	2	244,00	488,00
1330	043.010.462	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: GAUSS	UN	6	289,00	1.734,00
1331	043.004.735	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: GAUSS	UN	6	259,00	1.554,00
1332	043.009.728	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: GAUSS	UN	2	218,00	436,00
1333	043.004.677	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: GAUSS	UN	2	369,00	738,00
1334	043.009.759	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: GAUSS	UN	1	249,00	249,00
1335	043.009.750	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: GAUSS	UN	1	238,00	238,00
1336	043.009.946	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: GAUSS	UN	1	579,00	579,00
1337	043.009.835	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: GAUSS	UN	1	348,00	348,00
1338	043.005.330	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: GAUSS	UN	1	497,00	497,00
1339	043.005.343	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: GAUSS	UN	1	497,00	497,00
1340	043.009.873	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: GAUSS	UN	1	591,00	591,00
1341	043.005.211	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: GAUSS	UN	1	397,00	397,00
1342	043.009.701	REGULADOR ELETRÔNICO 100 A PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: GAUSS	UN	1	243,00	243,00
1343	043.004.652	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: GAUSS	UN	1	341,00	341,00
1344	043.009.623	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: GAUSS	UN	1	269,00	269,00
1345	043.005.576	REGULADOR ELETRÔNICO PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: GAUSS	UN	1	549,00	549,00
1346	043.005.518	REGULADOR ELETRÔNICO PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: GAUSS	UN	1	549,00	549,00
1347	043.005.547	REGULADOR ELETRÔNICO PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: GAUSS	UN	1	549,00	549,00
1348	043.005.488	REGULADOR ELETRÔNICO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: GAUSS	UN	1	549,00	549,00
1349	043.007.897	REGULADOR ELETRÔNICO PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: GAUSS	UN	1	447,00	447,00
1350	043.005.459	REGULADOR ELETRÔNICO PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: GAUSS	UN	1	397,00	397,00
1351	043.004.920	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: GAUSS	UN	1	397,00	397,00
1352	043.009.797	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: GAUSS	UN	1	259,00	259,00
1353	043.009.778	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: GAUSS	UN	1	259,00	259,00
1354	043.009.816	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: GAUSS	UN	1	259,00	259,00
1355	043.004.795	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: GAUSS	UN	1	347,00	347,00
1356	043.004.766	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: GAUSS	UN	1	344,00	344,00
1357	043.005.180	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: GAUSS	UN	1	296,00	296,00
1358	043.005.256	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: GAUSS	UN	1	296,00	296,00
1359	043.004.853	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: GAUSS	UN	1	289,00	289,00
1360	043.004.891	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: GAUSS	UN	1	297,00	297,00
1361	043.005.430	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: GAUSS	UN	1	304,00	304,00
1362	043.005.301	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: GAUSS	UN	1	494,00	494,00
1363	043.004.989	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: GAUSS	UN	1	494,00	494,00
1364	043.004.960	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: GAUSS	UN	1	494,00	494,00
1365	043.005.019	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: GAUSS	UN	1	494,00	494,00
1366	043.005.048	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: GAUSS	UN	1	496,00	496,00
1367	043.009.854	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: GAUSS	UN	1	409,00	409,00
1368	043.004.514	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: GAUSS	UN	1	546,00	546,00
1369	043.009.892	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: GAUSS	UN	1	399,00	399,00
1370	043.010.038	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: GAUSS	UN	1	509,00	509,00

1371	043.005.164	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: GAUSS	UN	1	397,00	397,00
1372	043.009.910	REGULADOR ELETRÔNICO PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: GAUSS	UN	1	429,00	429,00
1373	043.005.372	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: GAUSS	UN	1	496,00	496,00
1374	043.005.401	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: GAUSS	UN	1	496,00	496,00
1375	043.005.118	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: GAUSS	UN	1	496,00	496,00
1376	043.005.285	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: GAUSS	UN	1	496,00	496,00
1377	043.005.089	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: GAUSS	UN	1	496,00	496,00
1378	043.004.824	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: GAUSS	UN	1	296,00	296,00
1379	043.004.697	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: GAUSS	UN	1	329,00	329,00
1380	043.010.453	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: GAUSS	UN	3	149,00	447,00
1381	043.004.726	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: GAUSS	UN	3	259,00	777,00
1382	043.005.147	REGULADOR ELETRONICO PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: GAUSS	UN	1	249,00	249,00
1383	043.004.668	REGULADOR ELETRONICO PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: GAUSS	UN	1	309,00	309,00
1384	043.004.921	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: RVO	UN	1	389,00	389,00
1385	043.007.900	ROTOR ALTERNADOR 28 V 80 A PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: RVO	UN	1	499,00	499,00
1386	043.005.344	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1387	043.005.075	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: RVO	UN	1	447,00	447,00
1388	043.009.874	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: RVO	UN	1	447,00	447,00
1389	043.005.212	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: RVO	UN	1	389,00	389,00
1390	043.005.577	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: RVO	UN	1	448,00	448,00
1391	043.005.519	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1392	043.005.548	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1393	043.005.489	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: RVO	UN	1	479,00	479,00
1394	043.005.460	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: RVO	UN	1	389,00	389,00
1395	043.009.798	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: RVO	UN	1	388,00	388,00
1396	043.009.779	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: RVO	UN	1	407,00	407,00
1397	043.009.817	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: RVO	UN	1	399,00	399,00
1398	043.004.796	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1399	043.004.767	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1400	043.005.240	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1401	043.005.181	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1402	043.005.257	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1403	043.004.854	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1404	043.004.892	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1405	043.005.431	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1406	043.005.302	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1407	043.005.331	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1408	043.004.990	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1409	043.004.961	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: RVO	UN	1	448,00	448,00
1410	043.005.049	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: RVO	UN	1	448,00	448,00
1411	043.009.855	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: RVO	UN	1	497,00	497,00
1412	043.004.515	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: RVO	UN	1	599,00	599,00
1413	043.009.893	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: RVO	UN	1	489,00	489,00
1414	043.009.950	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: RVO	UN	1	497,00	497,00
1415	043.009.911	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: RVO	UN	1	499,00	499,00
1416	043.005.373	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1417	043.005.402	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: RVO	UN	1	397,00	397,00
1418	043.005.119	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1419	043.005.289	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00

1420	043.005.090	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1421	043.004.825	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: RVO	UN	1	396,00	396,00
1422	043.004.698	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: RVO	UN	1	396,00	396,00
1423	043.004.727	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: RVO	UN	3	396,00	1.188,00
1424	043.005.148	ROTOR ALTERNADOR 90 A PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: RVO	UN	1	396,00	396,00
1425	043.004.669	ROTOR ALTERNADOR 90 AMP PARA VEÍCULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: RVO	UN	1	396,00	396,00
1426	043.009.646	ROTOR ALTERNADOR 90A PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: RVO	UN	1	396,00	396,00
1427	043.004.500	ROTOR ALTERNADOR 90A PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1428	043.010.454	ROTOR ALTERNADOR 90A PARA VEÍCULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: RVO	UN	3	396,00	1.188,00
1429	043.009.624	ROTOR ALTERNADOR PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: RVO	UN	1	399,00	399,00
1430	043.009.836	ROTOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: RVO	UN	1	449,00	449,00
1431	043.005.020	ROTOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: RVO	UN	1	447,00	447,00
1432	043.009.606	ROTOR ALTERNADOR PARA VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: RVO	UN	1	399,00	399,00
1433	043.009.699	ROTOR DO ALTERNADOR 14 V 110 A PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB - 5407 Marca: RVO	UN	1	389,00	389,00
1434	043.009.628	SUPORTE DE ESCOVA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: UNIFAP	UN	2	149,00	298,00
1435	043.009.705	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: UNIFAP	UN	2	119,00	238,00
1436	043.005.346	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: UNIFAP	UN	2	294,00	588,00
1437	043.007.409	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: UNIFAP	UN	2	179,00	358,00
1438	043.009.876	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: UNIFAP	UN	2	299,00	598,00
1439	043.005.214	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: UNIFAP	UN	2	197,00	394,00
1440	043.009.648	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: UNIFAP	UN	2	149,00	298,00
1441	043.005.579	SUPORTE ESCOVA PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: UNIFAP	UN	2	349,00	698,00
1442	043.005.521	SUPORTE ESCOVA PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: UNIFAP	UN	2	379,00	758,00
1443	043.005.550	SUPORTE ESCOVA PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: UNIFAP	UN	2	379,00	758,00
1444	043.005.491	SUPORTE ESCOVA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: UNIFAP	UN	2	294,00	588,00
1445	043.007.904	SUPORTE ESCOVA PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: UNIFAP	UN	2	299,00	598,00
1446	043.005.462	SUPORTE ESCOVA PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: UNIFAP	UN	2	283,00	566,00
1447	043.004.923	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: UNIFAP	UN	2	247,00	494,00
1448	043.009.800	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: UNIFAP	UN	2	144,00	288,00
1449	043.009.781	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: UNIFAP	UN	2	144,00	288,00
1450	043.009.819	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: UNIFAP	UN	2	144,00	288,00
1451	043.004.798	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: UNIFAP	UN	2	179,00	358,00
1452	043.004.769	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: UNIFAP	UN	2	219,00	438,00
1453	043.009.762	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: UNIFAP	UN	2	133,00	266,00
1454	043.009.838	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: UNIFAP	UN	2	209,00	418,00
1455	043.005.183	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: UNIFAP	UN	2	179,00	358,00
1456	043.005.259	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: UNIFAP	UN	2	169,00	338,00
1457	043.004.856	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: UNIFAP	UN	2	179,00	358,00
1458	043.004.894	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: UNIFAP	UN	2	179,00	358,00
1459	043.005.433	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: UNIFAP	UN	2	249,00	498,00
1460	043.005.304	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: UNIFAP	UN	2	289,00	578,00
1461	043.004.992	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: UNIFAP	UN	2	289,00	578,00
1462	043.004.963	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: UNIFAP	UN	2	289,00	578,00
1463	043.005.022	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: UNIFAP	UN	2	289,00	578,00
1464	043.005.051	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: UNIFAP	UN	2	289,00	578,00
1465	043.009.857	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: UNIFAP	UN	2	248,00	496,00
1466	043.004.517	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: UNIFAP	UN	2	206,00	412,00
1467	043.009.895	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: UNIFAP	UN	2	279,00	558,00
1468	043.010.046	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: UNIFAP	UN	2	227,00	454,00
1469	043.009.954	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: UNIFAP	UN	2	199,00	398,00

1470	043.005.166	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: UNIFAP	UN	2	197,00	394,00
1471	043.009.913	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH-7304 Marca: UNIFAP	UN	2	329,00	658,00
1472	043.005.375	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: UNIFAP	UN	2	289,00	578,00
1473	043.005.404	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: UNIFAP	UN	2	223,00	446,00
1474	043.005.121	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: UNIFAP	UN	2	289,00	578,00
1475	043.007.356	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: UNIFAP	UN	2	149,00	298,00
1476	043.005.092	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: UNIFAP	UN	2	289,00	578,00
1477	043.009.742	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: UNIFAP	UN	2	164,00	328,00
1478	043.004.827	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: UNIFAP	UN	2	169,00	338,00
1479	043.004.700	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: UNIFAP	UN	2	187,00	374,00
1480	043.010.456	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: UNIFAP	UN	6	199,00	1.194,00
1481	043.004.729	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: UNIFAP	UN	6	149,00	894,00
1482	043.005.150	SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: UNIFAP	UN	2	181,00	362,00
1483	043.004.671	SUPORTE ESCOVA PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: UNIFAP	UN	2	181,00	362,00
Total do Proponente						600.580,16

MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.681.332/0001-44

Item	3439 Código	RUA: GALILÉIA N 245 VILA ADELINA - JARDIM ITAMARACA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79070-300 Telefone: 33882165	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
55	043.009.808	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA HSH-5671, ANO 2011 Marca: ZF	UN	2	274,00	548,00
56	043.009.712	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: ZF	UN	2	141,00	282,00
57	043.007.417	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: ZF	UN	2	214,00	428,00
58	043.005.355	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: ZF	UN	2	281,00	562,00
59	043.005.077	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8, ANO 2012, PLACA NRZ-3545 Marca: ZF	UN	2	281,00	562,00
60	043.009.884	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB-5433, ANO 2018 Marca: ZF	UN	2	279,00	558,00
61	043.005.223	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: ZF	UN	2	269,00	538,00
62	043.009.616	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULOS TOYOTA ETIOS ANO 2014 PLACA NRZ-3202 Marca: ZF	UN	2	199,00	398,00
63	043.009.655	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: ZF	UN	2	169,00	338,00
64	043.009.636	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209 Marca: ZF	UN	2	179,00	358,00
65	043.005.588	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: ZF	UN	2	299,00	598,00
66	043.005.559	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: ZF	UN	2	299,00	598,00
67	043.005.500	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: ZF	UN	2	309,00	618,00
68	043.007.922	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF-2765, ANO 2006 Marca: ZF	UN	2	239,00	478,00
69	043.005.471	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: ZF	UN	2	309,00	618,00
71	043.009.789	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NRZ-3205, ANO 2014 Marca: ZF	UN	2	278,00	556,00
72	043.009.827	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: ZF	UN	2	269,00	538,00
73	043.004.778	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: ZF	UN	2	239,00	478,00
74	043.009.769	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, PLACA NRZ-3206 Marca: ZF	UN	2	229,00	458,00
75	043.009.846	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: ZF	UN	2	264,00	528,00
76	043.005.192	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: ZF	UN	2	194,00	388,00
77	043.005.442	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MASSEY FERGUSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: ZF	UN	2	149,00	298,00
78	043.005.313	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: ZF	UN	2	274,00	548,00
79	043.005.002	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: ZEN	UN	2	274,00	548,00
80	043.004.972	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: ZEN	UN	2	279,00	558,00
81	043.005.031	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: ZEN	UN	2	279,00	558,00
82	043.005.060	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: ZEN	UN	2	279,00	558,00
83	043.009.865	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: ZEN	UN	2	254,00	508,00
84	043.004.526	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: ZEN	UN	2	294,00	588,00
85	043.009.903	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: ZEN	UN	2	297,00	594,00

86	043.009.970	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: ZEN	UN	2	314,00	628,00
87	043.009.929	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: ZEN	UN	2	829,00	1.658,00
88	043.005.384	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: ZEN	UN	2	279,00	558,00
89	043.005.413	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: ZEN	UN	2	189,00	378,00
90	043.007.364	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: ZEN	UN	2	344,00	688,00
91	043.005.101	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: ZEN	UN	2	279,00	558,00
92	043.009.751	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: ZEN	UN	2	174,00	348,00
93	043.004.836	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: ZEN	UN	2	174,00	348,00
94	043.004.709	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: ZEN	UN	2	174,00	348,00
95	043.010.465	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: ZEN	UN	6	189,00	1.134,00
96	043.004.738	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: ZEN	UN	6	174,00	1.044,00
97	043.009.731	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: ZEN	UN	2	179,00	358,00
98	043.005.530	BENDIX DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: ZEN	UN	2	324,00	648,00
99	043.004.865	BENDIX DO MOTOR PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: ZEN	UN	2	194,00	388,00
100	043.004.903	BENDIX DO MOTOR PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: ZEN	UN	2	194,00	388,00
101	043.004.680	BENDIX DO MOTOR PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: ZEN	UN	2	209,00	418,00
102	043.005.268	BENDIX DO MOTOR PARTIDA PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: ZEN	UN	2	194,00	388,00
103	043.004.807	BENDIX DO MOTR DE PARTIDA PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: ZEN	UN	2	239,00	478,00
104	043.005.130	BENDIZ DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: ZEN	UN	2	279,00	558,00
105	043.009.704	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: MD	UN	1	244,00	244,00
106	043.005.350	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: MD	UN	1	449,00	449,00
107	043.005.332	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: MD	UN	1	444,00	444,00
108	043.005.076	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: MD	UN	1	444,00	444,00
109	043.004.489	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: MD	UN	1	339,00	339,00
110	043.005.218	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
111	043.009.647	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: MD	UN	1	239,00	239,00
112	043.009.627	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209 Marca: MD	UN	1	289,00	289,00
113	043.005.583	BOBINA DE CAMPO PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: MD	UN	1	444,00	444,00
114	043.005.525	BOBINA DE CAMPO PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: MD	UN	1	444,00	444,00
115	043.005.554	BOBINA DE CAMPO PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: MD	UN	1	444,00	444,00
116	043.005.495	BOBINA DE CAMPO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: MD	UN	1	444,00	444,00
117	043.004.880	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: MD	UN	1	544,00	544,00
118	043.005.466	BOBINA DE CAMPO PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
119	043.004.553	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: MD	UN	1	469,00	469,00
120	043.004.927	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: MD	UN	1	369,00	369,00
121	043.004.541	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: MD	UN	1	374,00	374,00
122	043.004.565	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: MD	UN	1	409,00	409,00
123	043.004.802	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
124	043.004.773	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: MD	UN	1	339,00	339,00
125	043.005.242	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: MD	UN	1	349,00	349,00
126	043.004.576	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: MD	UN	1	479,00	479,00
127	043.005.187	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: MD	UN	1	349,00	349,00
128	043.005.263	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: MD	UN	1	349,00	349,00
129	043.004.860	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
130	043.004.898	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
131	043.005.437	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO MASSEY FERGUSSON TRATOR 2013, PLACA: MF4283 Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
132	043.005.308	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
133	043.004.996	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: MD	UN	1	439,00	439,00
134	043.004.967	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: MD	UN	1	439,00	439,00
135	043.005.026	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: MD	UN	1	439,00	439,00

136	043.005.055	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: MD	UN	1	439,00	439,00
137	043.004.587	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: MD	UN	1	409,00	409,00
138	043.004.521	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO MICRO-MARCOPOLO / VOLARE HSH-0994 (ANO 2009) Marca: MD	UN	1	414,00	414,00
139	043.004.609	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: MD	UN	1	399,00	399,00
140	043.004.598	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: MD	UN	1	431,00	431,00
141	043.005.167	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 (2014) Marca: MD	UN	1	349,00	349,00
142	043.004.619	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH-7304 Marca: MD	UN	1	346,00	346,00
143	043.005.379	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: MD	UN	1	449,00	449,00
144	043.005.408	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: MD	UN	1	351,00	351,00
145	043.005.125	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: MD	UN	1	442,00	442,00
146	043.005.290	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: MD	UN	1	449,00	449,00
147	043.005.096	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: MD	UN	1	447,00	447,00
148	043.004.502	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: MD	UN	1	352,00	352,00
149	043.004.831	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
150	043.004.704	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULO VW GOL, PLACA RWC4J68 (ANO 2022) Marca: MD	UN	1	344,00	344,00
151	043.010.460	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: MD	UN	3	349,00	1.047,00
152	043.004.734	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: MD	UN	3	297,00	891,00
153	043.005.151	BOBINA DE CAMPO PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992. Marca: MD	UN	1	347,00	347,00
154	043.004.675	BOBINA DE CAMPO PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: MD	UN	1	397,00	397,00
205	043.004.661	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ ANO 2016, PLACA NRZ-3208 Marca: OSPINA	UN	1	650,00	650,00
206	043.004.547	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO NRZ-3205, ANO 2014 Marca: OSPINA	UN	1	350,00	350,00
207	043.005.336	CHAVE DE SETA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: OSPINA	UN	1	729,00	729,00
208	043.005.365	CHAVE DE SETA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2018, PLACA: QAB-5431 Marca: OSPINA	UN	1	729,00	729,00
209	043.005.082	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 , ANO 2012 , PLACA NRZ- 3545 Marca: OSPINA	UN	1	739,00	739,00
210	043.004.494	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, ANO 2012, PLACA HSH-5673 Marca: OSPINA	UN	1	529,00	529,00
211	043.005.233	CHAVE DE SETA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS 2014, PLACA NRZ-3201 Marca: OSPINA	UN	1	779,00	779,00
212	043.004.646	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL ANO 2017 PLACA NRZ-3209; Marca: OSPINA	UN	1	419,00	419,00
213	043.005.598	CHAVE DE SETA PARA ESCAVADEIRA DOOSAN 2012 - DX140 Marca: KOSTAL	UN	1	449,00	449,00
214	043.005.540	CHAVE DE SETA PARA MOTONIVELADORA 170 B NEWHOLL - 2011 Marca: KOSTAL	UN	1	449,00	449,00
215	043.005.569	CHAVE DE SETA PARA MOTONIVELADORA 2022, XUG0180 Marca: KOSTAL	UN	1	439,00	439,00
216	043.005.510	CHAVE DE SETA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2014 - CAT120K Marca: KOSTAL	UN	1	459,00	459,00
217	043.004.884	CHAVE DE SETA PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCO POLO VIALE PLACA DJF- 2765, ANO 2006 Marca: KOSTAL	UN	1	584,00	584,00
218	043.005.481	CHAVE DE SETA PARA RETROESCAVADEIRA JCB-2010 Marca: KOSTAL	UN	1	349,00	349,00
219	043.004.560	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO HSH-5671, ANO 2011 Marca: KOSTAL	UN	1	699,00	699,00
220	043.004.942	CHAVE DE SETA PARA VEICULO FIAT CRONOS, PLACA RWC6B04 (ANO 2022) Marca: KOSTAL	UN	1	579,00	579,00
221	043.004.571	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: KOSTAL	UN	1	769,00	769,00
222	043.004.636	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2018, PLACA QAB-5407 Marca: KOSTAL	UN	1	479,00	479,00
223	043.004.817	CHAVE DE SETA PARA VEICULO FIAT SIENA, PLACA REY8E60 (ANO 2021) Marca: KOSTAL	UN	1	489,00	489,00
224	043.004.788	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA REY8E61 (ANO 2021) Marca: KOSTAL	UN	1	479,00	479,00
225	043.005.248	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO FIAT STRADA, ANO 2014, NRZ-3206 Marca: KOSTAL	UN	1	479,00	479,00
226	043.004.582	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA NRZ-3211, ANO 2017 Marca: KOSTAL	UN	1	989,00	989,00
227	043.005.204	CHAVE DE SETA PARA VEICULO FIAT UNO 2011, PLACA: HSH-5397 Marca: KOSTAL	UN	1	519,00	519,00
228	043.005.278	CHAVE DE SETA PARA VEICULO FIAT UNO 2012, PLACA: HSH-5396 Marca: KOSTAL	UN	1	519,00	519,00
229	043.004.875	CHAVE DE SETA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3203 (ANO 2014) Marca: KOSTAL	UN	1	429,00	429,00
230	043.004.913	CHAVE DE SETA PARA VEICULO FIAT UNO, PLACA NRZ-3918 (ANO 2013) Marca: KOSTAL	UN	1	529,00	529,00
232	043.005.323	CHAVE DE SETA PARA VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO 2017, PLACA: NRZ3C12 Marca: KOSTAL	UN	1	739,00	739,00
233	043.005.012	CHAVE DE SETA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: KOSTAL	UN	1	749,00	749,00
234	043.004.982	CHAVE DE SETA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5675 (ANO 2013) Marca: KOSTAL	UN	1	729,00	729,00
235	043.005.041	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: NRZ-3822 (ANO 2012) Marca: KOSTAL	UN	1	729,00	729,00
236	043.005.070	CHAVE DE SETA PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: OOM-6919 (ANO 2014) Marca: KOSTAL	UN	1	729,00	729,00

237	043.004.593	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: KOSTAL	UN	1	649,00	649,00
238	043.004.614	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS , ANO 2017, PLACA QAB-5405 Marca: KOSTAL	UN	1	579,00	579,00
239	043.004.604	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO MITSUBISHI TRITON SPORT GL, PLACA QAB- 5433, ANO 2018 Marca: KOSTAL	UN	1	949,00	949,00
240	043.005.173	CHAVE DE SETA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS, PLACA: NRZ-3202 Marca: KOSTAL	UN	1	749,00	749,00
241	043.004.625	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO TOYOTA, ANO 1999, PLACA HQH- 7304 Marca: KOSTAL	UN	1	649,00	649,00
242	043.005.394	CHAVE DE SETA PARA VEICULO VOLKSWAGEM CAMINHÃO 2022, PLACA: RWC2C68 Marca: KOSTAL	UN	1	729,00	729,00
243	043.005.423	CHAVE DE SETA PARA VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI 2010, PLACA: HSH-0993 Marca: KOSTAL	UN	1	254,00	254,00
244	043.005.140	CHAVE DE SETA PARA VEICULO VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA: QAB8H54 (ANO 2020) Marca: KOSTAL	UN	1	719,00	719,00
245	043.005.294	CHAVE DE SETA PARA VEICULO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 2014, PLACA: NRZ-3200 Marca: KOSTAL	UN	1	734,00	734,00
246	043.005.111	CHAVE DE SETA PARA VEICULO VOLKSWAGEN ONIBUS, PLACA: QAP0B44 (ANO 2020) Marca: KOSTAL	UN	1	734,00	734,00
247	043.004.507	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO, ANO 2014, NRZ-3204 Marca: KOSTAL	UN	1	559,00	559,00
248	043.004.846	CHAVE DE SETA PARA VEICULO VW GOL, PLACA QAB-5404 (ANO 2018) Marca: KOSTAL	UN	1	459,00	459,00
250	043.010.475	CHAVE DE SETA PARA VEICULOS MASSEY-FERGUSON MF-292 / ATO-4283 / ATA-4283 Marca: KOSTAL	UN	3	284,00	852,00
251	043.004.748	CHAVE DE SETA PARA VEICULOS UNO - PLACAS: HSH5399 / HSH5401 / HSH5402 (ANO 2012) Marca: KOSTAL	UN	3	524,00	1.572,00
252	043.005.157	CHAVE DE SETA PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM KOMBI, ANO 2010, PLACA HSH-0992 Marca: KOSTAL	UN	1	264,00	264,00
253	043.004.690	CHAVE DE SETA PARA VEICULOS VW GOL, PLACA QAW7F28 (ANO 2020) Marca: KOSTAL	UN	1	309,00	309,00
334	043.009.861	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QAB-5434, ANO 2019 Marca: ZM	UN	2	489,00	978,00
348	043.009.612	ESTATOR ALTERNADOR PARA VEÍCULOS TOYOTA ETIOSANO 2014 PLACA NRZ -3202 Marca: ZM	UN	2	429,00	858,00
382	043.005.004	FAROL DIANTEIRO LD PARA VEICULO MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA: HSH-5674 (ANO 2013) Marca: VINCO	UN	1	648,00	648,00
988	043.009.814	LÂMPADA H7 12 V PARA VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA QAB-5432, ANO 2018 Marca: OSRAM	UN	4	33,00	132,00
Total do Proponente						78.788,00

Guia Lopes da Laguna - MS, em 26 de abril de 2023.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi

**EDITAL: 001/2023**

Dispõe sobre eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi/MS, para o triênio 2023 a 2026, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS**, nomeado pelo Decreto nº 1.853/2020 e suas alterações posteriores, **CONVOCA ELEIÇÕES GERAIS** para conselheiros municipais de saúde para o triênio de maio de 2023 a abril de 2026, observadas as seguintes condições:

I - Levando em consideração a paridade, o Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi é formado por dezesseis (16) membros, sendo oito (8) titulares e oito (8) membros suplentes, com a seguinte composição: quatro (4) representantes do fórum de usuários titulares e quatro (4) representantes do fórum de usuários suplentes, dois (2) representantes do fórum dos trabalhadores em saúde titulares e dois (2) representantes do fórum de trabalhadores em saúde suplentes, um (1) representante de prestadores de serviço privado em saúde titular e um (1) representante de prestadores de serviço privado suplente, um (1) membro titular representante do segmento Gestor e um (1) membro representante do segmento Gestor suplente.

II - Cada Fórum que compõem o Conselho Municipal de Saúde deverá realizar eleição interna no prazo de 15 dias a partir da data de notificação, para elegerem seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde;

III - Após a eleição dos novos representantes de cada fórum e a indicação dos representantes dos prestadores de serviço público e privado, será marcada uma reunião com os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi, para que os mesmos elejam a nova mesa diretora que presidirá esse conselho;

IV - A eleição será para um mandato de 03 (três) anos, em consonância com a proposta de alteração do art. 4º da Lei nº 1.308/2005, em trâmite perante o Legislativo Municipal através do Projeto de Lei nº 010/2023, conforme orientação dos Conselhos Estadual e Federal de Saúde.

V - Os casos omissos serão dirimidos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi.

IGUATEMI-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**MARIA KELLIS ARAÚJO GONÇALVES****PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI**

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023**

Processo nº 0104/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BATISTA & MENDES LTDA - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES OBJETO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 097

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência: 13/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 13/04/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DIOGO ALBERTO MENDES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023**

Contrato nº 152/2023

Processo nº 0079/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS 46392300953  
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para fornecer serviços de apresentações musicais no Grupo de Convivência Lírios do Vale, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme especificações discriminadas na Proposta de Preço e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 235

Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Vigência: 12/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak



**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023**

Contrato nº 122/2023  
Processo nº 0050/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ADEMIR CUSSATI  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 087  
Valor: R\$ 4.807,30 (quatro mil e oitocentos e sete reais e trinta centavos)  
Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 29/03/2023  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ADEMIR CUSSATI, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023**

Contrato nº 123/2023  
Processo nº 0050/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS UNIDAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 087  
Valor: R\$ 16.686,75 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)  
Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 29/03/2023  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DENISE GOMES GARCIA SILVEIRA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023**

Contrato nº 124/2023  
Processo nº 0050/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 087  
Valor: R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais)  
Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 29/03/2023  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023**

Contrato nº 125/2023  
Processo nº 0050/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 087  
Valor: R\$ 16.843,35 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)  
Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 29/03/2023  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DARCE ALÉCIO, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023**

Contrato nº 126/2023  
Processo nº 0050/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa CLACI AUGUSTO TROIAN  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 087  
Valor: R\$ 6.961,20 (seis mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)  
Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 29/03/2023  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e CLACI AUGUSTO TROIAN, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023**

Contrato nº 127/2023  
Processo nº 0050/2023  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa DANILO APARECIDO VENTURIN  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 087  
Valor: R\$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos)  
Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 29/03/2023  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DANILO APARECIDO VENTURIN, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023**

Contrato nº 158/2023  
Processo nº 0069/2023  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 128  
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 135  
1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 321  
1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 324  
1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 591  
1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 593  
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 425  
Valor: R\$ 26.771,39 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)  
Vigência: 11/04/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 11/04/2023  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JORGE AQUINO DO AMARAL, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 031/2023**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de leite em pó, fórmula para alimentação para o lactante Luan Guilherme Isaci Ramires, anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 111/2023.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 111/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 031/2023

**FAVORECIDO(S):** FARMÁCIA ESPAÇO SAÚDE LTDA.

**VALOR:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Iguatemi-MS, 26 de abril de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

## Procuradoria Jurídica

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO:** Termo de fomento entre o **MUNICÍPIO DE IGUATEMI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO P.A COLORADO , para aquisição de material permanente , visando melhorias das condições o ambiente de produção do abatedouro de aves, ampliar o quadro de implementos agrícola para prestação de serviços aos associados, buscando fortalecimento da Associação, e o bem estar de todos os assentados no Assentamento Colorado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigos 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC). Tal lei estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

Ela passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à educação, esporte e cultura. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação e cultura. Finalmente, o artigo 213 autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

**Art. 213.** Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

**I** – Comproven finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

**II** – Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do P.A Colorado , por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº. 1.535/2009, a qual tem desenvolvido organização social e o fortalecimento econômico e produtivo dos agricultores familiares do PA colorado, atuando com ações sociais de motivação, palestras, saúde e atividades recreativas e encontro com os associados , de modo que apresentou plano de trabalho para celebração de termo de fomento com esse Ente Municipal.

No artigo 31, inciso II, da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrer-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC, estabelecendo, ademais, que quando houver autorização legislativa especificada para uma entidade beneficiada, poderá ser inexigível o chamamento público.

**Art. 31. Será considerado inexigível** o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

**Art. 10.** O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade** específica.

(...)

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

A Lei Ordinária Municipal 2.438/2022 – Lei Orçamentária do Ano de 2023 – previu em seu artigo 10 o aporte de R\$ 1.089.000,00 ( um milhão e oitenta e nove mil reais ) para aplicação obrigatória conforme demanda individual dos vereadores (demandas parlamentares) desse Município e de execução obrigatória pelo Executivo Municipal, dispositivo apelidado de “emendas impositivas”, nos termos do §2º do mesmo artigo.

**Art. 10.** Fica assegurado o montante de R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais), dos recursos constantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a serem destinados, proporcionalmente, aos membros integrantes do Poder Legislativo para atendimento das demandas parlamentares, conforme demanda individual de execução obrigatória, observadas as normas técnicas e legais.

(...)

**§2º.** As emendas impositivas apresentadas pelo vereados ao Orçamento Programa de 2023 serão de execução obrigatória em observância aos limites e disposições prevista na Constituição Federal de 1988.

Assim, conforme os ofícios encaminhados pela Mesa Presidente do Legislativo Municipal, as demandas já foram traçadas, sendo o presente valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) especificado pela Vereadora Carolina M.M. Vasconcelos para aplicação obrigatória aos Pequenos Agricultores do Assentamento Colorado, a fim de fomentar os trabalhos inerentes à seara de ações e bem estar social, com o objetivo de melhorias da unidade de abatedouros de frango, promovendo organização social e o fortalecimento econômico e produtivo dos agricultores do PA Colorado, conforme plano de trabalho.

Desta feita, amoldando-se ao disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros. A parceria contemplará, ainda, o atendimento aos pequenos Agricultores do Assentamento Colorado com ações sociais de motivação, palestras, contribuir para a geração de rendas das famílias assentadas contribuindo significativamente para a dinamização econômica do local.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistência social e desenvolvimento econômico, em atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

Não só, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Salienta-se, por fim, que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do P.A. Colorado atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do P.A. Colorado para o ano de 2023.

**Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente solicita:**

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante inexigibilidade, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

Iguatemi-MS, 25 de abril de 2023.

**Edson Barbosa de Souza**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**DE ACORDO,**

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria denominada Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do P.A. Colorado

As considerações trazidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 25 de abril de 2023.

**Lídio Ledesma,**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023**

**O MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente autorizado pela autoridade competente através do processo supramencionado, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, de VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS de propriedade do Município, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcílio Leite, JUCEMS 03.**

**Os lotes estarão disponíveis para oferta de lances a partir do dia 28/04/2023 no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e continuamente até o encerramento no dia 16/05/2023 a partir das 14h00min (horário local), conforme especificações constantes do Edital.**

**Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 08/05 à 15/05/2023, em dias úteis, mediante prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, por meio do(s) telefone(s): (67) 3475-1726 ou 3475-1701, ou e-mail gabinete@japora.ms.gov.br, com Sr.ª Luciana Bento Soares Crepusculi, Setor de Patrimônio, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 15h00min (horário local), no pátio da Prefeitura, conforme relação abaixo, sendo proibida a visita no dia do leilão.**

**Informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços acima ou pelo fone (67) 3363-7000, ou no site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), onde deverão ser ofertados os lances ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br, após ativação do cadastro, conforme instruções no site.**

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
		R\$
01	PAS/AUTOMÓVEL - RENAULT/CAPTUR INTEN 16A, ANO 2018/2019, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA QAB5152, RENAVAL 1173336645, CHASSI 93YRHAMH7KJ619960, MOTOR H4MG736Q040526. DÉBITOS: R\$ 198,97 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	25.700,00
02	PAS/AUTOMÓVEL - NISSAN/VERSA 16 S, ANO 2017/2017, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA OOU9843, RENAVAL 1121990174, CHASSI 94DBCAN17HB115189, MOTOR HR16093155T. DÉBITOS: R\$ 321,70 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	11.100,00
03	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0461, RENAVAL 491134398, CHASSI 9BWAA05W9DP068654, MOTOR CCP380090. DÉBITOS: R\$ 170,83 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	5.600,00
04	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0, ANO 2011/2011, COR PRETA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5659, RENAVAL 282685308, CHASSI 9BWAA05U6BP141474, MOTOR CEN829830. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023).	4.900,00
05	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO 2012/2013, COR PRATA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0458, RENAVAL 478903502, CHASSI 9BWAA05W5DP049762, MOTOR CCP367826. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023), OBS.: MOTOR FUNDIDO.	2.900,00
06	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2016/2016, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRL9094, RENAVAL 1081445014, CHASSI 9BD17144ZG7579238, MOTOR 310A10112772719. DÉBITOS: R\$ 264,77 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	6.500,00
07	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2016/2016, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRL9A93, RENAVAL 1081454056, CHASSI 9BD17144ZG7579199, MOTOR 310A10112770019. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023).	7.800,00
08	CAR/CAMINHONET/FURGÃO - FIAT/FIORINO FLEX, ANO 2011/2011, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0457, RENAVAL 450449475, CHASSI 9BD255049B8908949, MOTOR 178E90110128489. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023); OBS.: CHASSI COM INDÍCIOS DE CORROSÃO, POSSÍVEL REMARCAÇÃO.	6.600,00
09	PAS/MICROONIB - FIAT/DUCATO ENGESIGEXE, ANO 2018/2018, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA QAB5154, RENAVAL 1179546668, CHASSI 3C6EFVFK8JE149394, MOTOR F1AE3481D7269386. DÉBITOS: R\$ 601,30 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	61.500,00
10	CAR/SEMI REBOQUE - SR/NOMA SR3E27 CG, ANO 2008/2008, COR AZUL, COMB. NÃO APLICÁVEL, PLACA MGQ3E01, RENAVAL 950140929, CHASSI 9EP07143081000779, MOTOR NÃO APLICÁVEL. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023)	8.000,00
<b>IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIO</b>		
11	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004-4, COR VERMELHA	950,00
12	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA CREMASCO, MODELO CUSTOM 950-C III	1.400,00
13	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004- 4, COR VERMELHA, MODELO P-G4 CX BC Q-GRÃO, SÉRIE NIPREE01490/2014	1.100,00
14	RETROESCAVADEIRA RODON RK 406B, ANO 2012, COR AMARELA, CHASSI 000CA406AMC4W3546.	28.000,00
<b>BENS DIVERSOS</b>		
15	CARROCERIA GRANELEIRA DE CAMINHÃO - SEM EIXOS.	5.000,00
16	BICICLETA ELÉTRICA.	100,00
17	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	200,00
18	DIVERSOS ARMÁRIOS E ARQUIVO DE AÇO.	100,00
19	MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.	400,00
20	GELADÉIRAS, BEBEDOUROS, FREEZERS E MÁQUINA DE LAVAR.	200,00
21	FOGÕES INDUSTRIAL, BATEDEIRAS E LIQUIDIFICADORES.	150,00
22	MATERIAL HOSPITALAR: DIVERSOS AUTOCLAVE, BALANÇAS, BERÇOS INFANTIL E OUTROS.	250,00
23	MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES.	100,00
24	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS.	50,00
25	4 UND - PNEUS BF 285/65 R18.	3.000,00
26	7 UND - 1 PNEU 225/45 R17, 1 PNEU 215/45 R17, 1 PNEU 205/50 R17, 1 PNEU 225/30 R20 E 3 PNEUS 235/45 R19.	1.200,00
27	4 UND - PNEUS 245/50 R20.	1.500,00
28	2 UND - PNEUS BF 265/75 R16.	1.600,00
29	2 UND - PNEUS BF 275/65 R18.	1.700,00
30	4 UND - PNEUS 205/45 R17.	500,00
31	7 UND - PNEUS 205/40 R17.	800,00
32	4 UND - PNEUS 255/55 R19.	1.100,00
33	2 UND - PNEUS 195/45 R15.	200,00

Japorã – MS, 26.04.2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitacao****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

DISPENSA Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de Levantamento do Valor da Terra Nua – VTN, possibilitando atendimento ao convênio junto à União Federal, que trata a Instrução Normativa RFN nº 1640/2016, de modo a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: VAST SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 21.468.144/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 26 de abril de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Licitacao****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023**

Processo Licitatório nº 049/2023

Dispensa nº 024/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A EMPRESA VAST SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de Levantamento do Valor da Terra Nua – VTN, possibilitando atendimento ao convênio junto à União Federal, que trata a Instrução Normativa RFN nº 1640/2016, de modo a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Governo Desenv. Econômico

(216) 04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Munic., Planej., Desenv., Econ. e Turismo

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023.

Data da Assinatura: 26/04/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e TIAGO LEAL DE FREITAS pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Licitacao****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

DISPENSA Nº 023/2023

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa visando a manutenção corretiva de ônibus escolar, placa HSH-5652, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

FAVORECIDO: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ/MF Nº 81.406.878/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 50.623,61 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 26 de março de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Licitacao****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023

DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de disponibilização de brigadistas e controladores de acesso, para atendimento aos eventos promovidos pelo Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

FAVORECIDO: HELTON FERNANDO DOS SANTOS

CNPJ: 28.558.737/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 26 de abril de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata n° 1949 da Sessão Ordinária do dia 20 abril de 2023

**ATA N° 1.949 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, realizada aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, quinta-feira, às 13h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSD – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PSDB – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins – PSB, Davi Gomes Barbosa – PSDB, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas e Valdecy Lopes da Silva – PSD.**

Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 20 de abril de 2023". Convidou a Drª Michelle Carneiro Dias Althoff - Assessora Jurídica para auxiliar nos trabalhos. Neste momento o Presidente fez a leitura de um Texto Bíblico. Na sequência o Presidente solicitou ao Vereador Áureo da Silva Vilela - 1º Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse as leituras das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Do Gabinete do Prefeito, **Mensagem n° 004/2023**, encaminhando Projeto de Lei n° 212, que "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE JARAGUARI", **Mensagem n° 005/2023**, encaminhando Projeto de Lei n° 213, que "DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA INTERESSADOS EM ATUAR NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS", **Mensagem n° 007/2023**, encaminhando Projeto de Lei n° 214, que "DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ALTERAÇÃO DA LEI DE N° 873/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e **Mensagem n° 008/2023**, encaminhando Projeto de Lei n° 215, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA RETIRADA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Da Paróquia Santa Rita de Cássia, **Ofício n° 008/2023**, solicitando doação para a Festa da Padroeira Santa Rita; **Indicações n°s 050 e 051/2023**, ambas de autoria do Vereador Mário Nogueira de Souza – PSDB, a serem encaminhadas ao Exmo Sr. Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito Municipal de Jaraguari, sendo a primeira solicitando o rebaixamento da Serra da Estrada Municipal "João Honório Rosa", neste Município e a segunda fazendo o seguinte pedido: interceder junto a Empresa Energisa para que a mesma providencie o rebaixamento da rede de energia elétrica ao longo da BR – 163, no trecho compreendido dentro do perímetro urbano do Município, com a instalação de hastes e de lâmpadas de iluminação pública; **Indicação n° 052/2023**, de autoria do Vereador Davi Gomes Barbosa – PSDB, a ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito, solicitando uma limpeza geral, nas ruas existentes no perímetro urbano do Distrito de Bonfim, neste Município; **Indicações n°s 053 e 056/2023**, ambas de autoria do Vereador Peterson Martins Xavier – PSD, sendo que a primeira será encaminhada ao Exmo. Sr. Edson Rodrigues Nogueira, fazendo o seguinte pedido: providenciar a ampliação da Escola Municipal Francisco Antônio de Souza, através de construções de mais salas de aula, neste Município, e a segunda será encaminhada ao Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, com cópia ao Sr. Idemar Jonas de Oliveira – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, fazendo o seguinte pedido: atendendo exclusivamente ao interesse público, providenciar um estudo de viabilidade econômica para instalação de placas de energia solar fotovoltaica em bombas dos poços do SAAE; **Indicações n°s 054/2023**, de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas - PP, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, fazendo o seguinte pedido: providenciar para que seja cumprida a Lei número 520 de 04 de setembro de 2001 na sua íntegra, ou seja identificação em todos os veículos e máquinas do nosso Município; **Indicação n° 057/2023**, de autoria do Vereador Valdecy Lopes da Silva – PSD, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, fazendo o seguinte pedido: providenciar, em caráter de urgência, a limpeza em torno do Estádio Candorção, neste Município; **Indicação n° 058/2023**, de autoria da Vereadora Daniela do Carmo Martins – PSB, a ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Jaraguari, fazendo o seguinte pedido: providenciar em caráter de urgência, a reforma da ponte sobre o Córrego Recanto em Furnas dos Dionísio, área rural neste Município. Terminada as Leituras das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à **Ordem do Dia**: Não havendo nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente**: O Vereador **Cláudio Ferreira de Souza – PSD** em nome da Vereadora Daniela parabenizou a Comunidade de Furnas do Dionísio pela Festa na Igreja de Santo Antônio, realizada neste final de semana; agradeceu ao Diretor do SAAE por ter compartilhado o projeto de distribuição da água no Assentamento Furna do Rincão; informou que a próxima Sessão será realizada no Salão Paroquial do Assentamento Vale Verde. O Vereador **Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas** falou que recebeu reclamação que está faltando remédio e pilha para o aparelho de ouvido, e que tem a Lei Municipal que torna obrigatório a divulgação dos medicamentos disponível e em falta na Rede Pública da Saúde de Jaraguari que precisa ser colocada em prática; parabenizou uma mãe por denunciar ao Campo Grande News que os alunos do Assentamento Harmonia perderam aula por causa que o transporte escolar não foi realizado por causa das estradas, enviando até fotos; falou que o Presidente irá em uma reunião na Propriedade do Senhor Joaquim Maciel, na região do Marimbondo, para tratar sobre as estradas, e que gostaria de saber qual o caminho a ser tomado porque o Secretário Municipal de Infraestrutura esteve na Casa de Leis prestando esclarecimento mais mesmo assim nada resolveu; disse que quando o uniforme e os tênis chegar não vai servir nos alunos porque criança engorda ou cresce, inclusive destacou que foi postado nas redes sociais que no primeiro de dia de aluno seria entregue o kit escolar com o uniforme e os tênis; parabenizou o Sr. Eduardo Riedel – Governador do Estado pela entrega do uniforme dos alunos das Escolas Estaduais no primeiro dia de aula; disse que apresentará um Projeto de Lei sobre a publicidade das Emendas Impositivas no intuito de dar transparência porque a população acha que tudo que o Município consegue é recurso vindo através das Emendas de Senador e Deputado; falou que o Prefeito gosta de encaminhar Projeto de Lei com Urgência e sem justificativa, sendo que na Casa de Leis tem uma tramitação a ser seguida conforme o Regimento Interno. O Vereador **Valdecy Lopes da Silva – PSD** parabenizou a Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio pela belíssima Festa que



realizaram neste final de semana; disse que recebeu a informação que a Prefeitura está arrumando a estrada vicinal que dá acesso a Fazenda Brasil saindo da BR-163, e que o pessoal do Estado está arrumando a MS 244 saindo de Jaraguari Velho até a Fazenda Quero Quero. O **Vereador Peterson Martins Xavier – PSD** falou que fez Indicação solicitando um estudo de viabilidade econômica para instalação de placas de energia solar fotovoltaica em bombas dos poços do SAAE, e que tem certeza que o Diretor do SAAE com toda sua experiência vai aderir e Jaraguari será modelo para todos os outros Municípios de Mato Grosso do Sul; disse que solicitou através de Indicação construções de mais salas de aula na Escola Municipal porque o espaço está pequeno para o número de crianças do nosso Município; disse que está faltando parceria por parte do Executivo Municipal ao enviar Projeto de Lei em Regime de Urgência não dando prazo para os Vereadores analisar, inclusive tem muitos Projetos vindo com erros ortográficos; por fim disse que já tem o seu posicionamento com relação ao Projeto de Lei do Finisa. A **Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB** agradeceu a Deus pelo dom da vida; falou que está tomando todas as medidas para que a Procuradoria da Mulher na Casa de Leis comece em breve o atendimento à população; diante a Indicação do Vereador Valdecy solicitando a limpeza em torno do Campo Candorzão disse que todas as ruas da Cidade está necessitando de uma limpeza; pediu ao Presidente uma Indicação Verbal para que os órgãos competentes arrume a placa de sinalização na Rua Jose Serafim Ribeiro, na esquina da Rua João Ferreira Brandão, que devido ao vendaval virou e os motoristas não estão vendo. A **Vereadora Daniela do Carmo Martins – PSB** agradeceu a todos pela presença na Festa de Furnas do Dionísio e aos Vereadores pela ajuda que deram para que a Festa fosse feita; ao comentar da sua Indicação disse que agora fará pedido com relação as pontes de forma separada porque cansou de solicitar e sempre receber a resposta que é por causa da licitação; falou que já na primeira entrada de Jaraguari, saindo da BR 163, tem um buraco, por isso vai pedir que seja feito o tapa buraco; sobre as Emendas Impositivas disse que até agora não recebeu nenhuma, e que no próximo ano já é encerramento deste mandato é talvez a população não ficará sabendo diante dessa demora do pagamento das mesmas. **Explicações Pessoais:** Nenhum Vereador utilizou deste momento. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão Ordinária", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Cláudio Ferreira da Silva - PSD  
Presidente

Mário Nogueira de Souza - PSDB  
Vice-Presidente

Áureo da Silva Vilela - PSDB  
1º Secretário  
Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB  
2ª Secretária

Daniela do Carmo Martins - PSB  
Vereadora  
Davi Gomes Barbosa - PSDB  
Vereador

Peterson Martins Xavier - PSD  
Vereador  
Renê Sérgio Lima de Moura - PP  
Vereador

Valdecy Lopes da Silva - PSD  
Vereador

Silvia Gloria Gomes de Oliveira

### Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

## CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### Ata nº 172/2023 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

#### ATA nº 172/2023

**Ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023), as 11h00. Reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB, Peterson Martins Xavier – PSD e Daniela do Carmo Martins – PSB, Presidente, Relator e Membro respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto: **Projeto de Lei nº 208/2022**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer Contrário e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovados na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo, que a digitei.

Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB

Presidente

Peterson Martins Xavier - PSD

Relator  
Daniela do Carmo Martins - PSB

Membro

Delieusa Custódia da Silva Vieira  
Técnico Legislativo

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS**  
**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA de Jaraguari-MS, na sede do município de Jaraguari - MS, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, os senhores: Durval Ferreira Filho - Presidente (Sindicato Rural), Nivaldo Pizolito - Vice Presidente (Associações), Ismael Almada Neto - Membro (Agraer), Luana Silva Mendonça Xavier - Membro (Cooperativas) e Kleber Oliveira da Costa - Secretário (Município). A abertura feita pelo senhor presidente dando boas vindas a todos, agradecendo a parceria, apresentou a pauta da referida reunião que foi: 1) Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária; 2) Aprovação de cedência de patrulha mecanizada agrícola e demais regras a serem instituídas; 3) Situação do funcionamento da patrulha agrícola do município; 4) Minuta do Regimento Interno e demais deliberações. Em prosseguimento as pautas da reunião foram deliberadas da seguinte maneira: - **1) Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária:** a 38ª Ata foi aprovada por unanimidade por todos os membros presentes; - **2) Aprovação de cedência de patrulha mecanizada agrícola e demais regras a serem instituídas:** Os membros presentes do presente Conselho aprovaram a cedência das patrulhas para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios, a Cooperativa Mista dos Produtores de Leite de Jaraguari e Região (COMPROJA), Associação dos Produtores da Nova Harmonia desde que apresente toda documentação necessária de acordo com a Lei Municipal de nº. 885/2018 e o Decreto Municipal de Nº. 610/2020, além de que, solicitaram que fosse inserida nos contratos as seguintes regras: as associações e cooperativas que possuem patrulha cedida terá que apresentar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato para ser publicado no Diário Oficial do Município, obterem uma conta corrente específica para a taxa dos serviços da patrulha, e a taxa a ser recolhida pela Prefeitura deverá ser no mínimo 02 (duas) UFJA; - **3) Situação do funcionamento da patrulha agrícola do município:** foi repassado ao conselho municipal quanto ao funcionamento da patrulha que esta sob a jurisdição do município, a situação atual de funcionamento aguardando a contratação da prestação de serviços de operadores para voltar a normalidade os serviços ofertados; - **4) Minuta do Regimento Interno e demais deliberações:** Foi elaborada uma minuta do regimento interno e estará a disposição dos conselheiros no grupo de whatsapp do conselho para análise e sugestões e será convocada uma reunião extraordinária para aprovação e deliberação. As 12h18min deu por encerrada a presente reunião agradecendo a todos os membros presentes do Conselho Municipal. Sem nada mais a declarar, o presente ata vai assinado com lista de presença em anexo, pelo senhor presidente, e por mim que secretariar a reunião.

Jaraguari-MS, 26 de Abril de 2023.

**KLEBER OLIVEIRA DA COSTA**

Secretário Executivo

**DURVAL FERREIRA FILHO**

Presidente do CMDRS

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº052/2023 da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais****ATA nº 052/2023**

**Ata da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais**, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023), às 11h30, reuniram-se no Plenário desta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Mário Nogueira de Souza - PSDB, Renê Sérgio Lima de Moura - Progressistas - PP e Davi Gomes Barbosa - PSDB, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto: **Projeto de Lei nº 208/2022**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Executivo Municipal de Jaraguari - MS. Após a leitura do Projeto o Relator apresentou Parecer contrário ao Projeto e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim, Delieusa Custódia da Silva Vieira - Técnico Legislativo que a digitei.

Mário Nogueira de Souza – PSDB

Presidente

Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas - PP

Relator

Davi Gomes Barbosa – PSDB

Membro

Delieusa Custódia da Silva Vieira

**Técnico Legislativo**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 214/2023 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final****ATA nº 214/2023**

**Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023), as 10h00 reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Renê Sérgio Lima de Moura - PROGRESSISTAS, Áureo da Silva Vilela – PSDB, e Valdecy Lopes da Silva- PSD, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisarem e emitirem Pareceres sobre os seguintes Projetos: **Projeto de Resoluções nº035**, que INSTITUI COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE TRANSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02 PARA A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Projeto de Resolução nº036**, que DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Projeto de Resolução nº037**, que DISCIPLINA A APLICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, PREVISTA NO ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Projeto de Resolução nº038**, que REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ADOÇÃO DOS MODOS DE DISPUTA E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Projeto de Resolução nº039**, que REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; ambos de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaraguari – MS; Após a leitura dos mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator; Passou-se então a análise do **Projeto de Lei nº 208/2022**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Executivo Municipal; Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo, que a digitei.

Renê Sérgio Lima de Moura - PROGRESSISTA

Presidente

Áureo da Silva Vilela - PSDB

Relator

Valdecy Lopes da Silva - PSD

Membro

**Delieusa Custódia da Silva Vieira****Técnico Legislativo**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE Nº. 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1554/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 027/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** e para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, pelo que dispõem no presente Edital as condições de sua realização. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA URBANA DE 12 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, PROJETO PADRÃO FNDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104613-1**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da

Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 14/06/2023 às 08h.** Data: 26/04/2023.

**Luciana Almada Serrano**

Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**OBJETO**

Contratação de serviços de conservação e manutenção de 2 (duas) piscinas no espaço público Pingo D'Ouro em Jaraguari/MS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

**FUNDAMENTAÇÃO**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1-FATOR TEMPO**

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

**2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL**

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

**3-FATOR PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**4- COTAÇÃO**

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 019/2023, anexa ao processo).

**5-DA PROPOSTA**

Foi protocolada no dia 31/03/2023, às 9h21min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO-ME**, CNPJ nº 40.273.511/0001-00, proposta de preço no valor de R\$ 15.542,70 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), deste processo de Dispensa de Licitação, estando este valor dentro da legalidade.

**6-HABILITAÇÃO**

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

...

V - de habilitação;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal, encontrando-se habilitada.

Concluindo, a empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO-ME**, CNPJ nº 40.273.511/0001-00, preencheu os requisitos da fase habilitatória.

### **7-DA ESCOLHA**

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 2021.

A Empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO-ME**, CNPJ nº 40.273.511/0001-00, situada na Rua Alencar Gomes Tinoco, nº 140, Bairro Jatobá, CEP 79440-000, em Jaraguari/MS, apresentou o preço global de R\$ 15.542,70 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.

### **8-CONCLUSÃO**

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **GONÇALO MARIANO DA SILVA NETO-ME**, CNPJ nº 40.273.511/0001-00, é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 26 de abril de 2023.

**JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA**

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 101/2022.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.539.531/0001-97. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 101/2022, firmado entre as partes em 27/07/2022, nos termos previstos na Clausula Terceira. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 101/2022, por 120 (cento e vinte) dias, até 29/08/2023. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte anexo ao processo, e encontra amparo legal, no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/05/2023. DATA: 25/04/2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

### **PORTARIA Nº 588, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER PARA O CARGO DE COORDENADORA**

**PORTARIA Nº 588, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER PARA O CARGO DE COORDENADORA, SÍMBOLO - DAI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora **RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER** para em comissão de coordenadora, SÍMBOLO - DAI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

**Parágrafo único**. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEPLAF.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 26 de abril de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PORTARIA Nº 587, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**PORTARIA Nº 587, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2022, HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 029/2022.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear em caráter efetivo, a Fiscal de Vigilância Sanitária **RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER**, CLASSE E, NÍVEL I, na vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 958, de 13 de maio de 2022, para ocupar cargo e exercer função pública, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos.

**Artigo 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício da candidata nomeada.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 25 de abril de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Resolução 076 - Institui Comissão Interdisciplinar****RESOLUÇÃO N.º 076, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

*"INSTITUI COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE TRANSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02 PARA A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a nova norma de regência entrou em vigor em 01 de abril de 2021, e passa a ser de uso obrigatório e efetivo em 01 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** que nesse lapso temporal ainda permanece vigorando, em paralelo, as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, contudo, se faz necessário que a Mesa Diretora e seus organismos internos se preparem para aplicação gradativa do novo marco legal;

**CONSIDERANDO** que para implementação efetiva da Lei nova, se faz necessário que a Câmara Municipal crie uma regra de transição, principalmente pela mudança de paradigmas e novidades impostas pelo citado diploma legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de uma série de regulamentos e normativos, assim como a capacitação e treinamento da equipe de trabalho que desempenham as atividades de compras governamentais, elaboração, discussão e aprovação das minutas dos estudos técnicos preliminares, termos de referências, editais e seus anexos, contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos correlatos;

**CONSIDERANDO** as inúmeras controvérsias de interpretações jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

**CONSIDERANDO** a obrigação da alta administração de exercer a governança das contratações, por meio da implementação de procedimentos, estruturas e ambiente de trabalho de forma a permitir a rápida e eficiente conclusão dos processos de contratações;

**CONSIDERANDO** finalmente que a Mesa Diretora da Câmara Municipal deve tomar frente nas atividades de transição para a nova lei, definindo critérios e designando pessoal para dar cabo desse mister.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Interdisciplinar de Transição da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 para a Lei Federal nº 14.133/21, com poderes para realizar todos os atos necessários para a efetiva implantação do marco legal licitatório, de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a transição das referidas leis.

**Parágrafo único** . Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município, para auxiliar os seus trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão instituída no artigo anterior, será composta pelos servidores municipais abaixo nominados:

I - Alessandra Pinto de Souza

II - Sílvia Glória Gomes de Oliveira

III - Maria Helena Maciel Jara

**Parágrafo único**. A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro e na falta ou impedimento deste, será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.

**Art. 3º** Compete à Comissão Interdisciplinar de Transição:

**I** – Iniciar processo administrativo físico para materializar e arquivar toda documentação originada dos procedimentos pertinentes à transição;

**II** – Planejar e elaborar um roteiro de trabalho, com registros históricos para servir de base e fundamento das atividades de transição;

**III** – Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município;

**IV** – Elaborar um cronograma de capacitação e treinamento dos servidores envolvidos com as áreas de planejamento, compras e licitações;

**IV** – Levantar dados e documentos necessários a elaboração dos normativos pertinentes, buscando apoio jurídico na estrutura de servidores do quadro e contratados;

**V** – Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a lei nova, a partir de modelos previamente elaborados pela área de licitações;

**VI** – Adequar e atualizar os Processos Administrativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termos de Referência, Editais, Contratos e anexos à Nova Lei de Licitações;

**VII** – Elaborar e acompanhar a evolução do plano de capacitação a ser implantado pela Câmara Municipal;

**VIII** – Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, sugerindo as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio de consultoria contratada pelo município;

**IX** – Minutar alterações e adequações das eventuais regras municipais afeitas para adequá-las a nova norma;

**X** – Minutar os instrumentos legais necessários para Regulamentação, Normatização, Padronização e Implantação da nova lei assim como da Capacitação dos servidores envolvidos com as compras governamentais;

**XI** – Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição;

**Parágrafo único** . Para a concretização dos seus trabalhos, a Comissão terá apoio da Consultoria Jurídica que presta serviços para a Câmara Municipal.

**Art. 4º** A Comissão tem natureza jurídica com poder decisório, mas, também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate dos temas, bem como a pesquisa e troca de informações com outras áreas e anuência da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Considerando o pouco tempo para a entrada em vigência da nova lei de licitações e a urgência nos resultados, a Comissão deverá iniciar as suas atividades imediatamente, podendo para tanto, requisitar recursos humanos e operacionais, observadas as cautelas de estilo, em especial no que se refere aos recursos financeiros necessários.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão Interdisciplinar de Transição terão vigência de doze meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 26 de abril de 2023.

**VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### Resolução 077 - Disciplina a Designação de Agentes Públicos

#### RESOLUÇÃO Nº 077, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Esta Resolução dispõe sobre a forma de designação de servidores para condução dos processos licitatórios com aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal de Jaraguari.

**§ 1º** . Para fins de cumprimento da Lei 14.133/21, deverão ser designados servidores ocupantes de cargos efetivos, com conhecimentos específicos, para atuarem na instrução e condução de processos de licitação e contratação direta

no âmbito da Câmara Municipal.

**§ 2º** . Em caráter excepcional, devidamente justificado, poderá ser designado servidor ocupante de cargo em comissão, para essas atribuições.

**Art. 2º** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno:

**I** - designar o agente de contratação, os membros da comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os gestores e fiscais de contratos;

**II** - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133/21;

**III** - determinar a utilização do provedor do sistema;

**IV** - autorizar a abertura do processo licitatório;

**V** - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem sua decisão;

**VI** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

**VII** - homologar o resultado da licitação;

**VIII** - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços;

**IX** - revogar ou anular a licitação, com base no poder de auto tutela e fundamento na Súmula 473 do STF, sempre que necessário;

**X** - determinar o arquivamento de processos findos; e

**XI** - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei no 14.133/21;

**Art. 3º** O agente de contratação, possui as seguintes atribuições:

**I** - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

**II** - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**III** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

**IV** - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

**V** - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

**VI** - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

**VII** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**VIII** - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

**IX** - verificar e julgar as condições de habilitação;

**X** - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

**XI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

**XII** - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

**XIII** - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

**XIV** - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

**XV** - indicar o vencedor do certame;

**XVI** - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

**XVII** - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XVIII** - elaborar a ata da sessão da licitação;

**XIX** - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

**XX** - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação;

**XXI** - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

**XXII** - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Parágrafo único** . O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** O fiscal de contratos e atas de registro de preços/notas de empenho possui as seguintes funções:

**I** - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

**II** - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;

**III** - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV** - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V** - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI** - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada, emitindo seu relatório conclusivo;

**VII** - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos



de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII** - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX** - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X** - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI** - verificar a correta aplicação dos materiais;

**XII** - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIII** - realizar, na forma do art. 140 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XIV** - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**XV** - emitir parecer na fase de instrução do procedimento de termo aditivo ao contrato fiscalizado;

**XVI** - outras atividades compatíveis com a função.

**§ 1º** Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

**§ 2º** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei 14.133, de 2021.

**§ 3º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**§ 4º** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei 14.133, de 2021.

**Art. 5º** O gestor do contrato ou da ata de registro de preços terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

**I** - controlar a vigência do contrato ou da ata de registro de preços e comunicar à Diretoria Geral da Câmara ou outra autoridade que seja responsável pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tome providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;

**II** - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

**III** - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

**IV** - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**V** - analisar a documentação que antecede o pagamento, e promover diligências se for o caso;

**VI** - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

**VII** - outras atividades compatíveis com a função.

**Parágrafo único** . Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, deverá existir gestão do respectivo instrumento.

**Art. 6º** A área demandante, responsável pela abertura da licitação será responsável pelas seguintes atividades:

**I** - Elaborar a etapa preparatória da licitação, em especial, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, quando for o caso.

**II** - Realizar a pesquisa de mercado, nos termos da Resolução específica, para abertura dos processos e nas prorrogações de contratos administrativos e atas de registro de preços, identificando o(s) servidor(es) responsáveis.

**III** - Subsidiar o agente de contratação ou a comissão de contratação, com informações técnicas, diante de pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos ao edital de licitação;

**IV** - Após notificado pelo gestor de contrato ou da ata de registro de preços sobre a proximidade do prazo final de vigência, deverá tomar as providências necessárias para eventual prorrogação do contrato ou ata de registro de preços ou para abertura de novo processo licitatório, realizando o protocolo dos documentos necessários com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do prazo final da vigência do respectivo instrumento.

**Art. 7º** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Presidente da Câmara Municipal, agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, comissão de contratação, fiscais e gestores de contratos ou atas de registro de preços e demais responsáveis pela abertura da licitação, de que trata esta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 26 de abril de 2023.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

## Resolução 078 - Disciplina a Aplicação das Hipóteses de Dispensa de Licitação.

**RESOLUÇÃO N.º 078, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

"DISCIPLINA A APLICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, PREVISTA NO ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 2º.** Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei nº 14.133/21, em especial os procedimentos de que trata o art. 72, que são:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço;

**VIII** - autorização da autoridade competente.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas em razão do valor previsto no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, deverão ser feitas no Diário Oficial adotado e no Portal de Transparência do sítio oficial da Câmara Municipal, em até (10) dez dias úteis após a data de sua assinatura, devendo ali permanecer a disposição do público.

**Parágrafo único.** O extrato do contrato ou seu substituto, também deverá ser publicado na forma prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 4º.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, deverão ser observados:

**I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito da Câmara Municipal, independentemente do setor requisitante;

**II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

**Art. 5º.** Será facultativa a elaboração dos relatórios de Estudos Técnicos Preliminares -ETP e análise de riscos nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a elaboração dos relatórios de Estudos Técnicos Preliminares - ETP e análise de riscos nos processos de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 6º.** A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei 14.133/21, assim como determina a Resolução específica promulgada pela Câmara Municipal.

**Art. 7º.** As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Parágrafo único.** As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

**Art. 8º.** A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

**Art. 9º.** É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, em caso de ausências ou impedimentos.

**Art. 10.** O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes, observados os critérios impostos pela Lei 14.133/21.

**Art. 11.** As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, naquilo que couber.

**Parágrafo único.** Nas contratações previstas no *caput*, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**Art. 12.** A Câmara Municipal de Jaraguari poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e

disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

**Art. 13 .** Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 26 de abril de 2023.

**VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### Resolução 079 - Regulamenta Procedimentos Administrativos para Modos de Disputa

#### RESOLUÇÃO N.º 079, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ADOÇÃO DOS MODOS DE DISPUTA E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### MODO DE DISPUTA

#### Seção I

#### Definições

**Art. 1º .** Esta Resolução define os procedimentos a serem adotados na disputa de lances prevista no art. 56 da Lei nº 14.133/21.

**Art. 2º.** Serão adotados para o envio de lances, quando os critérios de julgamento forem de menor preço ou de maior desconto, os seguintes modos de disputa:

**I** – aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

**II** – aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

**III** – fechado e aberto: serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.

**Parágrafo único .** Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I e III do caput, o edital poderá prever intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### Seção II

#### Modo de disputa aberto

**Art. 3º .** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

**§ 1º** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**§ 2º** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no §1º, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

#### Seção III

#### Modo de disputa aberto e fechado

**Art. 4º .** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

**§ 1º** Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**§ 2º** Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**§ 3º** Na hipótese do §2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

**§ 4º** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no §3º.

**§ 5º** Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente

de classificação.

#### Seção IV

##### Modo de disputa fechado e aberto

**Art. 5º** No modo de disputa fechado e aberto, somente serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, iniciando-se então a disputa aberta, com a apresentação de lances sucessivos.

**§ 1º**. Na etapa de disputa aberta, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

**§ 2º**. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o §1º, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**§ 3º** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no §1º e no §2º, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

#### Seção V

##### Excepcionalidade

**Art. 6º** . Considerando a previsão contida no inciso II, do art. 176 e seu parágrafo único e do § 2º, do art. 17 da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal, caso opte por continuar utilizando a forma presencial, deverá adotar o modo de disputa previsto no art. 5º desta Resolução, observadas as determinações dos dispositivos acima indicados, principalmente a gravação da sessão pública em áudio e vídeo.

#### CAPÍTULO II

##### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 7º**. No âmbito do Poder Legislativo Municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo permitida ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

**II** – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço, a ser contratado.

**§ 2º** Considera-se como “obra comum de engenharia” aquela corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte de universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

**§ 3º** No caso de sistema de registro de preços para obras ou serviços comuns de engenharia, na hipótese tratada no caput deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

**Art. 8º**. A realização do sistema de registro de preços poderá ser processada mediante:

**I** – licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

**II** – contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Parágrafo único** . O instrumento convocatório referente ao sistema de registro de preços deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes nesta Resolução.

**Art. 9º** . Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**Art. 10** . Nos casos de licitação para registro de preços, a Câmara Municipal deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços – IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

**§ 1º** O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

**§ 2º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

**§ 3º** Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 11** . A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

**Parágrafo único** . No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

**Art. 12** . A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata de registro de preços, mas não obrigará a Câmara Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Art. 13** . Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**Art. 14** . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.

**Art. 15** . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 26 de abril de 2023.

**VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

### **Resolução 080 - Regulamenta Procedimentos para Pesquisa de Preços**

#### **RESOLUÇÃO N.º 080, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

*"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I**

##### **Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** . Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Câmara Municipal de Jaraguari.

**§ 1º** Não se aplica as disposições desta Resolução às contratações de obras e serviços de engenharia.

**§ 2º** Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

##### **Seção II**

##### **Definições**

**Art. 2º** . Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

**I** - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

**II** - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

#### **CAPÍTULO II**

#### **ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

##### **Seção I**

##### **Formalização**

**Art. 3º** . A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

**I** - descrição do objeto a ser contratado;

**II** - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;

**III** - informação e identificação das fontes consultadas;

**IV** - série de preços coletados;

**V** - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

**VI** - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

**VII** - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

**§ 1º**. O resultado da pesquisa de preços deverá necessariamente ser formalizado no documento denominado de SUBANEXO X – PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu sítio oficial, ou outro documento que vier a substituí-lo.

**§ 2º**. Todos os documentos gerados para a pesquisa de preços deverão ser anexados ao processo administrativo instaurado, para comprovação futura, no caso de necessidade ou fiscalização.

##### **Seção II**

##### **Critérios**

**Art. 4º** . Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial

economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

### Seção III Parâmetros

**Art. 5º** . A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**II** - editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV** - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com prazo máximo de seis meses de antecedência da data da divulgação do edital.

**§ 1º** . Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá necessariamente ser justificada a escolha dos fornecedores e ainda ser observado:

**I** - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.

**II** - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;

**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

**c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

**d)** data de emissão e

**e)** nome completo e identificação do responsável.

**III** - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

**IV** - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput

**§ 2º** . No caso de pesquisas de preços pessoalmente realizadas por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

**§ 3º** . No caso de pesquisa de preços realizada por telefone junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento com o número do telefone, a data, o horário, CNPJ, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

**§ 4º** . As pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio de registro fotográfico junto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registrado e juntados aos autos, foto com o preço do objeto, documento com CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

### Seção IV

#### Metodologia para obtenção do preço estimado

**Art. 6º** . Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º** . Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§ 2º** . Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

**§ 3º** . Nas pesquisas de preços realizadas exclusivamente com base no inciso IV do art. 5º, para se estabelecer o preço de referência para o certame, deve incidir o redutor de 20% (vinte por cento) calculado sobre o menor dos valores obtidos, desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

**§ 4º** . A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores será necessária quando adotado exclusivamente o inciso IV do art. 5º sem combinação com outros parâmetros dos demais incisos.

**§ 5º** . Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

**§ 6º** . Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

**§ 7º** . Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.

§ 8º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 9º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

### **CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS**

#### **Seção I**

##### **Contratação direta**

**Art. 7º.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de cópias de contratos, publicações em imprensa oficial, ou notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. No de objeto de prestação de serviços que contemple mais de uma atividade, a comprovação poderá se dar por meio de somatório de comprovações anteriores.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Seção I**

##### **Orientações gerais**

**Art. 8º.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.

#### **Seção II**

##### **Vigência**

**Art. 9º.** Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Jaraguari-MS, 26 de abril de 2023.

**VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

## **RESOLUÇÃO SEMED Nº 001/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - NORMATIZA O CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS RESOLUÇÃO SEMED Nº 001/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

NORMATIZA O CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ODIL DE SOUZA BRANDÃO**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Jaraguari/MS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o artigo 13, V, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe: "Os docentes incumbir-se-ão de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional";

**CONSIDERANDO** o artigo 67, V, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preceitua: "Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho";

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – NORMATIZAR o período de hora-atividade a partir do ano letivo de 2023, equivalente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho total do servidor quadro do magistério municipal.

**Parágrafo Único** - Nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, determina em seu artigo 2º, que na composição da jornada de trabalho deve ser distribuída em 2/3 (dois terços) para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 da jornada de trabalho para atividades extraclasse (preparar aula, correções de provas, planejamento, etc).

**Art. 2º** - A hora-atividade é o período de tempo destinado às ações de estudo, planejamento, acompanhamento, avaliação de prática pedagógica e aperfeiçoamento profissional, incluindo:

9. - Elaboração de planejamento, projetos e avaliações, preenchimento de registros, correção de atividades e tarefas escolares, confecção de material didático-pedagógico, estabelecimento de estratégias para alunos com menor rendimento escolar e ampliação do repertório cultural.

10. - Participação em eventos, estudos, debates e avaliações.

11. - Participação em conselhos de classe, trabalhos coletivos da equipe escolar e reuniões administrativas e pedagógicas com a comunidade escolar.

12. - Aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

13. - Atendimento aos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

**Art. 3º** - O tempo destinado a hora-atividade, equivalente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, deve respeitar o limite de 50% (cinquenta por cento) para atividades coletivas, e 50% (cinquenta por cento) para as atividades individuais.

**§ 1º** - As atividades coletivas deverão ser cumpridas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela direção da unidade de ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** - As atividades individuais serão realizadas em locais específicos, a critério do próprio servidor.

**Art. 4º** - Caberá à Direção escolar gerenciar o exercício da hora-atividade individual e coletiva, organizando, orientando e validando o preenchimento através do registro em caderno de ponto.

**§ 1º** - Não será permitido a "troca" de horários destinados a hora-atividade/aula-atividade sem a autorização prévia da direção da unidade educativa.

**§ 2º** - Não será permitido à acumulação de hora-atividade, sendo cumpridas dentro da jornada de trabalho semanal.

**§ 3º** - Todos os profissionais do magistério deverão preencher mensalmente a tabela (ANEXO I) de hora-atividade a qual deverá ser anexada ao caderno de registro de ponto individual juntamente com as devidas assinaturas.

**§ 4º** - O anexo deve ser preenchido de acordo com a função de cada profissional do magistério.

**Art. 5º** - É de responsabilidade do diretor de cada unidade de ensino assegurar o cumprimento da hora-atividade individual e coletiva.

**§ 1º** - A hora-atividade deverá ser organizada de acordo com a realidade da unidade escolar.

**§ 2º** - A hora-atividade será parte da carga horária da jornada de trabalho do professor, e quando o resultado do cálculo do 1/3 (um terço) for número fracionado, inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) diminui-se para o número inteiro imediatamente inferior e, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) eleva-separa o número inteiro imediatamente superior.

**§ 3º** - Professores da Educação Básica da Rede Municipal de educação de Jaraguari/MS, poderão cumprir de acordo com a matriz curricular já estabelecida, sendo:

	Carga Horária em Sala de Aula	1/3 - Hora-atividade	Atividades Individuais	Atividades coletivas
40Horas	26horas	13horas	7horas	7 horas
20Horas	13horas	7horas	3,5horas	3,5horas

**§ 4º** - Acrescenta-se aos Professores da Educação Especial, sala de Recursos Multifuncional e sala de Tecnologia, terão a jornada de 1/3 de hora-atividade organizados pela direção escolar conforme cada carga horária.

**§ 5º** - Professores da Educação Especial, sala de Recursos Multifuncional e sala de Tecnologia, deverão desenvolver projetos e planos de trabalho articulados com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, devidamente autorizados pela direção e/ou, coordenação pedagógica para justificar e usufruir o direito a hora-atividade/aula-atividade, considerando que não estão em regência de classe.

**§ 6º** - Não será permitida qualquer forma de organização ou acordo que leve ao descumprimento desta Resolução.

**§ 7º** - Caso haja descumprimento desta Resolução, as partes envolvidas serão devidamente responsabilizadas.

**Art. 6º** - Professores com aulas à disposição deverão elaborar projetos de acordo com a Proposta Pedagógica da unidade escolar, com aprovação e supervisão da direção e coordenação pedagógica.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e sua Diretoria da unidade escolar.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari/MS, 26 de abril de 2023.

**ODIL DE SOUZA BRANDÃO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim



## PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 390/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 038/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2023

**OBJETO****CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – diário oficial nº 3325 no dia 24/04/2023, pg. 229.

4. **Do valor Global:****Onde se lê:** VALOR GLOBAL: **R\$ 34.314,96 (trinta e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).****Leia-se:** VALOR GLOBAL: **R\$ 25.736,22(vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).**3. **Da vigência:****Onde se lê:** VIGÊNCIA: **24/04/2023 até 24/04/2024.****Leia-se:** VIGÊNCIA: **27/04/2023 até 31/12/2023.**

Jaraguari-MS, 26 de abril de 2023.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Agente de Contratação

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

## PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

## RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 390/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 038/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2023

**OBJETO****CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS.**Trata-se de **RETIFICAÇÃO** da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 16/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 11/04/2023, edição 3317.**Onde se lê:**A Empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS, CNPJ nº 49.160.796/0001-39, situada na Rua Antonio Oliveira Lima nº 28, Bairro Itanhaga Park, Campo Grande/MS, CEP. 79.003-100 valor global de **R\$ 34.314,96 (trinta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, sendo a empresa habilitada para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.**Passa a ler:**A Empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS, CNPJ nº 49.160.796/0001-39, situada na Rua Antonio Oliveira Lima nº 28, Bairro Itanhaga Park, Campo Grande/MS, CEP. 79.003-100 valor global de **R\$ 25.736,22(vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**, sendo a empresa habilitada para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.

Jaraguari – MS, 26 de abril de 2023.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Agente de Contratação

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

## PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 390/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 038/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2023

**OBJETO****CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS.**

No EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 016/2023 , publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Edição 3325 , no dia 24/04/2023 .

2. **Do Valor Global:**

**Onde se lê:** VALOR: R\$ 34.314,96 (trinta e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

**Leia-se:** VALOR: R\$ 25.736,22 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

8. **Do Prazo:**

**Onde se lê:** Prazo: 24/04/2023 até 24/04/2024.

**Leia-se:** Prazo: 27/04/2023 até 31/12/2023.

Jaraguari-MS, 26 de abril de 2023.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Agente de Contratação

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS****AVISO DE CONVITE Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Carta Convite, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.**

**EXECUÇÃO:** Indireta ;

**TIPO:** menor preço global;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até as **09:00 horas** no dia **09 de maio de 2023**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Vereador João Rosa Vilela, 431 – Centro – Jaraguari – MS – CEP: 79440-000. Outrossim, comunica que as empresas devidamente convidadas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que anexo ao presente aviso encontra-se cópia fiel do Convite acima citado

Jaraguari – MS, 27 de abril de 2023.

**SILVIA LETICIA FERREIRA GREGORIO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 010/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação nº 008/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à **SSTB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA – CNPJ nº 35.149.924/0001-39**, objetivando-se a Contratação de empresa especializada para aquisição de relógios e demais itens, para conforme termo de referência atender as necessidades do setor de manutenção da rede de água desta Autarquia - SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Jaraguari/MS. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações. O valor global do contrato é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Determino a publicação deste ato.

Jaraguari, 26 de abril de 2023.

**Idemar Jonas de Oliveira**

Diretor

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL n. 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, em ordem alfabética, no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 dos Profissionais nos cargos: **MÉDICO INFECTOLOGISTA E MÉDICO VETERINÁRIO**.

**Componente Curricular: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

ORDEM	CPF	NOME
01	***.742.008-**	BARBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES
02	***.840.361-**	ISADORA DE LIMA XAVIER ANDRADE
03	***.003.781-**	LUCIENE NOGUEIRA SAMBRANA PRIMO
04	***.627.091-**	MARIANNA DA CRUZ BEZERRA

**Componente Curricular: MÉDICO VETERINÁRIO**

ORDEM	CPF	NOME
01	***.726.708-**	ANA PAULA QUEIROZ MARCONDES
02	***.048.741-**	DIOGO VIANA CORRÊA
03	***.332.511-**	ELLEN ESTEFANIE RODRIGUES BISCARO
04	***.893.851-**	PABLO RUAN PACHE CORRÊA
05	***.937.671-**	PRISCILA MEIRELES DAGOSTIN
06	***.919.291-**	RODRIGO FAGUNDES ROMERO
07	***.344.351-**	SALLENE DA SILVA MACIEL

1.0 Abre prazo para apresentação de interposição de recurso em relação a lista dos inscritos, conforme Cronograma disposto no Edital 01/2023.

JARDIM - MS, em 27 de ABRIL de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita do Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL n. 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO**

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, em ordem alfabética, no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 de **FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO** da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS.

**Componente Curricular: FISIOTERAPEUTA**

ORDEM	CPF	NOME
1	***.682.331-**	ADRIANI MONTIEL ALMEIDA
2	***.975.741-**	ALEXANDRE MOREL
3	***.216.491-**	ALINE GAVILAN VILLALBA
4	***.276.491-**	ANIELY DA ROSA RIBEIRO
5	***.093.981-**	DÉBORA LEITES GRUBERT
6	***.561.681-**	ELISANGELA MATTOSO DA SILVA
7	***.944.591-**	MICHAEL CARLOS DA SILVA

**Componente Curricular: FONOAUDIÓLOGO**

ORDEM	CPF	NOME
1	***.163.161-**	KELYA MACIEL LOUREIRO

**Componente Curricular: NUTRICIONISTA**

ORDEM	CPF	NOME
1	***.870.341-**	ANGELA HEFLER
2	***.028.491-**	BRUNA RIOS SILVA

3	***.353.141-**	JULIA MARIA ZELI DE MELO
4	***.420.201-**	LARISSA BITENCOURT DE JESUS
5	***.795.291-**	MIRELLY DE ARAUJO ROMERO
6	***.325.881-**	SUELEN CONRAD GARAHÍ
7	***.898.241-**	THALITA MAGALHÃES SOUZA

**Componente Curricular: PSICÓLOGO**

ORDEM	CPF	NOME
1	***.928.478-**	ANA KAROLINA DE ARAUJO
2	***.033.241-**	CAROLINA MOREIRA CALIDO
3	***.231.071-**	THALITA VENTURINI BAGGIO STEIN
4	***.311.641-**	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS
5	***.609.271-**	GISELE DOS SANTOS MAIDANA
6	***.446.911-**	EDUARDO MAGALHÃES
7	***.925.021-**	ROSIANY LEITE GOMES
8	***.993.091-**	MAYRA CRISTINA TOVANI FRAZÃO

1.0 Abre prazo para apresentação de interposição de recurso em relação a lista dos inscritos deste edital, conforme Cronograma disposto no Edital 01/2023.

JARDIM - MS, em 27 de ABRIL de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita do Município de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL n. 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ODONTÓLOGO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E EDUCADOR FÍSICO**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, em ordem alfabética, no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 de **ODONTÓLOGO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E EDUCADOR FÍSICO** da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim.

**Componente Curricular: EDUCADOR FÍSICO**

ORDEM	CPF	NOME
1	***.449.511-**	BEATRIZ FURTADO GONÇALVES
2	***.841.971-**	CRISPIM DENIS ROA MORENIGO
3	***.775.451-**	SARAH REGIANE PEREIRA BARBOZA

**Componente Curricular: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

ORDEM	CPF	NOME
1	***.757.501-**	ADRIANA FREITAS VILAMAIOR RODRIGUES
2	***.110.571-**	LAURA FERNANDES FERREIRA
3	***.039.201-**	MARIZETE ARCE CARDOSO
4	***.676.341-**	SUELLEN APARECIDA LOPES DE SOUZA
5	***.304.951-**	YASMIN CANDIDO DA SILVA
6	***.258.731-**	ZELMA DE OLIVEIRA VERA

**Componente Curricular: ODONTÓLOGO – 20h**

ORDEM	CPF	NOME
1	***.063.941-**	ELIANA MIKAELEN DUTRA LEITE VAREIRO
2	***.837.699-**	KELLY ANDRADE CASTILHO
3	***.424.961-**	LEANDRA REIS PENAJÓ
4	***.259.971-**	MARIELCE DA SILVA BALTA
5	***.585.801-**	MARK ANTHONY DUAILIBI

**Componente Curricular: ODONTÓLOGO – 40h**

ORDEM	CPF	NOME
1	***.766.941-**	ARIANA GUEDES PRIETO FERNANDES ANTUNES
2	***.300.001-**	GISLAYNE OJEDA PANIAGUA
3	***.172.111-**	GLAUCIA DE SOUZA GONÇALVES
4	***.608.371-**	KAICK LUCAS TIOTONIO
5	***.771.361-**	LETÍCIA CRISTINA MARTINS DA SILVA
6	***.595.839-**	MARIANA PRESENDO PASSERO
7	***.949.311-**	MORGANA ZANATA DOS SANTOS
8	***.058.611-**	PRISCILA CAROLINE SUNAHARA DE MENDONÇA LACORTT

9	***.939.641-**	ROBERTA MESSIAS
10	***.316.301-**	SAULO ROBERTO MIOTO DA COSTA
11	***.253.381-**	TAYANE BENITES CECCON

1.0 - Abre prazo para apresentação de interposição de recurso em relação a lista dos inscritos deste edital, conforme Cronograma disposto no Edital 01/2023.

JARDIM - MS, em 27 de abril de 2023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**Prefeita do Município de Jardim/MS**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL n. 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO E FARMACÊUTICO**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, em ordem alfabética, no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO E FARMACÊUTICO**.

**Componente Curricular: ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM	CPF	NOME
01	***.238.391-**	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA
02	***.720.152-**	GEANA DOMICÍLIA DA SILVA CUNHA
03	***.622.231-**	GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES
04	***.089.901-**	KEILA AMORIM DA ROCHA
05	***.647.751-**	LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS
06	***.339.351-**	MARINALVA JESUS DA SILVA
07	***.985.111-**	MARIA ALINE MONTANIA
08	***.634.821-**	MIRIÁ ALVES DE MACEDO
09	***.367.071-**	NEIRILANE CAMARGO DE SOUZA
10	***.053.721-**	PRISCILLA PENHA MARTINS SCHERER
11	***.033.751-**	ROSILAINE SEIXAS ROMERO
12	***.355.361-**	TÂNIA MIRLEYN LOPES MACHADO

**Componente Curricular: BIOMÉDICO**

ORDEM	CPF	NOME
01	***.833.791-**	ARIANNE APARECIDA MONTEZANO FERNANDES
02	***.438.891-**	CARLA VILA-VERDE
03	***.007.231-**	JAINÉ DA SILVA ALVARES
04	***.832.291-**	MIKAÉLLYN FERNANDES FAMA
05	***.599.631-**	WELLISON DA SILVA VAREIRO

**Componente Curricular: FARMACÊUTICO**

ORDEM	CPF	NOME
01	***.360.581-**	ANNIELLY DE ARRUDA SCHERER
02	***.541.521-**	LEIDY LAURA DA SILVA MENDES
03	***.696.221-**	LUANA GLEICE ARECO LOPES
04	***.549.391-**	MARIA CRISTINA VILHENA BATISTA
05	***.159.201-**	RAFAELA WENGRAT BARBOSA
06	***.233.821-**	VIRLAINE MORAES GOMES

1.0 Abre prazo para apresentação de interposição de recurso em relação a lista dos inscritos, conforme Cronograma disposto no Edital 01/2023.

JARDIM - MS, em 27 de abril de 2023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**Prefeita do Município de Jardim/MS**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL n. 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, em ordem alfabética, no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 nos cargos de **ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

#### Componente Curricular: ENFERMEIRO

ORDEM	CPF	NOME
01	***.606.691-**	ALCILENE FERNANDES GARCIA DE MORAES
02	***.467.021-**	ALESSANDRA VALERIA BIATO DE OLIVEIRA
03	***.970.111-**	AMANDA VIEIRA LOPES
04	***.822.511-**	ANDRÉA MARQUES MIRANDA
05	***.899.931-**	CARLA BARBARA MENDIETA CAPPELLESSO
06	***.199.161-**	CARLA YASMIN DA SILVA
07	***.011.261-**	DIANA SIQUEIRA ARIAS
08	***.270.241-**	ELMA CRISTINA FERNANDES PINTO MARTINS DE MOURA
09	***.113.041-**	EVILENE RIBEIRO FERNANDES
10	***.019.511-**	ISABELLA FONSECA MUNHOZ
11	***.656.031-**	ISABELY ZAVALA MOREIRA
12	***.962.161-**	JULIANA ORTIZ DE MOURA
13	***.877.221-**	LIGIA MARTINS DONHA
14	***.975.161-**	LIUANY ELLEN SCHWINN SANTOS
15	***.940.051-**	LUIZ CARLOS PENAIO DAVALO
16	***.465.381-**	MATRA MARIM GRUBERT
17	***.050.501-**	MARCELA DOS SANTOS
18	***.317.521-**	RAYANE CARVALHO DE SOUZA
19	***.807.731-**	RONAN MOUGENOT BELMONT
20	***.017.914-**	ROSEANE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS
21	***.581.791-**	THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES
22	***.050.811-**	THALITA ROMERO

#### Componente Curricular: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CPF	NOME
01	***.880.991-**	ADRIANA DA SILVA
02	***.023.561-**	ANTONIA ROSANA OLIVEIRA CUSTODIO
03	***.097.281-**	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
04	***.316.731-**	DANIELA PAVAN
05	***.147.621-**	ELEN JAQUELINE RODRIGUES MORAES
06	***.710.931-**	FRANCIELE DALVA MENDIETA FELIX
07	***.277.751-**	FRANCISCA APARECIDA ALMADA FEITOSA
08	***.962.098-**	FRANCISCO ARTUR LIMA
09	***.488.181-**	JULIANA DOS REIS BARRETO
10	***.167.031-**	KAMILA DIAS FLORES
11	***.372.451-**	OLÍMPIA MORAES
12	***.024.152-**	PATRICIA DA SILVA SOUZA REIS
13	***.116.601-**	RAMÃO VARGAS
14	***.278.131-**	RODRIGO AREVALO ROSA
15	***.220.411-**	RODRIGO MARQUES DA SILVA
16	***.061.161-**	ROSALINO ANTONIO PRATES
17	***.040.541-**	ROSIMEIRE FERNANDES VASCONCELOS
18	***.781.801-**	VANDA MARQUES CAMARA
19	***.113.121-**	ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES

1.0 Abre prazo para apresentação de interposição de recurso em relação a lista dos inscritos, conforme Cronograma disposto no Edital 01/2023.

JARDIM - MS, em 27 de ABRIL de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita do Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICÍPIO DE JARDIM

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 01/2023

**PARTES:** O Município de Jardim-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e a Associação dos Universitários de Jardim que Estudam em Dourados e Fátima do Sul – UNIJAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.610.615/0001-53.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Contribuição o repasse de recursos financeiros, destinado à aquisição de combustível "óleo diesel", pagamento parcial de prestação de serviço da empresa contratada, para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação dos Universitários de Jardim que Estudam em Dourados e Fátima do Sul – UNIJAR com o transporte de acadêmicos para Dourados-MS, de acordo com o plano de trabalho (Anexo I).

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**VALOR:** O valor atribuído ao presente Termo de Contribuição é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.12361.004/2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação SEMED

33.504.41.00 – Contribuição

**VIGÊNCIA: 12 Meses a Contar da Data da Assinatura.**

**DATA DA ASSINATURA: 25 / 04 /2023**

**Assinam:**

**Clediane Areco Matzenbacher** – Prefeita Municipal – Concedente

Carla Gabriely Espindola Mundier - **Secretária Municipal de Educação – Concedente**

**Francilene Lima Arce** - Presidente da Associação dos Universitários de Jardim/MS – UNIJAR – Convenente.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023**

**Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº. 004/2023 – Termo de Colaboração nº. 004/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.751.660/0001-63.

**Objeto:** Atendimento em saúde (fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia) por demanda espontânea .

**Fundamentação Legal:** Lei Orçamentária Anual (Lei nº.2065/2022), Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 004/2023, Lei nº. 13.019/2014, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2053/2022) e demais normas legais.

**Valor** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde

**Função Programática :** 10.122.027 – Aprimorar a Gestão e Oferta de Serviços de Gestão à Saúde

**Projeto/Atividade:** 2134 – Bloco de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Natureza da Despesa :** 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 455

Prazo: 9 (nove) meses

**Assinam:**

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 857.994.671-91 , pelo Município de Jardim-MS.

Nilza Alves dos Santos, Presidente da Associação Pestalozzi de Jardim-MS, inscrita no CPF sob o nº. 042.615.731-13, pela Organização da Sociedade Civil .

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Jardim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência .

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para providenciar a demonstração prática da solução ofertada, conforme item 3.7 do Edital, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/MS na Rua Cel. Juvêncio, nº 547, nesta cidade de Jardim - MS , no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min:

**EMPRESA: F. I. BOAVENTURA ME , CNPJ/ME nº 21.322.270/0001-99 .**

Jardim/MS, 26 de Abril de 2023

**Nyeli Simone Portela da Cunha**

**Diretora do Departamento de Licitações**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023, publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 14 de abril de 2023, edição nº 3320 página 165.**

**ONDE SE LÊ:** Valor Mensal: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Valor da contratação será: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Prazo da presente contratação será: **12 (doze) meses** .

**LEIA-SE**: Valor Mensal: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Valor total da contratação será: **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**

Prazo da presente contratação será: **120 (cento e vinte) meses** .

Jardim/MS, 26 de abril de 2023.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**PORTARIA N.º 451/2023 – DRH**

**Em, 17 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **TOM APARECIDO RODRIGUES BALTHA**, Matrícula 2955-1, do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – DAS 1**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**ART. 2º** - Nomear, **TOM APARECIDO RODRIGUES BALTHA**, Matrícula 2955-1, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – DAS 1**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Procuradoria Geral do Município.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**PORTARIA N.º 452/2023 – DRH**

**Em, 17 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **VANESSA ABRANTES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 2966-1, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Nomear, **VANESSA ABRANTES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula: 2966-1, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II – DAS 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**PORTARIA N.º 453/2023 – DRH**

**Em, 17 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES**, matrícula: 3471-1, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Nomear, **YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES**, matrícula: 3471-1, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II – DAS 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023.



*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**PORTARIA N.º 454/2023 – DRH**

**Em, 17 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **ANA CLÁUDIA SERRA PLEUTIN** matrícula 1472-2, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Nomear, **ANA CLÁUDIA SERRA PLEUTIN**, matrícula 1472-2, no Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**PORTARIA N.º 455/2023 – DRH**

**Em, 17 de abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **ALFREDO LOUBET NETO** matrícula 3546-1, do Cargo em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Nomear **ALFREDO LOUBET NETO** matrícula 3546-1, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim em sua Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 24 de abril, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal de nº 901/97 de 16 de julho de 1997;

Considerando que o CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador tem por objetivo promover ações para melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida do trabalhador por meio da prevenção e vigilância, através de:

14. assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho;
15. promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores; e
16. investigar as condições do ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos em conjunto com a Vigilância Sanitária;

**APROVA: A IMPLANTAÇÃO DO CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**

**Art. 1º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º da Lei nº 901/1997 de 16/06/1997 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta

Resolução.

**Art. 2º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, a inclusão do CEREST no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e na Programação Anual de Saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ada Maria da Cunha R. Venturini**

Coord. da Mesa Diretora CMS/Jardim

Homologo a Resolução do CMS Nº 006, de 24 de abril de 2023.

**Ivanildo Ribeiro Quirino**

Secretário Municipal de Saúde de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 666/2023**

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2023) e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2023), com aquisição de troféus, materiais esportivos, sorteios e premiações, e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização do evento comemorativo.

Parágrafo único - O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº045/2023**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Aquisição de sêmen e materiais, para atender o projeto da bacia leiteira no município de Juti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº045/2023

DISPENSA Nº017/2023

FAVORECIDO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ nº02.593.711/0001-42

VALOR TOTAL: R\$29.517,00 (vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 26 de Abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PORTARIA N.º 141, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA** ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 55260, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023 a partir de 05/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 146, DE 25 DE ABRIL DE 2.023**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora Municipal **LUCIANA APARECIDA PINHEIRO** portadora do CPF nº 040.410.141-07 e do RG nº 001.981.762- SEJUSP/MS, ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO – Matrícula nº 55.444, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.

**Art. 2º** - A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses com início a partir do dia 24/04/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 25 de Abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 145, DE 25 DE ABRIL DE 2023.****Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **CARLOS ANTONIO URBIETA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 299, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 25 de abril de 2023

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º. 144, DE 24 DE ABRIL DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **IGOR URBANO MACIEL**, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, nomeado através da Portaria nº 266/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de Abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º. 143, DE 24 DE ABRIL DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Gratificações de Funções a servidores municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue.

60% (sessenta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7

17. Matrícula - 4561

18. Matrícula - 57648

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 142, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **ROZINEIDE APARECIDA DE SOUZA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 55442, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 a partir de 24/04/2023 a 23/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 140, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **DINEI VIEIRA LOPES** ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 56613, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023 a partir de 02/05/2023 a 21/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 131, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **ALESSANDRA VAZ RAMIRES** ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, matrícula 55537, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023 a partir de 08/05/2023 a 06/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 138, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.****Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **FRANCIELI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Matrícula nº 55558, referente ao período aquisitivo de 16/07/2021 a 15/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 24 de abril de 2023

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 137, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.****Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **NATHALIA MACHADO DE SOUZA**, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS - Matrícula nº 55560, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 24 de abril de 2023

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 136, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA CAROLINA SCHUETZ** ocupante do cargo de ARQUITETA, matrícula 57654, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/07/2021 a 11/07/2022 a partir de 26/04/2023 a 10/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 135, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.****Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **CELSO TORRES VIEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA II - Matrícula nº 57474, referente ao período aquisitivo de 15/08/2020 a 14/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 24 de abril de 2023

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 134, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **CELSO TORRES VIEIRA** ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula 57474, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 15/08/2021 a 14/08/2022 a partir de 02/05/2023 a 21/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 133, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **LOISY LAINE FRANÇA CARNEIRO** ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula 57664, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/07/2021 a 16/07/2022 a partir de 12/04/2023 a 26/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 132, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **DIEGO RODRIGO MASCARENHAS SILVA** ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, matrícula 58094, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022 a partir de 02/05/2023 a 21/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 24 de abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA Nº. 147, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora municipal **ALINE PEREIRA MARTINS DE SOUZA**, que exercia o cargo efetivo de MOTORISTA II – MATRÍCULA 55459, nomeada através do Edital nº 016/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 25 de Abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 5.814/PML, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Ladário, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que, *Ad referendum*, aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e estabelece os períodos das etapas preparatórias Municipais, Estaduais e Nacional; e

**CONSIDERANDO** o art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 8,142, de 28 de Fevereiro de 1990, que determinou a realização das conferências de saúde a cada 4 anos, mediante convocação do Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, em Ladário-MS, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

**Art. 2º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela presidência do Conselho Municipal de Saúde do Município de Corumbá de Mato Grosso do Sul, conforme Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado em diário oficial como resolução.

**Art. 3º** As despesas com a organização e a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de abril de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
RENATO PEDRAZA DA SILVA  
Advogado Geral do Município  
OAB/MS 14.987  
Portaria nº 698/2018  
JOSIANE BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REABERTURA EDITAL 04/2023/SMEL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário – MS, torna pública o **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REABERTURA EDITAL 04/2023/SMEL DEFERIDO E INDEFERIDO** na função Assistentes de Alfabetização voluntário para o **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2023**.

QTD	NOME	Nº INSC.	TOTAL	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARIELLI VILALVA DE JESUS	18	5	1º	DEFERIDO
02	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	04	5	2º	DEFERIDO
03	ROSEMEIRE XAVIER	07	4	3º	DEFERIDO
04	REGILAINE MIRANDA DE MORAES	10	4	4º	DEFERIDO
05	LAURA ROSARIA SEVERINO	14	4	5º	DEFERIDO
06	KELLY MARTINS RAMOS	03	4	6º	DEFERIDO
07	NÚBIA DOS SANTOS VILLAGRA	17	4	7º	DEFERIDO
08	HELENA SILVA DE ARRUDA	05	3	8º	DEFERIDO
09	GIOVANNA DE AZEVEDO CAVALCANTE NASCIMENTO	12	3	9º	DEFERIDO
10	MARILÚCIA FARDIN FERNANDES	15	3	10º	DEFERIDO
11	ROSÁLIA MASAY TOMICHÁ DE ARRUDA	01	3	11º	DEFERIDO
12	NATALI ANTEZANA CANDIA	02	3	12º	DEFERIDO
13	ANADIR CENA PETEZOLD DA COSTA	16	2	13º	DEFERIDO
14	SANDRA DA SILVA JUBRICA	06	2	14º	DEFERIDO
15	FRANCISNÉIA DE SOUZA SILVÉRIO	08	2	15º	DEFERIDO
16	MARIA AUXILIADORA SILES DE MORAES	11	2	16º	DEFERIDO
17	LORHAYNNE FRANTCYELLE SILVÉRIO FRANCO	09	2	17º	DEFERIDO
18	CAMILA FLORES DA COSTA VITAL	13	2	18º	DEFERIDO

Ladário-MS, 26 de Abril de 2023.

Elizama Medina de Àvila  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 0689/2018

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**Paço Municipal**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 80/2023 - PROCESSO Nº 2451/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA O PLANTIO DE GRAMA PARA CONTENÇÃO DE TALUDE NA ARENA ESPORTIVA DE LADÁRIO-MS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos .

**CONTRATADA:** EDMILSON LOPES LEIGUEZ ME inscrita no CNPJ sob o Nº 24.416.213/0001-67, no valor de R\$ 20.470,99 (Vinte mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

**FISCAL DO CONTRATO :** Vinícius Vernochi de Moraes CREA/SP 507.007.914-2, Matrícula Nº 12.793

**VIGENCIA:** 02 (Dois) Meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril 2023.

**ASSINAM:** Rubens Rojas Gimenes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos . e Edmilson Lopes Leiguez - Edmilson Lopes Leiguez ME

Matéria enviada por Felipe do Nascimento

**Paço Municipal**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023- Processo nº 7080/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.**

Assinatura da ata: 14 (quatorze) de abril de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.206.306/0001-61**, no valor total de **R\$ 771.403,11 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e três reais e onze centavos); + LIMPEZA COMERCIO E SERVICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob **46.348.457/0001-92**, no valor de **R\$ 26.208,71 (vinte e seis mil e duzentos e oito reais e setenta e um centavos); PERENHA E DIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob **28.383.618/0001-05**, no valo de **R\$ 47.779,20 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

Empresa: CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 01.206.306/0001-61							
Cód.	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM EM GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LITRO ( CX.C/ 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1981	Caixa	BIO KRISS	R\$ 37,60	R\$ 74.485,60
73	2	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA/NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 115, LARGURA MÍNIMA 77, ESPESSURA MÍNIMA 21 (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	516	Pacote	ALKLIN	R\$ 3,38	R\$ 1.744,08
533	3	SACO PARA LIXO, MICRA 100 PARA 100 LITROS (PACOTES C/ 100 UNIDADES), COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO.	2109	Pacote	DEBONI	R\$ 71,12	R\$ 149.992,08
534	4	Saco para lixo micra 100 para 30 litros, Largura 59, Altura 62, de polipropileno (pacote com 100 unidades) cor preta, material de 1ª qualidade.	1380	Pacote	DEBONI	R\$ 20,28	R\$ 27.986,40
1221	5	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA, GORFRADO, PICOTADO, (FARDO C/16 PACOTES DE 4 UNIDADES). UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL, SIMILAR A COTTON, MILI OU PERSONAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007.	666	FARDO	MILI	R\$ 80,60	R\$ 53.679,60
3570	7	Balde, material plástico, capacidade 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, características adicionais pegador embutido	195	Unidade	ARQPLAST	R\$ 14,70	R\$ 2.866,50
3577	9	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO PEQUENO.	100	Unidade	MBLIFE - MEDIX	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
4049	10	DESODORANTE ROLL-ON com fórmula antitranspirante, sem álcool e com ingredientes naturais e Extratos Botânicos deixa sua pele hidratada e protegida por 24 horas. 50 ml	240	Unidade	ABOVE	R\$ 10,24	R\$ 2.457,60
5905	11	ALCOOL ETILICO NÃO SUPERIOR A 70%, LÍQUIDO, USO DOMESTICO 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	259	Caixa	BARBAREX	R\$ 81,70	R\$ 21.160,30
6521	13	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, BIODEGRADAVEL, COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS DE SUJIDADE EM GERAL, NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA (CX C/ 12 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 02 LITROS).	522	Caixa	BIO KRISS	R\$ 55,00	R\$ 28.710,00
6523	15	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos (fardo com 14 pacotes cada pacote c/ 8 unidades 60g )	164	FARDO	PROEZA	R\$ 36,39	R\$ 5.967,96

6540	16	Saco para lixo hospitalar, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em prolipropileno, contendo símbolo de material infectante. Pacote com 100 unidades cada, material de 1ª qualidades	96	Pacote	ARAKEN	R\$ 43,90	R\$ 4.214,40
10534	17	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	296	Unidade	BASTON	R\$ 9,15	R\$ 2.708,40
10536	18	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	36	Caixa	BARBAREX	R\$ 47,50	R\$ 1.710,00
10537	19	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE PAR. TAMANHO GRANDE.	136	Unidade	MBLIFE - MEDIX	R\$ 3,20	R\$ 435,20
10541	20	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA EM GERAL, DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 12 PACOTES.	489	Caixa	CLARIN	R\$ 50,00	R\$ 24.450,00
10544	21	Saco para lixo micra 10 para 50 litros(pacote com 100 unidades) cor preta, material de 1ª qualidade Largura 63 Altura 80, de polipropileno .	1392	Pacote	DEBONI	R\$ 20,00	R\$ 27.840,00
10546	22	Saponáceo cremoso, frasco plástico de 300 ml. a embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministerio da saúde.	434	Unidade	AUDAX	R\$ 3,80	R\$ 1.649,20
10548	23	Vassoura de pelo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 MM, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas, á base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 M, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura,com perfeito acabamento.	260	Unidade	DP	R\$ 6,80	R\$ 1.768,00
10552	24	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 23 CM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	100	Pacote	PADRÃO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
11141	25	PÁ COLETORA PARA LIXO, COM COLETOR EM METAL, SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM E CABO EM MADEIRA 80 CM.	291	Unidade	DP	R\$ 18,90	R\$ 5.499,90
11147	26	MANGUEIRA DE JARDIM, ALT DURABILIDADE, REFORÇADA, PVC FLEXÍVEL REFORÇO COM FIOS DE POLIESTER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS.	7	Unidade	SUNFLEX	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
11148	27	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE. VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 UNIDADES.	50	Pacote	MOTIVUS	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
11150	28	SACOLA E PLÁSTICO, COR BRANCA SUPER RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 20 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	500	Pacote	GP	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
12228	32	Fralda Descartável, tipo formato anatômico, tamanho GG, características adicionais c/ abas internas anti-vazamento, ind. Saturação, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação dupla, tipo usuário infantil, tipo uso diurno e noturno, pacote com 48 unidades	300	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 45,20	R\$ 13.560,00
18021	34	Pano de Prato, confeccionado em tecido branco felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 48 x 85cm de 1ª qualidade	277	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 1.385,00
25845	36	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	25	Unidade	DRAGÃO	R\$ 18,00	R\$ 450,00
25866	38	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo. Composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. Deve ter ph balanceado. devendo ser isento de sabão e álcool. Embalagem de 350 ml . CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO	200	Unidade	TRA LA LA	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
25867	39	CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARAMIDOPROPYL DIMETHYLAMINE, CETARETH - 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	190	Unidade	TRA LA LA	R\$ 14,80	R\$ 2.812,00
25875	40	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR VERDE CLARO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS 10,50 A 11,50 PER, APLICAÇÃO TOUCADOR,. Embalagem de 1 litro	100	Unidade	BARBAREX	R\$ 8,80	R\$ 880,00
27419	42	Escova Sanitária - Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo de plástico de no mínimo 17cm	371	Unidade	DP	R\$ 6,09	R\$ 2.259,39
27422	43	Flanela para limpeza, cor laranja, 100% algodão, tamanho mínimo 40 x 60 cm.	874	Unidade	BRULIMP	R\$ 3,00	R\$ 2.622,00
27427	44	Pano de chão (tipo saco) 100% algodão, isento de fiapos soltos, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Acabamento - Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco.	1111	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 5.555,00
27430	45	RODO 60CM - Rodo de piso, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,40m com 22mm de diâmetro, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em madeira, metal ou plástico: comprimento 60 cm, com borracha dupla (EVA).	370	Unidade	DP	R\$ 12,00	R\$ 4.440,00

27431	46	Sabão em barra Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES)	958	Caixa	NOBRE	R\$ 170,00	R\$ 162.860,00
27433	47	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrâncias suaves, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1846	Unidade	BARBAREX	R\$ 8,80	R\$ 16.244,80
27436	48	VASSOURA de nylon, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	256	Unidade	DP	R\$ 8,90	R\$ 2.278,40
27443	49	Papel toalha / interfólia com duas dobras branco fardo com 5.000 mil unidades, de boa qualidade.	917	FARDO	PADRÃO	R\$ 48,00	R\$ 44.016,00
27446	50	Pano de chão atalhado (felpudo) – tamanho do pano: 42 cm X 70 cm composição: 85% algodão e 15% poliéster.	534	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 2.670,00
30256	52	CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALÇAS EMBUTIDAS EM AMBOS OS LADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COR PRETA, REDONDO E COM TAMPA.	124	Unidade	PNW	R\$ 70,00	R\$ 8.680,00
30257	53	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO M INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	400	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
30258	54	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO G INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	400	Unidade	LIPPY BABY	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
30259	55	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, CONTENDO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO DE FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	33	Pacote	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 495,00
30260	56	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT (100% POLIPROPILENO ATÓXICO) COR BRANCA - TAM. ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	67	Pacote	MEDIX	R\$ 12,90	R\$ 864,30
30261	57	AMACIANTE 2LTS - ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO CARACTERÍSTICAS PLÁSTICA COM 2 LTS.	172	Unidade	BIO KRISS	R\$ 5,50	R\$ 946,00
30268	64	BOBINA DE SACO PLÁSTICO EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, CAPACIDADE MEDIDA: ROLO COM 500 SACOS.	212	Rolo	L. P.	R\$ 42,00	R\$ 8.904,00
30374	70	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	100	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
30376	71	Shampoo para cabelos, 350ml (shampoo adulto neutro para uso diário, com ph balanceado fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre cabelos proporcionando uma hidratação profunda).	300	Unidade	DARLING	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
30377	72	Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350ml.	240	Unidade	DARLING	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
<b>Empresa: +LIMPEZA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 46.348.457/0001-92</b>							
2568	6	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, MULTI INSETOS, MATA MOSQUITO, MOSCA PERNILONGO, BARATAS E FORMIGAS DE 300 ML.	555	Unidade	START	R\$ 15,13	R\$ 8.397,15

3576	8	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO MÉDIO.	164	Unidade	START	R\$ 9,10	R\$ 1.492,40
6522	14	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS. AROMA NATURAL. FRASCO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CX COM 12 UNIDADES).	364	Caixa	START	R\$ 27,00	R\$ 9.828,00
11328	30	SODA CAUSTICA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	Unidade	START	R\$ 15,85	R\$ 317,00
27417	41	Pedra sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Haste com pedra de no mínimo 25g - Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência.	2629	Unidade	START	R\$ 2,32	R\$ 6.099,28
30266	62	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	24	Unidade	START	R\$ 3,12	R\$ 74,88
<b>Empresa: PERENHA E DIAS LTDA - CNPJ: 28.383.618/0001-05</b>							
30284	69	LÂMPADA LED - BULBO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-27, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA).	1185	Unidade	AVANT	R\$ 40,32	R\$ 47.779,20

**Assinam:** Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde; Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação; Graciele Zório Franco - Secretária Municipal de Assistência Social; Luciano Cavalcante Jara - Secretária Municipal de Administração; Heliney Miranda Junior - Secretária Municipal Extraordinária de Habitação; Rubens Rojas Gimenes - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Elaine das Neves Barbosa - Fundação de Esportes de Ladário; Emerson Valle Petzold - Secretária Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico; Manoel Francisco de Jesus Filho - Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário; Raissa Basualdo Souza Mustafá - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; Marcelino Macena Benevides Junior - Controladoria-Geral do Município; Luiz Eduardo da Costa Urt - Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Lucas Otavio Marques Navarro - Fundação Municipal de Cultura de Ladário; Alexandre Orichuela - Fundação Municipal de Turismo; Célia Regina Do Nascimento Saraiva - CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME; Zenilda Maria Almeida De Andrade - + LIMPEZA COMERCIO E SERVICO LTDA; Priscila Consani Das Mercês Oliveira - PERENHA E DIAS LTDA.

Ladário-MS, 14 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**EXTRATO DE EMPENHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4076/2022**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4076/2022</b>				
<b>LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022</b>				
<b>CRITÉRIO: MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO</b>				
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL (LADÁRIO X CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE X LADÁRIO) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.				
<b>OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 11/2022</b>				
<b>EMPRESA:</b> EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA				
<b>CPF/CNPJ:</b> 55.334.262/0001-84				
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.1047	11/04/2023	07.001-08.244.0600.2025-3.3.90.33.00.00	1500	2.000,00
15.33	31/03/2023	12.001-23.122.0200.2096-3.3.90.33.00.00	1500	1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Licitação Pública Processo nº 4076/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 11/2022 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Agosto de 2022, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço				
LADÁRIO-MS, 25 de Abril de 2023.				
<b>1.1047 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GRACIELE ZÓRIO FRANCO.</b>				
<b>15.33 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO / ALEXANDRE ORICHUELA</b>				

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**EXTRATO DE EMPENHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2833/2022**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 2833/2022				
<b>LICITAÇÃO:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022				
<b>CRITÉRIO:</b> MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.				
<b>OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 008/2022</b>				
<b>EMPRESA:</b> S.H. INFORMATICA LTDA				
<b>CPF/CNPJ:</b> 06.048.539/0001-05				
<b>EMPENHO</b>	<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.1068	13/04/2023	02.001-04.122.0200.2002-3.3.90.39.00.00	1501	10.000,00
1.1084	17/04/2023	11.001-15.452.0300.2041-3.3.90.39.00.00	1799	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Licitação Pública Processo nº 2833/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 008/2022 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 7 dias do mês Julho de 2022, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço				
LADÁRIO-MS, 24 de Abril de 2023.				
1.1068 - <b>GABINETE DO PREFEITO / DAMIÃO NICOLAU.</b>				
1.1084 - <b>S. M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / RUBENS ROJAS XIMENES</b>				

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020**

O Município de Ladário - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Corumbá, nº 500, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. LUCIANO CAVALCANTE JARA, brasileiro, portador do RG nº 1125037 e CPF nº 697.500.091-34, residente e domiciliado na Rua Corumbá, nº 158, Centro - Ladário/MS; e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA, brasileira, portadora do RG n.º 001802152 SSP/MS e CPF/MF n.º 04108428188, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira nº 907 casa B - Centro - Ladário/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada G.W.A. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 10.425.814/0001-21, com estabelecimento na Rua Albertina Pereira Matos nº500-andar 1- Bairro Vila Guarani, Cidade de Dourados-MS Cep:79841-220, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ADILSON DE SOUZA OSIRO, portador do RG nº 613.616 SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 689.651.091-91, residente e domiciliado na Rua Junquinhos nº 644, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Campo Grande, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e regulamentares aplicáveis à espécie firmam o presente contrato nº 014/2020, regido pelas disposições contidas no Art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas, de comum acordo na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 014/2020, firmado em 14 de fevereiro de 2020, assim, o saldo remanescente será rescindido através do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes dão uma à outra plena, geral e irrevogável quitação para não mais reclamarem, no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Corumbá-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.

**Ladário-MS, 07 de março de 2023.**

**ASSINAM: Elizama Medina Reis - Secretária Municipal de Educação; Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Educação e Adilson De Souza Osiro - G.W.A. TRANSPORTES LTDA**

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**RH**

**PORTARIA Nº 104/PML, 26 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Nomear ÁLVARO DOS SANTOS BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III

símbolo DGA-10, na Fundação de Esporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2023. Ladário-MS, 26 de abril de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
LUCIANO CAVALCANTE JARA  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

### Paço Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### **DISPENSA Nº 79/2023– PROCESSO Nº 2480/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, (CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2) PARA A MANUTENÇÃO DE 500H DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL CONFORME O TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 089/2022, CELEBRADO ENTRE A SEMAGRO COM O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, em favor de: GRANDER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.727.516/0001-20 no valor de R\$ 2.939,74 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Conforme solicitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

**DATA:** Ladário –MS, 26 de Abril de 2023.

**ASSINA:** LUIZ EDUARDO DA COSTA URT – DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

##### **DISPENSA Nº 69/2023– PROCESSO Nº 2227/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACESSO À INTERNET - LINK DE FIBRA ÓTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS, em favor de: CIRCULA NET LTDA inscrito no CNPJ nº 46.564.668/0001-62 no valor de R\$ 56.990,40 (cinquenta e seis mil novecentos, noventa reais e quarenta centavos). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA:** Ladário-MS, 26 de Abril de 2023.

**ASSINA:** JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### **DISPENSA Nº 79/2023– PROCESSO Nº 2480/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, (CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2) PARA A MANUTENÇÃO DE 500H DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL CONFORME O TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 089/2022, CELEBRADO ENTRE A SEMAGRO COM O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, em favor de: GRANDER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.727.516/0001-20 no valor de R\$ 2.939,74 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro

centavos). Conforme solicitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

**DATA:** Ladário-MS, 26 de abril de 2023.

**ASSINA:** LUIZ EDUARDO DA COSTA URT – DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

##### **DISPENSA Nº 94/2023 – PROCESSO Nº 3011/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO REDE DE TELEVISÃO ABERTA, RÁDIOS E SITES DE JORNAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LADÁRIO/MS” em favor da Empresa: WM PRODUCAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 38.223.302/0001-00, no Valor Total de R\$ 26.294,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DATA:** Ladário, 24 de abril de 2023.

Assina: LUCIANO CAVALCANTE JARA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Felipe do Nascimento

### Paço Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

##### **DISPENSA Nº 97/2023 – PROCESSO Nº 3125/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER A 7ª CONFEREÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023. Em favor da Empresa: **KAREN CARVALHO DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 34.128.358/0001-16 no valor de R\$ 12.565,00 (doze**

mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA:** Ladário –MS, 26 de Abril de 2023.

**ASSINA:** JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Felipe do Nascimento

**Gabinete**  
**Resolução nº 09/2023/CMDCA**

Ladário- MS, 19 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 1031, 2019 seção IX do regime disciplinar.

CONSIDERANDO A Resolução nº 106/2005 que dispõe que cabe ao CMDCA instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº 75/2001 do CONANDA;

CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 e 231/20222 do CONANDA que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. §1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal. §2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa. §3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. §4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal.

CONSIDERANDO O Decreto 3504/2017 e Decreto 5768/2022 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público Municipal Estabelece que a Prefeitura Municipal de Ladário.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar e dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos no ofício recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social 054/2023/PML/SMAS.

Art. 2º. – DESIGNAR os servidores elencados, para compor a Comissão do Processo Permanente Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público do Município: Sr.ª Daniele da Costa Galvão,(presidente), Sr.ª Karina Fernandes dos Santos e Sr.º.Wayne Cavalcante de Carvalho os quais deverão cumprir os prazos previstos.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA deliberará em reunião ordinária/extraordinária após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas ao membro do conselho tutelar conforme Conanda 170/2014 e Conanda231/2022..

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Everton da Silva Moraes  
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

**Gabinete**  
**Resolução nº 10/2023/CMDCA**

Ladário- MS, 19 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2023.

CONSIDERANDO as condições do Plano de Aplicação do FMDCA, em conformidade com a Resolução nº137/2010, do CONANDA é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios a utilização dos recursos do Fundo para as áreas consideradas prioritárias em relação aos programas e projetos voltados aos direitos da criança e adolescente RESOLUÇÃO Nº 05/2023/ CMDCA PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE LADÁRIO PERÍODO DE 2023 A 2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o repasse dos recursos financeiros do FMDCA, resolução 05/2023/CMDCA campanha 18 de maio, projeto que ser executado da rede.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Everton da Silva Moraes  
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

**PROCESSO Nº 081/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****PARTES:** Município de Laguna Carapã e a empresa GLEDSON SHOW E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .**OBJETO:** Contratação de show artístico da **dupla PEDRO & EVANDRO**, CNPJ 49.949.053/0001-42. O Show se realizará no dia 21 de abril de 2023, no Parque de Exposição Colorindo Pezzarico, nesta cidade de Laguna Carapã-MS, no evento em comemoração ao 31º aniversário do Município e a tradicional Festa do Pé de Soja Solteiro.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.**DOTAÇÃO:** 325.02.023-23.695.0004.1029-3.3.90.39.00.001500- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).**PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** 60 (sessenta) dias.**DATA:** 10/04/2023**ASSINAM:** LEANDRO MATOZO – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Ordenador de Despesa conforme Decreto 018/2023, pela contratante, **GLEDSON APARECIDO DOS SANTOS SILVA pela contratada.**

Matéria enviada por FABIANE LAZAROTO FERNEDA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2023, de 26 de abril de 2023***"Cria o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2023 no Município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)** no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa.Art. 2º O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos de 01 de janeiro de 2018 até **31 de dezembro de 2022**, tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo saldo devedor.

Art. 3º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos com a dispensa integral ou parcial das multas e juros de mora, da seguinte forma:

I – para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 90% (noventa por cento) dos encargos de multas e juros de mora, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo com a sua devida correção monetária, desde a sua origem;

II – para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) dos encargos multas e juros de mora, devendo ocorrer à devida correção monetária, desde a sua origem;

III – para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora, devendo ocorrer a devida correção monetária, desde a sua origem;

Parágrafo Único. O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física;

II – R\$ 100,00 (cento reais) para Pessoa Jurídica;

Art. 5º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

Parágrafo único. O contribuinte terá o prazo de 90 (noventa) dias para aderir ao REFIS municipal.

Art. 6º A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

§ 1º. Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a opção, além dos benefícios descritos no artigo 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2º. A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de protesto pela Fazenda Pública Municipal, implicará

automaticamente na sua retirada do protesto.

§ 3º. A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 4º. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no artigo 4º, no seu parágrafo único e em seus incisos desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento, deduzindo os valores efetuados até a data do cancelamento.

§ 1º O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará no protesto e/ou execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a devida correção monetária.

Art. 9º O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Núcleo de Tributação Municipal, após a assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, e os casos omissos serão resolvidos por ato próprio do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Ademar Dalbosco**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

### LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2023, de 26 de abril de 2023

**“Cria cargo efetivo que menciona e da outras providencias”.**

**ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** . Fica criado, no grupo I - Atividades de Nível Elementar o cargo de Gari, a referência a carga horária, as quantidades de vagas e os requisitos são as constantes da tabela única do anexo I desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único** - A descrição das atividades dos cargos criados no *caput* são os constantes no anexo II desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2023

**Ademar Dalbosco**  
Prefeito Municipal

### ANEXO - I

#### (TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)

(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

#### Tabela - Única

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
GARI	VI	40	08	Alfabetizado

### ANEXO - II

#### ATRIBUIÇÃO DO CARGO EFETIVO

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
GARI	Coletar o lixo produzido pelos munícipes, resíduos sólidos de serviços de saúde cuidar do acondicionamento em recipientes próprios, colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pela Secretaria Municipal de Obras ou Infraestrutura; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

### Lei Municipal nº 630/2023, de 26 de abril de 2023

**“Dispõe sobre a possibilidade de designação de servidor comissionado para exercer a função de agente de contratação, e equipe de apoio, e dá outras providências” .**

**ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a designar servidor comissionado para atuar nas funções de agente da contratação e equipe de apoio, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos processos licitatórios na modalidade Pregão realizados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - No prazo estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, para municípios que tiverem menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação, e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**ADEMAR DALBOSCO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

### CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** as empresas habilitadas **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e C3 CONSTRUTORA LTDA**, para comparecerem na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, **no dia 02 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a fim de se dar prosseguimento à abertura dos envelopes das propostas do procedimento licitatório.

Laguna Carapã – MS, 26 de abril de 2023.

**LUIS EDUARDO TELES MATEUS**  
Presidente C. P. L.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Decisão de Infração Sanitária 31.186/22**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13/12/2022

Autuado : Marcelo da Silva Kaiser

CPF: 044.877.051-26

Data da decisão : 23/032/2023

Processo nº: 31.186/2022

Localidade : Rua Navirai, nº 405 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 009/2023, EDITAL 02/2023 CARGO  
TORNEIRO MECÂNICO**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **TORNEIRO MECÂNICO** do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023 da Gerência de Serviços Públicos. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 27 de Abril de 2023

**FABIANO COSTA  
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ANEXO I  
CANDIDATOS HOMOLOGADOS**

RUBENS WELTER DA ROCHA  
JULIANO APARECIDO VANIN

Candidato

11/10/1977  
15/12/1976

Data de nascimento

**FABIANO COSTA  
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 005/2023, EDITAL 02/2023 CARGO  
PEDREIRO**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **PEDREIRO** do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Gerência de Serviços Públicos. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 27 de Abril de 2023

**FABIANO COSTA  
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ANEXO I  
CANDIDATOS HOMOLOGADOS**

Candidato

Data de nascimento

PAULO NORBERTO GOMES MACHADO  
MARCOS SOROCA SANABRIA  
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ALECSANDRO MENEGUELO DOS SANTOS  
SEBASTIÃO GERALDO  
MARCELO JOSÉ DA SILVA  
JORGE EVANGELISTA SANTOS  
RICARDO PATRÍCIO REINA DA SILVA  
LEVINO LEONARDO DOS SANTOS

26/04/1985  
11/10/1985  
28/07/1969  
19/10/1987  
14/03/1986  
15/01/1966  
12/06/1986  
08/10/1978  
26/10/1981  
21/05/1964

Naviraí-MS, 27 de Abril de 2023

**FABIANO COSTA**  
**GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERENCIA DE RECEITA**  
**GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**004/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A GERENTE DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 da Gerência Municipal de Saúde.

19. O candidato terá os dias 27 e 28 de Abril de 2023, sendo das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas para apresentar-se na GERÊNCIA DE RECEITA, portando os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 001/2023.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 25 de Abril de 2023.

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

GERENTE DE RECEITA

Conforme decreto Nº 002/2021

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME COMPLETO	EXP . PROFIS .	CURSOS	TOTAL	DATA NASC.
31	Rosalina Aparecida Dias	0	23	23	17/07/1987

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

GERENTE DE RECEITA

Conforme decreto Nº 002/2021

Matéria enviada por MARLETE FLORIAN RABELLO

Mat. 7718-6

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO SELETIVO N.º 01/2023**  
**EDITAL N.º 05/2023 RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ODELITA VIEIRA DA SILVA	1º
ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º
IGOR FERREIRA MENEZES DOS SANTOS	3º
JHENIFER DA SILVA GODOI	4º
EDUARDO AMARO DOS SANTOS	5º
ANA CARLA PEREIRA	6º
JOÃO JOSE ORTEGA	7º
ALBERTO LEONEL FERREIRA	8º
DENISE TAVARES DA SILVA SANTOS	9º
JOSE DO CARMO	10º
JOSE DOLORES RIBAS SANABRIA	11º
GILBERTO CARDOSO DIAS	12º
JHONATA SANTANA DOS SANTOS	13º
MARIA DOS ANJOS MARTINS DOS SANTOS	14º
MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	15º
ROMÁRIO DOS SANTOS ARAÚJO	16º

SILVANA FERREIRA SANTANA VISCENTE	17º
LUCINEIA DE CASTRO DE ALMEIDA	18º
MARGARIDA DONIZETE DE SOUZA	19º
DRIELI INÁCIO DA SILVA RIBEIRO	20º
THAISA RODRIGUES DOS SANTOS	21º
ELIANE VOGAIS ORTEGA	22º
SILVIA AMARO DE JESUS	23º
VALQUIRIA APAR. DA SILVA BARBOSA	24º
ESTER BEATRIZ SALINAS SANABRIA	25º
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	26º
LENITA GOMES DE MOURA	27º
VANESSA MARQUES DOS S. VISCENTE	28º
ROSENI MARCIRIO	29º
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	30º
RENATA DOS SANTOS FERREIRA	31º
SAYARA CRISTINA ALVES DA SILVA PEREIRA	32º
EULÁLIA APAR. CARVALHO BAEZ	33º
SARA LUCIA SOUZA MOREIRA	34º
CRISTIANA BARBOSA	35º
BRUNA DE SOUZA LEITE GOMES	36º
SIMONE DA SILVA BATISTA	37º
TAILINA DA SILVA CARVALHO	38º
DIOGO ROBERTO MARTINEZ DA SILVA	39º
ALINE DA SILVA PAES	40º
NEUZA MARIA DE SOUZA	41º
ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	42º
ESMAEL AMARANTE MESSIAS	43º
FERNANDA SANTIAGO DA CRUZ	44º
ERICA CRISLAINE SANTANA SANABRIA	45º
VANESSA DA SILVA LISBOA	46º
GENILDA JOVINO DA SILVA PINHEIRO	47º
SIMONE NAKAGAWA DE SOUZA	48º
ROSANA ALVES DE SOUZA	49º
IVONE APARECIDA DA SILVA	50º
JACKELINE SANTANA SCHAFFER	51º
CLAUDINEI DA SILVA	52º
LARISSA CUNHA DOS SANTOS	53º
ELAINE DAMACENA NASCIMENTO	54º
AMANDA LEITE DA SILVA	55º
JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	56º

NAVIRAÍ-MS, 27 DE ABRIL DE 2023  
LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR  
GERENTE DE MEIO AMBIENTE

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023

**CONTRATO:** 274 /2023 – **PROCESSO:** 053 / 202 3 – **TOMADA DE PREÇO :** 003/2023 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** PLANEGE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ Nº** 03.819.089/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA FÁTIMA DO SUL, Nº 1.113 – CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 0 77/2023.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 26 / 04 /23 a 26/04/2024

**VALOR TOTAL :** R\$ 427.387,19 ( quatrocentos e vinte sete mil trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos ) .

**RECURSO S ORÇAMENTÁRIO S :**

• TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROGRAMA Nº 09032022 – CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0104.00.15.451.0401.1.003-44.90.51.00.00.00 (R 8979).

• CONTRAPARTIDA – GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 0104.00.15.451.0401.1.003-44.90.51.00.00.00 (R 1846).

**ASSINAM:**

**Flávio Roberto Vendas Tanus** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 003/2023 , ( pela contratante ) e **Valmir Albieri Ferreira** ( pela contratada ) .

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Diego de Souza Antunes** , matrícula nº 79081-2 e **Gessé da Silva Andrade** , matrícula nº 28290-6 . F iscal e S uplente de F iscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 / 04 /23 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023

**CONTRATO:** 2 91 /2023 – **PROCESSO:** 0 42 / 202 3 – **TOMADA DE PREÇO :** 00 1 /2023 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** PLANEGE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ Nº** 03.819.089/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 0 37/2023.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 26 / 04 /23 a 26/04/2024

**VALOR TOTAL :** R\$ 331.872,89 ( trezentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE OBRAS – 01.04. 00 15.451 0 401 1. 00 5 – 44.90.51.00.00.00 (R 1849).

**ASSINAM:**

**Flávio Roberto Vendas Tanus** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 003/2023 , ( pela contratante ) e **Valmir Albieri Ferreira** ( pela contratada ) .

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Diego de Souza Antunes** , matrícula nº 79081-2 e **Gessé da Silva Andrade** , matrícula nº 28290-6 . F iscal e S uplente de F iscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 / 04 /23 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 200/2023.

**PROCESSO :** 124/2023 - **INEXIGIBILIDADE: 014/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS .

**EMPRESA CONTRATADA :** **EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191** , **CNPJ:** 22.189.860/0001-58 .

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191”, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA CANTORA “KARLA DUARTE”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE REFORMA DA “PRAÇA DEPUTADO ONEVAN JOSÉ DE MATOS”. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 209/2023.

**EMPRESA CONTRATADA:** **EDIVÂNIA FRANCA LEITE 96393653191** .

**CNPJ:** 22.189.860/0001-58 .

**LOTE:** 001 – **ITEM:** 001.

**Valor:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 ( **R 5735** ).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:**

\* **MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 058/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**

\* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva** , Matrícula: 674-2 ( **F iscal Titular** ) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** , Matrícula: 53-1 ( **Fiscal Suplente** ) .

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** **26/04/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.014/2023.

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art.25, Inciso III da Lei Federal nº.8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 124/2023 - **INEXIGIBILIDADE Nº.014/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191”, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA CANTORA “KARLA DUARTE”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE REFORMA DA “PRAÇA DEPUTADO ONEVAN JOSÉ DE MATOS”. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 209/2023.

**EMPRESA CONTRATADA:** **EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191** , inscrita no **CNPJ:** 22.189.860/0001-58 ,com o **LOTE:** 001 - **ITEM:** 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (**R 5735**).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de abril de 2023.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI** - Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 058/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº.015/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 25, Inciso III**, da **Lei Federal nº.8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO: 125/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº.015/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "INAUD LTDA", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "REFERENCE BAND", PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO SHOW MUSICAL "15º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E KIDS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO "20º FEJUNAVI- FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 143/2023.**

**EMPRESA CONTRATADA: INAUD LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.304.583/0001-59**, com o **LOTE: 001 - ITEM: 001**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (**R 5735**).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de abril de 2023.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI** - Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 058/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº.017/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 25, Inciso III**, da **Lei Federal nº.8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO: 127/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº.017/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA " FERNANDO & SOROCABA ", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2023, NO EVENTO "29º EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA . PEDIDO DE SERVIÇO Nº 155/2023.**

**EMPRESA CONTRATADA: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 43.706.788/0001-69**, com o **LOTE: 001 - ITEM: 001**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (**R 5735**).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de abril de 2023.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI** - Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 058/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº.018/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 25, Inciso III** da **Lei Federal nº.8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO: 128/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº.018/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA " TURMA DO PAGODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA " COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA D O GRUPO " TURMA DO PAGODE ", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, NO EVENTO "29º EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA . PEDIDO DE SERVIÇO Nº 145/2023 .**

**EMPRESA CONTRATADA: TURMA DO PAGODE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ : 10.295.593/0001-14**, com o **LOTE: 001 - ITEM: 001**.



**VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 ( **R 5735** ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de abril de 2023.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI** - Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 058/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.019/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº.8.666/93** e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 129/2023 - **INEXIGIBILIDADE Nº.019/2023.**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "MAIARA & MARAISA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, NO EVENTO "29º EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA . PEDIDO DE SERVIÇO Nº 144/2023.**

**EMPRESA CONTRATADA:** SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ** : 26.636.436/0001-65, com o **LOTE:** 001 - **ITEM:** 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 ( **R 5735** ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de abril de 2023.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI** - Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 058/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.020/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 25, Inciso III da Lei federal nº.8.666/93** e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 130/2023 - **INEXIGIBILIDADE Nº.020/2023.**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR "MAICON JR", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "UM DIA NO PARQUE". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 85/2023.**

**EMPRESA CONTRATADA:** EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191, inscrita no **CNPJ:** 22.189.860/0001-58, com o **LOTE:** 001 - **ITEM:** 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 ( **R 5735** ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de abril de 2023.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI** - Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 058/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.056/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº.8.666/93** e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 131/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.056/2023.**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800399-42.2014.8.12.0051. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 189/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA:** QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS LTDA, Inscrita no **CNPJ** : 15.254.960/0001-55, com o **LOTE:** 001 - **ITEM:** 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 -

3.3.90.32.00.00.00 ( **R 1043** ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de abril de 2023.

**MARIANA CRUZ ROSADA** - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 033/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. A. Nº 56/23  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com Disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério "**Menor Preço por Item**" o resultado da Dispensa de Licitação nº 26/2023, objetivando a aquisição de material permanente para escritório, tipo moveis planejados, para atender os departamentos das secretarias municipais de governo e finanças do município de Nioaque/MS

**ADJUDICO** o objeto em favor de **ARTESANATOS MOR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.429.117/0001-05, com valor de **R\$ 45.078,00 (Quarenta e cinco mil e setenta e oito reais)**.

Nioaque-MS, 26 de abril de 2023.

---

**KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação

**HOMOLOGO** a adjudicação da comissão permanente de licitação.

---

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

---

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO Nº 01/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

**ADJUDICO** o objeto em favor de **J. F. RIBEIRO NETO - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses de **R\$ 126.440,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nioaque-MS, 26 de abril de 2023.

---

**Keli Cristina Freitas da Silva**

Presidente CPL

**HOMOLOGO** a adjudicação da comissão de licitação .

---

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 24 de Abril de 2023.****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003****MUNICÍPIO - NIOAQUE - MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 24 de Abril de 2023.**

Intima os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecer em, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência dos Termos de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificados.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SUJEITOS PASSIVOS		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANGELO LUIZ VICENTIN	445.574.771-00	9115/00007/2023
GABRIEL QUADOS DA CRUZ	050.961.031-53	9115/00033/2023
HUMBERTO ANASTACIO FILHO	068.988.581-49	9115/00036/2023
REGINA PACHECO ANASTACIO	171.529.681-87	9115/00038/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributaria Municipal responsável pelo ITR**

Nome: CLAUDEMAR COSTA

Matricula: 0002321

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 85/2008

Assinatura:

Matéria enviada por CLAUDEMAR COSTA

**EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 28/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 36/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº :** 16/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**CONTRATADA:** FERNANDO LOPES DA SILVA - ME**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 28/2021.**DO PRAZO:** Fica prorrogado até 21.05.2023 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 28/2021, a contar de 21/04/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 28/2021.

**DATA ADITIVO:** 18/04/2023.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

FERNANDO LOPES DA SILVA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2021****ATA REGISTRO Nº 01/2022**

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com legislação em vigor, reconheço o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada:

Credor	CALDERAN LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF	34.157.451/0001-59
Endereço	R. DA GLORIA, 144 SALA 04, Campo Grande/MS
Descrição da despesa	Pagamento referente a reconhecimento de dívida Pregão Eletrônico nº 007/2021, Ata Registro de Preço 01/2022. NF 333 de 23 de agosto de 2022 ao valor de R\$ 9.058,00 (nove mil cinquenta e oito reais).
Documento fiscal	NF 340 de 03 de outubro de 2022 ao valor de R\$ 9.058,00 (nove mil cinquenta e oito reais)
	NF 403 de 14 de Dezembro de 2022 ao valor de R\$ 7.764,00 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais). 23/08/2022
Data de emissão do documento fiscal	03/10/2022
	14/12/2022
Valor da dívida	R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Rubrica Orçamentária	141-06.001.12.306.0603.2017.33.90.30.00.00 Fonte 1.500
Data do vencimento	-----
Ordenador de Despesa na data do fato gerador	VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Valor Corrigido Monetariamente	Não há correções
Base legal	art.34 e art. 35 da Lei nº 4.320/64 - Resp. 753039/PR, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/06/2007, DJ 03/09/2007, p. 122, Acórdão n. 2.240/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo

Nioaque, MS, 26 de Abril de 2023.

**VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR****Prefeito de Nioaque**

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.083, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"** e os seguintes Eixos Temáticos:

I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

IV - EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS; e

V - EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Administração****DECRETO Nº 1094, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

*Regulamenta as regras para centralização das compras e a formalização de dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral do Município de Paranaíba - MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo para a formalização de Dispensa de Licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no Município de Paranaíba - MS.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais.

**Art. 2º** Para fins de controle dos limites estabelecidos no art. 75, I e II serão observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Parágrafo único.** Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

**Art. 3º.** A Dispensa deverá ser formalizada em processo administrativo, autuado e numerado, anexando os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

II - estimativa de despesa com elaboração de mapa comparativo de preços;

III - comprovante de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessadas;

IV - propostas de preços da(s) interessada(s) das proponentes;

V - documentos das proponentes:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração;

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração.

VI - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos;

VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido mediante a reserva orçamentária;

VIII - razão da escolha da contratada;

IX - justificativa de preço;

X - autorização da autoridade competente divulgada em sítio eletrônico oficial;

XI - contrato administrativo ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme dispõe o art. 95, da Lei 14.133/2021;

XII - contrato ou instrumento hábil divulgado no PNCP no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da sua assinatura, conforme dispõe o art. 95 da Lei 14.133/2021;

XIII - ato de designação do(s) fiscal (is).

**§ 1º** Para fins de validade dos documentos de habilitação, conta-se o prazo a partir da apresentação dos documentos da proponente, juntamente com despacho exarado pelo departamento competente.

**§ 2º** O parecer jurídico é dispensável nos casos de baixo valor, baixa complexidade da contratação, de entrega imediata do bem ou na utilização de minutas de instrumentos de contrato padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

**Art. 4º** O contrato ou instrumento hábil da contratação direta deverá ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 5º** Este Decreto não se aplica aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

Designada

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

### Administração

#### DECRETO Nº 1.099, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de

2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

**Art. 2º** O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35 da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

**Art. 5º** A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

Designada

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 1.099, de 26 de abril de 2023)

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "CAIO SILVA BEVILAQUA"  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
		Berçário B	16	Regente	26/04/2023	
01	Roselena Alves dos Santos	Vespertino	08	h/planejamento	A	Nível - II
		Jardim II B	16	Regente	30/04/2023 26/04/2023	
02	Juliana Aparecida Diniz	Vespertino	08	h/planejamento	A	Nível - II
					30/04/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
		Jardim I A	16	Regente	26/04/2023	
01	Cristianne Suellen Ferraz de Souza	Matutino	008	h/planejamento	A	Nível - II
					30/04/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
		Jardim II B	16	Regente	26/04/2023	
01	Jossimara Vianna da Silva Malheiros	Matutino	008	h/planejamento	a	Nível - II
		Jardim II C	16	Regente	30/04/2023 26/04/2023	
02	Juliana Aparecida Diniz	Matutino	008	h/planejamento	A	Nível - II
					29/04/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "IRMÃ DULCE"  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
		Jardim II B	16	Regente	26/04/2023	
01	Raquel Lacerda Santos	Matutino	008	h/planejamento	a 30/04/2023	Nível - II

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “CAPITÃO ALTINO LOPES”  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
		1º e 2º	17	Regente	26/04/2023	
01	Celma Garcia de Andrade	Matutino	08	h/planejamento	A	Nível - II
		6º ao 9º	18	História	30/04/2023 26/04/2023	
02	Marlene do Prado Gonçalves	Matutino	09	h/planejamento	A	Nível - II
		1º e 2º	16	Regente	30/04/2023	
03	Eliana Claudia de Oliveira Prado	Matutino	08	h/planejamento	26/04/2023	Nível - II

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “JOÃO CHAVES DOS SANTOS”  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
		Jardim III ao 5º	25	Educação Física	26/04/2023	
01	Emerson Gomes da Silva	Matutino e Vespertino	12	h/planejamento	A	Nível - II
		6º ao 9º	23	Língua Portuguesa e Inglês e Arte	30/04/2023 26/04/2023	
02	Queisla de Freitas Almeida	Matutino	11	h/planejamento	A	Nível - II
					30/04/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA”  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
		4º e 5º	16	Regente	26/04/2023	
01	Mary Dalva Pereira Pedrozo	Matutino	08	h/planejamento	A	Nível - II
					30/04/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
		6º ao 9º	16	Inglês	26/04/2023	
01	Thais Horrana de Carvalho Souza	Matutino	008	h/planejamento	E	Nível - II
		6º ao 9º	16	Português	30/04/2023 26/04/2023	
01	Valdilaine Ferreira dos Santos	Matutino	008	Matemática	E	Nível - II
				h/planejamento	30/04/2023	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA”  
CONVOCAÇÃO**



N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Weslany Souza Santos	2º B Matutino	16 08	Regente h/planejamento	26/04/2023 a	Nível - II
02	Natalia Freitas de Souza	3º C Matutino	16 08	Regente h/planejamento	30/04/2023 26/04/2023 A	Nível - II
03	Juliana Kenia Souza Silva	3º B Matutino	16 08	Regente h/planejamento	30/04/2023 26/04/2023 A	Nível - II
04	Eliana Claudia de Oliveira Prado	1º ao 5º Matutino	16 08	Regente h/planejamento	30/04/2023 26/04/2023 A 30/04/2023	Nível - II

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “LIDUVINA MOTTA CAMARGO”  
CONVOCAÇÃO**

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rezende Machado	1º C Vespertino	16 08	Regente h/planejamento	26/04/2023 A	Nível - II
02	Marcia Cristina Xavier	4ª A Matutino	16 008	Regente h/planejamento	30/04/2023 26/04/2023	Nível - II

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS”  
CONVOCAÇÃO**

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Valdilaine Ferreira dos Santos	4º G Vespertino	16 08	Regente h/planejamento	26/04/2023 A	Nível - II
01	Luciana Carvalho Fagundes	4º G Vespertino	16 08	Regente h/planejamento	30/04/2023 26/04/2023 A 30/04/2023	Nível - II

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “MARIA LUÍZA CORREA MACHADO”  
CONVOCAÇÃO**

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Kelly Adriana Lima Mendonça	3º B Matutino	16 008	Regente h/planejamento	26/04/2023 A	Nível - II
02	Marcela Andressa Amaral	6º ao 9º Matutino	16 008	Matemática h/planejamento	30/04/2023 26/04/2023 A	Nível - II
03	Shelie Regina Moraes	4ª A Matutino	16 008	Regente h/planejamento	30/04/2023 26/04/2023 A	Nível - II
03	Edna Maria Silva Queiroz	6º ao 9º Matutino	16 008	Língua Portuguesa h/planejamento	30/04/2023 26/04/2023 A 30/04/2023	Nível - II

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.  
**Maycol Henrique Queiroz Andrade**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

## Administração

## DECRETO Nº 1096, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta as regras para formalização de procedimento administrativo de pronto pagamento no Município de Paranaíba - MS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto no § 2º, art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento para formalização do processo administrativo de pronto pagamento (PAPP), no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais.

**Art. 2º** Para fins de controle dos limites serão observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Parágrafo único.** Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

**Art. 3º** O processo administrativo de pronto pagamento (PAPP) somente poderá ser realizado para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, quando o menor valor na etapa de cotação de preços, verificado através do mapa comparativo, não ultrapassar o valor atualizado previsto no art. 95, § 2º. da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 4º** O processo administrativo de pronto pagamento (PAPP) somente poderá ser realizado para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, quando o menor valor na etapa de cotação de preços, verificado através do mapa comparativo, não ultrapassar o valor atualizado previsto no art. 95, §2º. da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 5º** O processo deverá ser iniciado através Documento de formalização de demanda e Termo de Referência, o qual será devidamente numerado e formalizado com a cotação de no mínimo 03 (três) interessadas e os seguintes documentos da interessada que apresentou a menor proposta:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII – Nota de empenho de despesa e publicação no sítio eletrônico oficial.

**Art. 6º** Este Decreto não se aplica aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

Designada

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

## Administração

## DECRETO Nº 1095, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta as regras de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação do Município de Paranaíba - MS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, considera-se:

I – agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;

III – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

IV – equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, que têm a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;

## **CAPÍTULO II**

### **REGRAS GERAIS**

**Art. 3º** O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§ 1º** Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

**§ 2º** A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

**Art. 4º** O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação não poderá ser recusado pelo agente público.

**§ 1º** Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

**§ 2º** Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

**Art. 5º** O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

**Parágrafo único.** A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput será avaliada na situação fática processual e poderá ser ajustada em razão de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

**Art. 6º** O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CAPÍTULO III**

### **DA DESIGNAÇÃO, DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 7º** A autoridade competente designará os agentes de contratação e a equipe de apoio para atuação nas licitações do órgão ou da entidade, em caráter permanente ou especial.

**§ 1º** Os agentes de contratação deverão ser escolhidos entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, serem designados servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente.

**§ 2º** A equipe de apoio deverá ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública e poderá ser composta por terceiros contratados.

**§ 3º** Na fase preparatória da licitação, deverão ser indicados, dentre aqueles elencados no ato mencionado no caput, o agente de contratação, seu respectivo substituto e a equipe de apoio para atuação no processo.

**§ 4º** A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para a licitação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

**§ 5º** O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

**§ 6º** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 8º** Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

IV – verificar e julgar as condições de habilitação;

V – promover diligências necessárias à instrução do processo, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI – negociar, quando for o caso, melhores condições com o detentor da melhor proposta;

VII – indicar o vencedor do certame;

VIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

IX – receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade superior;

X – Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, para autoridade superior para o encerramento da licitação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 2º** O agente de contratação responsável pela condução do certame poderá solicitar a secretaria demandante a indicação nominal de servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

**§ 3º** A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

**§ 4º** Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**Art. 9º** É vedado ao agente de contratação, no âmbito dos processos em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:

I – elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:

a) estudo técnico preliminar;

b) termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;

c) orçamento estimado;

II – declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;

III – atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV – autorizar a abertura do processo licitatório;

V – adjudicar o objeto e homologar a licitação;

VI – acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver.

**§ 1º** A vedação incluída no caput não impede que, quando solicitado, o agente de contratação preste apoio técnico e forneça informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.

**§ 2º** Excepcionalmente e mediante justificativa, o agente de contratação poderá participar da elaboração do edital.

**Art. 10.** A autoridade competente designará a comissão de contratação e os respectivos substitutos, em caráter permanente ou especial.

**§ 1º** A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, e será presidida por um deles.

**§ 2º** Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II do caput do art. 11, a comissão será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

**§ 3º** Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**§ 4º** A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no § 3º assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade

e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

**§ 5º** A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**Art. 11.** Caberá à comissão de contratação:

I – substituir o agente de contratação, observado o disposto nos arts. 8º e 9º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 8º;

III – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

**Parágrafo único.** A comissão de contratação poderá ser substituída por agente de contratação na condução dos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas condições estabelecidas no regulamento do respectivo procedimento.

**Art. 12.** Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Parágrafo único.** Aplica-se a regra definida neste artigo à hipótese de atuação da comissão de contratação prevista no inciso I do caput do art. 11, em substituição ao agente de contratação.

#### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** O agente de contratação e a equipe de apoio e a comissão de contratação contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.

**Art. 15.** Este Decreto não se aplica aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**Art. 16.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

Designada

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

#### **Administração**

#### **DECRETO Nº 1093, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

*Regulamenta as regras para a fase preparatória dos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021 do Município de Paranaíba - MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a fase preparatória dos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** As contratações do Poder Executivo Municipal serão precedidas de documento de formalização de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência.

**§ 1º** Os modelos dos instrumentos a serem utilizados pelo setor solicitante serão os padronizados pelo Município.

**§ 2º** A não utilização dos modelos deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

#### **CAPÍTULO II DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**Art. 3º** Documento de formalização de demanda (DFD) é o documento de abertura do processo administrativo composto dos seguintes elementos:

I - objeto;

II - setor solicitante;

III - autoridade responsável pela demanda;

IV - data estimada para assinatura do contrato de aquisição, prestação dos serviços ou da ata de registro de preços;

V - fiscal (is) do contrato ou da ata de registro de preço.

**Parágrafo único.** Todos os processos deverão ser iniciados com o DFD.

### CAPÍTULO III

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Art. 4º** Estudo técnico preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**Art. 5º** A elaboração do ETP fica dispensada nas seguintes hipóteses:

I - art. 74, II, III e V, da Lei 14.133/2021, de 2021;

II - art. 75, III, IX e XV da Lei nº 14.133, de 2021;

III - art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, com a finalidade de atender a ordem judicial;

IV - prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

V - art. 90, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 6º** O estudo técnico preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, identificando-se o valor da solução, mediante breve averiguação preliminar que não se confunde com a pesquisa de preços que será anexada posteriormente ao processo quando da formação do mapa comparativo de preços;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 1º** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**§ 2º** Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

**§ 3º** A elaboração do estudo técnico preliminar deverá considerar a complexidade do problema analisado, devendo-se evitar o aporte de conteúdos com a finalidade única de simples cumprimento de exigências procedimentais.

**§ 4º** Para os fins do disposto no inciso XI, serão adotadas as seguintes definições:

I - contratação correlata: aquela que guarda relação com a solução a ser contratada, interligando-se a ela, mas que não precisa, necessariamente, ser realizada para a completa satisfação da necessidade;

II - contratação interdependente: aquela que precisa ser realizada juntamente com a solução a ser contratada para a completa satisfação da necessidade.

### CAPÍTULO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Art. 7º** O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços e deverá estar alinhado

com os instrumentos de planejamento da Administração.

**Art. 8º** O Termo de Referência definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o Departamento de Compras e Licitações e será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

**Art. 9º** O Termo de Referência será elaborado pelo setor solicitante em conjunto com servidores das áreas técnicas, quando necessário, ou, quando houver, pela Comissão Permanente para elaboração e revisão dos TRs – Termos de Referências e ETPs – Estudos Técnicos Preliminares da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

**Parágrafo único.** O Termo de Referência deverá ser assinado pelo servidor público responsável por sua elaboração e aprovado pelo respectivo ordenador de despesas.

**Art. 10.** O Termo de Referência deverá seguir os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme o catálogo de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o Termo de Referência deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

**Art. 11.** A elaboração do Termo de Referência é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e na prorrogação de contrato de serviço e fornecimento contínuos.

## CAPÍTULO V

### PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 12.** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos, potencial economia de escala e peculiaridades do local de execução do objeto.

**Parágrafo único.** A descrição do objeto deverá estar de forma clara e suficiente, e os documentos necessários para a licitação, completos, sendo que, em caso de dúvidas ou ausência de documentos, deverá ser solicitado o esclarecimento e/ou a complementação ao órgão responsável pela sua confecção.

**Art. 13 .** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pelo município ou por outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência oficiais e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que os valores estejam vigentes, e as páginas atualizadas no momento da pesquisa, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

**Art. 14.** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º A mediana será utilizada preferencialmente quando a diferença entre o menor e o maior preço cotado for igual ou superior a 30%.

§ 3º O menor preço deve ser utilizado quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

§ 4º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 5º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 7º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I, do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

**Art. 15.** A pesquisa de preços deverá estar anexada ao processo administrativo, juntamente com os documentos comprobatórios e a planilha com o mapa de preços.

§ 1º Deverá ser registrado nos autos do processo administrativo da contratação, a relação de fornecedores que não responderam às consultas.

§ 2º As pesquisas de preços poderão ser utilizadas em mais de um processo licitatório.

§ 3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) pesquisas de preços, desde que devidamente justificado no processo administrativo.

§ 4º É responsabilidade do(s) servidor(es) designado(s) para realização da pesquisa de preços, a análise crítica dos valores orçados e a formalização das justificativas previstas neste decreto, não excluindo o dever do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação de realizar a análise crítica.

§ 5º A pesquisa de preços terá a validade para a licitação contada da data da realização independente do prazo estabelecido pelo fornecedor no respectivo documento.

**Art. 16.** A pesquisa de preços realizada com os fornecedores poderá ser formalizada por ofício, e-mail, aplicativos de mensagens, telefone ou pessoalmente.

§ 1º Nos casos de pesquisas realizadas por e-mail, ofício, aplicativo de mensagens instantâneas deverá ser juntado ao processo administrativo, a solicitação e a resposta do fornecedor.

§ 2º A pesquisa por aplicativo de mensagens instantâneas deverá ser realizada por meio de número de celular oficial do município e registrada formalmente em documento assinado pelo servidor responsável pela pesquisa com as seguintes informações: razão social da empresa, o número do CNPJ, o endereço, o número de telefone, o nome do representante que forneceu o preço, a data e o horário de contato, e o print da tela anexado.

§ 3º A pesquisa por telefone em estabelecimentos da cidade ou de fora, deverá ser registrada formalmente em documento assinado pelo servidor responsável pela pesquisa com as seguintes informações: razão social da empresa, o número do CNPJ, o endereço, o número de telefone, o nome do representante que forneceu o preço, a data e o horário da ligação.

§ 4º A pesquisa pessoal será realizada in loco por servidor da prefeitura e deverá ser registrada formalmente em documento assinado pelo servidor responsável pela pesquisa com as seguintes informações: razão social da empresa, o número do CNPJ, o endereço, a data, e o preço.

§ 5º Será conferido aos fornecedores e prestadores de serviço prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.

§ 6º A escolha dos fornecedores consultados será realizada preferencialmente com os fornecedores:

I - que já forneceram ou prestaram serviço através de contratos ou atas semelhantes no passado com o município ou outros entes públicos;

II - que tenham participado de processos licitatórios com objetos semelhantes no município ou outros entes públicos;

III - com contrato ou ata de registro de preço vigente no município ou em outros entes públicos;

IV - localizados em pesquisa orgânica por ramo de atividade realizada em ambiente eletrônico na rede mundial de computadores;

V - constantes no cadastro simplificado do município.

**Art. 17.** Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

**Art. 18.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas,



salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

#### CAPÍTULO VI

#### ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DA LICITAÇÃO

**Art. 19.** Na hipótese de licitação, deverá ser elaborada a minuta do edital e seus respectivos anexos, observado o disposto nos arts. 18, caput, 22 e 24 a 27, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** O edital de licitação e seus anexos deverão ser elaborados a partir das minutas padronizadas, quando houver, observando, em qualquer caso, as especificidades trazidas nos instrumentos do planejamento.

**§ 2º** Para a confecção do edital poderá ser solicitado à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio com o objetivo específico de elaborar as minutas de edital e seus anexos.

#### CAPÍTULO VII

#### ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

**Art. 20.** Ao final da fase preparatória o processo será enviado para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação na forma do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** É dispensável a análise jurídica de que trata o caput deste artigo nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme disposto no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§ 2º** Encerrada a instrução sob os aspectos técnico e jurídico, o processo será encaminhado para indicação do agente de contratação da fase externa e posterior publicação do edital, se for o caso.

#### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Este Decreto não se aplica aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

Designada

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

#### Secretaria Municipal de Educação

#### EDITAL Nº 21/2023/SEMED

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º. 047/2011, **VEM, PERANTE ESTE INSTRUMENTO, CONVOCAR OS CANDIDATOS INFORMADOS NO ANEXO I, PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA AUGUSTO CORREA DA COSTA, Nº 755, BAIRRO CENTRO, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME..**

1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.

2 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).

3 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.

4 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de aulas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples, bem como dos demais documentos necessários para contratação.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2023.

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

27/04/2023 – 08 h

## PROFESSOR NÍVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL I

CANDIDATO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROSÂNGELA FERREIRA BATISTA		59	81º
JAQUELINE PATRÍCIA DIAS		59	82º
SUZIANE DA MAIA SILVA		59	83º
DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA		58	84º
SUZELI DONIZETE DE SOUZA		58	85º

27/04/2023 – 10h

## INSPECTOR DE ALUNOS MASCULINO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO BATISTA RAMOS	55	07º

Paranaíba-MS, 27 abril de 2023.

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

## Câmara Municipal de Paranaíba

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

1º Termo ADITIVO ao contrato nº 08/2022

PARTES: a Câmara Municipal de Paranaíba e a empresa **ALGAT TELECOM**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual estabelecidas no Contrato nº 008/2022, prorrogando-se sua vigência por mais 12 meses, iniciando-se 26/04/2023 a 25/04/2024. Sendo assim, o valor total do contrato será mantido **R\$ 13.239,60 (Treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, para o prazo de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57 e 65.

**PRAZO:** 12 meses.**DOTAÇÃO:**

01.031.0001-2097-0000 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**ASSINAM:**

Edmar Pires da Silva Júnior – pela contratante e JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA representando a empresa ALGAR TELECOM CNPJ 71.208.516/0001-74

Paranaíba-MS, 26 de ABRIL de 2023.

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

## Departamento de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022, PREGÃO Nº 84/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **materiais de processamento de dados**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 05/01/2023**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2023 AO CONTRATO Nº 177/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Secretária de Obras, Urbanismo e Habitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e ampliação do CEINF Dona Marlene Maria de Sene Souza*, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** Fica aditado, em R\$41.490,34 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), com percentual aproximado de (4,78%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$1.211.788,92 (um milhão duzentos e onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), para R\$1.253.279,26 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.1002 – Construção, Ampliação e Reforma de CEINFs Municipais;

44905100.1.500.1001.000 – Obras e Instalações.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / OTAVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021 .

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA-ME**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 33/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de *serviços funerários*, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados a famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem condições de contratarem os serviços fúnebres, do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 33/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2023 e término em 02/03/2024.

**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$34.327,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte sete reais). Fica aditado em R\$34.327,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte sete reais), passando o valor atual do contrato de R\$34.327,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte sete reais), para R\$68.654,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

20902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2012 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;

339039.1.501.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / RONALDO CARDIANO CASTRECHINI CASTILHO NOGUEIRA

Paranaíba-MS, 02 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitação

## EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022, PREGÃO Nº 86/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços para recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, de construção civil (inertes), inservíveis e

volumosos, exceto resíduos perigosos, mediante a *locação de caçamba metálica estacionárias*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura** : 26/12/2022

**Prazo de vigência**: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO Nº 85/2022 - SRP.

**Objeto**: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *mobiliário diversos*, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura** : 05/01/2023

**Prazo de vigência**: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 213/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretaria de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços visando a *modernização do sistema de iluminação pública*, onde consta a substituição de 349 luminárias de vapor de sódio, por luminárias de Led-Bivolt de 50 e 100W, sendo 163 de 50W e 186 de 100W, em diversas ruas do município de Paranaíba-MS, conforme Convênio Nº 010/2022 – SGI/COVEN N. 31.757, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Paranaíba-MS.

#### DA ALTERAÇÃO

Fica aditado, em R\$14.394,98 (quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), com percentual aproximado de (4,90%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$293.525,45 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$307.920,43 (trezentos e sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

22601 – Secretaria de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura ;

25.752.0015.1013 - Construção, Ampliação e Rede de Iluminação Pública;

4.4.90.51-1.751-000.000 – Obras e Instalações.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS**: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / RAONI TAVARES DE SOUZA

Paranaíba-MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 32/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021 .

## PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA E. G. BUSARANHO-EPP

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 32/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de *serviços funerários*, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados a famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem condições de contratarem os serviços fúnebres, do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 32/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2023 e término em 02/03/2024.

**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$34.327,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte sete reais),

Fica aditado em R\$34.327,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte sete reais), passando o valor atual do contrato de R\$34.327,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte sete reais), para R\$68.654,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

20902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2012 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;

339039.1.501.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / ELENIR GENASCULI BUSARANHO DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 02 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1971/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

## NOTA DE EMPENHO: 1971/2023

FAVORECIDO: MODESTO & LEAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE BOTIJÃO P45, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701-12.365.0003-2033-449052-15001001000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.370,00

**DATA:** 30/03/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2023 à 30/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1961/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

## NOTA DE EMPENHO: 1961/2023

FAVORECIDO: SUPERMERCADOS REAL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0902-08.244.0018-2012-3390332-15010000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.725,20

**DATA:** 29/03/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/03/2023 à 29/04/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022, PREGÃO Nº 42/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **cestas básicas de alimentos**, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Data da assinatura :** 08/06/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022, PREGÃO Nº 89/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material elétrico (relê fotoelétrico)*, visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 26/12/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022, PREGÃO Nº 80/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 05/12/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022, PREGÃO Nº 88/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

**Data da assinatura :** 20/12/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022, PREGÃO Nº 87/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **VEÍCULOS AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO** para atender as demandas do Departamento de transporte de pacientes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 16/12/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022, PREGÃO Nº 83/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR MICRO ONIBUS DE 32+1 LUGARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, no setor de transporte de pacientes.

**Data da assinatura :** 09/12/2022

**Prazo de vigência:** 6 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

---

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022, PREGÃO Nº 90/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente,

para realizar serviços de recirculação dos líquidos percolados na lagoa anaeróbia, através de **caminhão a vácuo denominado "limpa fossa", mediante locação**, com capacidade mínima de 7 (sete) m<sup>3</sup> ou 7000L (sete mil litros), operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva, para a execução da manutenção e ampliação no Sistema de Tratamento de Percolado no Aterro Sanitário Municipal atendendo ao município de Paranaíba – MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Data da assinatura** : 20/01/2023

**Prazo de vigência**: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022, PREGÃO Nº 69/2022 - SRP.

**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para confecção e fornecimento uniformes, visando atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura** : 30/09/2022

**Prazo de vigência**: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GR OSO DO SUL E A EMPRESA DATA CONSTRUTORA LTDA-ME

**OBJETO** : Contratação de empresa especializada para a elaboração de Relatório Técnico Ambiental do Aterro Sanitário de Paranaíba-MS, conforme as normas e legislações ambientais vigentes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

021401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.2103 – Manutenção da Coleta do Lixo;

3.3.90.39.05.500000 – Serviços Técnicos Profissionais

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

**DO VALOR CONTRATUAL**: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais.), o pagamento será efetuado após a entrega dos projetos básicos, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

#### **DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO**: 31/03/2023

**ASSINATURAS**: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / CRISTYNA VASCONCELOS BITENCOURT

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco



## Departamento de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022, PREGÃO Nº 61/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *material para laboratório*, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 28/09/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022, PREGÃO Nº 59/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços especializado em *dedetização, desratização e descupinização*, visando atender as necessidades das diversas secretarias d o Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 27/09/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, ADESÃO Nº 2/2023 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

**OBJETO :** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/ OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CÍVIS, URBANAS E PREDIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** Aquisição do objeto que trata o presente Edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

020601 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2016 Manutenção das Atividades Administrativas

339030 1500.0000 Material de Construção para reparos em imóveis

020701 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2032 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

339030 1500.1001 Material de Construção para reparos em imóveis

020701 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.2034 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola

339030 1500.1001 Material de Construção para reparos em imóveis

021001 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.812.005.2042 Incentivo ao Esporte e Lazer  
 339030 1500.0000 Material de Construção para reparos em imóveis  
 021401 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 18.541.0012.2068 Manutenção das Atividades da Sec, Mun. De Meio Ambiente  
 339030 1500 0000 Material de Construção para reparos em imóveis  
 021501 Secretaria Municipal de Cultura  
 13.392.0021.2064 Manutenção das Atividades da Sec. Mun de Cultura  
 339030 1500.0000 Material de Construção para reparos em imóveis  
 022701 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes  
 15.451.0015.2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte  
 339030 1500.0000 Material de Construção para reparos em imóveis  
 020802 Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0019.2095 Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária  
 339030 1500.0000 Material de Construção para reparos em imóveis  
 020902 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.122.0018.2003 Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social  
 339030 1501. 0000 Material de Construção para reparos em imóveis  
 020902 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0018.2007 Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS  
 339030 1660.0000 Material de Construção para reparos em imóveis  
 020902 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0018.2008 Manutenção Piso Fixo Média Complexidade/PAEFI – CREAS  
 339030 1660.0000 Material de Construção para reparos em imóveis

#### 5. DO VALOR

**5.1.** A definição dos preços para o presente Contrato de Prestação de Serviços, é aquele estabelecido como a melhor proposta vencedora do certame, assim ratificados:

#### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	TAXA DE ADMINISTRATIVA
1	Sistema de Gestão de Compras de Materiais de Construção em Geral.	280.000,00	0%

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até o quinto dia útil subsequente, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada.

#### 4. DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até **15/12/2023**, contados a partir da sua assinatura.

**DATA DO DOCUMENTO:** 28/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA /

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / LORIANO BORGES CARDOSO / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / FRANCIANI MARIANO FORNI / WALDEMAR GIL CORRÊA BARROS

P aranaíba-MS, 28 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022, PREGÃO Nº 65/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 16/09/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022, PREGÃO Nº 62/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *material para laboratório*, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 15/09/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022, PREGÃO Nº 64/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de *eletrodomésticos*, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 12/09/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GR OSSO DO SUL E A EMPRESA GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

**OBJETO :** C ontratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços *locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

**10486 - GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	074.002.027	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS	KM	5.791
5,18	29.997,38			

## Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo MICRO ÔNIBUS com no mínimo 25 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

2	074.002.028	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	KM	4.762
6,30	30.000,60			

## Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo ÔNIBUS com no mínimo 46 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vig entes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição

da quilometragem rodada.

3	074.002.026	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN	KM	19.651
4,58	90.001.58			

Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo VAN com no mínimo 15 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

**Valor Total Geral: 149.999,56**

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada:

3.3.90.39.00 1.621.0000.041 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 149.999,56 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o número de quilômetros aferidos, efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada do Relatório de prestação de serviços com a descrição das viagens com destino, local e data, além de juntar a cópia da autorização, lista de passageiros e cópia da quilometragem pelo GPS do veículo.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência do CONTRATO será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

**DATA DO DOCUMENTO:** 24/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / PAULO EDUARDO BARBOZA DE PAIVA

P aranaíba-MS, 24 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022, PREGÃO Nº 63/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *saco plástico para lixo, capacidade para 100 (cem) litros*, visando atender as necessidades da limpeza pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 09/09/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022, PREGÃO Nº 91/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de **serviços veterinários**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS .

**Data da assinatura :** 13/01/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município

de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022, PREGÃO Nº 50/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente - **CBUQ**, visando realizar manutenção em vias públicas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Data da assinatura :** 13/07/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022, PREGÃO Nº 93/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *fornecimento e instalação de grama sintética e banco rotomoldado*, nas diversas praças públicas do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Data da assinatura :** 24/01/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 3/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração (supressão e acréscimo) no contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Secretária de Educação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e ampliação da Escola Municipal Profª Liduvina Motta Camargo* no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação .

**DA ALTERAÇÃO**

Fica Suprimido o valor de R\$17.957,26 (dezessete mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), com percentual aproximado de 3,03% no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de para R\$1.029.636,89 (um milhão vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) , para R\$1.011.679,63 (um milhão onze mil e seiscentos e setenta e nove reais e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Fica aditado, em R\$331.371,93 (trezentos e trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos),

com percentual aproximado de 32,18% do valor inicial do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$1.011.679,63 (um milhão onze mil e seiscentos e setenta e nove reais e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), para R\$1.343.051,56 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.1001.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais;

4.4.90.51-1.500.1001.000 – Obras e Instalações.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Paranaíba-MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Retificamos o extrato trimestral da ata de registro de preços nº 51/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3287, página nº 436, do dia 27 de fevereiro de 2023.

**ONDE LÊ-SE :**

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2023.

**LEIA-SE :**

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitações

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 17/2023 AO CONTRATO Nº 8/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO AMERICA LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 8/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *combustível* (agente redutor líquido de nox automotivo-ARLA 32, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10) , para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 8/2022, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 28/03/2023 e término em 28/04/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rt. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO / FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 28 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Retificamos o extrato trimestral da ata de registro de preços nº 50/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3287, página nº 436 e 437, do dia 27 de fevereiro de 2023.

**ONDE LÊ-SE :**

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2023.

**LEIA-SE :**

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16/2023 AO CONTRATO Nº 162/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019.

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 162/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia para a *construção do CENTRO ESPORTIVO*, na Rua Marcílio Alves Diniz esq. Rua Ismar Carvalho Brandão e João Batista da Silva, Bairro Universitário, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 846662/2017/ME/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranaíba-MS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 162/2019, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 22/03/2023 e término em 22/04/2023. Passando o prazo total do contrato para 42 (quarenta e dois) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LORIANO BORGES CARDOSO / CELSO ROBERTO CASASSOLA Paranaíba-MS, 22 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16/2023 AO CONTRATO Nº 8/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO AMERICA LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 8/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *combustível* (agente redutor líquido de nox automotivo-ARLA 32, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10) , para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. LICITADA	% DE ACRÉSCIMO	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	OLEO DIESEL S10 - MUNICIPIO DE PARANAIBA-MS	LITRO	267.500,0000	1,682	4500	7,29	32.805,00
<b>Total</b>							<b>32.805,00</b>

**DA ALTERAÇÃO**

Fica aditado, em R\$32.805,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$5.161.930,47 (cinco milhões cento e sessenta e um mil novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) , para R\$5.194.735,47 (cinco milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.2017 – Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental;

3.3.90.30-1.500.1001.000 – Material de Consumo.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 13 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 200/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALLE ENGENHARIA LTDA-ME**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 200/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *construção de bueiro celular* sobre o Córrego do Ramalho na Avenida José de Castro, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e

Habitação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 200/2022, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 07/03/2023 e término em 07/07/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SERGIO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 07 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Retificamos o extrato trimestral da ata de registro de preços nº 49/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3287, página nº 437, do dia 27 de fevereiro de 2023.

#### **ONDE LÊ-SE :**

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2023.

#### **LEIA-SE :**

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitações

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2023 AO CONTRATO Nº 170/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração (supressão e acréscimo) no contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Secretária de Educação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e ampliação do CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin*, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### **DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica Suprimido o valor de R\$7.008,06 (sete mil oito reais e seis centavos), com percentual aproximado de 1,66% no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$421.395,65 (quatrocentos e vinte um mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) , para R\$414.387,59 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Fica aditado, em R\$167.262,26 (cento e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e dois mil vinte e seis centavos), com percentual aproximado de 39,69% do valor inicial do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$414.387,59 (quatrocentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), para R\$581.649,85 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.1002 - Construção, Ampliação e Reforma de CEINFs Municipais;

4.4.90.51.00-1.500.1001.000 – Obras e Instalações.

**DO FUNDAMENTO LEGAL : art. 65, inciso I, b) e § 1º , da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / OTAVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

#### Departamento de Licitações

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 168/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2019.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 168/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de *EXAMES LABORATORIAIS*,



com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimado de 10 (dez) meses.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 168/2019, por mais 10 (dez) meses, com início em 02/03/2022 e término em 02/01/2024.

**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Fica aditado em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

339039.00.1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

339039.00.1.600.0000.041 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / OTAVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 02 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Retificamos o extrato trimestral da ata de registro de preços nº 48/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3287, página nº 437, do dia 27 de fevereiro de 2023.

**ONDE LÊ-SE :**

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2023.

**LEIA-SE :**

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 45/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA LTDA-EPP**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 45/2020, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, através de preço da tabela SUS, ao Município de Paranaíba-MS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 45/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/03/2023 e término em 09/03/2024.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Fica aditado em R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), passando o valor atual do contrato para R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais).

**DO REEQUILÍBRIO:**

4.1. O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO, pela contraprestação dos serviços, quanto ao reequilíbrio, é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

4.2. Fica aditado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor atual do contrato para R\$10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;  
339039-1.600.0000.041 - Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica;  
339039-1.621.0000.041 - Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica.  
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e Resolução n.º 07, Secretária de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / NILSON ABDALA  
Paranaíba-MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 5/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 , CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 .**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LET’S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI-EPP**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da razão social, de LET’S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI, para VERTICE PUBLICIDADE LTDA, em razão da exclusão da Senhora LETICIA ASSUNÇÃO BARBOZA e inclusão da senhora ENAILE DE ALMEIDA SOUZA no quadro societário da empresa do CONTRATO Nº 5/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO / FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / FRANCIANI MARIANO FORNI / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / ENAILE DE ALMEIDA SOUZA  
Paranaíba-MS, 24 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 2/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A.F FERNANDES AMBIENTAL ME**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 2/2020, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços específicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I, do grupo "A" infectantes, "B" químicos e "E" perfuro cortante, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidades, setores e divisões ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme determina a Resolução da ANVISA – RDC nº 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/05 do CONAMA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 2/2020, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/03/2023 e término em 09/03/2024.**

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais) .

Fica aditado em R\$149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais) , sendo o valor unitário por kg de R\$12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos), passando o valor atual do contrato de R\$322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte reais) , para R\$471.960,00 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0019.2095 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária;

339039.1.600.0000.039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / ANTONIO FERREIRA FERNANDES

Paranaíba-MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023, PREGÃO Nº 3/2023 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da *Merenda Escolar*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 26/01/2023

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 218/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALPHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 218/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de *manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar*, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba- MS.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 218/2022, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 13/03/2023 e término em 13/04/2023.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** A rt. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / JOSÉ LUCAS DE SOUZA

Paranaíba-MS, 13 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 214/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 214/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *calhamento e entrada coberta do CEINF Caio Silva Beviláqua*, localizado na Rua Agenor Francisco de Oliveira, nº 120, Redentora dos Buritis, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 214/2022, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 28/03/2023 e término em 30/07/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / OTAVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 28 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022.

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OLIVEIRA & ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de *Consultas Especializadas em Oftalmologia*, através do valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022, por mais 11 (onze) meses, com início em 15/03/2023 e término em 15/02/2024.

**DO VALOR:**

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Fica aditado em R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

3.3.90.39.1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.1.600.0000.041 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / SÔNIA MARIA LEMOS FARIA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 15 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitação

## EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022, PREGÃO Nº 75/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada para prestação de *serviços gráficos* diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 19/10/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022, PREGÃO Nº 68/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais sendo: babador para bebê, lençol, tapete, tatame, toalha e xuxinha para cabelo, visando atender as necessidades imediatas e futuras dos Centros de Educação Infantil - CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 27/10/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 18/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022.

#### PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *mobiliários diversos*, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. LICITADA	% DE ACRÉSCIMO	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 CADEIRA S COLORIDO	UN	15	20%	3	2.090,00	6.270,00
22	CONJUNTO DO ALUNO 1,59 A 1,88M DE ALTURA		120	25%	30	420,00	12.600,00
56	CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 CADEIRA S COLORIDO	UN	5	20%	1	2.090,00	2.090,00
<b>Total</b>							<b>20.960,00</b>

#### DA ALTERAÇÃO

**2.1. Fica aditado, em R\$20.960,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**, no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais) , para R\$113.160,00 (cento e treze mil cento e sessenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação

12 365 0003 2033 0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;

4.4.90.52.00-1.500.1001.000 – Equipamento e material permanente.

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

4.4.90.52.00-1.500.1001.000 - Equipamento e material permanente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FABIO JUNIO DE ALMEIDA

Paranaíba-MS, 03 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022, PREGÃO Nº 73/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de BOTIÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 19/10/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022, PREGÃO Nº 66/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material *Concreto Usinado*, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçada, meio-fio e sarjeta, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 04/10/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022, PREGÃO Nº 49/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviço de manutenção de ponte de madeira*, incluso materiais e mão de obra, nas diversas pontes localizadas no Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Data da assinatura :** 22/07/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022, PREGÃO Nº 43/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de **1.000 (mil) cobertores casal**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 10/06/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, PREGÃO Nº 47/2022 - SRP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: **arame recozido, areia grossa, cimento, ferro e pedra 1, para confecção de mata-burro de concreto** na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Data da assinatura :** 06/07/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitações

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 214/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *calhamento e entrada coberta do CEINF Caio Silva Beviláqua*, localizado na Rua Agenor Francisco de Oliveira, nº 120, Redentora dos Buritis, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica aditado, em R\$18.844,78 (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), com percentual aproximado de (25%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$75.386,97 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), para R\$94.231,75 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.1002 - Construção, Ampliação e Reforma de CEINFs Municipais;

4.4.90.51.00-1.500.1001.000 – Obras e Instalações.

**DO FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / OTAVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

## Departamento de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022, PREGÃO Nº 53/2022 - SRP.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *locação de 1 (um) caminhão coletor e compactador de lixo*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 06/09/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FREDERICO ALVES CASTILHO 40867593814**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
87	MANDIOCA S/ CASCA - Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, descascada, higienizada, congelada, sem manchas, no grau normal de evolução, no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, intacta firmes.	KG	1893	R\$ 4,99	R\$ 9.446,07
<b>Total</b>					<b>R\$ 9.446,07</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 9.446,07 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA / SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / FREDERICO ALVES CASTILHO

Paranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco



## Departamento de Licitação

## EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022, PREGÃO Nº 41/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico padronizado, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica de tubo, palco marroquino e tendas, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Data da assinatura :** 03/06/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **11 DE MAIO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de material para sinalização viária (cone refletivo, diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**Responsável por Licitações**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

## Departamento de Licitações

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SENHORA VALERIA HIROKO TAKEMOTO

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
9	ALFACE CRESPA - ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	1765	R\$ 4,00	R\$ 7.060,00
50	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	1080	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
122	RÚCULA - RÚCULA: in natura; tamanho e coloração uniformes ;peso médio entre ; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	1060	R\$ 4,49	R\$ 4.759,40
<b>Total</b>					<b>R\$ 16.128,60</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 16.128,60 (dezesesseis mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / VALERIA HIROKO TAKEMOTO

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

#### **CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco* em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

#### **CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

#### **CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$2.904.940,00 ( dois milhões novecentos e quatro mil novecentos e quarenta reais)** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**3984 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	141.002.857	EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO	TN	98	TON	
4.006,00	392.588,00					
Descrição do Detalhado						
6	141.002.857	EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO	TN	32	TON	
4.006,00	128.192,00					
Descrição do Detalhado						

**Valor Total Geral:**  
**520.780,00**

**6911 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	141.002.884	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USTN		321	C.A	
3.720,00	1.194.120,00					
Descrição do Detalhado						
5	141.002.884	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USTN		107	C.A	
3.720,00	398.040,00					
Descrição do Detalhado						

**Valor Total Geral:**  
**1.592.160,00**

**7541 - NOROMIX CONCRETO S/A**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
3	141.002.920	PEDRISCO	TN	3.375		
110,00	371.250,00					
Descrição do Detalhado						
4	141.002.945	PÓ DE PEDRA	TN	2.025		
110,00	222.750,00					
Descrição do Detalhado						
7	141.002.920	PEDRISCO	TN	1.125		
110,00	123.750,00					
Descrição do Detalhado						
8	141.002.945	PÓ DE PEDRA	TN	675		
110,00	74.250,00					
Descrição do Detalhado						

**Valor Total Geral:**  
**792.000,00**

**Valor Total da Licitação:**  
**2.904.940,00**

Paranaíba-MS, 01 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes**

EMPRESAS DETENTORAS:

**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**

**Flavio Ramos**

**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LDTA.**

**Marcelo Terra Peixoto**

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.**

**Edna Maria Gaspar**

**NOROMIX CONCRETO S/A.**

**Sérgio Luis Chiquetto**

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas

CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	BISCOITO DE POLVILHO COM SAL - Tipo Polvilho, Sem Glúten e que não contenha leite ou derivados, sem adição de açúcar. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Características: salgado, assado. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico constando data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500 gramas.	PCT	1950	11,71	22.834,50
101	PÃO DE FORMA - Para sanduíche, embalagem com 20 fatias (aproximadamente 500 gramas pacote), de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCT	750	9,38	7.035,00
102	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	PCT	60	10,40	624,00
103	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS - Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos.	KG	9070	14,00	126.980,00
104	PÃO DOCE TIPO MINI HOT-DOG - Boa qualidade, com miolo branco, casca dourada brilhante e homogênea. Pão doce, tipo mini hot dog, peso aproximado de 45 gr cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCT	1765	14,00	24.710,00
150	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS - Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos.	KG	9070	14,00	126.980,00

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.08.02- Fundo Municipal de Saúde;
- 10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;
- 3.3.90.30-1.600.0000.041.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- 3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
- 3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
 3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.28.01 – Secretaria Municipal de Transito;  
 15.452.0011.2083 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
 15.122.0011.2105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
 15.451.0015.2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.14.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
 18.541.0012.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 309.163,50 (trezentos e nove mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como:  *aço CA 50, arruela, barra de ferro roscada, madeira serrada, porca e prego*, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Munic ípio de Paranaíba-MS , em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$652.675,20 ( seiscientos e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 414 - MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	141.002.885	MADEIRA SERRADA, ESPÉCIE: ROCHINO, ORELH	M³	138	PEQUIÁ	3.866,00
						533.508,00

Descrição do Detalhado

MADEIRA SERRADA, ESPÉCIE: ROCHINO, ORELHA DE MACACO, GARROTE, GARAPEIRA, ITAÚBA, CANELÃO,

OITICICA AMARELA, SICUPIRA PRETA, CEDRO MIRINDIBA, PEQUIÁ, CAMBARÁ. OBS.: LARGURA MINIMA 15CM

**Valor Total Geral:****533.508,00****10206 - CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
70,00	141.001.999	AÇO CA 50 3/8" - BARRA 12 METROS	BR	180	GERDAU	12.600,00
		Descrição do Detalhado				
2.755,20	141.002.504	ARRUELA 3/4"	UN	3.360	CISER	0,82
		Descrição do Detalhado				
156,00	141.002.605	ARRUELA 5/16"	UN	1.200	CISER	0,13
		Descrição do Detalhado				
47,00	141.001.998	BARRA ROSCADA 3/4" - 1 METRO	BR	1.620	CISER	76.140,00
		Descrição do Detalhado				
6.600,00	141.002.886	BARRA ROSCADA 5/16" - 1 METRO	BR	1.200	CISER	5,50
		Descrição do Detalhado				
5.208,00	141.002.502	PORCA 3/4"	UN	3.360	METALBO	1,55
		Descrição do Detalhado				
480,00	141.001.333	PORCA 5/16"	UN	2.400	METALBO	0,20
		Descrição do Detalhado				
2.565,00	141.002.360	PREGO 22X48	Kg	150	GERDAU	17,10
		Descrição do Detalhado				
12.663,00	141.002.508	PREGO 26X72	KG	670	GERDAU	18,90
		Descrição do Detalhado				

**Valor Total Geral:****119.167,20****Valor Total da Licitação:****652.675,20**

Paranaíba-MS, 01 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA****Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes****EMPRESAS DETENTORAS:****MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA- EPP****Ilsou Alves da Cunha Junior****CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME****Roni Peterson Alfaro de Socorro**

Testemunhas:

Angela Regina Porfírio Martins

CPF nº 702.369.501-00

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022, PREGÃO Nº 40/2022 - SRP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de *locação de equipamento de som e iluminação* para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.**Data da assinatura :** 03/06/2022

**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EVANDRO ALVES MARTINS-ME

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
1	CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS	SERV.	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
2	COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E TESTES RAPIDOS	SERV.	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
3	DIARIA PARA VIGILIA DE ANIMAIS DE RUA COM MEDICAÇÃO	SERV.	450	R\$ 110,00	R\$ 49.500,00
4	DIARIA PARA VIGILIA DE ANIMAIS DE RUA SEM MEDICAÇÃO	SERV.	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
5	EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	SERV.	60	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00
6	EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	SERV.	150	R\$ 176,00	R\$ 26.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 145.800,00</b>

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10 305 0019 – 2025 – Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00 – 2.600.0000.045 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, junto deverá ser apresentado as fichas de solicitação de avaliação clínica e procedimentos de eutanásia com todos os dados preenchidos e com telefone do responsável pelo animal, devidamente carimbadas, assinadas e datadas pelo médico veterinário que realizou o atendimento clínico e/ou procedimento de eutanásia, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 17/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / EVANDRO ALVES MARTINS-ME

Paranaíba-MS, 17 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA

**OBJETO :** Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para realização de show musical a ser apresentado pela cantora "ALINE BARROS" , na data de 09 de Junho de 2023 (09/6/2023), durante o Festival Gospel 2023, no Centro de Eventos Carnaíba, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21501 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0021.2043 - - Incentivo à Cultura;

339039.500000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

**VALOR:** O valor ajustado para o pagamento em contraprestação aos serviços descritos no item será de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), o pagamento será efetuado após a realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação

vigente, mediante crédito em conta corrente.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**DATA DO DOCUMENTO:** 17/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / IVANILDO MEDEIROS NUNES

P aranaíba-MS, 17 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *ovos de Páscoa (chocolate)*, para serem distribuídos aos alunos das Unidades Escolares do Município de Paranaíba-MS, no encerramento das comemorações da Páscoa, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.2032 – Man. das atividades do Ensino Fundamental;

339030. 510000 – Gêneros de Alimentação;

12.365.0003.2033 – Man. das atividades da Educação Infantil- Creche;

33903007. 510000 – Gêneros de Alimentação.

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global decorrente da aquisição do objeto deste CONTRATO é de R\$48.600,00(quarenta e oito mil e seiscentos reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 16/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

P aranaíba-MS, 16 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, ADESÃO Nº 1/2023 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO LTDA-ME

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial*, com fornecimento e instalação de materiais para as Unidades de Saúde: UESF Dr Yá e UBS Dona Gilka, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão à ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022, Processo Licitatório nº 51/2022, Pregão Presencial nº 29/2022, cujo órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

20802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2095 Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária

339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

I. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor estimado total deste contrato é de R\$99.925,08(noventa e nove mil novecentos e vinte cinco reais e oito centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, da entrega dos materiais e/ou execução dos serviços objetos do contrato, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual, está estimada em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

**DATA DO DOCUMENTO:** 15/03/2023



**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

P aranaíba-MS, 15 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EMPRESA MARA REGINA M. P. LIMA-ME

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
2	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação, frutos grandes e saudáveis, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e perfeitos.	UN	5350	R\$ 4,98	R\$ 26.643,00
13	APRESUNTADO - Produto de boa qualidade fatiado ou em pedaço, em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas.	KG	1395	R\$ 23,98	R\$ 33.452,10
14	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 - ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA TIPO 1 PCT COM 5 KG : acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano.	PCT	3475	R\$ 19,96	R\$ 69.361,00
15	ARROZ INTEGRAL 1ª QUALIDADE - Arroz Integral longo fino sem remoção da película do grão. Embalagem de 1kg.	UN	36	R\$ 5,98	R\$ 215,28
20	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem ferimento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	5201	R\$ 5,97	R\$ 31.049,97
37	CARNE BOVINA (COXAO MOLE) SEM OSSO - Carne bovina, coxão mole sem osso, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade.	KG	235	R\$ 34,97	R\$ 8.217,95
38	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Embalados em pacotes de aproximadamente 2 kg.	KG	8106	R\$ 25,97	R\$ 210.512,82
43	CEBOLA BRANCA - CEBOLA BRANCA: in natura; tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenro e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	3740	R\$ 5,98	R\$ 22.365,20
45	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	1750	R\$ 3,98	R\$ 6.965,00
46	CHIMICHURRI DESIDRATADO - Tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha - todos desidratados. Sem pimenta. Embalagem de 100 g. Contendo data de validade.	PCT	1040	R\$ 6,30	R\$ 6.552,00
52	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	2075	R\$ 2,98	R\$ 6.183,50
55	ESSÊNCIA DE MORANGO 400G PÓ - ESSÊNCIA DE MORANGO 400G PÓ: Essência de morango em pó, 100% pura, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com aproximadamente 400 gramas. Apresentar data de vencimento, informações do fabricante.	UN	17	R\$ 10,89	R\$ 185,13
62	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	965	R\$ 7,10	R\$ 6.851,50
65	FILÉ DE TILÁPIA - Congelado, sem pele, sem espinhas com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separados por plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico. Embalados em pacotes de aproximadamente 5 kg.	KG	1785	R\$ 34,97	R\$ 62.421,45
66	FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) - FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) - Formula infantil, com ferro, para lactentes a partir de 6 meses, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de dha e ara, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes fao/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Lata de 400g.	LATA	135	R\$ 38,27	R\$ 5.166,45

71	LEITE CONDENSADO LATA 395G	LATA	135	R\$	7,89	R\$	1.065,15
72	LEITE DESNATADO 1L - Acondicionado em embalagem de 1 litro.	UN	144	R\$	5,48	R\$	789,12
73	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 120 dias. Contendo 3% de gordura. Registro do MA-SIF, SIM ou SIE.	LITRO	3969	R\$	4,98	R\$	19.765,62
75	LEITE SEM LACTOSE UHT - Leite longa vida - processado por UHT (ultra high temperature), zero lactose, semidesnatado, apresentação na forma líquida embalagem contendo 1.000 ml. Com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. Não será aceito produto com características organolépticas anormais. O produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. Na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido.	LITRO	511	R\$	5,98	R\$	3.055,78
83	MACARRÃO P/ SOPA PARAFUSO SEM GLUTEN - MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO SEM GLUTEN: Massa de arroz, sem ovos e glúten, pacote 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	452	R\$	6,98	R\$	3.154,96
88	MANTEIGA COM SAL 200G - Manteiga com sal, de primeira, acondicionada em pote plástico, atóxico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega, teor mínimo de 80% de lipídeos.	UN	2500	R\$	14,25	R\$	35.625,00
89	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LÍPIDIOS - ÓLEO INTERESTERIFICADO - Margarina vegetal com sal, composta de no mínimo 65% de gordura e leite (lipídeos) - óleo interesterificado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada. Embalagem primária de 500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	2937	R\$	8,39	R\$	24.641,43
90	MASSA P/ PASTEL - pesando no mínimo 500g.	ROLO	150	R\$	8,95	R\$	1.342,50
91	MASSA P/ PIZZA SEMI-PRONTA - Pacote com dois discos, totalizando 400 gramas. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.	PCT	270	R\$	9,29	R\$	2.508,30
92	MASSA PARA LASANHA 500GR - Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes, artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. - acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	PCT	800	R\$	7,98	R\$	6.384,00
98	ÓLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1 - ÓLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1: Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.	UN	3842	R\$	7,48	R\$	28.738,16
116	QUEIJO PARMESÃO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, com sabor, cor e odor característico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza, com 50g. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	PCT	129	R\$	5,97	R\$	770,13
119	REFRIGERANTE PET 2L - Sabores diversos, gelado.	UN	120	R\$	4,95	R\$	594,00
120	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR LATA 220ML	UN	60	R\$	2,90	R\$	174,00
123	SAL MARINHO REFINADO IODADO PCT COM 1 KG - SAL MARINHO REFINADO IODADO PCT COM 1 KG: sal refinado, acondicionado em embalagem do fabricante, informações do fabricante, com data de validade e impresso o número do registro no MA-SIF.	PCT	1597	R\$	1,98	R\$	3.162,06
129	TEMPERO EM SACHÊ PACOTE C/ 60G - TEMPERO PARA (FEIJÃO, VERDURA E CARNES) PACOTE COM 12 SACHÊS.	PCT	200	R\$	3,71	R\$	742,00
130	TOMATE - tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	5362	R\$	5,99	R\$	32.118,38
132	UVA PASSA PRETA - Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termo selada com peso aproximado de 500 gramas. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	80	R\$	14,89	R\$	1.191,20
133	VAGEM VERDE - Vagem, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	440	R\$	14,98	R\$	6.591,20
136	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 - ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA TIPO 1 PCT COM 5 KG : acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano.	PCT	2700	R\$	19,96	R\$	53.892,00
140	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Embalados em pacotes de aproximadamente 2 kg.	KG	4600	R\$	25,97	R\$	119.462,00
145	FILE DE TILÁPIA - Congelado, sem pele, sem espinhas com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separados por plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico. Embalados em pacotes de aproximadamente 5 kg.	KG	1060	R\$	34,97	R\$	37.068,20
149	ÓLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1 - ÓLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1: Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.	UN	2375	R\$	7,48	R\$	17.765,00
<b>Total</b>						<b>R\$</b>	<b>896.742,54</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.28.01 – Secretaria Municipal de Transito;  
15.452.0011.2083 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
15.122.0011.2105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
15.451.0015.2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.14.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
18.541.0012.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 896.742,54 (oitocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco* em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
3	PEDRISCO (COTA PRINCIPAL)	TN	1.350	R\$ 110,00	R\$ 148.500,00
4	PÓ DE PEDRA (COTA PRINCIPAL)	TN	959	R\$ 110,00	R\$ 105.490,00
7	PEDRISCO (COTA RESERVA)	TN	1.125	R\$ 110,00	R\$ 123.750,00
8	PÓ DE PEDRA (COTA RESERVADA)	TN	675	R\$ 110,00	R\$ 74.250,00

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

15.451.0015-1010.0000 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS;

3.3.90.30.00.1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$451.990,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 20/12/2023, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 14/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SÉRGIO LUIS CHIQUETTO  
Paranaíba-MS, 14 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco* em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C (COTA PRINCIPAL)	TN	218	R\$ 3.720,00	R\$ 810.960,00
5	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C (COTA RESERVADA – ITEM I)	TN	107	R\$ 3.720,00	R\$ 398.040,00

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

15.451.0015-1010.0000 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS;

3.3.90.30.00.2.799.7400.501 – MATERIAL DE CONSUMO;

15.451.0015-1010.0000 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS;

3.3.90.30.00.1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$1.209.000,00 (Um milhão duzentos e nove mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 20/12/2023, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 14/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR  
Paranaíba-MS, 14 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

12/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco* em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
2	EMULSÃO DE IMPRIMCAÇÃO (COTA PRINCIPAL)	TN	28	R\$ 4.006,00	R\$ 112.168,00
6	EMULSÃO DE IMPRIMCAÇÃO (COTA RESERVADA – ITEM I)	TN	32	R\$ 4.006,00	R\$ 128.192,00

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

15.451.0015-1010.0000 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS;

3.3.90.30.00.1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$240.360,00 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 20/12/2023, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 14/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / FLAVIO RAMOS / MARCELO TERRA PEIXOTO

P aranaíba-MS, 14 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *balanças digitais*, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Entidades Conveniadas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

20701 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0003.2032 – Man. das atividades do Ensino Fundamental

44905204. 510000 – Aparelhos de Medição e orientação

20701 – Secretaria Municipal de Educação..

12.365.0003.2033 – Man. das atividades da Educação Infantil- Creche

44905204. 510000 – Aparelhos de Medição e orientação

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global decorrente da aquisição do objeto deste CONTRATO é de R\$28.730,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 14/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FABIO JUNIO DE ALMEIDA

P aranaíba-MS, 14 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

P ROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA DE FATIMA SILVA-ME

**OBJETO :** Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem .

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

**20701 - Secretaria Municipal de Educação;**

12.361.0003.2017 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

339039.510000 – Transporte Escolar;

339039.500052 - Transporte Escolar;

339039.500000 - Transporte Escolar;

12.365.0003.2018 – Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil (Pré Escola);

339039.500052 - Transporte Escolar;

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total para a presente contratação é de R\$ 276.258,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais),obedecendo os seguintes valores:

Item Unitário	Descrição do Produto/Serviço Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor
2	LINHA FAZENDA MODELO - Descrição do Detalhado LINHA FAZENDA MODELO - com aproximadamente 120 Km diários, veículo modelo micro ônibus.	KM	24.600	3,87 95.202,00
3	LINHA PONTE DO GUILHERMÃO - Descrição do Detalhado LINHA PONTE DO GUILHERMÃO - com aproximadamente 230 Km diários, veículo modelo micro ônibus.	KM	47.150	3,84 181.056,00

**Valor Total Geral:**

**276.258,00**

**DO PRAZO:** O **CONTRATO** será celebrado com duração até 31 DE JANEIRO DE 2023 (31/1/2024), contados da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / MARIA DE FATIMA SILVA

P aranaíba-MS, 14 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA 44.921.580 ANDREIA PEREIRA DIAS

**OBJETO :** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *refeições tipo marmitex*, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0003.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

3.3.90.30-1.600.0000.041 – Material de Consumo.

02.10.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

27.812.0005.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

20.606.0014.1032 – Construção, Manutenção e Reformas de Pontes;

3.3.90.30-1.799.7400.501 – Material de Consumo.

02.14.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0021.2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.17.01 – Secretaria Municipal de Turismo;

04.122.0020.2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000 – Material de Consumo.  
02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes;  
26.782.0011.2079 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais;  
3.3.90.30-1.799.7400.501 – Material de Consumo.  
7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 130.243,66 (cento e trinta mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica) em 3 (três) vias devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO :** 09/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / LORIANO BORGES CARDOSO / JOSE SOUTO SILVA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ANDREIA PEREIRA DIAS

P aranaíba-MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA APHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.361.0003.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;  
339039.510000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;  
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$15.640,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), os pagamentos decorrentes da execução serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, mediante crédito em conta corrente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO :** 08/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / JOSÉ LUCAS DE SOUZA

P aranaíba-MS, 08 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *ampliação do Centro de Educação Infantil Dona Chiquinha*, localizada na Avenida Warton Barbosa de Moraes, Jardim Karina, nesta cidade de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do seguinte Programa de Trabalho:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.1002 – Construção, Ampliação e Reforma de CEINFs Municipais;

449051.510000 – Obras em Andamento.

11.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total para a presente contratação é de R\$648.442,95 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da CONTRATADA ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente da CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

**DO PRAZO, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO E DO REAJUSTE:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DO DOCUMENTO :** 08/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

P aranaíba-MS, 08 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Procuradoria Jurídica (Procon), Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte e Secretaria Municipal de Trânsito.

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$5.295.306,97 ( cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos)** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 1722 - DEVANIR DOM DE SALES & CIA LTDA - EPP

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
24	124.001.609	BISCOITO DE POLVILHO COM SAL	PCT	3.900	PALADAR	11,71
45.669,00						

Descrição do Detalhado

Tipo Polvilho, Sem Glúten e que não contenha leite ou derivados, sem adição de açúcar. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Características: salgado, assado. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico constando data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500 gramas.

101	124.001.490	PÃO DE FORMA	PCT	1.500	PALADAR	9,38
14.070,00						

Descrição do Detalhado

Para sanduíche, embalagem com 20 fatias (aproximadamente 500 gramas pacote), de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias



a contar no ato da entrega.

102	124.001.581	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	PCT	120	PALADAR	10,40
-----	-------------	----------------------------	-----	-----	---------	-------

1.248,00

Descrição do Detalhado

103	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	27.210	PALADAR	14,00
-----	-------------	--------------------------------------	----	--------	---------	-------

380.940,00

Descrição do Detalhado

Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos.

104	124.001.389	PÃO DOCE TIPO MINI HOT-DOG	Kg	3.530	PALADAR	14,00
-----	-------------	----------------------------	----	-------	---------	-------

49.420,00

Descrição do Detalhado

Boa qualidade, com miolo branco, casca dourada brilhante e homogênea. Pão doce, tipo mini hot dog, peso aproximado de 45 gr cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conserv

ação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e

de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) dias a

contar no ato da entrega.

150	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	9.070	PALADAR	14,00
-----	-------------	--------------------------------------	----	-------	---------	-------

126.980,00

Descrição do Detalhado

Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos.

**Valor Total Geral: 618.327,00**

#### 5915 - VALERIA HIROKO TAKEMOTO

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
9	124.001.292	ALFACE CRESPA	MÇ	3.530		4,00

14.120,00

Descrição do Detalhado

ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante;

acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.

50	124.001.346	COUVE MANTEIGA	MÇ	2.160		3,99
----	-------------	----------------	----	-------	--	------

8.618,40

Descrição do Detalhado

COUVE MANTEIGA: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicion

adas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.

122	124.001.373	RÚCULA	MÇ	2.120		4,49
-----	-------------	--------	----	-------	--	------

9.518,80

Descrição do Detalhado

RÚCULA: in natura; tamanho e coloração uniformes ; peso médio entre ; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.

**Valor Total Geral: 32.257,20**

#### 6977 - MARA REGINA M. P. LIMA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	124.001.624	ABACAXI PÉROLA	UN	8.330	SANTANA	4,98

41.483,40

Descrição do Detalhado

ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação, frutos grandes e saudáveis, no grau máximo de evolução

no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e perfeitos.

13	124.001.533	APRESUNTADO	Kg	1.995	REZENDE	23,98
----	-------------	-------------	----	-------	---------	-------

47.840,10

Descrição do Detalhado

Produto de boa qualidade fatiado ou em pedaço, em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente

identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas.

14	124.001.330	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1	PCT	8.130	SERTANEJO	19,96
----	-------------	------------------------------------	-----	-------	-----------	-------

162.274,80

Descrição do Detalhado

ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA TIPO 1 PCT COM 5 KG : acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano.

15	124.001.463	ARROZ INTEGRAL 1ª QUALIDADE	UN	72	Zaeli	5,98
----	-------------	-----------------------------	----	----	-------	------

430,56

Descrição do Detalhado

Arroz Integral longo fino sem remoção da película do grão. Embalagem de 1kg.

20	124.001.333	BATATA INGLESA	KG	7.980	SANTANA	5,97
----	-------------	----------------	----	-------	---------	------

47.640,60

Descrição do Detalhado

BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem fermento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos

aderentes à superfície externa

37	124.001.634	CARNE BOVINA (COXAO MOLE) SEM OSSO	Kg	470	JBS	34,97
----	-------------	------------------------------------	----	-----	-----	-------

16.435,90

Descrição do Detalhado

Carne bovina, coxão mole sem osso, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que

identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade.

38	124.001.513	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO	Kg	13.820	JBS	25,97
----	-------------	--------------------------------	----	--------	-----	-------

358.905,40

Descrição do Detalhado

Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Embalados em pacotes de aproximadamente 2 kg.

43	124.001.341	CEBOLA BRANCA	KG	5.740	SANTANA	5,98
----	-------------	---------------	----	-------	---------	------

34.325,20

Descrição do Detalhado

CEBOLA BRANCA: in natura; tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenro e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desen

volvidas.

45	124.001.298	CHEIRO VERDE	MÇ	2.700	SANTANA	3,98
----	-------------	--------------	----	-------	---------	------

10.746,00

Descrição do Detalhado

CHEIRO VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; a

condicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.

46	124.001.536	CHIMICHURRI DESIDRATADO	PCT	1.700	DOCUCA	6,30
----	-------------	-------------------------	-----	-------	--------	------

10.710,00

Descrição do Detalhado

Tempero a base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro, cebolinha - todos desidratados. Sem pimenta. Embalagem de 100 g. Contendo

data de validade.

52	124.001.500	CREME DE LEITE	UN	3.350	TRIANGULO	2,98
----	-------------	----------------	----	-------	-----------	------

9.983,00

Descrição do Detalhado

CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.

55	124.001.347	ESSÊNCIA DE MORANGO 400G PÓ	UN	25	SMART	10,89
----	-------------	-----------------------------	----	----	-------	-------

272,25

## Descrição do Detalhado

ESSÊNCIA DE MORANGO 400G PÓ: Essência de morango em pó, 100% pura, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com aproximadamente 400 gramas. Apresentar data de vencimento, informações do fabricante.

62	124.001.502	FEIJÃO PRETO TIPO 1	PCT	1.500	PAQUITO	7,10
----	-------------	---------------------	-----	-------	---------	------

10.650,00

## Descrição do Detalhado

Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

65	124.001.511	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	3.180	BELLO	34,97
----	-------------	-----------------	----	-------	-------	-------

111.204,60

## Descrição do Detalhado

Congelado, sem pele, sem espinhas com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separados por plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico, Embalados em pacotes de aproximadamente 5 kg.

66	124.001.608	FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO,LATA		162	MUCILON	38,27
----	-------------	--	--	-----	---------	-------

6.199,74

## Descrição do Detalhado

FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) - Formula infantil, com ferro, para lactentes a partir de 6 meses, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de dha e ara, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes fao/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Lata de 400g.

71	124.001.046	LEITE CONDENSADO LATA 395G	LATA	270	TRIANGULO	7,89
----	-------------	----------------------------	------	-----	-----------	------

2.130,30

## Descrição do Detalhado

72	124.001.579	LEITE DESNATADO 1L	UN	288	TRIANGULO	5,48
----	-------------	--------------------	----	-----	-----------	------

1.578,24

## Descrição do Detalhado

Acondicionado em embalagem de 1 litro.

73	124.001.544	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	LITRO	6.400	TRIANGULO	4,98
----	-------------	---------------------------	-------	-------	-----------	------

31.872,00

## Descrição do Detalhado

Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 120 dias. Contendo 3% de gordura. Registro do MA-SIF, SIM ou SIE.

75	124.001.593	LEITE SEM LACTOSE UHT	LITRO	860	TRIANGULO	5,98
----	-------------	-----------------------	-------	-----	-----------	------

5.142,80

## Descrição do Detalhado

Leite longa vida - processado por UHT (ultra high temperature), zero lactose, semidesnatado, apresentação na forma líquida embalagem contendo

1.000 ml. Com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. Não será aceito produto com características organolépticas anormais. O produto devesse atender as legislações aplicáveis vigentes. Na embalagem devesse ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido.

83	124.001.627	MACARRÃO P/ SOPA PARAFUSO SEM GLUTEN	PCT	795	RENATA	6,98
----	-------------	--------------------------------------	-----	-----	--------	------

5.549,10

## Descrição do Detalhado

MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO SEM GLUTEN: Massa de arroz, sem ovos e glúten, pacote 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.

88	124.001.630	MANTEIGA COM SAL 200G	UN	4.125	CRIOULO	14,25
----	-------------	-----------------------	----	-------	---------	-------

58.781,25

## Descrição do Detalhado

Manteiga com sal, de primeira, acondicionada em pote plástico, atóxico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega, teor mínimo de 80% de lipídeos.

89 124.001.602 MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPÍDIOSUN 5.314 DELICIA 8,39  
44.584,46

Descrição do Detalhado

Margarina vegetal com sal, composta de no mínimo 65% de gordura e leite (lipídeos) - óleo interesterificado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada. Embalagem primária de 500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

90 124.001.160 MASSA P/ PASTEL ROLO 300 FEIRA 8,95  
2.685,00

Descrição do Detalhado

pesando no mínimo 500g.

91 124.001.543 MASSA P/ PIZZA SEMI-PRONTA PCT 540 ALBASSI 9,29  
5.016,60

Descrição do Detalhado

Pacote com dois discos, totalizando 400 gramas. Validade mínima de 10 dias da data de entrega.

92 124.001.540 MASSA PARA LASANHA 500GR PCT 1.245 DALLAS 7,98  
9.935,10

Descrição do Detalhado

Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes, artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. - acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.

98 124.001.368 OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1 UN 7.234 CONCORDIA 7,48  
54.110,32

Descrição do Detalhado

OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1: Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.

116 124.001.539 QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 210 CATUAY 5,97  
1.253,70

Descrição do Detalhado

Queijo tipo parmesão ralado, com sabor, cor e odor característico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza, com 50g. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.

119 124.001.093 REFRIGERANTE PET 2L UN 740 POTY 4,95  
3.663,00

Descrição do Detalhado

Sabores diversos, gelado.

120 124.001.582 REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR LATA 220ML UN 120 COCA COLA 2,90  
348,00

Descrição do Detalhado

123 124.001.374 SAL MARINHO REFINADO IODADO PCT COM 1 KG PCT 2.554 GUACIRA 1,98  
5.056,92

Descrição do Detalhado

SAL MARINHO REFINADO IODADO PCT COM 1 KG: sal refinado, acondicionado em embalagem do fabricante, informações do fabricante, com data de validade e impresso o número do registro no MA-SIF.

129 124.001.102 TEMPERO EM SACHÊ PACOTE C/ 60G PCT 400 ZAELI 3,71  
1.484,00

Descrição do Detalhado

TEMPERO PARA (FEIJÃO, VERDURA E CARNES) PACOTE COM 12 SACHÊS.

130 124.001.066 TOMATE KG 8.250 SANTANA 5,99  
49.417,50

Descrição do Detalhado

tipo Santa Cruz, tamanho medio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.

132 124.001.607 UVA PASSA PRETA UN 120 DOCUCA 14,89  
1.786,80

## Descrição do Detalhado

Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termo selada com peso aproximado de 500 gramas. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.

133	124.001.067	VAGEM VERDE	KG	700	SANTANA	14,98
10.486,00						

## Descrição do Detalhado

Vagem, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas, livres de terra ou corpos e estranhos aderidos à superfície.

136	124.001.330	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1	PCT	2.710	SERTANEJO	19,96
54.091,60						

## Descrição do Detalhado

ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA TIPO 1 PCT COM 5 KG : acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano.

140	124.001.513	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO	Kg	4.600	JBS	25,97
119.462,00						

## Descrição do Detalhado

Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Embalados em pacotes de aproximadamente 2 kg.

145	124.001.511	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	1.060	BELLO	34,97
37.068,20						

## Descrição do Detalhado

Congelado, sem pele, sem espinhas com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separados por plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico, Embalados em pacotes de aproximadamente 5 kg.

149	124.001.368	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1	UN	2.400	CONCORDIA	7,48
17.952,00						

## Descrição do Detalhado

OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1: Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.

**Valor Total Geral: 1.392.556,44**

**7066 - SUPERMERCADOS REAL LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
17	124.001.331	BANANA MAÇÃ	KG	10.720	SUPERMERCADO	5,49
58.852,80						

## Descrição do Detalhado

BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.

81	124.001.359	MAÇA NACIONAL	KG	8.080	SUPERMERCADO	9,93
80.234,40						

## Descrição do Detalhado

MAÇA NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.

**Valor Total Geral: 139.087,20**

**7902 - DISTRIBUID. A C L DE ELETROD. LTDA EPP**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	124.001.531	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	4.808	APTI	4,56
21.924,48						

## Descrição do Detalhado

Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com

suas características de cor, sabor,

cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas.

Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

7	124.001.326	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	3.319	ECOÇUCAR	18,73
62.164,87						

Descrição do Detalhado

AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg: Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de validade estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

16	124.001.573	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	UN	499	APTI	3,38
1.686,62						

Descrição do Detalhado

Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

21	124.001.594	BATATA PALHA 500G	PCT	1.710	KARIS	12,41
21.221,10						

Descrição do Detalhado

Embalada, tipo palha fina, sem colesterol e conservantes. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 500 gramas.

25	124.001.336	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800 GR	PCT	4.960	DA VOVO	5,72
28.371,20						

Descrição do Detalhado

BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800 GR: de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

27	124.001.337	BISCOITO MAISENA 400 GR	PCT	4.624	AMANDA	4,71
21.779,04						

Descrição do Detalhado

BISCOITO MAISENA 400 GR: Biscoito doce tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

29	124.001.338	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400 GR	PCT	4.478	AMANDA	4,73
21.180,94						

Descrição do Detalhado

BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400 GR: Biscoito doce tipo cream cracker, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

53	124.001.600	ERVA DOCE	PCT	485	D'ROÇA	2,10
1.018,50						

Descrição do Detalhado

Erva doce em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas.

61	124.001.352	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 - 1 KG	PCT	7.880	HAITI	7,08
55.790,40						

Descrição do Detalhado

FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG: Feijão tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de 1 ano.

64	124.001.626	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G	UN	872	APTI	3,08
2.685,76						

Descrição do Detalhado

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G: Apresentar data de validade e informações do fabricante.

67	124.001.354	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G	UN	1.650	BONOMILHO	2,10
----	-------------	----------------------------	----	-------	-----------	------

3.465,00

## Descrição do Detalhado

FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G: Fubá de milho, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com 500 gramas, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas livres de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

80	124.001.401	LOURO EM FOLHAS 4G	PCT	465	D´ROÇA	1,88
----	-------------	--------------------	-----	-----	--------	------

874,20

## Descrição do Detalhado

LOURO EM FOLHAS 4G- Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto, devendo ser intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.

95	124.001.366	MILHO DE CANJICA	PCT	1.350	BONOMILHO	3,03
----	-------------	------------------	-----	-------	-----------	------

4.090,50

## Descrição do Detalhado

MILHO DE CANJICA ESPECIAL AMARELA DESPICULADA TIPO 1 PCT 500 GR: Milho para canjica de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.

**Valor Total Geral: 246.252,61**

**8152 - ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-EPP**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
4	124.001.291	ABOBRINHA VERDE	KG	3.030		4,74

14.362,20

## Descrição do Detalhado

ABOBRINHA VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; tenra, turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou de corpos estranhos aderentes à superfície externa.

12	124.001.329	AMIDO DE MILHO	UN	1.160	donana	7,96
----	-------------	----------------	----	-------	--------	------

9.233,60

## Descrição do Detalhado

AMIDO DE MILHO: Amido de milho em pó, de boa qualidade, acondicionados em embalagem de papelão original de fábrica com 1 kg. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.

18	124.001.011	BANANA NANICA	KG	1.630		4,98
----	-------------	---------------	----	-------	--	------

8.117,40

## Descrição do Detalhado

Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

23	124.001.335	BETERRABA	KG	2.930		4,96
----	-------------	-----------	----	-------	--	------

14.532,80

## Descrição do Detalhado

BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem ferimentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.

47	124.001.343	CHUCHU	KG	1.950		4,98
----	-------------	--------	----	-------	--	------

9.711,00

## Descrição do Detalhado

CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.

57	124.001.074	FARINHA DE ARROZ 400 GR	UN	140	mucilon	9,20
----	-------------	-------------------------	----	-----	---------	------

1.288,00

## Descrição do Detalhado

Farinha de arroz, pré-cozido, cereal para alimentação infantil, acondicionado em embalagem original de fabrica com 400 gr

58	124.001.349	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-500 G	UN	2.410	farilar	4,93
----	-------------	-----------------------------------	----	-------	---------	------

11.881,30

## Descrição do Detalhado

FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-500 G: Farinha de mandioca biju, torrada, 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com 500 gramas, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.

69	124.001.357	INHAME	KG	300		10,40
----	-------------	--------	----	-----	--	-------

3.120,00

## Descrição do Detalhado

INHAME: De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme.

78	124.001.515	LINGUIÇA DE FRANGO	Kg	5.300	bello	14,95
----	-------------	--------------------	----	-------	-------	-------

79.235,00

## Descrição do Detalhado

Embalados em pacotes de aproximadamente 5 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento. Carne de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes naturais. Não poderá conter corante artificial. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.

100	124.001.629	OVOS DE GALINHA BRANCO	DZ	7.090	camva	8,99
-----	-------------	------------------------	----	-------	-------	------

63.739,10

## Descrição do Detalhado

Casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades, com identificação do registro sanitário e prazo de validade. Com aproximadamente 50 a 55 gramas a unidade.

105	124.001.510	PEPINO	Kg	1.250		3,98
-----	-------------	--------	----	-------	--	------

4.975,00

## Descrição do Detalhado

Frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.

106	124.001.419	PEPINO JAPONES	Kg	160		4,86
-----	-------------	----------------	----	-----	--	------

777,60

## Descrição do Detalhado

Pepino Japonês in natura, tamanho médio a grande, com aproximadamente 60 % de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

115	124.001.507	QUEIJO MUSSARELA	Kg	1.535	labor	41,98
-----	-------------	------------------	----	-------	-------	-------

64.439,30

## Descrição do Detalhado

Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.resfriado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, inspecionado, fatiado ou em pedaços.

121	124.001.034	REPOLHO	KG	4.360		3,78
-----	-------------	---------	----	-------	--	------

16.480,80

## Descrição do Detalhado

Repolho Tipo Verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.

124	124.001.062	SALSICHA TIPO HOT-DOG DE BOA QUALIDADE	KKG	370	bello	11,90
-----	-------------	--	-----	-----	-------	-------

4.403,00

## Descrição do Detalhado

SALSICHA TIPO HOT-DOG DE BOA QUALIDADE peso aproximad.50g cada, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, em embalagem plástica de 5kg com registro no Ministério da Agricultura SIF, especificação do produto e data de vencimento.

137	124.001.331	BANANA MAÇÃ	KG	3.570		5,94
-----	-------------	-------------	----	-------	--	------

21.205,80

## Descrição do Detalhado

BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.

147	124.001.515	LINGUIÇA DE FRANGO	Kg	1.760	bello	14,95	26.312,00
-----	-------------	--------------------	----	-------	-------	-------	-----------

## Descrição do Detalhado

Embalados em pacotes de aproximadamente 5 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento. Carne de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes naturais. Não poderá conter corante artificial. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.

151	124.001.507	QUEIJO MUSSARELA	Kg	500	labor	41,98
-----	-------------	------------------	----	-----	-------	-------

20.990,00

## Descrição do Detalhado

Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.resfriado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, inspecionado, fatiado ou em



pedaços.

152	124.001.623	SASSAMI - CARNE FILÉ PEITO DE FRANGO	Kg	3.480	bello	16,99
-----	-------------	--------------------------------------	----	-------	-------	-------

59.125,20

Descrição do Detalhado

Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

**Valor Total Geral:****433.929,10****8181 - G.S. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	124.001.508	ABACATE	Kg	790	AMERICA	4,99

3.942,10

Descrição do Detalhado

Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

3	124.001.323	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	3.010	AMERICA	4,99
---	-------------	-----------------	----	-------	---------	------

15.019,90

Descrição do Detalhado

ABÓBORA CABOTIÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

5	124.001.495	AÇAFRÃO	PCT	520	DOCUCA	1,19
---	-------------	---------	-----	-----	--------	------

618,80

Descrição do Detalhado

Produto a base de florais secos e Croccus sativus. Não dever apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Pacotes: 10 gramas.

8	124.001.572	ADOÇANTE SEM SÓDIO C/ STÉVIA 80ML	UN	48	ADOCYL	8,99
---	-------------	-----------------------------------	----	----	--------	------

431,52

Descrição do Detalhado

10	124.001.009	ALHO	KG	2.370	AMERICA	14,85
----	-------------	------	----	-------	---------	-------

35.194,50

Descrição do Detalhado

Alho, Tipo 1, cabeça inteira, perfeita, dentes grandes e uniformes e com brilho.

11	124.001.541	AMENDOIM TORRADO	PCT	442	DONANA	14,59
----	-------------	------------------	-----	-----	--------	-------

6.448,78

Descrição do Detalhado

Amendoim torrado, características adicionais sem casca, sem sal. Sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Pacote 500 gramas.

19	124.001.332	BATATA DOCE	KG	1.970	AMERICA	2,99
----	-------------	-------------	----	-------	---------	------

5.890,30

Descrição do Detalhado

BATATA DOCE: in natura; tamanho e coloração uniformes; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.

22	124.001.497	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS OU MORANUN		2.985	ANIBABY	5,96
----	-------------	---	--	-------	---------	------

17.790,60

Descrição do Detalhado

Embalagem de 1 litro, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.

26	124.001.619	BISCOITO INTEGRAL ÁGUA E SAL 500 G	PCT	48	DALLAS	4,39
----	-------------	------------------------------------	-----	----	--------	------

210,72

Descrição do Detalhado

BISCOITO INTEGRAL de água e sal com 500g.

28	124.001.534	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE	PCT	300	LIANE	6,29
----	-------------	----------------------------	-----	-----	-------	------

1.887,00

Descrição do Detalhado

Biscoito Maria sem lactose, embalagem de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido

fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Com glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.

32	124.001.635	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ	Kg	4.560	BOM PALADAR	19,98
----	-------------	----------------------------	----	-------	-------------	-------

91.108,80

Descrição do Detalhado

Café, torrado e moído, em pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.

33	124.001.110	CALDO DE GALINHA OU CARNE TABLETE	CX	230	KININO	1,99
----	-------------	-----------------------------------	----	-----	--------	------

457,70

Descrição do Detalhado

caixinha com 57g contendo 06 tabletes

34	124.001.596	CAMOMILA	PCT	150	DOCUCA	1,79
----	-------------	----------	-----	-----	--------	------

268,50

Descrição do Detalhado

Camomila, constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, em embalagem apropriada. Pacote de 10g.

35	124.001.625	CANELA EM CASCA 100 G	PCT	1.655	DOCUCA	10,99
----	-------------	-----------------------	-----	-------	--------	-------

18.188,45

Descrição do Detalhado

Canela em pau, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claros, com aspecto e cheiro aromáticas e sabor próprios, em formato de charutos medindo cerca de 6 cm, livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 100 gramas.

36	124.001.535	CANELA EM PÓ	PCT	145	DOCUCA	4,29
----	-------------	--------------	-----	-----	--------	------

622,05

Descrição do Detalhado

Produto de boa qualidade, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade. Embalagem com 40 g.

41	124.001.610	CARNE SUÍNA (Lombo)	Kg	4.275	ESTRELA	16,80
----	-------------	---------------------	----	-------	---------	-------

71.820,00

Descrição do Detalhado

Com no máximo 3 % de gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Pacotes de 2kg.

Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade.

44	124.001.342	CENOURA SEM FOLHAS	KG	3.970	AMERICA	3,99
----	-------------	--------------------	----	-------	---------	------

15.840,30

Descrição do Detalhado

CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra

aderida à superfície externa.

48	124.001.598	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PCT	550	DONANA	3,37
----	-------------	----------------------------------	-----	-----	--------	------

1.853,50

Descrição do Detalhado

COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

49	124.001.345	COLORÍFICO COLORAU 500GR	PCT	1.185	DONANA	6,00
----	-------------	--------------------------	-----	-------	--------	------

7.110,00

Descrição do Detalhado

COLORÍFICO COLORAU 500GR: Condimento apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 1

ano. A embalagem deve estar intacta.

56	124.001.501	EXTRATO DE TOMATE	UN	5.800	XAVANTE	1,59
----	-------------	-------------------	----	-------	---------	------

9.222,00

Descrição do Detalhado

Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% desódio por porção. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 340g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

59	124.001.350	FARINHA DE MILHO BIJU-500 G	UN	690	DONANA	4,33
----	-------------	-----------------------------	----	-----	--------	------

2.987,70

Descrição do Detalhado

FARINHA DE MILHO BIJU-500 G: amarela, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, com 500 gramas, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.

60	124.001.351	FARINHA DE TRIGO- 1 KG	PCT	2.855	PETALA	4,67
----	-------------	------------------------	-----	-------	--------	------

13.332,85

Descrição do Detalhado

FARINHA DE TRIGO- 1 KG: 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica, com 1 kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto

e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

63	124.001.353	FERMENTO BIOLÓGICO	PCT	577	KININO	0,99
----	-------------	--------------------	-----	-----	--------	------

571,23

Descrição do Detalhado

FERMENTO BIOLÓGICO: granulado, sachê com 10 g. Apresentar data de validade, informações do fabricante.

68	124.001.585	GELATINA SEM AÇUCAR 12G	UN	72	KODILAR	3,59
----	-------------	-------------------------	----	----	---------	------

258,48

Descrição do Detalhado

Sabores diversos conforme solicitação.

70	124.001.024	LARANJA PÊRA	KG	6.880	AMERICA	2,99
----	-------------	--------------	----	-------	---------	------

20.571,20

Descrição do Detalhado

Laranja Pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.

76	124.001.616	LEITE SOJA 300G	LATA	120	JOSAPAR	27,97
----	-------------	-----------------	------	-----	---------	-------

3.356,40

Descrição do Detalhado

Leite soja, aspecto físico pó, composição sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor morango, uso oral, aplicação intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais sem lactose e glúten. Lata 300g.

77	124.001.400	LIMÃO	Kg	860	AMERICA	1,99
----	-------------	-------	----	-----	---------	------

1.711,40

Descrição do Detalhado

LIMÃO- in natura, casca verde, pequeno, sem manchas, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

79	124.001.158	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	250	BELLO	19,97
----	-------------	-------------------------	----	-----	-------	-------

4.992,50

Descrição do Detalhado

resfriado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, inspecionado.

82	124.001.360	MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE PCT COM 5PCT		5.295	DALLAS	3,37
----	-------------	--	--	-------	--------	------

17.844,15

Descrição do Detalhado

MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE PCT COM 500 GR: Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.

84	124.001.402	MACARRÃO PADRE NOSSO COM 500G	PCT	1.125	DALLAS	3,82
----	-------------	-------------------------------	-----	-------	--------	------

4.297,50

Descrição do Detalhado

MACARRÃO PADRE NOSSO COM 500G- Macarrão para sopa de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de

polipropileno com 500 gramas,

aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.

85 124.001.361 MACARRÃO PARA SOPA SEMOLADO- PARAFUSO PCT 3.750 DALLAS 3,49  
13.087,50

Descrição do Detalhado

MACARRÃO PARA SOPA SEMOLADO- PARAFUSO COM 500 G: Macarrão para sopa de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com 500 gramas, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.

86 124.001.363 MAMAO FORMOSA KG 6.830 AMERICA 5,99 40.911,70

Descrição do Detalhado

MAMÃO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

93 124.001.628 MELANCIA Kg 7.150 AMERICA 2,43  
17.374,50

Descrição do Detalhado

In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente da espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.

94 124.001.418 MELÃO Kg 2.780 AMERICA 6,99  
19.432,20

Descrição do Detalhado

Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

97 124.001.538 MILHO VERDE EM CONSERVA UN 4.210 DONANA 3,65  
15.366,50

Descrição do Detalhado

Sache em conserva, embalagem de 300 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá

constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.

107 124.001.405 PIMENTÃO VERDE Kg 650 AMERICA 8,99  
5.843,50

Descrição do Detalhado

PIMENTÃO VERDE: in natura; tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

117 124.001.421 QUIABO Kg 120 AMERICA 9,99  
1.198,80

Descrição do Detalhado

Quiabo in natura tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.

118 124.001.097 REFRESCO EM PÓ PCT 1.636 TRINK 0,68  
1.112,48

Descrição do Detalhado

REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS, COM NO MÍNIMO 30 G.

131 124.001.108 TRIGO PARA KIBE PCT 880 DONANA 5,99  
5.271,20

Descrição do Detalhado

Trigo para kibe, embalagem plástica pacote de 500 g

134 124.001.494 VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML UN 1.245 VITALIA 2,74  
3.411,30

Descrição do Detalhado

Fermentado acético, acidez 4,15 per, aspecto físico líquido, límpido e em depósitos, acondicionado em embalagem original do fabricante, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF, composição estampada na embalagem e data de vencimento, com validade mínima de 1 ano.

139 124.001.635 CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ Kg 1.520 BOM PALADAR 19,98  
30.369,60

Descrição do Detalhado

Café, torrado e moído, em pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, contendo na

embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.

143	124.001.610	CARNE SUÍNA (LOMBO)	Kg	1.425	ESTRELA	16,80
23.940,00						

Descrição do Detalhado

Com no máximo 3 % de gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Pacotes de 2kg.

Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade.

144	124.001.633	CARNE SUÍNA- PERNIL SEM OSSO	Kg	1.960	ESTRELA	15,96
31.281,60						

Descrição do Detalhado

Magra e sem gordura, sem osso-embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; Congelada até -12°C;

Refrigerada: 0° a 7°C; carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Pacotes de 2 kg.

148	124.001.359	MAÇA NACIONAL	KG	2.690	AMERICA	9,99
26.873,10						

Descrição do Detalhado

MAÇA NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.

**Valor Total Geral: 609.322,91**

**8310 - LATICINIO FORT LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
74	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	74.400		5,30
394.320,00						

Descrição do Detalhado

Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE.

146	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	24.800		5,30
131.440,00						

Descrição do Detalhado

Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE.

**Valor Total Geral: 525.760,00**

**9269 - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
31	124.001.620	CACAU EM PÓ 100% 200 G	UN	30	KELLI	6,14
184,20						

Descrição do Detalhado

CACAU EM PÓ 100% 200 G.

51	124.001.599	CRAVO DA INDIA 10G	PCT	900	KELLI	2,00
1.800,00						

Descrição do Detalhado

Cravo da Índia obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico, tipo transparente. Contendo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas.

54	124.001.068	ERVA MATE PARA CHÁ	CX	5.406	RICO	4,90
26.489,40						

## Descrição do Detalhado

Erva mate para chá, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, contendo 200g, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.

96	124.001.367	MILHO PARA PIPOCA	PCT	2.542	GUAPORÉ	4,47
----	-------------	-------------------	-----	-------	---------	------

## Descrição do Detalhado

MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 PCT 500G: Milho para pipoca, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.

99	124.001.420	OREGANO PCT 10 GR	PCT	1.130	KELLI	1,77
----	-------------	-------------------	-----	-------	-------	------

## Descrição do Detalhado

Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 10 gr, apresentar data de vencimento.

114	124.001.371	POLVILHO DOCE	PCT	547	GUAPORÉ	6,50
-----	-------------	---------------	-----	-----	---------	------

## Descrição do Detalhado

POLVILHO DOCE- 500 G: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, com data de vencimento estampado na embalagem

127	124.001.584	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500ML	UN	36	DAFRUTA	7,14
-----	-------------	---------------------------------------	----	----	---------	------

## Descrição do Detalhado

128	124.001.082	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 500ML	UN	450	DAFRUTA	5,83
-----	-------------	----------------------------------	----	-----	---------	------

## Descrição do Detalhado

Suco de frutas 100% natural, diversos sabores, não fermentado, enriquecido com vitamina C, com 500ml em embalagem original do fabricante, com

registro no MA-SIF estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento, diluição 1 parte de suco por 9 partes de água.

**Valor Total Geral: 48.272,48**

**10310 - LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
30	124.001.595	CACAU EM PÓ 100%	UN	2.813	REIS	18,08

## Descrição do Detalhado

Cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. Produto isento de glúten.

113	124.001.370	POLVILHO AZEDO	PCT	382	PAULISTA	6,29
-----	-------------	----------------	-----	-----	----------	------

## Descrição do Detalhado

POLVILHO AZEDO- 500G: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, com data de vencimento estampado na embalagem.

126	124.001.583	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	UN	36	FRUIT	4,00
-----	-------------	-----------------------------------	----	----	-------	------

## Descrição do Detalhado

135	124.001.326	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	1.100	CRISTALVALLE	17,42
-----	-------------	-------------------------	-----	-------	--------------	-------

## Descrição do Detalhado

AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg: Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de validade estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.

138	124.001.595	CACAU EM PÓ 100%	UN	937	REIS	18,08
-----	-------------	------------------	----	-----	------	-------

## Descrição do Detalhado

Cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. Produto isento de glúten.

**Valor Total Geral: 89.508,78**

**11689 - CRF ALIMENTOS LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
108	124.001.387	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI	PCT	3.400	MAQUEA	13,00
44.200,00						

## Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Abacaxi, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

112	124.001.388	POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA	PCT	3.400	MAQUEA	14,98
50.932,00						

## Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Uva, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

**Valor Total Geral: 95.132,00**

**11759 - FREDERICO ALVES CASTILHO 40867593814**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
87	124.001.537	MANDIOCA S/ CASCA	Kg	3.785		4,99
18.887,15						

## Descrição do Detalhado

Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, descascada, higienizada, congelada, sem manchas, no grau normal de evolução, no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, intacta firmes.

**Valor Total Geral: 18.887,15**

**11760 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
39	124.001.518	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO	Kg	12.485	MULT BEEF	27,70
345.834,50						

## Descrição do Detalhado

Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Embalados em pacotes de aproximadamente 2 kg.

40	124.001.339	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	11.840	BELLO	9,10
107.744,00						

## Descrição do Detalhado

CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA: Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

42	124.001.633	CARNE SUÍNA- PERNIL SEM OSSO	Kg	5.880	CR FOODS	15,97
93.903,60						

## Descrição do Detalhado

Magra e sem gordura, sem osso-embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; Congelada até -12°C;

Refrigerada: 0° a 7°C; carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Pacotes de 2 kg.

109	124.001.386	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA C/ ACEPCT		3.400	INCONFRUT	14,98
50.932,00						

## Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Laranja com Acerola, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

110	124.001.604	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ	Kg	3.400	INCONFRUT	19,98
67.932,00						

## Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor maracujá, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

111	124.001.605	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO	Kg	3.400	INCONFRUT	14,98
50.932,00						

## Descrição do Detalhado

Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.

125	124.001.623	SASSAMI - CARNE FILÉ PEITO DE FRANGO	Kg	10.450	BELLO	17,00
-----	-------------	--------------------------------------	----	--------	-------	-------

## Descrição do Detalhado

Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, dat

a de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

141	124.001.518	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO	Kg	4.160	MULT BEEF	27,70
-----	-------------	---------------------------------------	----	-------	-----------	-------

## Descrição do Detalhado

Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Embalados em pacotes de aproximadamente 2 kg.

142	124.001.339	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	3.940	BELLO	9,10
-----	-------------	------------------------------------	----	-------	-------	------

## Descrição do Detalhado

CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA: Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

**Valor Total Geral:**

**1.046.014,10**

**Valor Total da Licitação:**

**5.295.306,97**

Paranaíba-MS, 08 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN**

**Procuradoria Jurídica (Procon)**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**LORIANO BORGES CARDOSO**

**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

**JOSE SOUTO SILVA**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

**EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS**

**Secretaria Municipal de Indústria e Comercio**

**JOSE CARLOS MACEDO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**CELINA PEREIRA DOS SANTOS**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura**

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte**

**Secretaria Municipal de Trânsito.**

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP**

**Devanir Domingos de Sales**

**VALERIA HIROKO TAKEMOTO**

**Contratada**



**MARA REGINA M. P. LIMA-ME**

**Mara Regina Martins Pignatti de Lima**

**SUPERMERCADOS REAL LTDA**

**Celio Candido da Silva**

**DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**

**Claudino Quirino da Silva**

**ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-EPP**

**Alemir Maria de Oliveira**

**G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

**Gilsimar Souza Ferreira**

**LATICINIO FORT LTDA-ME**

**Ernani Leal Gonsales Garcia**

**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**

**Bruno de Souza Beretta**

**LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Leandro da Silva**

**CRF ALIMENTOS LTDA**

**Clarice Reis Ferreira**

**FREDERICO ALVES CASTILHO 40867593814**

**Frederico Alves Castilho**

**RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LT DA**

**Sidney Rodrigues de Almeida**

**Testemunhas:**

Manoel José Nunes Junior

Bárbara Dalan Francisco

CPF: 029.400.57141 – CPF: 014.520.051-50

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TOMAZ GARCIA 58344276187

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviço de *reforma de estofados*, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O) , sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

20802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0019.2095 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária;

339039.600039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global decorrente da aquisição do objeto deste CONTRATO é de R\$14.870,00 (Quatorze mil oitocentos e setenta reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 20/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / CELSO TOMAZ GARCIA

P aranaíba-MS, 20 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Procuradoria, Controladoria, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social.

### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **materiais de processamento de dados**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 3.263.347 , 44 ( três milhões duzentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos )** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 7917 - DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
7	096.001.235	KIT PLACA MÃE I	UN	35	PLACA MAE AZU	2.818,00
98.630,00						

Descrição do Detalhado

Características Mínimas:

- Processador de última geração, – no mínimo 4 núcleos e 8 threads com vídeo integrado, frequência clock 3.0 GHz e memória mínimo 6mb, arquitetura 64 bits;

- Não serão aceitos processadores descontinuados.

- 01 (um) disco rígido m2 240 gigabyte;

- 01 (uma) memória RAM de 8 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior;

- Placa principal motherboard, com 2 soquetes de memória DIMM, DDR 4 suportando até 32GB de memória, conexões: 1XHDMI, 1XVGA, 4XUSB2.

0, 2XUSB3.0, 1XSLOT PCIEXPRESS 3.0 x16, 2XSLOT PCIEXPRESS 2.0x1;

- No mínimo 4 portas sata III, com pelo menos 2 portas de 6Gbs.

8	096.001.233	KIT PLACA MÃE II	UN	84	PLACA MAE AZU	3.183,00
267.372,00						

Descrição do Detalhado

Kit placa mãe contendo placa mãe, processador, memória RAM e HD conforme as expectativas a seguir:” placa mãe com memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz non-ECC, un-buffered, arquitetura de memória: dual channel, múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-SUB (VGA), slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16). 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI, 1 x slot m.2, conector SATA 3 6GB/s, portas do painel traseiro com no mínimo 1 x PS/2. 1x VGA, 4 x USB, 1 x DVI/d, 1 x porta LAN 10/100/1000, 1 x conector de áudio 3 pinos, processador de no mínimo 6 núcleos de última geração que seja compatível com a placa já especificada, velocidade de barramento 8 Gt/s dmi3, resolução gráfica 4096x2304@60Hz, suporte até 3 telas independentes, memória RAM de no mínimo 8 GB DDR4 de 2400, unidade de disco m.2 com capacidade de 480GB, velocidade de leitura de 540 MB/s velocidade de gravação de 465 MB/s.

21	096.001.229	SCANNER	UN	18	Epson DS-860 Wo	10.624,00
191.232,00						

Descrição do Detalhado

Especificações mínimas:

Digitaliza a velocidades de 65 PPM/130 IPM; digitaliza os dois lados de uma única vez rendimento - ciclo de trabalho de 6000 horas por dia confiável

- detecção de alimentação dupla que previne o carregamento duplo de papel versátil - digitaliza páginas grampeadas, cartões de resolução óptica: 600 DPI. profundidade de bit de cor: 48 bits interna / 24 bits externa. profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits interna / 24 bits externa resolução de saída: 75 a 1200 DPI fonte de luz: led RGB de três cores velocidade de digitalização: até 65 PPM / 130 IPM sistemas operacionais: Windows® 8/8.1,

Windows7, Windows Vista® (31 / 64-bit), Windows XP® Professional x64, Windows XP professional, Windows XP Home Edition, compatibilidade Linux e MAC temperatura: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) características ecológicas: cumpre o standard rohs / produto reciclável alimentador automático de documentos capacidade: 80 folhas tamanhos de documento: mínimo 5 cm x 5 cm / máximo 21.5 cm x 304,8 cm peso do papel: 40-210 g/m². Garantia de 01 ano.

32	096.001.235	KIT PLACA MÃE I	UN	11	PLACA MAE AZU	2.818,00
30.998,00						

Descrição do Detalhado

## Características Mínimas:

- Processador de última geração, – no mínimo 4 núcleos e 8 threads com vídeo integrado, frequência clock 3.0 GHz e memória mínimo 6mb, arquitetura 64 bits;
- Não serão aceitos processadores descontinuados.
- 01 (um) disco rígido m2 240 gigabyte;
- 01 (uma) memória RAM de 8 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior;
- Placa principal motherboard, com 2 soquetes de memória DIMM, DDR 4 suportando até 32GB de memória, conexões: 1XHDMI, 1XVGA, 4XUSB2.0, 2XUSB3.0, 1XSLOT PCIEXPRESS 3.0 x16, 2XSLOT PCIEXPRESS 2.0x1;
- No mínimo 4 portas sata III, com pelo menos 2 portas de 6Gbs.

33	096.001.233	KIT PLACA MÃE II	UN	27	PLACA MAE AZU	3.183,00
----	-------------	------------------	----	----	---------------	----------

85.941,00

## Descrição do Detalhado

Kit placa mãe contendo placa mãe, processador, memória RAM e HD conforme as expectativas a seguir: " placa mãe com memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHznon-ECC, un-buffered, arquitetura de memória: dual channel, múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-SUB (VGA), slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16). 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI, 1 x slot m.2, conector SATA 3 6GB/s, portas do painel traseiro com no mínimo 1 x PS/2. 1x VGA, 4 x USB, 1 x DVI/d, 1 x porta LAN 10/100/1000, 1 x conector de áudio 3 pinos, processador de no mínimo 6 núcleos de última geração que seja compatível com a placa já especificada, velocidade de barramento 8 Gt/s dmi3, resolução gráfica 4096x2304@60Hz, suporte até 3 telas independentes, memória RAM de no mínimo 8 GB DDR4 de 2400, unidade de disco m.2 com capacidade de 480GB, velocidade de leitura de 540 MB/s velocidade de gravação de 465 MB/s.

38	096.001.229	SCANNER	UN	5	Epson DS-860 Wo	10.624,00
----	-------------	---------	----	---	-----------------	-----------

53.120,00

## Descrição do Detalhado

## Especificações mínimas:

Digitaliza a velocidades de 65 PPM/130 IPM; digitaliza os dois lados de uma única vez rendimento - ciclo de trabalho de 6000 horas por dia confiável

- detecção de alimentação dupla que previne o carregamento duplo de papel versátil - digitaliza páginas grampeadas, cartões de resolução óptica: 600 DPI. profundidade de bit de cor: 48 bits interna / 24 bits externa. profundidade de bit de tons de cinza:16 bits interna / 24 bits externa resolução de saída: 75 a 1200 DPI fonte de luz: led RGB de três cores velocidade de digitalização: até 65 PPM / 130 IPM sistemas operacionais: Windows® 8/8.1, Windows7, Windows Vista® (31 / 64-bit), Windows XP® Professional x64, Windows XP professional, Windows XP Home Edition, compatibilidade Linux e MAC temperatura: 5°c a 35°c (41°f a 95°f)características ecológicas: cumpre o standard rohs / produto reciclável alimentador automático de documentos capacidade: 80 folhas tamanhos de documento: mínimo 5 cm x 5 cm / máximo 21.5 cm x 304,8 cm peso do papel: 40-210 g/m². Garantia de 01 ano.

**Valor Total Geral:****727.293,00****8118 - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
9	096.001.220	MINI RACK LAN PADRÃO 19 5U	UN	29	MAX ELETRON	362,99

10.526,71

## Descrição do Detalhado

Mini rack lan padrão 19 5u x 350 mm. A= 250 mm x l= 500 mm x c= 350 mm.

20	096.001.213	ROTULADORA	UN	11	BROTHER	734,99
----	-------------	------------	----	----	---------	--------

8.084,89

## Descrição do Detalhado

Velocidade de impressão: 20 mm/s; tamanho de fita: 3,5 mm a 12 mm; resolução de impressão: 180 dpi; altura de impressão (Max): 9 mm; cortador

manual; fonte de alimentação: 6 pilhas AAA (não inclusa), adaptador AC Power(incluso); impressão múltiplas linhas: ate 2 linhas; fontes: 23 fontes; tamanho de fonte: escalonavel ; símbolos: 1070; repetição de impressão vertical; desligamento automático (utilizando pilhas); conexão Bluetooth; largura das fitas suportadas: 3,5mm, 5mm, 6mm, 8mm, 9mm, 12mm; cortador: manual; família da fita: convencional (tze); numero de fontes(letras): 23;

visor LCD: não; itens inclusos: adaptador de energia, rotuladora, manual do usuário.

**Valor Total Geral:****18.611,60****8279 - W S QUEIROZ INFORMATICA-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	096.001.225	COMPUTADOR COMPLETO	UN	111	CONFORME PRO	4.570,00

507.270,00

## Descrição do Detalhado

## Características Mínimas:

- Processador de última geração, – no mínimo 4 núcleos e 8 threads com vídeo integrado, frequência clock 3.0 GHz e memória mínimo 6mb, arquitetura 64 bits;

- Não serão aceitos processadores descontinuados;
- 01 (um) disco rígido m2 240 gigabyte;
- 01 (uma) memória RAM de 8 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior;
- Placa principal motherboard, com 2 soquetes de memória DIMM, DDR 4 suportando até 32GB de memória, conexões: 1XHDMI, 1XVGA, 4XUSB2.
- 0, 2XUSB3.0, 1XSLOT PCIEXPRESS 3.0 x16, 2XSLOT PCIEXPRESS 2.0x1;
- No mínimo 4 portas sata III, com pelo menos 2 portas de 6Gbs;
- Gabinete ATX com fonte compatível, com 2XUSB frontal;
- 1 placa PCI-E wireless wifi 6;
- Kit Teclado padrão ABNT2, plug & play USB, com teclado número, com tecla "ç", tecnologia semimecânico, comprimento do fio de no mínimo 180
- cm; Mouse no mínimo 1200 dpi, óptico, 02 botões - com botão net- scroll, interface usb, comprimento do fio de no mínimo 180cm; e caixa de som com conexão usb;
- Estabilizador 300VA, bivolt, tensão de saída 127V frequência 60Hz, 6 tomadas padrão NBR 14136, com Led de indicação de funcionamento;
- Monitor de led 19,5" novo, contraste de 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, brilho de 200cd/M2, resolução de 1366x768 60hz, conector de entrada vga;
- Windows 10 pro, licenciado e instalado.

3 091.001.009 ESTABILIZADOR 300VA 6T UN 71 TS SHARA 204,50  
14.519,50

#### Descrição do Detalhado

Estabilizador 300VA, bivolt, tensão de saída 127V frequência 60Hz, 6 tomadas padrão NBR 14136, com led de indicação de funcionamento.

19 096.001.125 ROTEADOR WIRELESS DUALBAND UN 25 D-LINK 415,90  
10.397,50

#### Descrição do Detalhado

Roteador wireless 750mbps com 4 portas lan 10/100/1000Mbps; 1 porta wan 10/100/1000Mbps; com três antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA); padrão wireless IEEE 802, 11a, IEEE 802,11b , IEEE 802,11g, IEEE 802,11n , frequência de 2,4Ghz e 5Ghz; taxa de sinal de 450Mbps em 5Ghz e 300/mbps em 2,4Ghz.

22 098.001.043 SOPRADOR TÉRMICO UN 1 VONDER 559,93  
559,93

#### Descrição do Detalhado

Características mínimas: 1550w de potência, tensão 110v, temperatura até 600 graus, fluxo de ar de até 450 lpm. O modelo do produto não deve estar descontinuado pelo fabricante.

28 096.001.225 COMPUTADOR COMPLETO UN 36 CONFORME PRO 4.570,00  
164.520,00

#### Descrição do Detalhado

##### Características Mínimas:

- Processador de última geração, – no mínimo 4 núcleos e 8 threads com vídeo integrado, frequência clock 3.0 GHz e memória mínimo 6mb, arquitetura 64 bits;
- Não serão aceitos processadores descontinuados;
- 01 (um) disco rígido m2 240 gigabyte;
- 01 (uma) memória RAM de 8 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior;
- Placa principal motherboard, com 2 soquetes de memória DIMM, DDR 4 suportando até 32GB de memória, conexões: 1XHDMI, 1XVGA, 4XUSB2.
- 0, 2XUSB3.0, 1XSLOT PCIEXPRESS 3.0 x16, 2XSLOT PCIEXPRESS 2.0x1;
- No mínimo 4 portas sata III, com pelo menos 2 portas de 6Gbs;
- Gabinete ATX com fonte compatível, com 2XUSB frontal;
- 1 placa PCI-E wireless wifi 6;
- Kit Teclado padrão ABNT2, plug & play USB, com teclado número, com tecla "ç", tecnologia semimecânico, comprimento do fio de no mínimo 180
- cm; Mouse no mínimo 1200 dpi, óptico, 02 botões - com botão net- scroll, interface usb, comprimento do fio de no mínimo 180cm; e caixa de som com conexão usb;
- Estabilizador 300VA, bivolt, tensão de saída 127V frequência 60Hz, 6 tomadas padrão NBR 14136, com Led de indicação de funcionamento;
- Monitor de led 19,5" novo, contraste de 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, brilho de 200cd/M2, resolução de 1366x768 60hz, conector de entrada vga;
- Windows 10 pro, licenciado e instalado.

**Valor Total Geral:**

**697.266,93**

**9369 - D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS-ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
13	096.001.232	NOTEBOOK PROCESSADOR C/ ARQUITETURA X8UN		10	Notebook Inspiron	9.972,00 99.720,00
<p>Descrição do Detalhado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD RYZEN R7 ou Intel Core i7 ou superiores), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização;</li> <li>- Quantidade mínima de núcleos reais: 4;</li> <li>- Quantidade mínima de threads: 8;</li> <li>- O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento.</li> <li>- Não serão aceitos processadores descontinuados.</li> <li>- Memória SDRAM tipo ddr4 frequência mínima de mhz: ddr4-2666;</li> <li>- Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: 16gb;</li> <li>- Controladora de rede de interface rj-45 compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;</li> <li>- Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos);</li> <li>- Bluetooth 4.0 ou superior;</li> <li>- Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset);</li> <li>- Não será aceita solução usb para interfaces de áudio;</li> <li>- Controladora de vídeo;</li> <li>- Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (gddr5 ou superior): 2 GB;</li> <li>- Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play: 1920x1080;</li> <li>- Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows display driver model);</li> <li>- Com suporte à API Microsoft Directx 12 ou superior;</li> <li>- Mínimo de 3 (três) portas usb sendo pelo menos 1 (uma) usb 3.1 tipo c e 1 (uma) porta usb 3.0 tipo a ou superior;</li> <li>- HDMI ou usb tipo c com suporte ao display port;</li> <li>- Unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) interna, com tecnologia mlc ou tlc;</li> <li>- Utilização de padrão nvme com interface pci express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita;</li> <li>- Capacidade nominal de armazenamento SSD: 256 GB;</li> <li>- A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 135 watts ou menos;</li> <li>- A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40wh.</li> <li>- Tela (dimensão mínima e resolução mínima): 14" polegadas e 1920 x 1080.</li> <li>- Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar;</li> <li>- Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes;</li> <li>- Padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç".</li> <li>- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</li> <li>- Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;</li> <li>- Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra;</li> <li>- Tecnologia led, laser ou glass laser (glaser);</li> <li>- Resolução mínima de 800 DPI;</li> <li>- Interface usb.</li> <li>- Deverá ser fornecido 01 (um) kit de áudio composto por no mínimo 01 controladora de som OnBoard e 02 alto-falantes e 01 microfone por notebook;</li> <li>- Os alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;</li> <li>- O microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook;</li> <li>- Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do notebook;</li> <li>- A webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 megapixel (720p).</li> <li>- A solução deve ser compatível com o SO WINDOWS;</li> <li>- Deverá ser fornecida licença do sistema operacional Microsoft Windows 10, versão profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela contratante, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;</li> <li>- O período de garantia técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site.</li> </ul>						

14	096.001.216	PLACA DE REDE 10/100/1000/2500	UN	50	Gigabit 100/1000/2
553,99	27.699,50				

## Descrição do Detalhado

Placa de rede 10/100/1000/2500 taxa de transferência de até 2.5 G interface Rj45 padrão que suporta taxas de transferência de dados de até 10/100/1000 MBPS / 2.5 GBPS, suporta Windows e Linux, PCI-e suportados: PCI-e x1 PCI-e x4 PCI-e x8 PCI-e x16.

15	096.001.221	PLACA DE REDE PCI EXPRESS	UN	137	Dex DP-02	84,43
11.566,91						

## Descrição do Detalhado

Placa de rede PCI Express Rj45 gigabit 10/100/1000.

17	096.001.218	PROCESSADOR SOQUETE LGA1151	UN	4	Processador Intel	934,93
3.739,72						

## Descrição do Detalhado

Processador soquete LGA1151, com mínimo 4 núcleos físicos, 6MB cache, 4 threads, barramento 8GT/s.

18	096.001.238	ROTEADOR 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS	UN	33	Intelbras AP 360	1.658,56
54.732,48						

## Descrição do Detalhado

Roteador 100 Conexões Simultâneas: Acess Point Wireless, Interface de Rede 2x 10/100/1000; Botão Reset; Método de Potência 802.3af PoE com

Supporte a Voltagem de 44 a 57VDC; Fonte de Alimentação 48V, 0.5A PoE; Consumo Máximo de Energia 9W; Máximo TX Power 2.4GHz 22dBm, 5GHz 22 dBm; 3x Antenas Internas Dual-Band 8dBi; Wi-Fi Padrão 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA

/WPA2, TKIP/AES); BSSID até 8 por AP; Montagem Parede/Teto (Kit Incluído); Temperatura de Operação -40 to 70°C; Umidade de Operação 5 to 9

5% Sem Condensação; Certificações CE, FCC, IC; Gerenciamento de Tráfego Avançado; VLAN 802.1Q; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Voz WMM, Vídeo, Melhor Esforço e Antecedentes; Mais de 250 Clientes Simultâneos; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11a 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps. Equivalente ou Similar a(o) Ubiquiti UniFi UAP-AC-M PRO.

36	096.001.232	NOTEBOOK PROCESSADOR C/ ARQUITETURA X86	UN	3	Notebook Inspiron	9.972,00
29.916,00						

## Descrição do Detalhado

- Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD RYZEN R7 ou Intel Core i7 ou superiores), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização;

- Quantidade mínima de núcleos reais: 4;

- Quantidade mínima de threads: 8;

- O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento.

- Não serão aceitos processadores descontinuados.

- Memória SDRAM tipo ddr4 frequência mínima de mhz: ddr4-2666;

- Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: 16gb;

- Controladora de rede de interface rj-45 compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;

- Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos);

- Bluetooth 4.0 ou superior;

- Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset);

- Não será aceita solução usb para interfaces de áudio;

- Controladora de vídeo;

- Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (gddr5 ou superior): 2 GB;

- Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play: 1920x1080;

- Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows display driver model);

- Com suporte à API Microsoft Directx 12 ou superior;

- Mínimo de 3 (três) portas usb sendo pelo menos 1 (uma) usb 3.1 tipo c e 1 (uma) porta usb 3.0 tipo a ou superior;

- HDMI ou usb tipo c com suporte ao display port;

- Unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) interna, com tecnologia mlc ou tlc;

- Utilização de padrão nvme com interface pci express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita;

- Capacidade nominal de armazenamento SSD: 256 GB;

- A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela

placa mãe, possuindo potência de 135 watts ou menos;

- A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40wh.
- Tela (dimensão mínima e resolução mínima): 14" polegadas e 1920 x 1080.
- Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar;
- Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes;
- Padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç".
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;
  - Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra;
- Tecnologia led, laser ou glass laser (glaser);
- Resolução mínima de 800 DPI;
- Interface usb.
- Deverá ser fornecido 01 (um) kit de áudio composto por no mínimo 01 controladora de som OnBoard e 02 alto-falantes e 01 microfone por notebook;
- Os alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;
- O microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook;
- Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do notebook;
- A webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 megapixel (720p).
- A solução deve ser compatível com o SO WINDOWS;
- Deverá ser fornecida licença do sistema operacional Microsoft Windows 10, versão profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela contratante, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;
- O período de garantia técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site.

37 096.001.238 ROTEADOR 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS UN 11 Intelbras AP 360 1.658,56  
18.244,16

#### Descrição do Detalhado

Roteador 100 Conexões Simultâneas: Acess Point Wireless, Interface de Rede 2x 10/100/1000; Botão Reset; Método de Potência 802.3af PoE com

Supporte a Voltagem de 44 a 57VDC; Fonte de Alimentação 48V, 0.5A PoE; Consumo Máximo de Energia 9W; Máximo TX Power 2.4GHz 22dBm, 5GHz 22 dBm; 3x Antenas Internas Dual-Band 8dBi; Wi-Fi Padrão 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA

/WPA2, TKIP/AES); BSSID até 8 por AP; Montagem Parede/Teto (Kit Incluído); Temperatura de Operação -40 to 70°C; Umidade de Operação 5 to 9

5% Sem Condensação; Certificações CE, FCC, IC; Gerenciamento de Tráfego Avançado; VLAN 802.1Q; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Voz WMM, Vídeo, Melhor Esforço e Antecedentes; Mais de 250 Clientes Simultâneos; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11a 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps. Equivalente ou Similar a(o) Ubiquiti UniFi UAP-AC-M PRO.

#### Valor Total Geral:

**245.618,77**

#### 9372 - F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
5	096.001.236	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UN	42	PANTUM P2500W	2.890,00

121.380,00

#### Descrição do Detalhado

Impressora laser monocromática função única, características gerais:

Velocidade de impressão: Até 18 ppm a preto; Saída da primeira página, preto: Em até 8,4 segundos

Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 1 DPI

Tecnologia de impressão: Laser

Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado

Memória Padrão: 16MB (Máximo: 16 MB)

Velocidade do processador: 500 MHz

Ciclo de trabalho Mensal, A4: Até 8000 páginas

Tipos de mídias suportados: Papel comum, envelope.

Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; envelopes (C5, DL); personalizado

Bandeja de entrada para 150 folhas;

Escaninho de saída para 100 folhas;

Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada;

Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício;

Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão;

Até 10 envelopes

voltagem 110V

A impressora não pode ser compatível com toners HP 258A e 115.

16	096.001.217	PROCESSADOR SOQUETE AM4	UN	3	RYZEN R3-4100	1.090,00
----	-------------	-------------------------	----	---	---------------	----------

3.270,00

Descrição do Detalhado

Processador soquete AM4, com mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads, cache L2 2MB.

24	096.001.110	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UN	13	TP-LINK TL-SG10	1.806,00
----	-------------	--------------------------------------	----	----	-----------------	----------

23.478,00

Descrição do Detalhado

Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 EIA/TIA-568 100? STP Categoria de cabo UTP 5, 5e EIA/TIA-568 100? STP Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima, Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Largura de Banda / Backplane: 35.7Mpps; VLAN: Suporta até 32 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN), MTU/Port/Tag VLAN; QoS: Suporta porta baseada em prioridade 802.1p, Suporta 4 filas de prioridades, Espelhamento de Porta, Diagnósticos de Cabo, Prevenção de Loop; Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação; CD do Instalação; Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha.

30	096.001.236	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UN	13	PANTUM P2500W	2.890,00
----	-------------	--------------------------------	----	----	---------------	----------

37.570,00

Descrição do Detalhado

Impressora laser monocromática função única, características gerais:

Velocidade de impressão: Até 18 ppm a preto; Saída da primeira página, preto: Em até 8,4 segundos

Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 1 DPI

Tecnologia de impressão: Laser

Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado

Memória Padrão: 16MB (Máximo: 16 MB)

Velocidade do processador: 500 MHz

Ciclo de trabalho Mensal, A4: Até 8000 páginas

Tipos de mídias suportados: Papel comum, envelope.

Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; envelopes (C5, DL); personalizado

Bandeja de entrada para 150 folhas;

Escaninho de saída para 100 folhas;

Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada;

Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício;

Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão;

Até 10 envelopes

voltagem 110V

A impressora não pode ser compatível com toners HP 258A e 115.

31	096.001.237	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TONER	UN	16	LEXMARK MX431	6.128,00
----	-------------	---------------------------------------	----	----	---------------	----------

98.048,00

Descrição do Detalhado

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Contendo 2 bandejas com opção de adicionar mais uma bandeja alternativa, bandeja 1 com capacidade de 100 folhas e bandeja 2 com capacidade de 250 folhas bandeja 3 (opcional) com capacidade para 550 folhas; Impressão duplex automático, com entrada de rede 10/100/1000, entrada de Wifi e entrada USB, com porta USB para impressão rápida; Servidor de impressão para conectividade sem fio, Bluetooth

th; Impressão de 38 páginas por minutos em papel A4 e 40 páginas por minutos em papel tamanho carta; Alimentador de documentos 50 páginas com digitalização cabeça dupla, cópia e digitalização duplex em passada única; painel de controle da tela de toque colorido.

A impressora não pode ser compatível com toners HP 258A e 115.

**Valor Total Geral:**

**283.746,00**

**9416 - F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
2	091.001.013	ESTABILIZADOR 1000 VA	UN	113	TS SHARA	318,84

36.028,92

Descrição do Detalhado

Estabilizador 1000 VA, bivolt, tensão de saída 127V frequência 60Hz, 6 tomadas padrão NBR 14136, com led de indicação de funcionamento.



**Valor Total Geral:****36.028,92****9682 - THADS SERVICOS EIRELI**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
35	096.001.226	NOTEBOOK	UN	15		6.238,00

93.570,00

## Descrição do Detalhado

## NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Processador e Chipset: Processador no mínimo 5 núcleos; Velocidade mínima do processador: 2 GHz;
- Não será aceito processador descontinuado;
- Memória: Memória mínima: 8 GB; Tecnologia da memória: DDR4 SDRAM; Número total de slots de memória: 2; Leitor de cartão de memória;
- Armazenamento: Capacidade de disco rígido mínimo 240Gb; Interface de disco rígido SSD;
- Exibição e Gráficos: Tamanho da tela: 39,6 cm (15,6"); Tipo de tela de exibição Active Matrix TFT Color LCD; Modo de tela: HD; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Resolução de tela: 1366 x 768; Memória gráfica: Até 2 GB;
- Rede e Comunicação: LAN sem fios padrão: IEEE 802.11b/g/n; Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet, LAN com fio entrada RJ45 Gigabit;
- Dispositivos embutidos: Webcam; Microfone;
- Interfaces/Portas: HDMI; Número de portas USB 2.0: Número de portas USB 3.0: VGA; Rede (RJ-45);
- Software: Windows 10 Original Microsoft; Arquitetura do Sistema Operativo: 64-bits;
- Dispositivos de entrada: Tipo de dispositivo apontador: TouchPad; Teclado;
- Descrição da alimentação: Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 65 W;
- GARANTIA DE 1 ANO.

**Valor Total Geral:****93.570,00****10471 - CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	096.001.237	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TONER	UN	50	HP	6.128,99

306.449,50

## Descrição do Detalhado

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Contendo 2 bandejas com opção de adicionar mais uma bandeja alternativa, bandeja 1 com capacidade de 100 folhas e bandeja 2 com capacidade de 250 folhas bandeja 3 (opcional) com capacidade para 550 folhas; Impressão duplex automático, com entrada de rede 10/100/1000, entrada de Wifi e entrada USB, com porta USB para impressão rápida; Servidor de impressão para conectividade sem fio, Bluetooth; Impressão de 38 páginas por minutos em papel A4 e 40 páginas por minutos em papel tamanho carta; Alimentador de documentos 50 páginas com digitalização cabeça dupla, cópia e digitalização duplex em passada única; painel de controle da tela de toque colorido.

A impressora não pode ser compatível com toners HP 258A e 115.

**Valor Total Geral:****306.449,50****11065 - ADEGAPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
10	096.001.224	MONITOR 21,5"	UN	66	AOC	1.391,50

91.839,00

## Descrição do Detalhado

Monitor com tamanho da tela de 21,5"; proporção da tela de 16:9; contraste de 1000:1; resolução 1920x1080 FULL HD; com entrada VGA e HDMI, contendo na embalagem o monitor cabo de energia com fonte se for o caso e cabo HDMI.

34	096.001.224	MONITOR 21,5"	UN	22	AOC	1.391,50
----	-------------	---------------	----	----	-----	----------

30.613,00

## Descrição do Detalhado

Monitor com tamanho da tela de 21,5"; proporção da tela de 16:9; contraste de 1000:1; resolução 1920x1080 FULL HD; com entrada VGA e HDMI, contendo na embalagem o monitor cabo de energia com fonte se for o caso e cabo HDMI.

**Valor Total Geral:****122.452,00****11361 - COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
11	091.001.010	NOBREAK 1200VA 6 T BIVOLT	UN	53	TS-SHARA	1.285,00

68.105,00

## Descrição do Detalhado

Nobreak 1200VA 6 tomadas bivolt. Potência: 1200 VA = 600Watts forma de onda: senoidal por aproximação - retangular PWM topologia: nobreak (UPS) interativo com regulação on-line tensão entrada: bivolt automático 115/127/220V~ tensão saída: 115V~ possui estabilizador interno: sim formato

do nobreak: torre número de tomadas: 6 tomadas (padrão NBR14136) tempo de autonomia: 55 min (computador on board + monitor led 15,6”).

**Valor Total Geral: 68.105,00**

**11362 - L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
12	096.001.226	NOTEBOOK	UN	45	ACER	6.238,00

280.710,00

Descrição do Detalhado

NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Processador e Chipset: Processador no mínimo 5 núcleos; Velocidade mínima do processador: 2 GHz;
- Não será aceito processador descontinuado;
- Memória: Memória mínima: 8 GB; Tecnologia da memória: DDR4 SDRAM; Número total de slots de memória: 2; Leitor de cartão de memória;
- Armazenamento: Capacidade de disco rígido mínimo 240Gb; Interface de disco rígido SSD;
- Exibição e Gráficos: Tamanho da tela: 39,6 cm (15,6”); Tipo de tela de exibição Active Matrix TFT Color LCD; Modo de tela: HD; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Resolução de tela: 1366 x 768; Memória gráfica: Até 2 GB;
- Rede e Comunicação: LAN sem fios padrão: IEEE 802.11b/g/n; Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet, LAN com fio entrada RJ45 Gigabit;
- Dispositivos embutidos: Webcam; Microfone;
- Interfaces/Portas: HDMI; Número de portas USB 2.0: Número de portas USB 3.0: VGA; Rede (RJ-45);
- Software: Windows 10 Original Microsoft; Arquitetura do Sistema Operativo: 64-bits;
- Dispositivos de entrada: Tipo de dispositivo apontador: TouchPad; Teclado;
- Descrição da alimentação: Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 65 W;
- GARANTIA DE 1 ANO.

**Valor Total Geral: 280.710,00**

**11363 - F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
4	096.001.228	IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA	UN	38	EPSON - L3250	4.047,00

153.786,00

Descrição do Detalhado

Impressora color com tanque de tinta de fábrica, multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax - alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores - ADF de alta produtividade - 30 páginas | 4,5 IPM; imprime até 7.100 páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (a4); qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi;

- Até 33 PPM em preto e 15 PPM em cores; tamanho do papel a4, carta; ADF: legal / 21,6 cm x 35,6 cm (8,5 "x 14"); impressão automática frente e verso; conectividade wifi, rj45, ethernet e usb; itens inclusos: 4 garrafas de tinta (preta ciano; magenta; amarelo); cabo de alimentação; CD de instalação; cabo usb. com garantia de 12 meses.

29	096.001.228	IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA	UN	12	EPSON - L3250	4.047,00
----	-------------	--------------------------------	----	----	---------------	----------

48.564,00

Descrição do Detalhado

Impressora color com tanque de tinta de fábrica, multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax - alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores - ADF de alta produtividade - 30 páginas | 4,5 IPM; imprime até 7.100 páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (a4); qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi;

- Até 33 PPM em preto e 15 PPM em cores; tamanho do papel a4, carta; ADF: legal / 21,6 cm x 35,6 cm (8,5 "x 14"); impressão automática frente e verso; conectividade wifi, rj45, ethernet e usb; itens inclusos: 4 garrafas de tinta (preta ciano; magenta; amarelo); cabo de alimentação; CD de instalação; cabo usb. com garantia de 12 meses.

**Valor Total Geral: 202.350,00**

**11754 - WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
23	096.001.222	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UN	44	TP-Link TL-SG101	1.179,88

51.914,72

Descrição do Detalhado

Switch 16 portas gigabit 10/100/1000; padrões e protocolos: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, IEEE802.1q, IEEE802.1p; interface:

24 portas 10/100/1000Mbps Rj45 (autonegociação/auto MDI/MDIX); mídia de rede: 10Base-T: categoria de cabo UTP 3, 4, 5 EIA/TIA-568 100? STP

categoria de cabo UTP 5, 5e EIA/TIA-568 100? STP categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima, fonte de alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; capacidade de comutação: 48GBPS; largura de banda / backplane: 35.7mpps; VLAN: suporta até 32 VLANs simultaneamente (4k ids de VLAN), MTU/PORT/TAG VLAN; QOS: suporta porta baseada em prioridade 802.1p, suporta 4 filas de prioridades, espelhamento de porta, diagnósticos de cabo, prevenção de loop; conteúdo do

pacote: cabo de alimentação; guia de instalação; cd do instalação; kit de montagem em rack pés de borracha.

25	096.001.230	SWITCH GERENCIAVEL	UN	12	TP-Link TL-SG242	5.818,00
69.816,00						

Descrição do Detalhado

Switch gerenciável 24+4SFP POE; 24x portas POE+ compatível a 802.3AT/AF; 24x portas gigabit poe+ e 4x slots gigabit SFP; roteamento estático;

IP-MAC-PORt binding, ACL, Port Security, dos defend, storm control, dhcp snooping, 802.1x, radius authentication; otimize as aplicações de voz e vídeo : QOS I2/I3/I4 e IGMP snooping.

26	096.001.231	SWITCH GERENCIAVEL GIBABIT L2+	UN	13	TP-Link TL-SG342	
3.867,00 50.271,00						

Descrição do Detalhado

Switch gerenciável gigabit I2+ de 24 portas com 4 slots SFP; 24x portas gigabit RJ45 e 4x slots SFP gigabit; provisionamento zero-touch (ZTP)\*, gerenciamento centralizado em nuvem e monitoramento inteligente; roteamento estático; estratégias de segurança: ip-mac-port binding, ACL, portsecurity, dos defend, storm control, DHCP snooping, 802.1x, autenticação radius; otimização de aplicações de voz e vídeo: QOS I2/I3/I4 e igmp snooping;

gerenciamento autônomo: web, CLI (porta de console, telnet, SSH), SNMP, RMON e dual image.

27	134.001.222	SWITCH PARA REDE COM 08 PORTAS	UN	36	Mercusys MS108G	254,00
9.144,00						

Descrição do Detalhado

Com barramento 10/100/1000Mbps.

**Valor Total Geral:**

**181.145,72**

**Valor Total da Licitação:**

**3.263.347,44**

Paranaíba-MS, 09 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN**

**Procuradoria**

**WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO**

**Controladoria**

**DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO**

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

**FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES ,**

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

**Fundo Municipal de Saúde**

**LORIANO BORGES CARDOSO**

**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**

**JOSE SOUTO SILVA**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

**EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS**

**Secretaria Municipal de Indústria e Comercio**

**JOSE CARLOS MACEDO GRANDE**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ**

**Secretaria Municipal de Turismo**

**CELINA PEREIRA DOS SANTOS**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME**

**DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**

**ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**  
**LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**  
**WS QUEIROZ INFORMÁTICA**  
**WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**  
**D D P NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**  
**DILSON DONIZETI DE PAULA NETO**  
**F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA**  
**FERNANDO CÉSAR LOPES**  
**FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**FABIO JUNIO DE ALMEIDA**  
**THADS SERVIÇOS EIRELI**  
**ANDERSON DISQUE DE SOUZA**  
**CAROLINE DISQUE DA SILVA43529436810**  
**CAROLINE DISQUE DA SILVA**  
**ADEGAPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**JULIANA DA COSTA NOBRE**  
**COMERCIAL A&P LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**ARTHUR PANTALEÃO GARCIA**  
**L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**  
**LOANA DE ALMEIDA**  
**F.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**  
**ANA CAROLINA MONTIVANELLI LAIOLA VEZENTIN**  
**WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO LTDA**  
**WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO**

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior  
CPF nº 029.400.571-41

Ellaine Cristina da Silva Souza  
CPF nº 002.025.491-19

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EMPRESA SUPERMERCADOS REAL LTDA.

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
17	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	5211	R\$ 5,49	R\$ 28.608,39
81	MAÇA NACIONAL - MAÇA NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.	KG	3665	R\$ 9,93	R\$ 36.393,45

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 65.001,84 (sessenta e cinco mil um real e oitenta e quatro centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELIO CANDIDO DA SILVA

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GR OSSO DO SUL E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS

**OBJETO :** Contratação da empresa SEBRAE/MS, para execução do Programa Cidade Empreendedora – Ciclo 2023/2024, com a proposta de realização de serviço de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora, educação empreendedora no eixo de competitividade Cidade de Negócios, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21301 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

04.122.0013.2072 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Indústria e Comércio;

339035.500000 – Serviços de Consultoria.

**VALOR:** O valor estimado total para o desempenho dos serviços é de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias através de depósito na conta corrente da contratada, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 17 (dezessete) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DO DOCUMENTO:** 24/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS / CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA / SANDRA AMARILHA / TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO

P aranaíba-MS, 24 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GR OSSO DO SUL E A EMPRESA RODRIGUES COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
39	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Embalados em pacotes de aproximadamente 2 kg.	KG	4150	R\$ 27,70	R\$ 114.955,00
40	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA: Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.	KG	3950	R\$ 9,10	R\$ 35.945,00
42	CARNE SUÍNA- PERNIL SEM OSSO - Magra e sem gordura, sem osso-embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C; carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Pacotes de 2 kg.	KG	2941	R\$ 15,97	R\$ 46.967,77
109	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA C/ ACEROLA - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Laranja com Acerola, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	PCT	1675	R\$ 14,98	R\$ 25.091,50
110	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor maracujá, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	KG	1675	R\$ 19,98	R\$ 33.466,50
111	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	KG	1675	R\$ 14,98	R\$ 25.091,50
125	SASSAMI - CARNE FILÉ PEITO DE FRANGO - Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.	KG	5226	R\$ 17,00	R\$ 88.842,00
141	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Embalados em pacotes de aproximadamente 2 kg.	KG	4148	R\$ 27,70	R\$ 114.899,60
142	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA: Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.	KG	3940	R\$ 9,10	R\$ 35.854,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 521.112,87</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- 3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;

3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;

3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 521.112,87 (quinhentos e vinte e um mil cento e doze reais e oitenta e sete centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA / SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CRF ALIMENTOS LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
108	POLPA DE FRUTA CONGELADA – ABACAXI - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Abacaxi, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	PCT	1675	R\$ 13,00	R\$ 21.775,00
112	POLPA DE FRUTA CONGELADA – UVA - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Uva, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	PCT	1675	R\$ 14,98	R\$ 25.091,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 46.866,50</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;

3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;

3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;

3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo

3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;

3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;

3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 46.866,50 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis mil e cinquenta centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA / SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CLARICE REIS FERREIRA

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GR OSSO DO SUL E A EMPRESA LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
30	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. Produto isento de glúten.	UN	938	R\$ 18,08	R\$ 16.959,04
113	POLVILHO AZEDO - POLVILHO AZEDO- 500G: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, com data de vencimento estampado na embalagem.	PCT	191	R\$ 6,29	R\$ 1.201,39
126	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	UN	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
135	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg: Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de validade estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	886	R\$ 17,42	R\$ 15.434,12
138	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. Produto isento de glúten.	UN	937	R\$ 18,08	R\$ 16.940,96
<b>Total</b>					<b>R\$ 50.607,51</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;

3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental;

3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;



12.306.0003.2033 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;  
3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.28.01 – Secretaria Municipal de Transito;  
15.452.0011.2083 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
15.122.0011.2105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
15.451.0015.2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.14.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
18.541.0012.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura;  
13.392.0021.2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.13.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;  
04.122.0013.2072 – Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;  
20.122.0014.2074 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 50.607,51 (cinquenta mil seiscientos e sete reais e cinquenta e um centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS / JOSE SOUTO SILVA / LEANDRO DA SILVA

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
31	CACAU EM PÓ 100% 200 G - CACAU EM PÓ 100% 200 G.	UN	15	R\$ 6,14	R\$ 92,10
51	CRAVO DA INDIA 10G - Cravo da Índia obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico, tipo transparente. Contendo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas.	PCT	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
54	ERVA MATE PARA CHÁ - Erva mate para chá, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, contendo 200g, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.	CX	2192	R\$ 4,90	R\$ 10.740,80
96	MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 PCT 500G: Milho para pipoca, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.	PCT	971	R\$ 4,47	R\$ 4.340,37
99	OREGANO PCT 10 GR - Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 10 gr, apresentar data de vencimento.	PCT	540	R\$ 1,77	R\$ 955,80
114	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE- 500 G: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, com data de vencimento estampado na embalagem	PCT	274	R\$ 6,50	R\$ 1.781,00
127	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500ml	UN	18	R\$ 7,14	R\$ 128,52
128	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 500ML - Suco de frutas 100% natural, diversos sabores, não fermentado, enriquecido com vitamina C, com 500ml em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento, diluição 1 parte de suco po 9 partes de água.	UN	25	R\$ 5,83	R\$ 145,75
<b>Total</b>					<b>R\$ 18.584,34</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.02 – Procon;

14.422.0007.2090 – Manutenção das Atividades do PROCON;

3.3.90.30.1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;

3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental;

3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2033 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;

3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;

3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;

3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
 3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
 3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.28.01 – Secretaria Municipal de Transito;  
 15.452.0011.2083 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
 15.122.0011.2105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
 15.451.0015.2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
 18.541.0012.2068 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
 02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura;  
 13.392.0021.2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
 02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;  
 20.122.0014.2074 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária;  
 3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 18.584,34 (dezoito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / BRUNO DE SOUZA BERETTA

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GR OSSO DO SUL E A EMPRESA LATICINIO FORT LTDA-ME

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
74	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE.	LITRO	24800	R\$ 5,30	R\$ 131.440,00
146	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE.	LITRO	24800	R\$ 5,30	R\$ 131.440,00

Total				R\$ 262.880,00
-------	--	--	--	----------------

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.08.02- Fundo Municipal de Saúde;
- 10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;
- 3.3.90.30-1.600.0000.041.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- 3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
- 3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;
- 3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2013 – Manutenção do Programa Vida Leite;
- 3.3.90.32-1.501.0000.000.000 – Material de Distribuição Gratuita.
- 02.28.01 – Secretaria Municipal de Transito;
- 15.452.0011.2083 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;
- 15.122.0011.2105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;
- 15.451.0015.2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 262.880,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ERNANI LEAL GONSALES GARCIA

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	ABACATE - Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	345	R\$ 4,99	R\$ 1.721,55
3	ABÓBORA CABOTIÁ - ABOBORA CABOTIÁ: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	1505	R\$ 4,99	R\$ 7.509,95
5	AÇAFRÃO - Produto a base de florais secos e Croccus sativus. Não dever apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Pacotes: 10 gramas.	PCT	260	R\$ 1,19	R\$ 309,40
8	ADOÇANTE SEM SÓDIO C/ STÉVIA 80ML	UN	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
10	ALHO - Alho, Tipo 1, cabeça inteira, perfeita, dentes grandes e uniformes e com brilho.	KG	1180	R\$ 14,85	R\$ 17.523,00
11	AMENDOIM TORRADO - Amendoim torrado, características adicionais sem casca, sem sal. Sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Pacote 500 gramas.	PCT	221	R\$ 14,59	R\$ 3.224,39
19	BATATA DOCE - BATATA DOCE: in natura; tamanho e coloração uniformes; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	985	R\$ 2,99	R\$ 2.945,15
22	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO - Embalagem de 1 litro, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UN	1493	R\$ 5,96	R\$ 8.898,28
26	BISCOITO INTEGRAL ÁGUA E SAL 500 G - BISCOITO INTEGRAL de água e sal com 500g.	PCT	24	R\$ 4,39	R\$ 105,36
28	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE - Biscoito Maria sem lactose, embalagem de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Com glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT	150	R\$ 6,29	R\$ 943,50
32	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ - Café, torrado e moído, em pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.	KG	1271	R\$ 19,98	R\$ 25.394,58
33	CALDO DE GALINHA OU CARNE TABLETE - caixinha com 57g contendo 06 tabletes	CX	115	R\$ 1,99	R\$ 228,85
34	CAMOMILA - Camomila, constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, em embalagem apropriada. Pacote de 10g.	PCT	75	R\$ 1,79	R\$ 134,25
35	CANELA EM CASCA 100 G - Canela em pau, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claros, com aspecto e cheiro aromáticas e sabor próprios, em formato de charutos medindo cerca de 6 cm, livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 100 gramas.	PCT	428	R\$ 10,99	R\$ 4.703,72
36	CANELA EM PÓ - Produto de boa qualidade, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade. Embalagem com 40 g a 50 g.	PCT	58	R\$ 4,29	R\$ 248,82
41	CARNE SUÍNA (LONBO) - Com no máximo 3 % de gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Pacotes de 2kg. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade.	KG	1425	R\$ 16,80	R\$ 23.940,00
44	CENOURA SEM FOLHAS - CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1985	R\$ 3,99	R\$ 7.920,15
48	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PCT	250	R\$ 3,37	R\$ 842,50
49	COLORÍFICO COLORAU 500GR - COLORÍFICO COLORAU 500GR: Condimento apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano. A embalagem deve estar intacta.	PCT	593	R\$ 6,00	R\$ 3.558,00

56	EXTRATO DE TOMATE - Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% desódio por porção. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 340g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	2875	R\$	1,59	R\$	4.571,25
59	FARINHA DE MILHO BIJU-500 G - FARINHA DE MILHO BIJU-500 G: amarela, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, com 500 gramas, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.	UN	345	R\$	4,33	R\$	1.493,85
60	FARINHA DE TRIGO- 1 KG - FARINHA DE TRIGO- 1 KG: 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica, com 1 kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1403	R\$	4,67	R\$	6.552,01
63	FERMENTO BIOLÓGICO - FERMENTO BIOLÓGICO: granulado, sachê com 10 g. Apresentar data de validade, informações do fabricante.	PCT	274	R\$	0,99	R\$	271,26
68	GELATINA SEM AÇUCAR 12G - Sabores diversos conforme solicitação.	UN	36	R\$	3,59	R\$	129,24
70	LARANJA PÊRA - Laranja Pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3190	R\$	2,99	R\$	9.538,10
76	LEITE SOJA 300G - Leite soja, aspecto físico pó, composição sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor morango, uso oral, aplicação intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais sem lactose e glúten. Lata 300g.	LATA	60	R\$	27,97	R\$	1.678,20
77	LIMÃO - LIMÃO- in natura, casca verde, pequeno, sem manchas, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	430	R\$	1,99	R\$	855,70
79	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - resfriado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, inspecionado.	KG	125	R\$	19,97	R\$	2.496,25
82	MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE PCT COM 500 GR - MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE PCT COM 500 GR: Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.	PCT	2648	R\$	3,37	R\$	8.923,76
84	MACARRÃO PADRE NOSSO COM 500G - MACARRÃO PADRE NOSSO COM 500G- Macarrão para sopa de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com 500 gramas, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.	PCT	563	R\$	3,82	R\$	2.150,66
85	MACARRÃO PARA SOPA SEMOLADO- PARAFUSO COM 500 G - MACARRÃO PARA SOPA SEMOLADO- PARAFUSO COM 500 G: Macarrão para sopa de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com 500 gramas, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.	PCT	1875	R\$	3,49	R\$	6.543,75
86	MAMAO FORMOSA - MAMAO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3365	R\$	5,99	R\$	20.156,35
93	MELANCIA - In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente da espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	KG	3525	R\$	2,43	R\$	8.565,75
94	MELÃO - Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1340	R\$	6,99	R\$	9.366,60
97	MILHO VERDE EM CONSERVA - Sachê em conserva, embalagem de 300 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	UN	2080	R\$	3,65	R\$	7.592,00
107	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE: in natura; tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	325	R\$	8,99	R\$	2.921,75
117	QUIABO - Quiabo in natura tamanho médio a grande, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	80	R\$	9,99	R\$	799,20
118	REFRESCO EM PÓ - REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS, COM NO MINIMO 30 G.	PCT	568	R\$	0,68	R\$	386,24
131	TRIGO PARA KIBE - Trigo para kibe, embalagem plástica pacote de 500 g	PCT	440	R\$	5,99	R\$	2.635,60
134	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML - Fermentado acético, acidez 4,15 per, aspecto físico líquido, límpido e em depósitos, acondicionado em embalagem original do fabricante, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF, composição estampada na embalagem e data de vencimento, com validade mínima de 1 ano.	UN	623	R\$	2,74	R\$	1.707,02
139	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ - Café, torrado e moído, em pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.	KG	1270	R\$	19,98	R\$	25.374,60
143	CARNE SUÍNA (Lombo) - Com no máximo 3 % de gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C. Pacotes de 2kg. Carne limpa e cortada de acordo com a necessidade.	KG	1425	R\$	16,80	R\$	23.940,00
144	CARNE SUÍNA- PERNIL SEM OSSO - Magra e sem gordura, sem osso-embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C; carne limpa e cortada de acordo com a necessidade. Pacotes de 2 kg.	KG	981	R\$	15,96	R\$	15.656,76
148	MAÇA NACIONAL - MAÇA NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.	KG	1220	R\$	9,99	R\$	12.187,80
<b>Total</b>						<b>R\$</b>	<b>286.860,91</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.02.02 – Procon;
- 14.422.0007.2090 – Manutenção das Atividades do PROCON;
- 3.3.90.30.1.500.0000.000 – Material de Consumo.
- 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração;
- 04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.361.0003.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental;
- 3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
- 12.306.0003.2033 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;
- 3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- 3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
- 3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;
- 3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;
- 3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.28.01 – Secretaria Municipal de Transito;
- 15.452.0011.2083 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;
- 15.122.0011.2105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;
- 15.451.0015.2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.14.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 18.541.0012.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura;
- 13.392.0021.2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.10.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

27.812.0005.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.13.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

04.122.0013.2072 – Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

20.122.0014.2074 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 286.860,91 (duzentos oitenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / LORIANO BORGES CARDOSO / EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS / JOSE SOUTO SILVA / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-EPP

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
4	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; tenra, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou de corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	1515	R\$ 4,74	R\$ 7.181,10
12	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO: Amido de milho em pó, de boa qualidade, acondicionados em embalagem de papelão original de fábrica com 1 kg. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	UN	580	R\$ 7,96	R\$ 4.616,80
18	BANANA NANICA - Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	615	R\$ 4,98	R\$ 3.062,70
23	BETERRABA - BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem ferimentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	1465	R\$ 4,96	R\$ 7.266,40
47	CHUCHU - CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	975	R\$ 4,98	R\$ 4.855,50
57	FARINHA DE ARROZ 400 GR - Farinha de arroz, pré-cozido, cereal para alimentação infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica com 400 gr	UN	70	R\$ 9,20	R\$ 644,00
58	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-500 G - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-500 G: Farinha de mandioca biju, torrada, 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com 500 gramas, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.	UN	1205	R\$ 4,93	R\$ 5.940,65
69	INHAME - INHAME: De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme.	KG	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
78	LINGUIÇA DE FRANGO - Embalados em pacotes de aproximadamente 5 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento. Carne de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes naturais. Não poderá conter corante artificial. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	KG	1770	R\$ 14,95	R\$ 26.461,50
100	OVOS DE GALINHA BRANCO - Casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades, com identificação do registro sanitário e prazo de validade. Com aproximadamente 50 a 55 gramas a unidade.	DZ	3545	R\$ 8,99	R\$ 31.869,55
105	PEPINO - Frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	KG	625	R\$ 3,98	R\$ 2.487,50
106	PEPINO JAPONES - Pepino Japonês in natura, tamanho médio a grande, com aproximadamente 60 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	80	R\$ 4,86	R\$ 388,80



115	QUEIJO MUSSARELA - Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Resfriado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, inspecionado, fatiado ou em pedaços.	KG	518	R\$	41,98	R\$	21.745,64
121	REPOLHO - Repolho Tipo Verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.	KG	2380	R\$	3,78	R\$	8.996,40
124	SALSICHA TIPO HOT-DOG DE BOA QUALIDADE KG - SALSICHA TIPO HOT-DOG DE BOA QUALIDADE peso aproximad.50g cada, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, em embalagem plástica de 5kg com registro no Ministério da Agricultura SIF, especificação do produto e data de vencimento.	KG	135	R\$	11,90	R\$	1.606,50
137	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	1736	R\$	5,94	R\$	10.311,84
147	LINGUIÇA DE FRANGO - Embalados em pacotes de aproximadamente 5 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento. Carne de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes naturais. Não poderá conter corante artificial. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	KG	1760	R\$	14,95	R\$	26.312,00
151	QUEIJO MUSSARELA - Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Resfriado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, inspecionado, fatiado ou em pedaços.	KG	500	R\$	41,98	R\$	20.990,00
152	SASSAMI - CARNE FILÉ PEITO DE FRANGO - Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.	KG	1741	R\$	16,99	R\$	29.579,59
<b>Total</b>						<b>R\$</b>	<b>215.876,47</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.361.0003.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental;  
3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.
- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2033 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;  
3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.
- 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 215.876,47

(duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

**Departamento de Licitações  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas.	UN	2204	R\$ 4,56	R\$ 10.050,24
7	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg: Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de validade estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1367	R\$ 18,73	R\$ 25.603,91
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G - Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
21	BATATA PALHA 500G - Embalada, tipo palha fina, sem colesterol e conservantes. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 500 gramas.	PCT	830	R\$ 12,41	R\$ 10.300,30
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800 GR - BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800 GR: de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	2230	R\$ 5,72	R\$ 12.755,60
27	BISCOITO MAISENA 400 GR - BISCOITO MAISENA 400 GR: Biscoito doce tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1812	R\$ 4,71	R\$ 8.534,52
29	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400 GR - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400 GR: Biscoito doce tipo cream cracker, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1739	R\$ 4,73	R\$ 8.225,47
53	ERVA DOCE - Erva doce em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas.	PCT	93	R\$ 2,10	R\$ 195,30
61	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 - 1 KG - FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG: Feijão tipo 1, cariocinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de 1 ano.	PCT	3940	R\$ 7,08	R\$ 27.895,20
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G: Apresentar data de validade e informações do fabricante.	KG	421	R\$ 3,08	R\$ 1.296,68
67	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G - FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G: Fubá de milho, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com 500 gramas, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas livres de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	UN	825	R\$ 2,10	R\$ 1.732,50
80	LOURO EM FOLHAS 4G - LOURO EM FOLHAS 4G- Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto, devendo ser intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	PCT	233	R\$ 1,88	R\$ 438,04
95	MILHO DE CANJICA - MILHO DE CANJICA ESPECIAL AMARELA DESPICULADA TIPO 1 PCT 500 GR: Milho para canjica de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.	PCT	650	R\$ 3,03	R\$ 1.969,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 109.842,26</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.02 – Procon;

14.422.0007.2090 – Manutenção das Atividades do PROCON;

3.3.90.30.1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração;  
04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2035 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2041 – Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Pre Escola;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.361.0003.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental;  
3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.  
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.306.0003.2033 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;  
3.3.90.30-1.500.1001.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.243.0018.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – Abrigo;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;  
3.3.90.30-2.660.0000.000.000 – Material de Consumo  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;  
3.3.90.30-1.660.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0018.2098 – Manutenção e Coordenação da Atividades do CAM;  
3.3.90.30-1.501.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.28.01 – Secretaria Municipal de Transito;  
15.452.0011.2083 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
15.122.0011.2105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.27.01 – Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
15.451.0015.2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Serviços e Transportes;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.14.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
18.541.0012.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
3.3.90.30-1.500.0000.000.000 – Material de Consumo.  
02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura;  
13.392.0021.2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.  
02.13.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;  
04.122.0013.2072 – Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;  
3.3.90.30-1.500.0000.000 – Material de Consumo.

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 109.842,26 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**DOS PRAZOS:** A vigência do futuro instrumento contratual está estimada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**DATA DO DOCUMENTO:** 21/03/2023

**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA P aranaíba-MS, 21 de março de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

### Departamento de Licitação

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

Retificamos o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 9/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3307, página nº 746 e 747, do dia 27 de março de 2023.

#### **ONDE LÊ-SE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, *com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e representada pelo senhor DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade RG. nº 725481-SSP/MS e do CPF nº 519.290.741-15, residente e domiciliado à Autogamis Rodrigues da Silva, nº 1155, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS;* da Secretaria Municipal de Administração representada pela senhora **ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3273096-3455980-SSP/GO e CPF 788.662.351-72, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1565, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS; do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade RG. nº 408104491-SSP/MS e inscrita no CPF nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Rua Eric Jose Tinarelli nº 6, Bairro Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS; da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS e do Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.795.993/0001-40, representado pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social a senhora **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG. nº 199843-SSP/MS e do CPF nº 337.906.801-25, residente e domiciliado à Antero Pereira Neto, nº 1350, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a Empresa **MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES CERQUEIRA 05122195161**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva nº 2410, Centro neste Município de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.253.555/0001-92, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado pela senhora **MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES CERQUEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 051.221.951-61 e Cédula de Identidade sob nº 2016975-SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva nº 2410, Centro neste Município de Paranaíba-MS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

#### **CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *cópias monocromática papel A4*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

#### **CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar

da data de sua assinatura.

### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$42.782,40 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	053.001.155	COPIA MONOCROMATICA PAPEL A4	UN	133.69	PONTO DO XERO	
0,32	42.782,40					

Descrição do Detalhado

**Valor Total Geral:**

**42.782,40**

**Valor Total da Licitação:**

**42.782,40**

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

**Secretária Municipal de Saúde**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**

**CELINA PEREIRA DOS SANTOS**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

EMPRESA DETENTORA:

**MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES CERQUEIRA 05122195161**

**Maiza Fernanda Padilha Soares Cerqueira**

Testemunhas:

Angela Regina Porfírio Martins

CPF nº 702.369.501-00

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

**LEIA-SE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração representada pela senhora **ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3273096-3455980-SSP/GO e CPF 788.662.351-72, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1565, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento representada pelo senhor **FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES**, brasileira, casada, Administradora, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001102079 e do CPF nº 981.112.211-34, residente e domiciliado à Rua Jose Garcia Leal, nº 645, Bairro Santa Lucia, nesta cidade de Paranaíba-MS, do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.353.020/0001-62, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade RG. nº 408104491-SSP/MS e inscrita no CPF nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Rua Eric Jose Tinarelli nº 6, Bairro Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS; da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS e do Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 14.795.993/0001-40, representado pela senhora Secretaria Municipal

de Assistência Social a senhora **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, funcionaria pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG. nº 199843-SSP/MS e do CPF nº 337.906.801-25, residente e domiciliado à Antero Pereira Neto, nº 1350, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a Empresa **MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES CERQUEIRA 05122195161**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva nº 2410, Centro neste Município de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.253.555/0001-92, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado pela senhora **MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES CERQUEIRA**, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 051.221.951-61 e Cédula de Identidade sob nº 2016975-SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva nº 2410, Centro neste Município de Paranaíba-MS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *cópias monocromática papel A4*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$42.782,40 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	053.001.155	COPIA MONOCROMATICA PAPEL A4	UN	133.69	PONTO DO XERO	42.782,40

Descrição do Detalhado

**Valor Total Geral:**

**42.782,40**

**Valor Total da Licitação:**

**42.782,40**

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

**Secretária Municipal de Saúde**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**

**CELINA PEREIRA DOS SANTOS**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

EMPRESA DETENTORA:

**MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES CERQUEIRA 05122195161**

**Maiza Fernanda Padilha Soares Cerqueira**

Testemunhas:

Angela Regina Porfírio Martins

CPF nº 702.369.501-00

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2023.

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de *material escolar*, visando atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil, com ênfase na etapa creche (0 a 3 anos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 132.054,00(Cento e trinta e dois mil e cinqüenta e quatro reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**7902 - DISTRIBUID. A C L DE ELETROD. LTDA EPP**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	133.001.734	CADERNO BROCHURÃO	UN	1.500	JANDAIA	7,75

11.625,00

## Descrição do Detalhado

CADERNO BROCHURÃO, medindo no mínimo 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical, 96 folhas, papel offset branco, 56 g/m<sup>2</sup> de gramatura, 31 pautas por página frente e verso. Capa dura, impressão 4x0 cores, matéria-prima: papel cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m<sup>2</sup>. Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: formato 200 mm x 275 mm. NBR 15733:2012. Nome do fabricante. Acabamento: plastificação ou verniz de máquina, grampo galvanizado à cavalo. Certificação: FSC ou CERFLOR.

22	133.001.725	PAPEL EMBORRACHADO	UN	300	DUBFLEX	2,94
----	-------------	--------------------	----	-----	---------	------

882,00

## Descrição do Detalhado

PAPEL EMBORRACHADO, folha em EVA liso, dimensões: 60cm x por 40cm x 0,2cm cores variadas (vermelho, branca, preto, azul, amarelo e verde).

25	133.001.728	PINCEL Nº 12	UN	400	LEONORA	1,46
----	-------------	--------------	----	-----	---------	------

584,00

## Descrição do Detalhado

PINCEL Nº 12, pincel redondo com virola de alumínio, pelo de pênei, cabo curto de madeira ou plástico. Acabamento da pintura em cor amarela.

26	133.001.729	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	PCT	300	MULTILAN	1,65
----	-------------	-------------------------------	-----	-----	----------	------

495,00

## Descrição do Detalhado

PRENDEDOR DE ROUPA, em madeira, pacote com 12 unidade;

**Valor Total Geral:****13.586,00****8118 - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
13	133.001.717	GIZ DE CERA TRIANGULAR GROSSO	CX	400	FUTURO	6,41

2.564,00

## Descrição do Detalhado

GIZ DE CERA TRIANGULAR GROSSO: Dimensões do item C x L x A 13 x 11 x 1 centímetros, caixa com 12 cores

**Valor Total Geral:****2.564,00****9416 - F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	133.001.708	AGENDA ESCOLAR	UN	800	foroni	15,90

12.720,00

## Descrição do Detalhado

AGENDA ESCOLAR, capa dura, com no mínimo 224 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendário. Dimensões mínimas 120 mm x 160 mm. Lombada quadrada, papel offset branco ou reciclado; gramatura mínima de 63 g/m<sup>2</sup>. Capa e contracapa: gramatura mínima de 336,00 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m<sup>2</sup>.

8	133.001.711	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO	UN	1.000	jandaia	15,11
---	-------------	-------------------------------	----	-------	---------	-------

15.110,00

Descrição do Detalhado

CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO – Capa Dura Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias), 10 matérias, papel offset branco, gramatura mínima 56/m<sup>2</sup>, espiral de arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm, pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, divisórias offset, gramatura mínima de 63 g/m<sup>2</sup>. Capa dura, impressão 4x0 cores, matéria-prima: papel papelão, gramatura mínima 750 g/m<sup>2</sup>. Acabamento: plastificação ou verniz UV. Revestimento da capa e contracapa: papel couchê. Gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup>, com guarda em off-set com gramatura mínima de 100 g/m<sup>2</sup>. Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno Universitário. Formato 200 mm x 275 mm. NBR 15733:2012. Nome do Fabricante. Certificação: FSC ou CERFLOR.

10	133.001.714	COLA COLORIDA	CX	400	leonora	6,73
----	-------------	---------------	----	-----	---------	------

2.692,00

Descrição do Detalhado

COLA COLORIDA: Cola colorida 23g/unidade, caixa com 06 unidades, cores variadas

11	133.001.715	CORANTE LÍQUIDO	UN	400	arcolor	2,67
----	-------------	-----------------	----	-----	---------	------

1.068,00

Descrição do Detalhado

CORANTE LÍQUIDO – para fins alimentícios, podendo ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo. Frasco 10ml.

14	133.001.718	LANTEJOULA - GRANDE	CX	100	honey	4,68
----	-------------	---------------------	----	-----	-------	------

468,00

Descrição do Detalhado

LANTEJOULA - GRANDE, Produzida em PVC de alta qualidade, furo central e colorida nos dois lados, com espessura de 10mm. Embalagem com 6 potes com cores sortidas de 3g cada

17	133.001.721	PALITO ESCOLAR	PCT	3.000	theoto	3,05
----	-------------	----------------	-----	-------	--------	------

9.150,00

Descrição do Detalhado

PALITO ESCOLAR em madeira com pontas arredondadas, Medidas aproximadas de cada palito: 105mm de comprimento e 10mm de largura, pacote com 100 palitos

19	133.001.723	PAPEL CARTÃO	UN	300	vmp	1,22
----	-------------	--------------	----	-----	-----	------

366,00

Descrição do Detalhado

PAPEL CARTÃO, com gramatura de no mínimo 240 g, medidas mínimas: 48 x 65 cm. Cores variadas (vermelho, branca, preto, azul, amarelo e verde).

20	133.001.712	PAPEL CARTOLINA	UN	300	scrity	0,91
----	-------------	-----------------	----	-----	--------	------

273,00

Descrição do Detalhado

PAPEL CARTOLINA, com gramatura de no mínimo: 150 g, medidas mínimas: 50 x 66 cm. Cores variadas (vermelho, branca, preto, azul, amarelo e

verde).

21	133.001.724	PAPEL CREPOM	UN	300	art flocc	1,33
----	-------------	--------------	----	-----	-----------	------

399,00

Descrição do Detalhado

PAPEL CREPOM, papel parafinado, com dimensões 0,48 x 2,00m. Cores variadas (vermelho, branca, preto, azul, amarelo e verde).

23	133.001.726	PAPEL PARDO	BOBIN	300	nossa senhora liba	
----	-------------	-------------	-------	-----	--------------------	--

67,90 20.370,00

Descrição do Detalhado

PAPEL PARDO, material celulose, gramatura 80g, tipo papel kraft, na cor parda. Bobina medindo 150mt de comprimento, 60cm de largura.

24	133.001.727	PASTA POLIONDAS	UN	800	aloplast	4,32
----	-------------	-----------------	----	-----	----------	------

3.456,00

Descrição do Detalhado

PASTA POLIONDAS tamanho officio dimensões aproximadas de: 32cm comprimento por 5,5cm de altura.

28	133.001.732	TINTA FACIAL	CX	800	mairpel	21,53
----	-------------	--------------	----	-----	---------	-------

17.224,00

Descrição do Detalhado

TINTA FACIAL – (antialérgico) formula a base de água, própria para pele, caixa com 06 (seis) unidades/15 ml cores variadas

**Valor Total Geral: 83.296,00**

**10161 - COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
------	--------	------------------------------	---------	------------	-------	-------



Unitário	Valor Total						
2	133.001.704	ALGODÃO	ROLO	300	ISACARE		15,99
4.797,00							

## Descrição do Detalhado

ALGODÃO – produzidas com 100% de fibras de algodão natural, sendo macio e absorvente, uso individual e descartável. Rolo 500g

4	133.001.706	BANDEJA DE ISOPOR	UN	400	FIBRONFORM		0,15
60,00							

## Descrição do Detalhado

BANDEJA DE ISOPOR - Bandeja rasa branca fabricadas em isopor, são atóxicas e higiênicas, Material: Isopor Largura: 15cm Altura: 1,8cm Comprimento: 15cm

18	133.001.722	PALITO P/ CHURRASCO	PCT	400	PARONA		4,39
1.756,00							

## Descrição do Detalhado

PALITO P/ CHURRASCO – Espeto de madeira grande com ponta, pacote com 100 espetos, dimensões: 25 x 8 x 1,5 centímetros

**Valor Total Geral: 6.613,00**

**11002 - OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
3	133.001.705	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL	UN	400	JVP	7,68
3.072,00						

## Descrição do Detalhado

AVENTAL – avental escolar infantil, PVC, medindo aproximadamente 390mm x 760mm, estampas sortidas, proteção frente e costas.

5	133.001.707	BARBANTE DE ALGODÃO	ROLO	100	EUROROMA	9,90
990,00						

## Descrição do Detalhado

BARBANTE DE ALGODÃO - 100% Algodão, 06 fios, 1kg, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.

**Valor Total Geral: 4.062,00**

**11105 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
7	133.001.710	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UN	500	FORONI	9,84
4.920,00						

## Descrição do Detalhado

CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, Dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura, miolo de papel offset branco, 96 folhas isentas de impressão, gramatura mínima 63 g/m<sup>2</sup>. Espiral de arame galvanizado, espessura mínima 0,80 mm. Capa e contracapa: Capa dura, Impressão 4x0 cores, confeccionado em papel cartão duplex, gramatura mínima 230 /m<sup>2</sup>. Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm. NBR 15733:2012. Nome do fabricante. Acabamento: plastificação ou verniz de máquina. Certificação: FSC ou CERFLOR.

9	133.001.713	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UN	2.000	PIRA	1,72
3.440,00						

## Descrição do Detalhado

COLA BRANCA LIQUIDA 90g, líquida, plastificante, alto poder de colagem, atóxico, inócuo, composto de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Viscosidade de 4000 a 6000 cp. (centipoise), teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem de acordo com os padrões do fabricante, rótulo com as seguintes informações: peso líquido, produto atóxico prazo de validade, composição e selo do INMETRO. (Tipo Tenaz ou superior)

15	133.001.719	LÁPIS DE COR GROSSO	CX	400	MASTER	16,38
6.552,00						

## Descrição do Detalhado

LÁPIS DE COR GROSSO – Lápis de cor, cores vivas, corpo de madeira reflorestada sextavado 5mm, caixa com 12 cores.

16	133.001.720	MASSA DE MODELAR	CX	800	MASSABEL	2,69
2.152,00						

## Descrição do Detalhado

MASSA DE MODELAR, caixa com 6 unidades (90 gramas). Composição: ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, conservantes. Características: apresentação sólida, maleável, produto atóxico, tipo fosco. Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do produto em cartão duplex, impressão offset 4x0. Informações da embalagem: "contém 6 unidades", produto atóxico, composição, prazo de validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.

27	133.001.731	TESOURA	UN	300	VMP	1,81
----	-------------	---------	----	-----	-----	------

543,00

Descrição do Detalhado

TESOURA, ponta arredondada com cabo confeccionado em 100% polipropileno. Lâmina de corte em aço inoxidável. Dimensões mínimas: 110 mm de comprimento, 1,2 mm de espessura da chapa.

29	133.001.733	TINTA GUACHE	CX	400	PIRA	3,75
----	-------------	--------------	----	-----	------	------

1.500,00

Descrição do Detalhado

TINTA GUACHE - tinta guache atóxica 15 ml (cada unidade). Seis unidades por caixa, sendo as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta composta por colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservantes. Frasco confeccionado em plástico transparente com tampa plástica de rosca. Embalagem externa confeccionada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0 com as informações: "contem 6 (seis) unidades", produto atóxico, composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.

**Valor Total Geral: 19.107,00**

**11352 - PRINTH TECNOLOGIA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
12	133.001.716	ELÁSTICO Nº 14 BRANCO	ROLO	300	ZATONI	9,42

2.826,00

Descrição do Detalhado

ELÁSTICO Nº 14 BRANCO Contém: 1 unidade Largura: 9mm Comprimento: 10 metros Composição: 69% Algodão + 31% Látex. Carretel com 100mts.

**Valor Total Geral: 2.826,00**

**Valor Total da Licitação: 132.054,00**

Paranaíba-MS, 14 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

Secretaria Municipal de Educação

EMPRESAS DETENTORAS:**DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EP****CLAUDINO QUIRINO DA SILVA****ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR****LEANDRO RODRIGUES DOS REIS****FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA****FÁBIO JUNIO DE ALMEIDA****COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA – ME****MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA****OPERA SOLUÇÕES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA****OTEVALDO VILELA SOUZA****ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO****MAURO MAYER DA SILVA****PRINTH TECNOLOGIA ME****FABIO RUFINO BALEEIRO**

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde**ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE:** Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses , com vigência a contar da data de sua assinatura .

### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.10 valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$264.668,00 ( duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais )** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 1592 - CIRURGICA OLIMPIO LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	126.003.111	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORFRASC		16.000	PRATI	5,62
89.920,00						
Descrição do Detalhado						
AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL						
CONTEUDO DE NO MINIMO 60 ML BR0271111						
5	126.003.124	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO SPRAY 120 DOFRASC		1.500	EMS	11,00
16.500,00						
Descrição do Detalhado						
BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO SPRAY – USO NASAL 120 DOSES BR0452913						
7	126.002.863	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁAMP		100	SAMTEC	0,47
47,00						
Descrição do Detalhado						
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0267162 - AMPOLA 10ML.						
17	126.003.194	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJ AMP		400	ISOFARMA	0,84
336,00						
Descrição do Detalhado						
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJ 5MG/ML AMPOLA 2ML BR0267310						
20	126.003.220	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 MG + 8 FRASC		1.200	EMS	4,20
5.040,00						
Descrição do Detalhado						
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 MG + 8 MG/ML - FRASCO 100ML - BR0308884						
<b>Valor Total Geral:</b>						<b>111.843,00</b>

#### 2326 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	126.003.116	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG SUSP 22.5 MLFRASC		1.500	PRATI DONADUZ	11,22
16.830,00						
Descrição do Detalhado						
AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG SUSP 22.5 ML - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 900 MG + 1 FLACONETE DILUENTE COM 12ML + 1 SERINGA DOSADORA. CADA 5 ML DE SUSPENSÃO RECONSTITUÍDA CONTÉM: AZITROMICINA DI-HIDRATADA 209,6MG. CADA 209,6MG DE AZITROMICINA DI-HIDRATADA CORRESPONDE A 200MG DE AZITROMICINA BASE. EXCIPIENTES: Q.S.P. 5ML. VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 900MG: 22,5ML BR0268949						
8	126.003.140	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOL. INJ. 20ML BFRASC		200	HIPOLABOR	7,50
1.500,00						
Descrição do Detalhado						
CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOL. INJ. 20ML FRASCO BR0269843						
9	126.003.146	DEXAMETASONA XPE 0,1 MG/ML FRASCO 100ML FRASC		2.000	FARMACE	3,29
6.580,00						
Descrição do Detalhado						
DEXAMETASONA XPE 0,1 MG/ML FRASCO 100ML BR0268243						
14	126.003.171	IBUPROFENO (SUSP ORAL) 50 MG/ML BR0294643	FRASC	4.000		NATULAB
2,34 9.360,00						
Descrição do Detalhado						
IBUPROFENO (SUSP ORAL) 50 MG/ML FRASCO 30ML (GOTAS) BR0294643						
18	126.003.206	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL 10ML BR02FRASC		4.800	NATULAB	1,39
6.672,00						

Descrição do Detalhado

PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS- SOLUÇÃO ORAL- FRASCO CONTENDO NO MINIMO 10ML. BR0267777

**Valor Total Geral:****40.942,00****10398 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
3	126.003.119	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	BR0270AMP	400	TEUTO	8,16
3.264,00						

Descrição do Detalhado

BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMP - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL C/ AGUA DESTILADA 5 ML BR0270613

11	126.003.151	DIGOXINA 0,25 MG CPR	BR0267647	COMP	120.000	PHARLAB	0,219
26.280,00							

Descrição do Detalhado

DIGOXINA 0,25 MG CPR BR0267647

12	126.003.154	DIPIRONA SOL. INJ. DE 500 MG/ML	BR0268252	AMP	800	TEUTO	1,30
1.040,00							

Descrição do Detalhado

DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500 MG/ML AMPOLA 2ML BR0268252

16	126.003.183	LORATADINA 1MG/ML	BR0273467	FRASC	1.500	CIMED	3,75
5.625,00							

Descrição do Detalhado

LORATADINA 1MG/ML XAROPE - 100ML FRASCO BR0273467

**Valor Total Geral:****36.209,00****10520 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	126.003.131	CEFALEXINA 500 MG	BR0267625	COMP	100.000	E.M.S. / MS 10235
0,68 68.000,00						

Descrição do Detalhado

CEFALEXINA 500 MG CPR BR0267625

19	126.003.215	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (SOL ORAL)	BR02683ENV.	6.000	IFAL / ISENTO RD	
1,09 6.540,00						

Descrição do Detalhado

SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (SOL ORAL) ENVELOPE - COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE

20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G - ENVELOPE 27,9G - BR0268390

21	126.003.225	TIMOLOL (MALEATO) COLIRIO 0,5% 10ML	BR02725FRASC	300	TEUTO / MS 1037	
3,78 1.134,00						

Descrição do Detalhado

TIMOLOL (MALEATO) COLIRIO 0,5% FRASCO 10ML BR0272581

**Valor Total Geral:****75.674,00****Valor Total da Licitação:****264.668,00**

Paranaíba-MS, 23 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****FRANCIANI MARIANO FORNI****Secretaria Municipal de Saúde****EMPRESAS DETENTORAS.****CIRURGICA OLIMPIO EIRELI-EPP****Marcia Aparecida Moraes Olimpio****DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Odair Jose Balestrin****INOVAMED HOSPITALAR LTDA****Sedinei Roberto Stievens****FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME****Nayara Cardoso Thome**

Testemunhas:

Diego Medeiros Martins  
CPF Nº 973.116.341-72Izaias Martins Severino  
CPF Nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde**ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE:** Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos*, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 752.242,25 ( setecentos e cinqüenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos )** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**1592 - CIRURGICA OLIMPIO LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
15	153.001.039	ESPARADRAPO ROLO -	UN	1.000	MISSNER	9,15

9.150,00

Descrição do Detalhado

ESPARADRAPO IMPERMEAVEL (10CMX4,5m) cor branca 100% algodao, massa adesiva com boa aparencia, a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas hipoalergenicas, borda em picote, enrolado em carretel de plastico com capa de protecao de plastico, contendo externamente dados

procedencia, fabricacao, validade, nº de lote e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto.

35	153.001.697	LENCOL DE PAPEL 50CM	ROLO	1.000	CONCEITO	6,30
----	-------------	----------------------	------	-------	----------	------

6.300,00

Descrição do Detalhado

Lencol de papel para maca, 100% fabricado em celulose. 50 cm x 50 metros.

36	153.001.696	LENCOL DE PAPEL 70 CM.	ROLO	5.000	CONCEITO	7,90
----	-------------	------------------------	------	-------	----------	------

39.500,00

Descrição do Detalhado

Lencol de papel para maca, 100% fabricado em celulose. 70 cm x 50 metros.

51	153.001.085	PVPI TOPICO - ANTI SEPTICO	CX	25	VIC PHARMA	348,00
----	-------------	----------------------------	----	----	------------	--------

8.700,00

Descrição do Detalhado

De eleicao para tratamento de feridas cirurgicas, queimaduras e anti-sepsia da mucosa vaginal, uretral e ocular, composicao PVPI A 10%/10 G E VEICULO AGUOSO Q.S.P. 100 G. EMBALADOS EM CAIXA COM 12 LITROS.

**Valor Total Geral:****63.650,00****5371 - CIRURGICA MS LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	127.001.468	ALCOOL 70% INPM - REG. ANVISA - FRASCO 1000FRASC		1.000	PROLINK. REG-3	4,90

4.900,00

Descrição do Detalhado

3	153.001.630	ÁLCOOL IODADO 0,1%	FRASC	40	VICPHARMA. RD	20,86
---	-------------	--------------------	-------	----	---------------	-------

834,40

## Descrição do Detalhado

Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Apresentação frasco contendo 1L.

**Valor Total Geral:****5.734,40****8187 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
7	153.001.031	ATADURA DE CREPOM (10CM/ 21,6 G)	PCT	3.750	erimar	4,96
18.600,00						

## Descrição do Detalhado

Faixa continua de tecido 100% algodao ou misto, com propriedades elasticas no sentido longitudinal de no minimo 50%, 13 fios / cm2 com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas com comprimento minimo de 1,8m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilindrica em toda a sua extensao compativel com esterilizacao a vapor oxido de etileno e radiação gama, embalagem de maneira a assegurar a integridade do produto ate o momento do uso. Embalagem individual contendo identificação do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensoes, composição, nome do responsavel tecnico e certificado de isencao do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/ 2003 do immetro de acordo com a nbr 14.056/2002. Atadura de crepom - PCT com 12 unidades.

8	153.001.033	ATADURA DE CREPOM (15CM/32,7G)	PCT	3.750	erimar	6,83
25.612,50						

## Descrição do Detalhado

Faixa continua de tecido 100% algodao ou misto, com propriedades elasticas no sentido longitudinal de no minimo 50%, 13 fios / cm2 com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas com comprimento minimo de 1,8m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilindrica em toda a sua extensao compativel com esterilizacao a vapor oxido de etileno e radiação gama, embalada de maneira a assegurar a integridade do produto ate o momento do uso. Embalagem individual contendo identificação do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensoes, composição, nome do responsavel tecnico e certificado de isencao do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/ 2003 do immetro de acordo com a nbr 14.056/2002 PCT com 12 unidades.

13	153.001.113	COMPRESSA DE GAZE	PCT	12.500	erimar	17,90
223.750,00						

## Descrição do Detalhado

NÃO ESTERIL,100% DE ALGODÃO, 8 CAMADAS - 5 DOBRAS DE 7,5 CM POR 7,5 CM, COM 13 FIOS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 75% DA VALIDADE DO PRODUTO. EMBALADA EM PACOTE DE 500 UNIDADES CADA.

27	153.001.694	GAZE ESTERIL C/ 10.	PCT	3.000	erimar	0,49
1.470,00						

## Descrição do Detalhado

Esteril, 100% de algodao, 8 camadas - 5 dobras de 7,5 cm por 7,5 cm, com 13 fios, numero do lote, data de fabricacao e no minimo 75% da validade do produto. embalada em pacote de 10 unidades cada.

**Valor Total Geral:****269.432,50****8291 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	153.001.590	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO	PCT	250	ORTOFEN	5,73
1.432,50						

## Descrição do Detalhado

ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, para uso em ortopedia, imobilização e bandagem. 100% algodão. Embalagem com 12 Unidades.

53	153.001.648	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1.250	POLLITEX	129,99
162.487,50						

## Descrição do Detalhado

ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. -Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do

processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001, NBR 13386. Rolo de papel com 300mm x100m.

**Valor Total Geral:****163.920,00****8356 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
45	127.001.313	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASCX		625	OPEN MEDICAL	4,00
2.500,00						

## Descrição do Detalhado

Na cor branca, hipoalergenica, filtro bacteriológico, tripla proteção (confeccionada com duas camadas de TNT e com

uma camada interna de filtro Meltblown (EBF 95,8%)), resistente a líquido, com clip nasal, atóxica, 100% Polipropileno e Reg. ANVISA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.

**Valor Total Geral:****2.500,00****8741 - L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
11	153.001.595	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL	UN	625	POLAR FIX MS:80	2,03

1.268,75

## Descrição do Detalhado

CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL - Confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno, no tamanho de 40x40 cm, com janela de 10 cm de diâmetro, na cor verde, embalado em envelope grau cirúrgico unitariamente e esterilizado em óxido de etileno.

21	153.001.602	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM 24 ENVELOPES 2CX	25	MEDIX MS:80495	37,50
----	-------------	--	----	----------------	-------

937,50

## Descrição do Detalhado

FIO DE SUTURA NYLON 2-0 com 24 envelopes 2,0cm - Embalagem com 24 unidades. Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem função auxiliar em procedimento cirúrgico. Uso único.

22	153.001.603	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM 24 ENVELOPES 2CX	25	MEDIX MS:80495	37,50
----	-------------	--	----	----------------	-------

937,50

## Descrição do Detalhado

FIO DE SUTURA NYLON 3-0 com 24 envelopes 2,0cm - Embalagem com 24 unidades. Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais. Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem função auxiliar em procedimento cirúrgico. Uso Único.

23	153.001.604	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM 24 ENVELOPES 2CX	60	MEDIX MS:80495	37,50
----	-------------	--	----	----------------	-------

2.250,00

## Descrição do Detalhado

FIO DE SUTURA NYLON 4-0 com 24 envelopes 2,0cm - Embalagem com 24 unidades. Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais. Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem função auxiliar em procedimento cirúrgico. Uso Único.

24	153.001.605	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM 24 ENVELOPES 2CX	15	MEDIX MS:80495	37,50
----	-------------	--	----	----------------	-------

562,50

## Descrição do Detalhado

FIO DE SUTURA NYLON 5-0 com 24 envelopes 2,0cm Embalagem com 24 unidades. Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais. Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem função auxiliar em procedimento cirúrgico. Uso Único.

25	153.001.606	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM 24 ENVELOPES CX	15	MEDIX MS:80495	37,50
----	-------------	---	----	----------------	-------

562,50

## Descrição do Detalhado

FIO DE SUTURA NYLON 6.0 - Embalagem com 24 unidades. Indicado para suturar superfícies gengivais após procedimento cirúrgico. Agulha para

sutura com fio de nylon. Agulha fabricada em aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastada em um fio de 45cm.

26	153.001.040	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	3.000	MASTERFIX MS:I	3,50
----	-------------	-----------------------------	----	-------	----------------	------

10.500,00

## Descrição do Detalhado

De 19MM X 50M, confeccionada em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resina acrílica e adesivo a base de borracha natural e resina, data de fabricação, no mínimo 75% da validade do produto, embalada pelo fabricante em rolo.

30	153.001.399	LAMINA MICRO. P.FOSCA BEIRA LAPIDADA 25.4X7CX	180	WILTEX MS:ISEN	5,56
----	-------------	---	-----	----------------	------

1.000,80

## Descrição do Detalhado

CAIXA C/ 50

37	153.001.611	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTIPCT	300	DEJAMARO MS:I	8,50
----	-------------	--	-----	---------------	------

2.550,00

## Descrição do Detalhado

LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO EM TNT, não estéril, com elástico, fabricado em não tecido 100% polipropileno descartável e de uso único, TAMANHO 2mX90cm. Pacote com 10 unidades.

39	153.001.064	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	3.750	TARGA MS:8025	1,15
----	-------------	-------------------------------	-----	-------	---------------	------

4.312,50

## Descrição do Detalhado

Confeccionada em latex natural com tratamento hipoalergenico (Apresentar baixa concentração de sais e proteínas do latex - abaixo de 100 MCG/G

pelo metodo Lowry comprovado por este executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradição juramentada)

.Textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade tatil, boa elasticidade, resistencia a tração, punho com baianha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento minimo de 28 cm.Lubrificada com material atoxico e aprogenico. Isenta ou com baixa quantidade de po bioabsorvivel, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura asseptica, com indicação da mão direita e esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da tecnica asseptica. Contendo no punho, as informações. Fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (certificado de aprovação no ministerio do trabalho - N.R. 6), conforme NBR13391-95. Envelopadas aos pares. Esteril,ter registro na anvisa e no Ministerio do Trabalho, embalagem adequada, segura, integra,compativel com o processo de esterilização que permita abertura e transferencia com tecnica asseptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é uso unico, prazo de validade, dimensoes, composição, nome do responsavel tecnico, numero do registro na ANVISA e o selo do INMETRO.

46	153.001.405	MICROPORIO	UN	1.250	CRAL MS:103798	1,89
----	-------------	------------	----	-------	----------------	------

2.362,50

## Descrição do Detalhado

fita cirurgica microporosa extra flexivel, medindo 2,5 cm x 4,5 cm

47	153.001.406	MICROPORIO	UN	2.000	CRAL MS:103798	3,10
----	-------------	------------	----	-------	----------------	------

6.200,00

## Descrição do Detalhado

fita cirurgica extra flexivel microporosa, medindo 5 cm x 4,5 cm.

50	153.001.084	PVPI DEGERMANTE	CX	15	VIC PHARMA MS	341,62
----	-------------	-----------------	----	----	---------------	--------

5.124,30

## Descrição do Detalhado

Anti-septico a base de PVPI, contendo tensoativos e agentes umectantes com atividades residual decorrente da liberaçao de 1% de iodo. Embalado

em caixa com 12 litros.

**Valor Total Geral: 38.568,85**

**10268 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
10	153.001.594	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 40X40CM, EM TNT	DUN	625	HNDESK	0,78

487,50

## Descrição do Detalhado

14	153.001.633	DRENO DE PENROSE	PCT	25	WALTEX	18,72
----	-------------	------------------	-----	----	--------	-------

468,00

## Descrição do Detalhado

DRENO DE PENROSE, fabricado em látex natural. Cor âmbar. Sem gaze. Embalagem com 12 unidades. Comprimento 35 cm. Tamanho 2. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.

28	153.001.695	GERME RIO - GALAO 5 LITROS.	GALAO	250	RIOQUIMICA	57,75
----	-------------	-----------------------------	-------	-----	------------	-------

14.437,50

## Descrição do Detalhado

Mistura de tensoativos cationicos 0,55% p/p - cloreto de didecildimetilamonio, cloreto de polihexametileno biguanida - 0.1 % p/p.

52	127.001.155	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	250	ZERMAT	84,35
----	-------------	------------------------------	------	-----	--------	-------

21.087,50

## Descrição do Detalhado

Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001, NBR 13386. Rolo de papel com 17 cm x 100 m.

**Valor Total Geral: 36.480,50**

**11319 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	153.001.079	ALCOOL ETILICO 98% (96% GL) PARA PROCEDIMEFRASC 300			CICLO FARMA / 3	6,15

1.845,00

## Descrição do Detalhado

PARA PROCEDIMENTOS de medio e baixo risco, numero do lote, nome do responsavel tecnico, data de fabricação, minino de 75% da validade do

produto, contendo 1000ML.



5	153.001.383	ALMOTOLIA DE 250 ML	FRASC	150	JPROLAB / RDC 2	3,52
---	-------------	---------------------	-------	-----	-----------------	------

528,00

Descrição do Detalhado

38	153.001.640	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVECX	30	HIPOLABOR / 113	244,50
----	-------------	--	----	-----------------	--------

7.335,00

Descrição do Detalhado

LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20ML - frasco- ampola contendo cloridrato de lidocaína 400mg, cloreto de sódio 120mg, metilparabeno 20mg e veículo q.s.p. 20 ml. Caixa com 25 frascos.

**Valor Total Geral:**

**9.708,00**

**11762 - CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					

4	153.001.324	ALMOTOLIA 125 ML	FRASC	150	Jprolab	2,75
---	-------------	------------------	-------	-----	---------	------

412,50

Descrição do Detalhado

9	153.001.034	ATADURA DE CREPOM (20CM/42,8G)	PCT	3.750	Erimax	6,89
---	-------------	--------------------------------	-----	-------	--------	------

25.837,50

Descrição do Detalhado

Faixa continua de tecido 100% algodao ou misto, com propriedades elasticas no sentido longitudinal de no minimo 50%, 13 fios / cm2 com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas com comprimento minimo de 1,8m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilindrica em toda a sua extensao compativel com esterilizacao a vapor oxido de etileno e radiao gama, embalada de maneira a assegurar a integridade do produto ate o momento do uso. Embalagem individual contendo identificação do produto, numero do lote, data de fabricacao, prazo de validade, dimensoes, composicao, nome do responsavel tecnico e certificado de isencao do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/ 2003 do immetro de acordo com a nbr 14.056/2002 -PCT com 12 unidades.

12	153.001.596	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO	UN	30	Erimax	52,50
----	-------------	-----------------------------------	----	----	--------	-------

1.575,00

Descrição do Detalhado

CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO, tamanho 1,80x1,60m. Confeccionado em 100% algodão

16	153.001.634	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 3-0	ENV.	90	Shalon	2,59
----	-------------	---	------	----	--------	------

233,10

Descrição do Detalhado

FIO de sutura algodão com poliéster 3-0, com agulha de 1/2 círculo, triangular, medindo 3,5 cm. Fio cirúrgico de poliéster e algodão, trançado estéril,

não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, triangular, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transfêrencia asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.

17	153.001.635	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 4-0	ENV.	90	Shalon	2,59
----	-------------	---	------	----	--------	------

233,10

Descrição do Detalhado

FIO de sutura algodão com poliéster 4-0, com agulha de 1/2 círculo, triangular, medindo 3,5 cm. Fio cirúrgico de poliéster e algodão, trançado estéril,

não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, triangular, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transfêrencia asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.

18	153.001.636	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 5-0	ENV.	90	Shalon	2,59
----	-------------	---	------	----	--------	------

233,10

Descrição do Detalhado

FIO de sutura algodão com poliéster 5-0, com agulha de 1/2 círculo, triangular, medindo 3,5 cm. Fio cirúrgico de poliéster e algodão, trançado estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, triangular, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transfêrencia asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.

19	153.001.637	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0	ENV.	120	Shalon	4,48
----	-------------	----------------------------------	------	-----	--------	------

537,60

Descrição do Detalhado

FIO DE SUTURA, Material CATGUT CROMADO com agulha, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento

agulha 3,5cm, estéril.

20	153.001.638	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES	ENV.	120	Shalon	4,48
----	-------------	------------------------------	------	-----	--------	------

537,60  
Descrição do Detalhado

FIO DE SUTURA, Material CATGUT SIMPLES COM AGULHA, tipo fio 4-0, comprimento mínimo de 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,5cm, estéril.

40	153.001.404	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P	CX	1.250	Talge	13,70
----	-------------	------------------------------	----	-------	-------	-------

17.125,00  
Descrição do Detalhado

Não esteril tamanho EXTRA P - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO.

43	153.001.065	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M	CX	2.000	Talge	13,74
----	-------------	------------------------------------	----	-------	-------	-------

27.480,00  
Descrição do Detalhado

Não esteril tamanho M - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO.

**Valor Total Geral: 74.204,50**

**11764 - CIRURGICA PRIME LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
------	--------	------------------------------	---------	------------	-------	-------

29	153.001.607	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES	CX	15	CLEAN UP	26,50
----	-------------	-------------------------------------	----	----	----------	-------

397,50  
Descrição do Detalhado

INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES - indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Apresentação: Caixa com 10 unidades, com no mínimo 75% da validade do produto.

31	153.001.608	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CACX	CX	50	UNIQMED	25,20
----	-------------	---	----	----	---------	-------

1.260,00  
Descrição do Detalhado

Caixa com 100 unidades.

32	153.001.609	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C, AÇO CARBONO ESCX	CX	50	UNIQMED	25,20
----	-------------	--	----	----	---------	-------

1.260,00  
Descrição do Detalhado

Caixa com 100 unidade.

33	153.001.610	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, ESTERILIZADA	CX	125	MEDIX	28,00
----	-------------	---	----	-----	-------	-------

3.500,00  
Descrição do Detalhado

Caixa com 100 unidades.

34	127.001.122	LAMINA PARA BISTURI Nº15,	CX	125	MEDIX	27,96
----	-------------	---------------------------	----	-----	-------	-------

3.495,00  
Descrição do Detalhado

Constituídas por aço especial que permite grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa c/ 100 laminas.

41	153.001.644	LUVA LÁTEX NÍTRILICA LONGA 46CM	PAR	100	MEDIX	14,99
----	-------------	---------------------------------	-----	-----	-------	-------

1.499,00  
Descrição do Detalhado

Luva Látex Nítrilica Longa 46cm : luva de segurança, confeccionada em borracha nítrilica. Punho reto, Forro Liso. Tamanho 7,5.

42	153.001.066	LUVA PAR PROCEDIMENTO - TAMANHO G	CX	2.000	MEDIX	13,73
----	-------------	-----------------------------------	----	-------	-------	-------

27.460,00  
Descrição do Detalhado

Não esteril tamanho G - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

44	153.001.067	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P	CX	2.000	MEDIX	13,75
----	-------------	------------------------------------	----	-------	-------	-------

27.500,00

Descrição do Detalhado

Não esteril tamanho P - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedencia prazo de validade e atender a legislação sanitaria vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO.

48	153.001.646	PUNCH DESCARTÁVEL ESTÉRIL 4MM	UN	60	UNIQMED	12,00
----	-------------	-------------------------------	----	----	---------	-------

Descrição do Detalhado

PUNCH DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 4MM. LÂMINA EM AÇO INOX. PRODUTO DE USO ÚNICO.

49	153.001.647	PUNCH DESCARTAVEL ESTERIL 6MM	UN	125	UNIQMED	12,00
----	-------------	-------------------------------	----	-----	---------	-------

Descrição do Detalhado

PUNCH DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 6MM. LÂMINA EM AÇO INOX. PRODUTO DE USO ÚNICO.

54	127.001.154	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	ROLO	375	AMED	51,88
----	-------------	-------------------------------	------	-----	------	-------

Descrição do Detalhado

Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001, NBR 13386. Rolo de papel com 12 cm x100 m.

**Valor Total Geral:****88.046,50****Valor Total da****Licitação:****752.245,25**

Paranaíba-MS, 10 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****FRANCIANI MARIANO FORNI****Fundo Municipal De Saúde**EMPRESAS DETENTORAS**CIRURGICA OLIMPIO LTDA****Marcia Aparecida de Moraes Olimpio****CIRURGICA MS LTDA ME****Gustavo Rogério Girelli****COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI****Adão da Silva Leite****OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****Márcio Cesar Villavicencio****DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA****Eire de Jesus Ribeiro****LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA****Luis Alberto Dalla Porta Junior****SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI****Serlei Alovisei de Souza****JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****Andressa Larucci Rodrigues****CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto****CIRURGICA PRIME LTDA****Sérgio Luiz de Souza Junior**

Testemunhas:

Diego Medeiros Martins

CPF Nº 973.116.341-72

Izaias Martins Severino

CPF Nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Fundo Municipal de Saúde**ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE:** Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais para sala de vacina*, visando atender as necessidades das salas de vacinas das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 79.918,50 ( setenta e nove mil novecentos e dezoito e cinqüenta centavos )** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**1592 - CIRUGICA OLIMPIO LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
13	153.001.598	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES	UN	200	ABN	4,68

936,00

## Descrição do Detalhado

COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13 LITROS - acompanha saco plástico com dupla funcionalidade (transporte e revestimento interno); fundo rígido; cinta e bandeja. Para intensificar a proteção, basta ativar a trava e contra-trava de segurança, que impossibilitam a abertura da tampa durante o transporte. Normas NBR 13853; Saco Plástico (utilizado para transporte e revestimento); Fundo Rígido, Cinta e bandeja, trava de segurança, papelão, cor amarela.

17	153.001.261	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 10ML	UN	27.500	SR	0,31
----	-------------	------------------------------------	----	--------	----	------

8.525,00

## Descrição do Detalhado

Siliconizada, esteril graduação nitida permanente, com ponta conectora tipo SLIP, embolo com pistao (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asseptica, contendo dados de identificação, procedencia, data da fabricação, validade, numero de lote.

**Valor Total Geral:****9.461,00****8741 - L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	153.001.586	ABOCATH Nº 20	UN	12.500	POLYMED MS:10	0,68

8.500,00

## Descrição do Detalhado

ABOCATH Nº 20 - Cateter periférico de uso único, descartavel, confeccionado com terflon, radiopaco, indicado para terapia intravenosa periferica de permanencia de 48 horas na veia. Constituido de agulha siliniconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siniconizada flexivel, protetor do conjunto agulha / cateter, coneto luer lock codificado em cores, câmara de refluxo de plástico transparente e câmara em trama de refluxo com micro-estrias. Angiocath 20G A-1.16 calibre 30mm, comprimento:1,1cm.

2	153.001.587	ABOCATH Nº 22	UN	12.500	POLYMED MS:10	0,68
---	-------------	---------------	----	--------	---------------	------

8.500,00

## Descrição do Detalhado

ABOCATH Nº 22 - Cateter periférico de uso único, descartável, confeccionado com terflon, radiopaco, indicado para terapia intravenosa periferica de permanencia de 48 horas na veia. Constituido de agulha siliniconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siniconizada flexivel, protetor do conjunto agulha / cateter, coneto luer lock codificado em cores, câmara de refluxo de plastico transparente e camara em trama de refluxo com micro-estrias. Angiocath 22G A-1 calibre 0,8 mm, comprimento: 2,5cm.

3	153.001.588	ABOCATH Nº 24	UN	12.500	POLYMED MS:10	0,68
---	-------------	---------------	----	--------	---------------	------

8.500,00

## Descrição do Detalhado

ABOCATH Nº 24 - Cateter periférico de uso único, descartável, confeccionado com terflon, radiopaco, indicado para terapia intravenosa periférica de permanência de 48 horas na veia. Constituido de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha / cateter, coneto luer lock codificado em cores, câmara de refluxo de plástico transparente e câmara em trama de refluxo com micro-

estrias.

15	153.001.616	SCALP Nº 21G	CX	350	MEDIX MS:80495	12,50
----	-------------	--------------	----	-----	----------------	-------

4.375,00

Descrição do Detalhado

- De uso único, descartável;
- Embalado unitariamente em blister;
- Estéril;
- Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso;
- Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado;
  - Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia;
  - Tubo vinílico transparente, atóxico e aprotético: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue;
  - Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector;
  - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno;
  - Caixas com 50 unidades.

16	153.001.617	SCALP Nº 23G	CX	350	MEDIX MS:80495	12,50
----	-------------	--------------	----	-----	----------------	-------

4.375,00

Descrição do Detalhado

- De uso único, descartável;
- Embalado unitariamente em blister;
- Estéril;
- Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso;
- Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado;
  - Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia;
  - Tubo vinílico transparente, atóxico e aprotético: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue;
  - Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector;
  - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno;
  - Caixas com 50 unidades.

**Valor Total Geral: 34.250,00**

**11319 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
20	153.001.260	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5ML	UN	5.000		0,14

700,00

Descrição do Detalhado

Siliconizada, esteril graduação nitida permanente, com ponta conectora tipo SLIP, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote

**Valor Total Geral: 700,00**

**11762 - CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	153.001.485	ALGODAO HIDROFILO 250G	ROLO	400	Nathy		7,30

2.920,00

Descrição do Detalhado

- confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo, camadas contínuas em forma de rolo-provido de papel apropriado em toda sua extensão. Ser homogêneo, macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, cor branca (80% de branquura), Procedência Nacional, e Reg. ANVISA. Rolo com 250g.

**Valor Total Geral: 2.920,00**

**11764 - CIRURGICA PRIME LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
4	153.001.015	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM	CX	350	MEDIX	6,50

2.275,00

Descrição do Detalhado

descartável, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor

universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero do lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.

5 153.001.016 AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 MM, DESCARTAVCX 375 MEDIX 6,50  
2.437,50

Descrição do Detalhado

Esteril siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta em bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero do lote, registro no MS, caixa com 100 unidades

6 153.001.544 AGULHA HIPODERMICA 25 X 6,0 CX 350 MEDIX 6,50  
2.275,00

Descrição do Detalhado

Descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta de bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação ao, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.

7 153.001.017 AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0 MM CX 375 MEDIX 6,50  
2.437,50

Descrição do Detalhado

Descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta de bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação ao, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no MS, caixa com 100 unidades

8 153.001.018 AGULHA HIPODERMICA 25 X 8,0 MM CX 350 MEDIX 6,50  
2.275,00

Descrição do Detalhado

Descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta de bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.

9 153.001.477 AGULHA HIPODERMICA 40X12 MM CX 350 MEDIX 6,50  
2.275,00

Descrição do Detalhado

descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta em bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero do lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.

11 153.001.548 BANDAGEM P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE CX 625 MEDIX 11,07  
6.918,75

Descrição do Detalhado

BANDAGEM P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE - STOP - CAIXA C/ 500 UNID

12 153.001.597 COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES UN 250 DESCARBOX 4,10  
1.025,00

Descrição do Detalhado

COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 07 LITROS - acompanha saco plástico com dupla funcionalidade (transporte e revestimento interno); fundo rígido; cinta e bandeja. Para intensificar a proteção, basta ativar a trava e contra-trava de segurança, que impossibilitam a abertura da t

ampa durante o transporte. Normas NBR 13853; Saco Plástico (utilizado para transporte e revestimento); Fundo Rígido, Cinta e bandeja, trava de segurança, papelão, cor amarela.

14 153.001.599 COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES UN 375 DESCARBOX 7,35  
2.756,25

Descrição do Detalhado

COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20 LITROS - acompanha saco plástico com dupla funcionalidade (transporte e revestimento interno); fundo rígido; cinta e bandeja. Para intensificar a proteção, basta ativar a trava e contra-trava de segurança, que impossibilitam a abertura da t

ampa durante o transporte. Normas NBR 13853; Saco Plástico (utilizado para transporte e revestimento); Fundo Rígido, Cinta e bandeja, trava de segurança, papelão, cor amarela.

18 153.001.262 SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML UN 3.750 MEDIX 0,51  
1.912,50

Descrição do Detalhado

Siliconizada, esteril graduacao nitida permanente, com ponta conectora tipo SLIP, embolo com pistao (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asseptica, contendo dados de identificação, procedencia, data da fabricação, validade, numero de lote.

19 153.001.259 SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 3ML UN 50.000 SR 0,12  
6.000,00

Descrição do Detalhado

Siliconizada, esteril graduação nitida permanente, com ponta conectora tipo SLIP, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote.

**Valor Total Geral:**

**32.587,50**

Paranaíba-MS, 13 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

**Fundo Municipal De Saúde**

EMPRESAS DETENTORAS:

**CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**

**Marcia Aparecida de Moraes Olimpio**

**LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**

**Luis Alberto Dalla Porta Junior**

**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

**Andressa Larucci Rodrigues**

**CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**

**CIRURGICA PRIME LTDA**

**Sérgio Luiz de Souza Junior**

Testemunhas:

Diego Medeiros Martins

CPF Nº 973.116.341-72

Izaias Martins Severino

CPF Nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 .**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 .**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde , Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços *locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1.O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.925.740,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 10486 - GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	074.002.027	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS	KM	90.000		5,18
466.200,00						

Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo MICRO ÔNIBUS com no mínimo 25 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

2	074.002.028	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	KM	95.000		6,30
598.500,00						

## Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo ÔNIBUS com no mínimo 46 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

3	074.002.026	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN	KM	188.00	4,58
---	-------------	-----------------------------	----	--------	------

861.040,00

## Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo VAN com no mínimo 15 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

**Valor Total Geral: 1.**  
**925.740,00**

Paranaíba-MS, 13 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA L EAL****Secretaria Municipal de Educação****FRANCIANI MARIANO FORNI****Secretaria Municipal de Saúde****EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS****Secretaria Municipal de Indústria e Comercio****LORIANO BORGES CARDOSO****Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**EMPRESA DETENTORA:**GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME****Paulo Eduardo Barboza de Paiva**

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051-50

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Trânsito**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de *bala mastigável, balão látex, bombom e pirulito*, visando atender as necessidades das diversas secretarias de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 134.211,50 (cento trinta e quatro mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**7902 - DISTRIBUID. A C L DE ELETROD. LTDA EPP**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	124.001.527	BALA MASTIGAVEL	PCT	1.300	ERLAN	9,00

11.700,00

## Descrição do Detalhado

Bala mastigável, sabores sortidos, embalagem com no mínimo 600g.

2	132.001.016	BALÃO LÁTEX, TAMANHO Nº 7, CORES CINTILANTPCT	1.460	ART LATEX	
---	-------------	---	-------	-----------	--

10,03

14.643,80



Descrição do Detalhado

BALÃO LÁTEX, TAMANHO Nº 7, CORES CINTILANTE DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 18 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FOR

MATO DE PERA – PACOTE COM 50 UNIDADES

4	124.001.269	BOMBOM - PACOTE DE 1KG, APROXIMADAMENTE PCT	1.050	SERENATA	46,18
---	-------------	---	-------	----------	-------

48.489,00

Descrição do Detalhado

BOMBOM - Pacote de 1kg, aproximadamente 48 unidades, recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate ao leite.

5	124.001.589	BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRAPCT	950	ARCOR	42,80
---	-------------	--	-----	-------	-------

40.660,00

Descrição do Detalhado

Bombom com cobertura de chocolate branco, embalagem 01 (um) kg, contendo no mínimo 48 unidades.

**Valor Total Geral:**

**115.492,80**

**9269 - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
3	136.001.075	BALÃO LÁTEX, TAMANHO Nº 7, LISO, CORES DIVERPCT		1.130	FEST BALL	
7,99	9.028,70					

Descrição do Detalhado

BALÃO LÁTEX, TAMANHO Nº 7, LISO, CORES DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 18 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FORMATO DE PERA – PACOTE COM 50 UNIDADES

**Valor Total Geral:**

**9.028,70**

**10161 - COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	132.001.017	PIRULITO SABOR FRUTAS, FORMATO REDONDO (PCT		1.020	TOFFANO	9,50
9.690,00						

Descrição do Detalhado

Pirulito sabor frutas, formato redondo (esférico), embalagem com no mínimo 50 unidades, mínimo 600g.

**Valor Total Geral:**

**9.690,00**

**Valor Total da Licitação:**

**134.211,50**

Paranaíba-MS, 15 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**CELINA PEREIRA DOS SANTOS**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Trânsito**

EMPRESAS DETENTORAS:

**DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**

**Claudino Quirino Da Silva**

**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**

**Bruno de Souza Beretta**

**COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA – ME ,**

**Mara Regina Martins Pignatti de Lima**

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em *prestação de serviços para cessão de mão de obra contemplando transporte e alimentação, para manutenção de pontes de madeira*, localizadas no Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 508.000,00 ( quinhentos e oito mil reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA PERANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	MÊS	12,00	42.333,34	508.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>508.000,00</b>

Paranaíba-MS, 30 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

EMPRESA DETENTORA:**VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA****Santana Construções E Serviços Ltda-EPP**

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em *locação de equipamentos diversos (motosserra, bate estacas e ferramentas básicas para encarregado como: alicate, martelo, serrote, pés de cabra, alavancas, espátulas, lima)*, para serem utilizados na manutenção de pontes de madeira localizadas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 293.496,00 ( duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITENS DO LOTE 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MENSAL	PERÍODO MESES	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	<b>EQUIPAMENTOS PARA EQUIPE MANUTENÇÃO</b>							
1.1	SICRO - E9502	BATE-ESTACAS DE GRAVIDADE PARA 6T - 119KW	H	30,00	12,00	360,00	305,00	109.800,00
1.2	SINAPI - 00043475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS MÊS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	4,00	12,00	48,00	27,00	1.296,00
1.3	SICRO - E9585	MOTOSSERRA COM MOTOR GASOLINA - 2,30 KW	H	400,00	12,00	4.800,00	38,00	182.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>293.496,00</b>	

Paranáíba-MS, 30 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**

EMPRESA DETENTORA:

**VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA**

**Santana Construções E Serviços Ltda-EPP**

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranáíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **Kits de Material Escolar**, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranáíba-MS.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$262.679,40 ( duzentos e setenta e dois mil seiscentos setenta e nove reais e quarenta centavos )**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE/ SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
<b>F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI</b>						
<b>LOTE 1</b>	<b>KIT EDUCACAO INFANTIL : 1 agenda escolar, 2 apontador com depósito, 2 borrachas escolares, 1 caderno de cartografia 96 folhas, 1 canetinha hidrográfica, 1 cola branca líquida 90g, 1 caixa de gizão de cera, 2 caixas lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 2 caixas de massa de modelar, , 1 pincel nº 08, 1 tesoura, 1 caixa de tinta guache.</b>	KIT	815	72,76	59.299,40	
1.1	AGENDA ESCOLAR	UN	815	17,94	14.621,10	FORONI
1.2	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	1.630	0,90	1.467,00	LEO LEO
1.3	BORRACHA ESCOLAR	UN	1.630	0,20	326,00	RED
1.4	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UN	815	10,60	8.639,00	JANDAIA
<b>SUB</b>	1.5 CANETINHA HIDROGRAFICA	CX	815	4,42	3.602,30	GATTE
	1.6 COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UN	815	2,32	1.890,80	MERCUR
<b>ITEM</b>	1.7 GIZÃO DE CERA C/12 CORES	CX	815	6,24	5.085,60	LAIKE
	1.8 LAPIS DE COR 12 CORES	CX	1.630	7,09	11.556,70	MULTICOLOR
<b>LOTE 1</b>	1.9 LAPIS GRAFITE	UN	3.260	0,34	1.108,40	MULTICOLOR
	1.10 MASSA DE MODELAR	CX	1.630	2,99	4.873,70	ACRILEX
	1.11 PINCEL Nº 8	UN	815	1,53	1.246,95	LEO LEO
	1.12 TESOURA	UN	815	2,37	1.931,55	LEO LEO
	1.13 TINTA GUACHE	CX	815	3,62	2.950,30	MARPEL
<b>Total</b>					<b>59.299,40</b>	

LOTE/ SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
<b>ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b>						
<b>LOTE 2</b>	<b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL I:</b> 2 apontadores com depósito, 2 borrachas escolares, 4 cadernos brochurão, 1 caderno de cartografia 96 folhas, 1 caixa de canetinha hidrográfica, 1 cola branca líquida 90g, 1 caixa de lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 1 régua 30cm, 1 tesoura. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KIT	1.990	53,56	106.584,40	
<b>SUB</b>	2.1 APONTADOR COM DEPOSITO	UN	3.980	1,38	5.492,40	LEO LEO
<b>ITEM</b>	2.2 BORRACHA ESCOLAR	UN	3.980	0,52	2.069,60	REDBOR
<b>LOTE 2</b>	2.3 CADERNO BROCHURAO	UN	7.960	5,45	43.382,00	FORONI
	2.4 CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UN	1.990	8,36	16.636,40	FORONI
	2.5 CANETINHA HIDROGRAFICA	CX	1.990	6,50	12.935,00	LEO LEO
	2.6 COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UN	1.990	2,02	4.019,80	FRAMA
	2.7 LAPIS DE COR 12 CORES	CX	1.990	5,97	11.880,30	MULTICOLOR
	2.8 LAPIS GRAFITE	UN	7.960	0,33	2.626,80	MULTICOLOR
	2.9 RÉGUA 30 CM	UN	1.990	1,66	3.303,40	WALEU
	2.10 TESOURA	UN	1.990	2,13	4.238,70	ONDA
<b>LOTE 4</b>	<b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL I:</b> 2 apontadores com depósito, 2 borrachas escolares, 4 cadernos brochurão, 1 caderno de cartografia 96 folhas, 1 caixa de canetinha hidrográfica, 1 cola branca líquida 90g, 1 caixa de lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 1 régua 30cm, 1 tesoura. <b>(COTA RESERVADA ITEM 2)</b>	KIT	660	53,56	35.349,60	
<b>SUB</b>	4.1 APONTADOR COM DEPOSITO	UN	1.320	1,38	1.821,60	LEO LEO
<b>ITEM</b>	4.2 BORRACHA ESCOLAR	UN	1.320	0,52	686,40	REDBOR
<b>LOTE 4</b>	4.3 CADERNO BROCHURAO	UN	2.640	5,45	14.388,00	FORONI
	4.4 CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UN	660	8,36	5.517,60	FORONI
	4.5 CANETINHA HIDROGRAFICA	CX	660	6,50	4.290,00	LEO LEO
	4.6 COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UN	660	2,02	1.333,20	FRAMA
	4.7 LAPIS DE COR 12 CORES	CX	660	5,97	3.940,20	MULTICOLOR
	4.8 LAPIS GRAFITE	UN	2.640	0,33	871,20	MULTICOLOR
	4.9 RÉGUA 30 CM	UN	660	1,66	1.095,60	WALEO
	4.10 TESOURA	UN	660	2,13	1.405,80	ONDA
<b>Total</b>					<b>141.934,00</b>	
<b>IVALDO JOSE MANTELATO</b>						
<b>LOTE 3</b>	<b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL II :</b> 2 apontadores com deposito, 2 borrachas brancas, 2 cadernos espiral universitário, 2 canetas esferográficas azuis, 1 caneta esferográfica preta, 1 caneta esferográfica vermelha, 1 compasso metálico, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro 60°, 1 caixa de lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 1 régua 30 cm, 1 transferidor de 180 °. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KIT	825	55,86	46.084,50	
<b>SUB</b>	3.1 APONTADOR COM DEPOSITO	UN	1.650	0,86	1.419,00	LEO LEO
<b>ITEM</b>	3.2 BORRACHA ESCOLAR	UN	1.650	0,19	313,50	PREMIER
<b>LOTE 3</b>	3.3 CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO	UN	1.650	17,93	29.584,50	FORONI
	3.4 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	1.650	0,81	1.336,50	BIC
	3.5 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	825	0,81	668,25	BIC
	3.6 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	825	0,81	668,25	BIC
	3.7 COMPASSO METÁLICO	UN	825	5,57	4.595,25	JOCAR
	3.8 ESQUADRO 45°	UN	825	1,16	957,00	WALEO
	3.9 ESQUADRO 60°	UN	825	1,17	965,25	WALEO
	3.10 LAPIS DE COR 12 CORES	CX	825	3,65	3.011,25	LEO LEO
	3.11 LAPIS GRAFITE	UN	3.300	0,31	1.023,00	LEO LEO
	3.12 RÉGUA 30 CM	UN	825	0,87	717,75	WALEO
	3.13 TRANSFERIDOR 180°	UN	825	1,00	825,00	WALEO
<b>IVALDO JOSE MANTELATO</b>						
<b>LOTE 5</b>	<b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL II :</b> 2 apontadores com deposito, 2 borrachas brancas, 2 cadernos espiral universitário, 2 canetas esferográficas azuis, 1 caneta esferográfica preta, 1 caneta esferográfica vermelha, 1 compasso metálico, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro 60°, 1 caixa de lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 1 régua 30 cm, 1 transferidor de 180 °. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 3)</b>	KIT	275	55,86	15.361,50	
<b>SUB</b>	5.1 APONTADOR COM DEPOSITO	UN	550	0,86	473,00	LEO LEO
<b>ITEM</b>	5.2 BORRACHA ESCOLAR	UN	550	0,19	104,50	PREMIER
<b>LOTE 5</b>	5.3 CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO	UN	550	17,93	9.861,50	FORONI
	5.4 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	550	0,81	445,50	BIC
	5.5 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	275	0,81	222,75	BIC
	5.6 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	275	0,81	222,75	BIC
	5.7 COMPASSO METÁLICO	UN	275	5,57	1.531,75	JOCAR
	5.8 ESQUADRO 45°	UN	275	1,16	319,00	WALEO
	5.9 ESQUADRO 60°	UN	275	1,17	321,75	WALEO
	5.10 LAPIS DE COR 12 CORES	CX	275	3,65	1.003,75	LEO LEO
	5.11 LAPIS GRAFITE	UN	1.100	0,31	341,00	LEO LEO
	5.12 RÉGUA 30 CM	UN	275	0,87	239,25	WALEO
	3.13 TRANSFERIDOR 180°	UM	275	1,00	275,00	WALEO
<b>Total</b>					<b>61.446,00</b>	

Paranaíba-MS, 28 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL****Secretária Municipal de Educação**EMPRESAS DETENTORAS:**F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI****Fabio Junio de Almeida****ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI****Mauro Mayer da Silva**

**IVALDO JOSE MANTELATO-ME****Evaldo Jose Mantelato**

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 582, DE 20 DE ABRIL DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Matrícula: 70877

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 30/05/2021 a 29/05/2022

Período de Gozo: 15/05/2023 a 13/06/2023

**LIVIA FERNANDA TORRES DOS SANTOS**

Matrícula: 75065

Cargo: Administrador

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 20/12/2021 a 19/12/2022

Período de Gozo: 26/04/2023 a 25/05/2023

**MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA**

Matrícula: 71213

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Período de Gozo: 10/04/2023 a 09/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**MARIA DE FATIMA RAMOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**HENRIQUE NOVATZKY OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 583, DE 24 DE ABRIL DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:**ADRIANA DA SILVA MORAES**

Matrícula: 71279

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 16 a 20/04/2023

**ANA REGINA DE FREITAS**

Matrícula: 3466

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 17 a 20/04/2023

**CASLA CATRINE ALVES MARTINS**

Matrícula: 70939-16 e 70939-12

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe HÁ e Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 90 dias – 17/04/2023 a 15/07/2023

**DAIANA FERNANDA FERNANDES TRABALON**

Matrícula: 75186

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 10 a 20/04/2023

**DANUBIA VOLPINI LIMA**

Matrícula: 70865-13 e 70865-14

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 17 a 26/04/2023

**ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI**

Matrícula: 8881-2 e 8881-21

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe HÁ e Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 17/04/2023 a 01/05/2023

**GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA**

Matrícula: 71266-9 e 71266-6

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 11/04/2023 a 10/05/2023

**JOÃO VITOR PAULINO VIANA**

Matrícula: 3768

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 31 dias – 17/04/2023 a 17/05/2023

**LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI**

Matrícula: 3245

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 18/04/2023 a 02/05/2023

**MARIA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO**

Matrícula: 75752

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 17 a 20/04/2023

**ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS**

Matrícula: 70922

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período de afastamento: 30 dias – 17/04/2023 a 16/05/2023

**SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITAS**

Matrícula: 3771

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 07 dias – 17 a 23/04/2023

**VIVIANE LEAL FRANCISCO**

Matrícula: 70521

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 04 dias – 17 a 20/04/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 587, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEAR **AMILTON ALVES DA SILVA**, portador do RG 398986 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 421.986.821-68, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Artigo. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Aos dois (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2023), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **AMILTON ALVES DA SILVA**, nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, conforme **Portaria nº 587/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 de abril de 2023.

**AMILTON ALVES DA SILVA**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 577, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 17 (dezesete) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM**

Matrícula: 3610

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022

Período de Gozo: 22/05/2023 a 08/06/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**HENRIQUE NOVATZKY OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 579, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS**

Matrícula: 7868

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 08 a 14/04/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 580, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

**NOELY COSTA DIAS GARCIA**

Matrícula: 73142;

Cargo: Professor Coordenador;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 2º turno – 2022;

Período: 28 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**HENRIQUE NOVATZKY OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 581, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ADAILDA DE OLIVEIRA LOPES**

Matrícula: 71070

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período de Gozo: 24/04/2023 a 08/05/2023

**ROSEMEIRE HIPOLITO RUFINO DA SILVA**

Matrícula: 70809

Cargo: Assessor Técnico I



Lotação: Governo

Período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período de Gozo: 08 a 22/05/2023

**SIMONE APARECIDA NETO**

Matrícula: 3250

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 09/06/2021 a 08/06/2022

Período de Gozo: 22/05/2023 a 05/06/2023

**VANDERLEY MARTINS DE SANTANA**

Matrícula: 3536

Cargo: Diretor de Departamento de Controle de Frota de Veículos da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/07/2018 a 30/06/2019

Período de Gozo: 02 a 16/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**HENRIQUE NOVATZKY OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 578, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 60 (sessenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

**BERENICE ALVES DA SILVA NETA**

Matrícula: 75502

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período: 23/03/2023 a 21/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**HENRIQUE NOVATZKY OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO 248/2023 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de março de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 069ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de abril de 2023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de março de 2023.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de abril de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -**  
**RESOLUÇÃO N.º 162/2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2023, conforme anexo único.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 066/2023ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 20 de abril de 2023;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2023, conforme anexo único.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 20 de abril de 2023.

**Cleide Aparecida Martins Barboza Silva**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Paranaíba – MS.

**Anexo único:**

<b>Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Paranaíba</b>	
<b>Nome do Responsável: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE</b>	
<b>Repasses de Multa Judicial, Dedução de Imposto de renda, convênios Fundação Banco do Brasil e Saldos reprogramados para 2023. (Previsão de valores variável)</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RECURSO – 2021**

<b>Ações a serem realizadas em 2023</b>		<b>RECEITA</b>
		<b>R\$ 120.000,00</b>
6.	Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, data show, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;	
8.	Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde são realizadas as reuniões do CMDCA, bem como nos locais onde são realizados atendimentos socioassistenciais à criança e ao adolescente.	
4.	Custeio de diárias, aquisição de combustível, passagens dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Técnicos da rede de atendimento socioassistencial à Criança e ao Adolescente.	
5.	Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas para reparos, consertos, revisões, pinturas, para ministrar capacitações ou treinamentos referentes a temáticas relacionadas à Criança e ao Adolescente, por tempo determinado.	
2.	Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros do CMDCA e CT.	
2.	Confecção de cartazes e panfletos, divulgação em vias de comunicação (carro de som, rádio, jornal e outros).	
2.	Custeio das despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
2.	Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse da rede socioassistencial de atendimento à criança e ao Adolescente.	
1.	Custeio de despesas relacionadas ao atendimento à Crianças em situação de acolhimento institucional do Município.	
1.	Custeio de despesas relacionadas a melhoria das condições de atendimento do Conselho Tutelar do município. (Equipamentos e material permanente)	
1.	Custeio de despesas para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, assim como eventos, com locação de espaço físico, equipamentos, cerimonial e lanche.	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO N.º 161/2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de março de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 066/2023ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 20 de abril de 2023;

**Resolve:**

**Artigo 1.º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de março de 2023.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 20 de abril de 2023.

**Cleide Aparecida Martins Barboza Silva**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Paranaíba – MS.*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS =**

**RESOLUÇÃO 253/2023 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ação 2023 e Aprovação dos Relatórios de Atividades 2022 dos seguintes órgãos públicos: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Aristides Ferreira Araújo, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Maria Felix da Silva, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Wanderlan Alves Freitas Filho", Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e Casa de Acolhimento Institucional "Pamela Silva".*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 069ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de abril de 2023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova os Planos de Ação 2023 e Relatórios de Atividades 2022 dos seguintes órgãos públicos: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Aristides Ferreira Araújo, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Maria Felix da Silva, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Wanderlan Alves Freitas Filho", Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e Casa de Acolhimento Institucional "Pamela Silva".

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 17 de abril de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ;**

**RESOLUÇÃO 252/2023 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar da Entidade Obras Sociais Jesus Consolador, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 069ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de abril de 2023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar da Entidade Obras Sociais Jesus Consolador, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Entidade :	Valor da Emenda:
Obras Sociais Jesus Consolador	R\$100.000,00

Paranaíba/MS, 17 de abril de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS .**

**RESOLUÇÃO 251/2023 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Monitoramento e Avaliação da rede Socioassistencial do município, exercício de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 069ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de abril de 2.023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Monitoramento e Avaliação da rede Socioassistencial do município, exercício de 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 17 de abril de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS \_**

**RESOLUÇÃO 250/2023 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Assistência Social, exercício de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 069ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de abril de 2.023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação da Assistência Social, exercício de 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 17 de abril de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -**

**RESOLUÇÃO 249/2023 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023, conforme anexo único.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 069ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de abril de 2.023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo.

Bloco/ Recursos Específicos	Unidade Executora	Público	Valor ser destinado Anual
BL. PSB FNAS (CRAS- SCFV)	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	Família	<b>R\$63.131,44</b>

BL. PSE FNAS (CREAS – ACOlhIMENTO - PESSOA C/ DEFICIÊNCIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE e IDOSO)	Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS, Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente e Idoso, Atendimento à Pessoa com Deficiência.	Família/criança e Adolescente/ Idoso/Pessoa com Deficiência	<b>R\$85.040,11</b>
BL GBF FNAS (IGD-BF)	SEMAS e os CRAS	Família	<b>R\$1.925,84</b>
IGD-PAB	SEMAS e os CRAS	Família	<b>R\$48.422,68</b>
CRAS ESTADUAL	Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Benefícios Eventuais	Família	<b>R\$15.561,01</b>
BPC ESCOLA	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Família	<b>R\$311,85</b>
CREAS ESTADUAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Família	<b>R\$7.352,21</b>
ABRIGO ESTADUAL	Casa de Acolhimento Municipal "Pamela Silva"	Criança e Adolescente	<b>R\$122,90</b>
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social	Usuários do SUAS	<b>R\$1.907,33</b>
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Criança e Adolescente	<b>R\$120.000,00</b>
CMI	Conselho Municipal do Idoso	Idoso	<b>R\$44.206,14</b>

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de abril de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*  
*Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.527.556,40 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.476.371,12</b>
02	03	01	CONTROLADORIA	
	70	04.124.0011.2039.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	60.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	74	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	1.593,08
			F.R.:	1 500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	85	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	796,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	113	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	5.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	119	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	340.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	165	28.843.0004.2030.0000	Programa de Gestão da Dívida		38.941,84
				F.R.:	1 500 0000
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	156	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		92.840,13
				F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	191	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		54.000,00
				F.R.:	1 709 0000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	192	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		8.200,00
				F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	214	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		100.000,00
				F.R.:	1 500 1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	259	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		1.000,00
				F.R.:	1 500 1001
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	308	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			4.000,00	
				F.R.:		1 500 1001	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB				
	387	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			58.413,54	
				F.R.:		1 540 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	390	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			21.400,00	
				F.R.:		1 540 0000	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	395	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			167.273,76	
				F.R.:		1 540 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	570	10.304.0019.2024.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			800,00	
				F.R.:		1 600 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	661	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			6.250,00	
				F.R.:		1 501 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	717	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		1.900,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	718	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		1.400,00	
				F.R.:	1	660 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	793	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		3.350,00	
				F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	906	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		1.000,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	960	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		15.500,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	974	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		89.887,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA		
	1083	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	60.000,00 1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1116	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	2.512,79 1 500 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1121	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	400.000,00 1 500 0000
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1089	15.451.0015.1004.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	37.071,43 1 500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1090	15.451.0015.1004.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	1.002.920,10 1 754 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1107	15.451.0015.1018.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	581.000,00 1 500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1233	25.752.0015.1013.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	293.525,45 1 701 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	26	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
	1160	16.482.0009.2089.0000	Habitação e Urbanismo			51.185,28	
					F.R.:	1	700 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES				
	1179	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			15.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
	1219	15.452.0011.2083.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			10.796,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>				<b>51.185,28</b>
		Fontes de Recurso		
		700 0000		51.185,28

Anulação:

02	03	01	CONTROLADORIA				
	58	04.124.0011.2039.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-60.000,00	
					F.R.:	1	5000000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION			
	76	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.: 1	-1.000,00 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	86	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.: 1	-796,00 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	90	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.: 1	-593,08 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	111	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.: 1	-1.000,00 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	115	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.: 1	-4.000,00 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	139	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.: 1	-54.000,00 7000000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	147	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.: 1	-92.840,13 5000000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	168	28.843.0004.2030.0000	Programa de Gestão da Dívida		-38.941,84	
				F.R.:	1	50C0000
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	176	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência		-340.000,00	
				F.R.:	1	50C0000
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	187	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		-8.200,00	
				F.R.:	1	50C0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	204	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	282	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	335	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	359	12.365.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-2.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	385	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-100.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEF			
	399	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		-225.687,30	
				F.R.:	1	54C1070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
	401	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		-21.400,00	
				F.R.:	1	54C1070
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	567	10.304.0019.2024.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-800,00	
				F.R.:	1	30C0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	636	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-5.600,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	680	08.244.0018.1023.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	3600000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	695	08.244.0018.1026.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-400,00	
				F.R.:	1	3600000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	784	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	795	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-4.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	897	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-1.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	947	18.541.0012.1006.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-11.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	951	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-1.000,00
					F.R.:	1 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	954	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-500,00
					F.R.:	1 5000000
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	967	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-1.000,00
					F.R.:	1 5000000
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	968	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-1.000,00
					F.R.:	1 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	972	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-89.887,00
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	973	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-1.000,00
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	15	02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA			
	1018	13.122.0021.2087.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			-900,00
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU		
	1071	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.: 1	-1.000,00 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1091	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.: 1	-460.000,00 5000000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1096	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.: 1	-618.071,43 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1112	15.451.0015.1034.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.: 1	-1.002.920,10 7540000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1115	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.: 1	-1.000,00 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1130	17.512.0015.1012.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.: 1	-293.525,45 7000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES		
	1187	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.: 1	-15.000,00 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1047 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
	1211	15.452.0011.2083.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-512,79	
						F.R.: 1	5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1216	15.452.0011.2083.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-10.796,00	
						F.R.: 1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

**Anulação ( - )****-3.476.371,12**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1049 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.027.618,28 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>4.027.618,28</b>
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1231	10.302.0019.1031.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	300.000,00
			F.R.: 2 601 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	
	0000	Sem código de acompanhamento	
1232	10.122.0019.1029.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	90.664,28
			F.R.: 2 500 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
1236	10.302.0019.1031.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	1.160.000,00
			F.R.: 2 621 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
1237	10.301.0019.1030.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	399.793,00
			F.R.: 2 601 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	
	0000	Sem código de acompanhamento	
1238	10.304.0019.2027.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	115.000,00
			F.R.: 2 621 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1049 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1251	10.302.0019.2022.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		500.000,00			
				F.R.:	2	600	0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten					
	0000	Sem código de acompanhamento					
1252	10.302.0019.2022.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		100.000,00			
				F.R.:	2	621	0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
	0000	Sem código de acompanhamento					
1255	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		160.000,00			
				F.R.:	2	600	0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten					
	0000	Sem código de acompanhamento					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1239	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		209.711,00			
				F.R.:	2	706	3110
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	706	Transferência Especial da União					
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais					
1240	08.241.0018.2009.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		150.000,00			
				F.R.:	2	706	3110
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	706	Transferência Especial da União					
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais					
1241	08.242.0018.2004.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		150.000,00			
				F.R.:	2	706	3110
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	706	Transferência Especial da União					
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1049 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	1230	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		150.000,00
				F.R.:	2 709 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	1248	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		97.450,00
				F.R.:	2 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA		
	1234	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		355.000,00
				F.R.:	2 799 7400
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		799	Outras vinculações legais		
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES		
	1229	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		90.000,00
				F.R.:	2 709 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****4.027.618,28**

Fontes de Recurso		
500	0000	188.114,28
600	0000	660.000,00
601	0000	699.793,00
621	0000	1.375.000,00
706	3110	509.711,00
709	0000	240.000,00
799	7400	355.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1049 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2445**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.385.971,09 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>8.117.683,29</b>
02	02	02	PROCON	
	36	14.422.0007.2090.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Cíveis	10.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	74	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	48.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	81	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	49.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	109	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	10.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	161	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	9.900,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	162	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	262.588,65 1 500 0000
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	191	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	F.R.:	165.287,80 1 709 0000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	191	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	F.R.:	167.000,00 1 709 0000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	193	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	F.R.:	120.500,00 1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	202	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	F.R.:	181.000,00 1 500 1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	235	12.361.0003.1001.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	F.R.:	637.157,12 1 500 1001
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB			
	394	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		1.384.372,19	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	396	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		67.000,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	412	12.365.0003.2050.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		10.000,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	422	12.365.0003.2051.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		241.592,43	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	424	12.365.0003.2051.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		16.000,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	449	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		64.000,00	
				F.R.:	1 500 1002	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	495	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		25.500,00	
				F.R.:	1 500 1002	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	517	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		120.000,00	
				F.R.:	1 600 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	581	10.304.0019.2027.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		6.005,40	
				F.R.:	1 621 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1250	10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		103.000,00	
				F.R.:	2 600 0000	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1253	10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		10.920,50	
				F.R.:	1 500 1002	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	1265	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		50,00	
				F.R.:	1 601 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1264	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		80.000,00	
				F.R.:	1 500 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	1268	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			176.000,00	
					F.R.:	1 500 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	869	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			13.000,00	
					F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	935	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho			99.797,00	
					F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	949	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			15.000,00	
					F.R.:	1 500 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1256	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			515.000,00	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1261	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			220.000,00	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	1262	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			2.750,00	
					F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	1002	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			17.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	1065	23.695.0020.2073.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			45.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA				
	1113	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.325.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1116	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1254	26.782.0011.1014.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			955.000,00	
					F.R.:	1	700 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
		0000	Sem código de acompanhamento				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA		
	1089	15.451.0015.1004.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	100.000,00 1 500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES		
	1196	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	550,00 1 500 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1178	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	110.000,00 1 500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>165.287,80</b>
	Fontes de Recurso	
	709 0000	165.287,80
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>103.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	600 0000	103.000,00

## Anulação:

02	02	01	PROCURADORIA		
	22	02.062.0011.2067.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	-3.000,00 1 5000000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION		
	77	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-48.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	84	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-50.000,00	F.R.: 1 7000000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	100	04.122.0011.2070.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-49.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	139	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-18.000,00	F.R.: 1 7000000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	150	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-9.900,00	F.R.: 1 5000000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	159	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-50.000,00	F.R.: 1 7000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	176	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-262.588,65	F.R.: 1 5000000
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	190	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		-20.500,00	
				F.R.:	1	50C0000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	242	12.361.0003.1007.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-70.066,80	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	258	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-100.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	272	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-10.000,00	
				F.R.:	1	70S0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	298	12.365.0003.1002.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-567.090,32	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	324	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-34.000,00	
				F.R.:	1	70S0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	332	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-81.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	348	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-5.000,00	
				F.R.:	1	7090000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE			
	388	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-39.376,27	
				F.R.:	1	5400000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	389	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-46.599,82	
				F.R.:	1	5400000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	395	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-33.360,68	
				F.R.:	1	5400000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	399	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		-834.782,63	
				F.R.:	1	5401070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
	405	12.365.0003.2050.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-13.495,63	
				F.R.:	1	5400000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	407	12.365.0003.2050.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-25.000,00	
				F.R.:	1	5400000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE		
	411	12.365.0003.2050.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-51.647,42
				F.R.:	1 540000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	415	12.365.0003.2051.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-274.714,49
				F.R.:	1 540000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	416	12.365.0003.2051.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-39.553,89
				F.R.:	1 540000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	418	12.365.0003.2051.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-106.353,29
				F.R.:	1 540000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	423	12.365.0003.2051.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-12.488,07
				F.R.:	1 540000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	427	12.365.0017.2047.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		-241.592,43
				F.R.:	1 5401070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	447	10.122.0019.1029.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-10.920,50
				F.R.:	1 5001002
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	452	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1002
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	457	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-60.000,00	
				F.R.:	1	50C1002
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	482	10.301.0019.1030.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-50,00	
				F.R.:	1	3010000
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	510	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-120.000,00	
				F.R.:	1	30C0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	535	10.302.0019.2022.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1002
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	549	10.302.0019.2022.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1002
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	572	10.304.0019.2024.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1002
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	578	10.304.0019.2027.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-6.005,40	
				F.R.:	1	3210000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	583	10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-25.000,00	
				F.R.:	1	50C1002
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	617	10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-500,00	
				F.R.:	1	50C1002
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	646	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-95.283,87	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	647	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-20.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	653	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-104.716,13	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	705	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-57.609,02	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		714	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-60.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		722	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-60.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		736	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-30.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		749	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-15.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		782	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-45.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		783	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-20.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
		806	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-10.684,50
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	818	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-10.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	823	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-181.706,48	
						F.R.:	1 5010000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	824	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-15.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	06	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS				
	839	08.244.0018.2055.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	840	08.244.0018.2055.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	841	08.244.0018.2055.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-750,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	854	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-6.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	857	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-7.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	931	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho		-44.497,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	952	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-15.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	965	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-6.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	969	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-9.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	972	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-175.300,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	998	13.392.0021.2063.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			-17.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	1056	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			-5.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1059	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			-10.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1066	23.695.0020.2073.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			-15.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1067	23.695.0020.2073.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			-15.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU		
	1097	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-955.000,00	F.R.: 1 7000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1128	17.512.0015.1012.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-100.000,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	26	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	1146	16.481.0009.2060.0000	Habitação e Urbanismo	-10.000,00	F.R.: 1 5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES		
	1174	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-2.566.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1187	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-110.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1197	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-550,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

**Anulação ( - )****-8.117.683,29**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1053 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2445**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1060 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2450***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$6.913.591,44 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>6.913.591,44</b>
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	1235	20.606.0014.1035.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
			F.R.: 6.913.591,44 1 701 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
		0000	Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU
	1098	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos
			F.R.: -6.913.591,44 1 7010000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
		0000	Sem código de acompanhamento

**Anulação ( - )** **-6.913.591,44**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1063 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2451***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>20.000,00</b>
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	1247	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais	
				F.R.: 20.000,00
				1 500 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	992	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais	
				F.R.: -20.000,00
				1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

**Anulação ( - )** **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1064 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2452***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>205.000,00</b>
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1243	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	
				130.000,00
				F.R.: 1 500 1001
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	1244	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	
				75.000,00
				F.R.: 1 500 1001
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	316	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	
				-75.000,00
				F.R.: 1 500 1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	353	12.365.0003.2037.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	
				-130.000,00
				F.R.: 1 500 1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

**Anulação ( - )****-205.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1064 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2452**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1065 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2453***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>670.000,00</b>
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1245	12.365.0003.2037.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	470.000,00
			F.R.:	1 500 1001
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	1246	12.365.0003.2038.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	200.000,00
			F.R.:	1 500 1001
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	353	12.365.0003.2037.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-470.000,00
			F.R.:	1 500 1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	354	12.365.0003.2038.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-200.000,00
			F.R.:	1 500 1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

**Anulação ( - )****-670.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1065 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2453**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1066 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2454***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>80.000,00</b>
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1242	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	
				80.000,00
				F.R.: 1 500 1001
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	258	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	
				-80.000,00
				F.R.: 1 500 1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

**Anulação ( - )** **-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1067 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2455***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>22.000,00</b>
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	1249	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais	22.000,00
				F.R.: 1 500 0000
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	992	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais	-22.000,00
				F.R.: 1 500000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

**Anulação ( - )** **-22.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.938.169,88 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>7.266.784,93</b>
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
102	04.122.0011.2070.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	17.000,00
		F.R.:	1 500 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
108	04.122.0011.2070.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	75.000,00
		F.R.:	1 500 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
146	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	73.347,00
		F.R.:	1 709 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
162	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	249.000,00
		F.R.:	1 500 0000
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
163	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	86.917,92
		F.R.:	1 500 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	188	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		17.882,80	
				F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	191	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		17.000,00	
				F.R.:	1 709 0000	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	192	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		937,00	
				F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	193	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		138.909,33	
				F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	196	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		68.000,00	
				F.R.:	1 709 0000	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	202	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		1.000,00	
				F.R.:	1 500 1001	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	229	12.306.0003.2035.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		134.623,00	
				F.R.:	1 552 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
232	12.306.0003.2040.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		2.768,00	
				F.R.:	1	552 0000
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	552		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
	0000		Sem código de acompanhamento			
234	12.306.0003.2041.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		2.768,00	
				F.R.:	1	552 0000
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	552		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
	0000		Sem código de acompanhamento			
235	12.361.0003.1001.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		329.062,69	
				F.R.:	1	500 1001
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
259	12.361.0003.2032.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		18.500,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
266	12.361.0003.2032.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		14.000,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
277	12.361.0003.2032.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		50.000,00	
				F.R.:	1	550 0000
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	550		Transferência do Salário-Educação			
	0000		Sem código de acompanhamento			
278	12.361.0003.2036.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		400.000,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	316	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		10.000,00	
				F.R.:	1 500 1001	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	385	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		4.800,00	
				F.R.:	1 500 1001	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	1279	12.306.0003.2035.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		52.622,20	
				F.R.:	2 552 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB			
	387	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		395.000,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	388	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		80.000,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	390	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		13.000,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	394	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		203.380,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB			
	405	12.365.0003.2050.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		800,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	408	12.365.0003.2050.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		21.352,24	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	411	12.365.0003.2050.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		57.000,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	422	12.365.0003.2051.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		65.484,00	
				F.R.:	1 540 0000	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	03	FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO			
	442	12.364.0003.2045.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		91.000,00	
				F.R.:	1 500 0000	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	495	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		12.000,00	
				F.R.:	1 500 1002	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
502	10.301.0019.2095.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		5.000,00	
				F.R.:	1	500 1002
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
517	10.301.0019.2095.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		100.000,00	
				F.R.:	1	600 0000
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	0000		Sem código de acompanhamento			
547	10.302.0019.2022.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		947.000,00	
				F.R.:	1	600 0000
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	0000		Sem código de acompanhamento			
576	10.304.0019.2027.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		5.000,00	
				F.R.:	1	621 0000
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL			
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	0000		Sem código de acompanhamento			
584	10.305.0019.2025.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		50.000,00	
				F.R.:	1	600 0000
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	0000		Sem código de acompanhamento			
616	10.305.0019.2026.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		30.000,00	
				F.R.:	1	600 0000
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	0000		Sem código de acompanhamento			
1273	10.302.0019.2022.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		580.783,83	
				F.R.:	2	600 0000
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	0000		Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	1274	10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			150.000,00	
					F.R.:	2 600 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	631	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			14.290,00	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	653	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			40.588,76	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	771	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			19.614,01	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	772	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			12.000,00	
					F.R.:	1 661 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	782	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			13.000,00	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1269	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			60.647,49	
					F.R.:	2 660 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		1270	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		41.409,70
					F.R.:	2 660 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		1271	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		60.000,00
					F.R.:	1 500 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		1276	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		3.000,00
					F.R.:	1 500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		1283	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		3.000,00
					F.R.:	1 500 0000
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
		1266	08.244.0018.2052.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		23.110,13
					F.R.:	2 899 0000
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
			899	Outros Recursos Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		1267	08.244.0018.2052.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		180.000,00
					F.R.:	1 500 0000
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	1268	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			6.000,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1282	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			96.000,00	
				F.R.:		2	899 0000
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
		899	Outros Recursos Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	854	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			8.000,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	869	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			13.000,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	876	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			15.000,00	
				F.R.:		1	500 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	894	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			5.000,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	923	20.608.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			140.000,00	
					F.R.:	1 500 0000	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	924	20.608.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			1.250.000,00	
					F.R.:	1 700 0000	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	935	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho			701,00	
					F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	961	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			5.000,00	
					F.R.:	1 709 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1258	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			6.000,00	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1260	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			200.000,00	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	1261	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			200.000,00	
					F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	1009	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			10.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA				
	1072	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			11.088,99	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1113	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			10.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1114	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			158.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1116	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			20.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA			
	1117	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	325.000,00	1 500 0000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1123	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	70.000,00	1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1089	15.451.0015.1004.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	640.000,00	1 500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1101	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	74.968,30	1 700 0000
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1107	15.451.0015.1018.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	207.000,00	1 500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1134	25.752.0015.2078.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	15.000,00	1 751 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1272	15.451.0015.1018.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	1.657.752,60	2 706 3110
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		706	Transferência Especial da União			
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA		
	1275	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	600.036,00 2 799 7400
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		799	Outras vinculações legais		
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	1281	15.451.0015.1018.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	22,00 1 754 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	26	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	1160	16.482.0009.2089.0000	Habitação e Urbanismo	F.R.:	2,89 1 700 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES		
	1185	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	73.000,00 1 500 0000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1178	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	80.000,00 1 500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>409.023,00</b>
	Fontes de Recurso	
	540 0000	268.864,00
	552 0000	140.159,00
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>3.262.361,95</b>
	Fontes de Recurso	
	552 0000	52.622,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

600	0000	730.783,83
660	0000	102.057,19
706	3110	1.657.752,60
799	7400	600.036,00
899	0000	119.110,13

## Anulação:

02	02	03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS		
	52	14.422.0007.2057.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Cíveis		-1.000,00
				F.R.:	1 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	53	14.422.0007.2057.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Cíveis		-1.000,00
				F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	54	14.422.0007.2057.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Cíveis		-1.000,00
				F.R.:	1 5000000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	55	14.422.0007.2057.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Cíveis		-1.000,00
				F.R.:	1 5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	56	14.422.0007.2057.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Cíveis		-1.000,00
				F.R.:	1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	57	14.422.0007.2057.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Cíveis		-1.000,00
				F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION			
	103	04.122.0011.2070.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-40.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	119	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-35.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	147	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-25.104,92	F.R.: 1 5000000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	159	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-73.347,00	F.R.: 1 7000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	187	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		-7.882,80	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	189	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		-5.000,00	F.R.: 1 7000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	190	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		-10.000,00	
				F.R.:	1	50C0000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	201	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		-80.000,00	
				F.R.:	1	70S0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	218	12.122.0003.2020.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	242	12.361.0003.1007.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-39.648,02	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	267	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-50.000,00	
				F.R.:	1	35C0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		550	Transferência do Salário-Educação			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	279	12.361.0003.2036.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-400.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	288	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-18.500,00	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	298	12.365.0003.1002.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-313.414,67	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	384	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-4.800,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEF			
	393	12.361.0003.2049.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-800,00	
				F.R.:	1	54C0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	399	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		-395.000,00	
				F.R.:	1	54C1070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
	401	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		-137.000,00	
				F.R.:	1	54C1070
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
	402	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		-13.000,00	
				F.R.:	1	54C1070
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
	437	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-21.352,24	
				F.R.:	1	54C0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
444	10.122.0019.1029.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-5.000,00	
				F.R.:	1	30C1002
	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
447	10.122.0019.1029.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-92.000,00	
				F.R.:	1	30C1002
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
516	10.301.0019.2095.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-12.000,00	
				F.R.:	1	30C1002
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
523	10.301.0019.2095.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-100.000,00	
				F.R.:	1	30C0000
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	0000		Sem código de acompanhamento			
542	10.302.0019.2022.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-947.000,00	
				F.R.:	1	30C0000
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	0000		Sem código de acompanhamento			
577	10.304.0019.2027.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-5.000,00	
				F.R.:	1	3210000
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	0000		Sem código de acompanhamento			
596	10.305.0019.2025.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-50.000,00	
				F.R.:	1	30C0000
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	0000		Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	610	10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-5.000,00	
				F.R.:	1	3000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	611	10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-25.000,00	
				F.R.:	1	3000000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	625	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	626	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	629	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	633	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	634	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	636	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-40.878,76
					F.R.:	1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	648	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	657	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	669	08.244.0018.1003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-500,00
					F.R.:	1 5010000
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	670	08.244.0018.1003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-500,00
					F.R.:	1 5010000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	672	08.244.0018.1003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-500,00
					F.R.:	1 5010000
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	673	08.244.0018.1022.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	674	08.244.0018.1022.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-500,00
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	677	08.244.0018.1022.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-500,00
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	678	08.244.0018.1023.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	679	08.244.0018.1023.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-500,00
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	713	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	744	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	763	08.244.0018.2011.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-814,01
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		766	08.244.0018.2011.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-5.000,00
					F.R.:	1 5010000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		769	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-12.000,00
					F.R.:	1 3610000
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		788	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		790	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		791	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		792	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-5.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		795	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-6.000,00
					F.R.:	1 5010000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
	796	08.244.0018.2052.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-413.800,00	
					F.R.:	1 5010000
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	857	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-13.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	860	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-8.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	902	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-30.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	914	20.606.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-70.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	917	20.606.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-40.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	920	20.608.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			-5.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	928	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho			-6.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	957	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-15.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	965	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-256.909,33	
						F.R.:	1 5000000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	971	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-1.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	972	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-234.813,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	974	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-215.838,00	
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	975	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-1.800,00	
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	976	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-1.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	996	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-10.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	15	02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA			
	1020	13.122.0021.2087.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-1.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1024	13.122.0021.2087.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-1.000,00	
					F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	1061	23.695.0013.1015.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho		-2,89	F.R.: 1 7000000
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU			
	1074	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-108.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1087	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-11.088,99	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1091	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-681.000,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1093	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-22,00	F.R.: 1 7540000
		4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
		754	Recursos de Operações de Crédito			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1096	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-50.000,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1097	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-1.324.968,30	F.R.: 1 7000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU			
	1119	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-100.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1124	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-5.000,00	F.R.: 1 7000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1128	17.512.0015.1012.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-115.000,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1139	25.752.0015.2078.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-15.000,00	F.R.: 1 7500000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1175	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-50.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1176	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-398.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1199	26.782.0011.2080.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-80.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1076 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445****Anulação ( - )****-7.266.784,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1080 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2458***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>200.000,00</b>
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	1263	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho	200.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	972	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

**Anulação ( - )** **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1085 , DE 29 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2461***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>12.000,00</b>
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	1277	23.695.0020.2073.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.	
				F.R.: 12.000,00
				1 500 0000
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	1046	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.	
				F.R.: -12.000,00
				1 5000000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

**Anulação ( - )** **-12.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1086 , DE 30 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$906.914,49 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>906.914,49</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA	
	1	01.031.0001.1017.0000	Processo Legislativo	500.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	2	01.031.0001.2096.0000	Processo Legislativo	10.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	14	01.031.0001.2097.0000	Processo Legislativo	200.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	15	01.031.0001.2097.0000	Processo Legislativo	56.914,49
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	18	01.031.0001.2097.0000	Processo Legislativo	140.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1086 , DE 30 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	176	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência		-906.914,49
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R.:	1 500000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

**Anulação ( - )****-906.914,49**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1089 , DE 31 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$240.943,15 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>240.943,15</b>
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB
	1280	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério
			F.R.: 240.943,15
			2 540 1070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>240.943,15</b>
	Fontes de Recurso
	540 1070
	240.943,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS**

Município de Paranhos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 001/2022 e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 015/2023,

**C O N V O C A :**

**Os candidatos abaixo relacionados, classificados no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2023 e aberto através do EDITAL nº 001/2022, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:**

20. Identidade (RG) ou equivalente;
21. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
22. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
23. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
24. Cadastramento no PIS/PASEP;
25. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
26. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;
27. Comprovante de residência atualizado;
28. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
29. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
30. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
31. Declaração de não acúmulo de cargos;
32. Declaração de bens;
33. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
34. Uma foto 3x4.
35. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
36. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.**

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023****PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE]**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000109	JULIANA ALVES PEDRO	0011

**PROFESSOR MATEMÁTICA [SEDE]**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001035	LUCINEIA RESENDE DUTRA HABITZREUTER	0004

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**LEI Nº 773/2023.****“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, e dá outras providências.”**

**LEI Nº 773/2023.**

**“ Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, e dá outras providências.”**

**Donizete Aparecido Viaro** , Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, CPNJ: 20.210.374/0001-49, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR - nas comunidades Indígenas Yvykuarusu/Takuaraty e Potrero Guaçu.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade habitacional, a título de contrapartida para complementação técnica e operacional na execução das 100 (cem) unidades habitacionais do PNHR.

Art. 3º- As Unidades Habitacionais construídas não poderão ter menos do que 43,40 m² de construção, com projeto devidamente aprovado pela área técnica do município.

Art. 4º- O Termo de Cooperação Técnica a ser assinado entre as partes deverá conter todas as cláusulas de responsabilidades dos entes participantes.

Parágrafo único. O descumprimento de cláusulas por parte da Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana durante execução do projeto acarretará em imediata devolução e ressarcindo dos recursos aos cofres públicos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Habitação, elemento de despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**LEI Nº 774/2023.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/ MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LEI Nº 774/2023.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/ MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Donizete Aparecido Viaro** , Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

**I - JOSE VALDECIR MORAES** , brasileiro, divorciado, mecânico, portador do RG 661.310 SSP/MS, inscrito no CPF: 448.401.521-87, Quadra 07, lote 03, com área de 705,56 m², rodovia 295, km 01, Conj. Hab. Virgílio Fernandes, Paranhos/MS.

**II - MARIA LUIZA FERREIRA** , brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG 1.798.578 SSP/MS, inscrita no CPF: 047.216.541-03, Quadra 04, lote 05, Novo Horizonte II, Paranhos/MS.

**III - MARIA VILHALBA NUNES** , brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG 001.843.602 SSP/MS, inscrita no CPF: 047.288.441-70, Quadra 05, lote 07, com área de 299,20 m². Travessa dos Anjicos,742, Novo Horizonte II, Paranhos/MS.

**IV - ADRIANE DE OLIVEIRA NOVAES** , brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG 1.110.362 SSP/MS, inscrita no CPF: 920.155.491-53, Quadra 117, lote 10, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00 m². Av. Marechal Eurico G. Dutra, 245, Vila Nova, Paranhos/MS.

**V - ALEX SANDRO FERREIRA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 17.490.284/0001-84, lote 01, quadra 04, com área de 310,32 m². Rua Jose Bonifácio, 335, Novo Horizonte II, Paranhos/MS.

**VI - ADELAIDE MELLO TOMAZ** , brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG 1254273-3 SSP/MS, inscrita no CPF: 872.314.681-87, Quadra 102, lote 15, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00 m². Rua Washington Luiz, 547, Vila Nova, Paranhos/MS.

**VII - SILVANA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 1.814.814 SSP/MS, inscrita no CPF: 041.185.711-88, Quadra 072, lote 02, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00 m². Rua Pedro Nunes, 1438, centro, Paranhos/MS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 099/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

" Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **ELIANE LUIZ DA ROCHA**, matrícula 4565, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, NIVEL V - CLASSE B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 24/04/2023 a 23/04/2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
26 de abril de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 100/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ROSA GOMES DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n. 116301, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **181 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 12001040.1.00736/22-3, de 17 de outubro de 2022, conforme especificações abaixo:

5. 61 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/10/1992 – 30/11/1992, no cargo de professor;

5. 120 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 14/04/1997 a 11/08/1997, no cargo de professor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 101/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ROSA GOMES DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n. 116301, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1.024 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 12001040.1.00736/22-3, de 17 de outubro de 2022, conforme especificações abaixo:

3. 15 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 16/12/1998 – 31/12/1998, no cargo de professor;

9. 21 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 04/01/1999 a 31/01/1999, no cargo de professor;
7. 331 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 25/01/1999 – 21/12/1999, no cargo de professor;
9. 324 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 11/02/2000 a 31/12/2000, no cargo de professor.
5. 333 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 22/01/2001 a 20/12/2001, no cargo de professor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 102/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

" Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido o Servidor Público Municipal **MARCIO APARECIDO VALVERDE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I - CLASSE "A"- matrícula 5406, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

**Artigo 2º** - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
26 de abril de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 103/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

" Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a Servidora Público Municipal **DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**, matrícula n. 37001, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível VII, Classe "G", da Secretaria Municipal Administração (SEMAD). Devido a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade (Processo nº 2023.04.04121P). A contar do dia 30 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
26 de abril de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 104/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE**

**APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, matrícula n. 3700-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível VII, Classe "G", com fulcro no artigo art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021. (Processo nº 2023.04.04121P).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
26 de abril de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos – PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 105/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

" Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a Servidora Público Municipal **NATALINA DE OLIVEIRA ZWICKER**, matrícula n. 947422, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I, Classe "D", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). Devido a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade (Processo n. 2023.02.04120P). A contar do dia 30 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
26 de abril de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 106/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, a servidora **NATALINA DE OLIVEIRA ZWICKER**, matrícula n. 947422, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "D", cuja posse ocorreu em 24 de março de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.02.04120P).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
26 de abril de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos – PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 002/005/2023/SMS****RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Avaliação Curricular de Títulos**, das inscrições para o processo seletivo simplificado do Edital nº 005/2023/SMS, visando à contratação temporária de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

NOME	Nº DA INSC.	CPF	PONTUAÇÃO
THAYNARA DE ALMEIDA VERA	541	001.029.111-83	0
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	546	010.299.951-17	65
NANDARA POLICARPO BISPO DIAS	547	047.770.051-94	60
JAQUELINE DIAS DA SILVA	555	072.284.991-58	25
LUANA SANTOS FERREIRA	558	083.144.481-92	15
NUBIA JASLINE MARTINS DE SOUZA	559	073.536.781-78	50
SIMONE PEREIRA DA SILVA CAETANO	563	045.694.851-11	50

Pedro Gomes - MS, 26 de abril de 2023.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Evanilson Barbosa da Silva

Membro

Archangela Maria Fontoura

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**Favorecidos:** ADEVAL ANTÔNIO DOS SANTOS & CIA LTDA

**Valor:** R\$ 37.000,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 32/2023, tendo como objetivo contratação de empresa especializada em reforma de ponte de madeira, no qual irá realizar a reforma parcial da ponte de madeira sobre o córrego graça. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 26 de Abril de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 161/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** DAIANE CASSIA PORFIRIO DE OLIVEIRA**CARGO:** ENFERMEIRO TEMP**VIGÊNCIA:** de 18/04/2023 A 15/10/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 18 DE ABRIL DE 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

DAIANE CASSIA PORFIRIO DE OLIVEIRA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva

- Portaria 144/2022

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** ALINE JENIFER DE BRITO CARVALHO**CARGO:** TECNICO EM ENFERMAGEM TEMP**VIGÊNCIA:** de 25/04/2023 A 22/10/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 25 DE ABRIL DE 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

ALINE JENIFER DE BRITO CARVALHO

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva -

Portaria 144/2022

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** GUIOMAR GOMES DA SILVA**CARGO:** PROFESSOR TEMP**VIGÊNCIA:** de 18/04/2023 a 15/12/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 18 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

GUIOMAR GOMES DA SILVA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva -

Portaria 144/2022

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**CONTRATADO:** MARLI MARQUES NOGUEIRA CASTILHO

**CARGO:** PROFESSOR TEMP

**VIGÊNCIA:** de 03/04/2023 a 15/12/2023

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 03 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

MARLI MARQUES NOGUEIRA CASTILHO

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva -  
Portaria 144/2022

**Departamento de Compras**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00480-23**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00480/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000020/22**

Processo N.º **000102/22**

PREGÃO ELETRÔNICO **N.º:5**

O objeto da presente demanda refere-se, à futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares para

pacientes recém-nascidos, pacientes em estado de desnutrição, para aqueles que necessitam de alimentação através de sonda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

enteral e ainda para pacientes alérgicos à proteína do leite, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2063.0000-3.3.90.32.99 -Ficha 735

Fornecedor: **C. C. M. REZENDE LTDA**

CNPJ: 44.106.491/0001-25

Valor: R\$ 5.201,28 cinco mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos

Data de emissão: 12/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00481-23**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00481/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000018/22**

Processo N.º **000101/22**

PREGÃO PRESENCIAL **N.º:26**

registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES), pelo período de 12 (doze)

meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.32.99 -Ficha 734

Fornecedor: **JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA**

CNPJ: 21.682.900/0001-36

Valor: R\$ 32.334,48 trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos

Data de emissão: 12/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00482-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00482/23**Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**Processo N.º **000015/23**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**

CNPJ: 18.483.775/0001-20

Valor: R\$ 6.136,00 seis mil, cento e trinta e seis reais

Data de emissão: 12/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00487-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00487/23**Ata de Registro de Preços N.º **000002/23**Processo N.º **000024/23**PREGÃO PRESENCIAL N.º: **2**

O objeto da presente licitação trata-se da Contratação de empresa para futura prestação de serviço de transporte Tipo Van para

transportar pacientes que fazem tratamento médico, consultas e exames nas cidades de Três Lagoas - MS, Nova Andradina - MS, sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Campo Grande - MS e Barretos - SP no regime de SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Termo de Referência.

Selvíria-MS Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.99 -Ficha 733

Fornecedor: **CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA & CIA LTDA**

CNPJ: 08.881.684/0001-90

Valor: R\$ 104.353,08cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos

Data de emissão: 12/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 164/2023**  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**CONTRATADO:** ROSEMEIRE ALVES DE MATOS

**CARGO:** PROFESSOR TEMP

**VIGÊNCIA:** de 18/04/2023 a 15/12/2023

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 18 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

ROSEMEIRE ALVES DE MATOS

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva -  
Portaria 144/2022

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2021**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**CONTRATADO:** ADRIANA CRISTINA LEAL ALMEIDA

**CARGO:** PROFESSOR

**VIGÊNCIA:** de 05/04/2021 a 16/12/2021

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

ADRIANA CRISTINA LEAL ALMEIDA

**Contratado**

Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva  
Portaria 144/2022

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 165/2023**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**CONTRATADO:** ALINE GOMES MOTTA DE OLIVEIRA SILVA

**CARGO:** PROFESSOR TEMP

**VIGÊNCIA:** de 13/03/2023 a 15/12/2023

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 13 de MARÇO de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

ALINE GOMES MOTTA DE OLIVEIRA SILVA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva -  
Portaria 144/2022

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2021**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**CONTRATADO:** ADRIANA FRANCO FELIPE

**CARGO:** PROFESSOR

**VIGÊNCIA:** de 05/04/2021 a 16/12/2021

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho

**12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

ADRIANA FRANCO FELIPE

**Contratado**

Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva  
Portaria 144/2022

**Termo de Adjudicação - PROC 085 2023, PP 014 2023, MAT CONSTRUÇÃO SRP LOCAL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2.023, Processo Adm. n.º 085/2023, Sistemas de Registro de Preços, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56, vencedora dos itens 05, 06, 61, 63 e 68, no valor total de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais); A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 36.796.274/0001-86, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97 e 98, no valor total de R\$ 86.396,34 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos); RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41, vencedora dos itens 11, 22, 24, 31, 37, 50, 78, 79, 83, 91, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108, no valor total de R\$ 123.755,75 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 64.686.778/0001-06, vencedora dos itens 46, 49, 70, 76, 77 e 96, no valor total de R\$ 20.495,50 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para "Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de construção civil e tintas, para serviços de manutenção próprios e de pequenas reformas dos prédios municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 26 de abril de 2.023.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Aviso de Homologação - PROC 085 2023, PP 014 2023, MAT CONSTRUÇÃO SRP LOCAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n.º 085/2023, na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2.023, Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56; A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 36.796.274/0001-86; RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41 e P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 64.686.778/0001-06, para "Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de construção civil e tintas, para serviços de manutenção próprios e de pequenas reformas dos prédios municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

Selvíria - MS, 26 de abril de 2.023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 006/2023 – (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, DIÁRIO DA ASSOMASSUL EM 30/01/2023, EDIÇÃO 3269, ANO XV, PÁGINA 1019-1020)****“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE CONSTA NO DECRETO Nº 029/2022, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO NO PERÍODO DE 26 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2024”.****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Nomear o membro titular, representante não Governamental – Prestadores de Serviço – Lar São Cristóvão, que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para complementação de mandato, no período de **26/01/2023 a 30/03/2024**.**REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL****PRESTADORES DE SERVIÇO - LAR SÃO CRISTOVÃO****CONSELHEIRA:**TITULAR: **PATRICIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTTO****EM SUBSTITUIÇÃO:**TITULAR: **DARLENE MAIER****Art. 2º** - Este Decreto retroagirá seus efeitos em 26/01/2023, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023.**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 045/2023.****“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DECRETO Nº 029/2022), PARA O PERÍODO DE 26 DE ABRIL DE 2023 Á 30 DE MARÇO DE 2024.”****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica alterada a composição de representante não governamental para compor o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS;**I – Representante não Governamental****a) Titular: FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER** - Representante dos trabalhadores da área;**b) Suplente: GISELE DE OLIVEIRA TONANI** - Representante dos trabalhadores da área.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2023**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 046/2023.****“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE CONSTA NO DECRETO Nº 029/2022, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO NO PERÍODO DE 26 DE ABRIL DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2024”.****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Nomear o membro suplente, representante do Órgão Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social, que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para complementação de mandato, no período de **26/04/2023 a 30/03/2024**.**REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CONSELHEIRA:</b> TITULAR: <b>LUDMILA BUENO RODRIGUES</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO:</b> TITULAR: <b>MARCIA RODRIGUES DE LIMA</b>
--	---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 003/003/2023/SMS****EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 003/2023/SMS, visando à contratação temporária de Agente Comunitário, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde – MS, conforme tabela abaixo:

<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
IVONE APARECIDA DOS SANTOS	003/23	892.515.121-91	80
KEILA RENARA RATIER ALMEIDA	005/23	051.437.511-60	85
LIDIA FRANCIÉLE MACARI ZANETTI	006/23	023.303.511-78	95
CRISTIANY APARECIDA BACK	007/23	012.163.021-89	95
ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	008/23	023.349.111-27	95
BRUNA CAMILA ROCHA	011/23	046.484.661-79	95
THAIS HARA RIBEIRO	012/23	042.954.521-57	80
<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>			
DIOGO MATTOS MAYER	010/23	050.265.999-82	60
<b>CARGO: FARMACEUTICO</b>			
THAIS DA SILVA ROCHA	002/23	053.283.601-41	62,5
<b>CARGO: DENTISTA</b>			
MATHEUS VINICIUS LEMOS DO AMARAL	004/23	057.949.551-55	20

**Sete Quedas, 26 DE ABRIL de 2023**

Elisângela Steinle da Cunha

**Presidente**

Christyane Palacio dos Santos

Marli Kehl

**Membro**

Fabiana Lopes

**Membro**

Diéssica Helen Ramires de Abreu

**Membro****Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 163/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Janete de Oliveira Lima;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Zeladora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 24/04/2023 a 30/09/2023;

ASSINADO EM: 24/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Janete de Oliveira Lima, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 162/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Cinthia Carolina Benites;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cozinheira, para exercer suas funções na escola Osvaldo Cruz – Extensão Ana Neri, Localizada em Terras Indígena aldeia Sombreiro.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Mil e Duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO**: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

**VIGÊNCIA**: **24/04/2023 à 30/09/2023** ;

**ASSINADO EM**: 24/04/2023.

**ASSINARAM**: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Cinthia Carolina Benites, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**GEL - Grupo Executivo de Licitações****EXTRATO DE CONTRATO DA ATA 005/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**

O Município de Sete Quedas - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.889.011/0001-62**, com sede administrativa localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO PIROLI**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Érico Veríssimo, 882, Centro, Sete Quedas - MS, portador do RG n. 055562 SSP/MS, CPF n. 177.102.861-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 014/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 024/2023.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

A empresa **MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME** com sede à Ave/Rua: 13 de Maio 414, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.273.258/0001-85, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **ODNEI COSTA SOBRINHO**, residente nesta Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 1000023 SSP/MS e do CPF sob o nº 822.481.331-20.

A empresa **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Ave/Rua: DOM PEDRO II JARDIM CARIMBO, na cidade de Sete Quedas MS inscrita no CNPJ sob nº 00.369.338/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **JORGE VINICIUS PALMA**, residente e domiciliado na Cidade de Sete Quedas MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.619.016 e do CPF sob o nº 024.534.981-26

A empresa **G.A CELLI ANDRADE LTDA** com sede à Ave/Rua: DOM PEDRO II nº 121, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.118.384/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE** residente e domiciliado na Av: Dom Pedro II, nº121, Bairro, Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 000780547 SSP/MS e do CPF sob o nº 70858705168,

**DO REGISTRO**: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, traslado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Sete Quedas-MS, para um período estimado de 1 (um) ano, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade o "Registro de Preço Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 00026/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.**



## CLÁU SULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global dos serviços de locação, ora contratado é de **R\$ 278.018,12 (duzentos e setenta e oito reais e dezoito reais e doze centavos)**, conforme resultados dos fornecedores detentores relacionados abaixo:

## PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	4	48526	ACÚCAR CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG, FABRICADO DA CANA DE ACÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	450,00	DOCE SUCAR	20,10	9.045,00
I	1	6	11046	ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 300 GR A 400GR CADA. OS VEGETAIS FOLHOSOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PÉS.	UN	120,00	CEASA	3,95	474,00
I	1	7	00412	ALHO, CABEÇA, INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	60,00	CEASA	19,35	1.161,00
I	1	12	49357	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SAL, MOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN 500G (GRAMAS).	UN	20,00	ATALAIA	16,20	324,00
I	1	22	00072	BISTECA DE PORCO	KG	250,00	INSPEC	17,15	4.287,50
I	1	23	46630	BOLO GANACHE COM MORANGO	KG	10,00	DOCEE	40,15	401,50
I	1	25	45451	BOMBONS SORTIDOS- CAIXA COM 300 GRAMAS	UN	200,00	GAROTO	12,85	2.570,00
I	1	28	11022	CALDO DE GALINHA PARA CULINÁRIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	15,00	QUALY	11,90	178,50
I	1	33	10234	CARNE BOVINA DE 2º, PICADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 KG.	KG	450,00	INSPEC	30,80	13.860,00
I	1	36	05528	CARNE DE SEGUNDA COM OSSO, TIPO COSTELA	KG	200,00	INSPEC	22,70	4.540,00
I	1	43	07613	COCO RALADO - SEM ACÚCAR- PCT 100 GRAMAS	PCT	24,00	DONANA	4,75	114,00
I	1	44	10237	COLORAU, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM BOA QUALIDADE.	KG	8,00	DONANA	13,80	110,40
I	1	51	49361	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PEDAÇOS POTE C/ 50 UNIDADE	CX	6,00	NBOM	23,90	143,40
I	1	52	11025	DOCE DE LEITE, EMBALADO EM POTE DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPAS E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE CONTIDOS NA EMBALAGEM.	UN	180,00	AUREA	8,10	1.458,00
I	1	56	46089	ERVA DOCE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PESANDO 40G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	12,00	DONANA	7,20	86,40
I	1	59	11027	EXTRATO DE TOMATE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃO, SEM PELE E SEM SEMENTE. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO POSSUIR AROMATIZANTES, GLUTÊN E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TETRAPAK DE 140G. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	450,00	QUERO	2,40	1.080,00
I	1	66	10240	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG	KG	80,00	MARRUA	9,68	774,40
I	1	68	10241	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	80,00	ROYAL	8,75	700,00
I	1	72	11032	IOGURTE: IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS. PACOTE COM 1 LITRO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS. ESTAR LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS. COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	100,00	IMAGEM	8,70	870,00
I	1	76	04679	LEITE DE COCO	UN	10,00	BOMCOCO	3,80	38,00
I	1	79	40059	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	200,00	CEASA	10,60	2.120,00
I	1	80	11273	MACARRÃO AVE MARIA, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 500 KG	KG	40,00	DALAS	8,84	353,60
I	1	81	44622	MACARRÃO CONCHINHA, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM PRESENÇA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 500 KG	KG	40,00	DALAS	8,80	352,00
I	1	82	10246	MACARRÃO PADRE NOSSO, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG	KG	40,00	DALAS	8,77	350,80
I	1	83	10716	MACARRÃO PARAFUSO, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG.	KG	40,00	DALAS	8,40	336,00

I	1	86	10793	MARGARINA VEGETAL CREMOSA- POTE DE 500 GRAMAS, COM SAL, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% DE LÍPIDIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NUMA PORÇÃO DE 10 G EM % VALORES DIÁRIOS COM BASE NUMA DIETA DE 2000 KCAL: VALOR ENERGÉTICO 4%; GORDURAS TOTAIS 15%; GORDURAS SATURADAS 9%; SÓDIO 3%; VITAMINA A 8% ACONDICIONADO DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	300,00	QUALY	10,50	3.150,00
I	1	91	10717	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. A LATA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LATA	250,00	FUGINI	3,83	957,50
I	1	92	41314	MORTADELA BOLONHA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	KG	150,00	CEARA	31,90	4.785,00
I	1	94	10268	MUSSARELA BOVINA, DE BOA QUALIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, LIVRE DE BOLOR, FUNGO OU PARASITA.	KG	300,00	LACTO	38,70	11.610,00
I	1	95	11045	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	500,00	COAMO	8,79	4.395,00
I	1	98	49370	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. PESO 400G	UN	150,00	VENEZA	11,75	1.762,50
I	1	107	46109	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM MANDÍOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. EMBALAGEM: POLIETILENO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	80,00	DONANA	11,59	927,20
I	1	108	46095	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM MANDÍOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. EMBALAGEM: POLIETILENO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	80,00	DONANA	9,90	792,00
I	1	110	44171	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 02 LITROS- FARDO COM 06 UNIDADES	UN	60,00	TUBA	46,68	2.800,80
I	1	111	06936	REFRIGERANTES (LARANJA/GUARANÁ) 2L	UN	100,00	TUBA	5,84	584,00
I	1	116	05619	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% . COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	150,00	BELO	10,00	1.500,00
I	1	117	11043	SALSINHA - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	MAÇO	50,00	CEASA	2,90	145,00
I	1	120	46093	TEMPERO BAIANO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 40G. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	12,00	DU SUL	3,72	44,64
I	1	121	46094	TEMPERO CHIMICHURRI, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 50G. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	12,00	DONANA	4,98	59,76
I	1	122	11044	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PIMENTA E SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	20,00	DU SUL	11,68	233,60

**VALOR TOTAL 79.475,50****MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	10257	ABACAXI IN NATURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	80,00	CEASA	5,89	471,20
I	1	3	11017	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE LATA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. AS LATAS NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR E CHEIRO PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA.	LATA	350,00	LA REND	8,69	3.041,50
I	1	8	06870	AMENDOIM EM GRÃO - PACOTE 500 G	UN	160,00	PINDUCA	13,48	2.156,80
I	1	10	11019	APRESUNTADO SUÍNO, RESFRIADO, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	KG	200,00	BELLO	21,34	4.268,00

I	1	11	48475	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 , PACOTE COM 5 K, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, SEM GLÚTEO, COLORAÇÃO BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. POSSUIR EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, RESISTENTE, NÃO DENIFICADAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 05KG, COM PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS.	UN	500,00	GUARUJA	23,94	11.970,00
I	1	14	01016	BALA MOLE, DIVERSOS SABORES	KG	120,00	SIMONETTO	13,74	1.648,80
I	1	20	11021	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAS DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400 GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃAS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM COBERTURA, NÃO SERAO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UN	300,00	DALLAS	6,49	1.947,00
I	1	21	06642	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EM PACOTES DE 400G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 30G CONTEHAM 127 KCAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 3,7 G DE PROTEÍNAS E 3,4G DE GORDURAS TOTAIS,0,0 G DE GORDURA TRANS, 1,8G DE GORDURA SATURADA E 1,0 G DE FIBRA ALIMENTAR E 235 MG DE SÓDIO.CEREAIS,FERRO 4,56MG, FARINÁCEOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS,VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.	PCT	300,00	DALLAS	6,59	1.977,00
I	1	26	00417	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE, COM 500 G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 3 MESES	PCT	500,00	CABOCLO	21,69	10.845,00
I	1	29	05530	CAMOMILA EM FLOR PACOTE COM 100 G	PCT	20,00	C.CASEIRA	17,39	347,80
I	1	30	03509	CANELA PACOTE 7 GR.	PCT	12,00	C.CASEIRA	1,94	23,28
I	1	31	46100	CANJICA BRANCA DE 1A. QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	150,00	PINDUCA	8,34	1.251,00
I	1	39	11034	CEBOLINHA VERDE - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	MAÇO	50,00		3,16	158,00
I	1	41	10232	CHÁ MATE, TORRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	300,00	SÃO ROQUE	8,48	2.544,00
I	1	45	43862	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS,ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	KG	250,00	BELLO	11,74	2.935,00
I	1	46	01322	CRAVO, PACOTE COM 10G	PCT	12,00	C.CASEIRA	2,47	29,64
I	1	47	11024	CREME DE LEITE - UHT, HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM TETRAPAK, CAIXA COM 200 GR, COM ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE CONTIDOS NA EMBALAGEM.	UN	300,00	MCA OU TGO	4,28	1.284,00
I	1	50	00114	DOCE DE ABÓBORA C/ COCO - EMBALAGEM C/ 400GR	UN	12,00	AUREA	6,08	72,96
I	1	57	03521	ERVA MATE PARA TERERÉ 500 GR.	PCT	12,00	SETE QUEDAS	11,89	142,68
I	1	58	11026	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA 300G, LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTÁCTA, RESISTENTE E VEDADA HERMETICAMENTE. AS LATAS NAO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADOS OU ESTAREM ESTUFADAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NAS LATAS.	UN	140,00	BONARE	3,94	551,60
I	1	60	02120	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	150,00	MONSIL	8,76	1.314,00
I	1	61	40002	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	KG	150,00	INDIANA	11,98	1.797,00
I	1	63	48470	FARINHA DE TRIGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 KG, ESPECIAL, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	130,00	TALITA / DALLAS	23,89	3.105,70
I	1	64	00439	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, ASPECTO FINO.	KG	200,00	SILOTE	5,84	1.168,00
I	1	65	11009	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE COLORAÇÃO CLARA. PACOTE DE 1 KG.	KG	450,00	NATIVO	10,94	4.923,00
I	1	67	02122	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, COM 125GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	130,00	ATALAIA	4,58	595,40
I	1	69	11200	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM TEMPERO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UN	30,00	BELLO	13,69	410,70
I	1	70	46102	GELATINA DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 30 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÕES E DATA DE VALIDADE CONTIDAS NA EMBALAGEM.	UN	1.200,00	LA REND	1,74	2.088,00
I	1	75	10262	LEITE CONDENSADO, CX 395GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÕES E DATA DE VALIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM.	UN	350,00	BAO MINAS	7,71	2.698,50
I	1	77	00498	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, LÍQUIDO HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	L	2.300,00	CREM	4,94	11.362,00

I	1	78	44172	LINGUIÇA TOSCANA DE 1º, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, COM INSPEÇÃO FEDERAL.	KG	200,00	BELLO	21,69	4.338,00
I	1	84	00125	MAIONESE - EMBALAGEM C/ 500GR	UN	80,00	SUAVIT	9,44	755,20
I	1	87	44623	MASSA DE PASTEL PRONTA, ROLO COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	12,00	ROMANHA	14,09	169,08
I	1	88	45743	MASSA PARA LASANHA 500G, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA.	KG	4,00	DALLAS	9,48	37,92
I	1	89	46108	MASSA PARA TAPIOCA FEITA DE POLVILHO, TIPO 1, ORIGEM MANDIOÇA, TIPO GRUPO FÉCULA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. EMBALAGEM: POLIETILENO 1KG COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	20,00	JM	11,42	228,40
I	1	90	00746	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	200,00	PINDUCA	5,39	1.078,00
I	1	96	44618	ORÉGANO DESIDRATADO, PACOTE COM 7G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	20,00	C.CASEIRA	2,28	45,60
I	1	97	11037	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS OU QUEBRADOS. EMBALAGEM: EM CARTELAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR O SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	500,00	ROCHEDO	9,14	4.570,00
I	1	101	06933	PEITO DE FRANGO KG	KG	150,00	BELLO	19,94	2.991,00
I	1	102	06968	PEIXE (TILÁPIA)	KG	100,00	BELLO	37,59	3.759,00
I	1	106	00747	PIRULITOS, SORTIDOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	150,00	SIMONETTO	7,94	1.191,00
I	1	109	11042	QUEIJO MINEIRO (CURADO OU MEIA CURA). O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. NÃO APRESENTAR BOLOR, FUNGOS, PARASITAS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA NOCIVA. SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E PESADOS. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	KG	100,00	MAIKON	29,89	2.989,00
I	1	113	06937	SAGU 500 G	UN	30,00	PRATA	9,39	281,70
I	1	114	10721	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	150,00	GARÇA OU SESTRELAS	1,84	276,00
I	1	118	41317	SUCO ARTIFICIAL COM SABORES VARIADOS - PCT C/ 1KG - CAP. PARA FAZER 10 LITROS.	UN	100,00	LA REND	9,34	934,00
I	1	119	00107	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS - EMBALAGEM C/ 30GR	UN	500,00	ATALAIA	1,17	585,00
I	1	125	44619	VINAGRE DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	40,00	KOLLER	7,94	317,60
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>101.674,06</b>	

## G.A CELLI ANDRADE &amp; CIA LTDA - EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	46099	ABOBRINHA VERDE PESCOÇO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	50,00	CEASA	4,85	242,50
I	1	5	40063	AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 GARRADAS DE 500ML.	UN	4,00	PERUILLE	17,19	68,76
I	1	9	46088	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CAIXA DE 200G.	UN	12,00	AMAFIL	4,15	49,80
I	1	13	48469	BACON SUINO	KG	20,00	SULITA	29,80	596,00
I	1	15	44625	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	280,00	CEASA	3,80	1.064,00
I	1	16	44626	BANANA, TIPO MAÇA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	30,00	CEASA	9,90	297,00
I	1	17	05625	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	50,00	CEASA	3,59	179,50
I	1	18	05615	BATATA INGLESA (BATATINHA) DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	250,00	CEASA	6,80	1.700,00
I	1	19	02110	BETERRABA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150,00	CEASA	4,20	630,00
I	1	24	10788	BOMBOM- CHOCOLATE PRETO - PACT 01 KG	PCT	30,00	ARCOR	41,30	1.239,00
I	1	32	49360	CANUDO C/ DOCE DE LEITE CX C/50 UNI.	CX	6,00	FONDANT	36,40	218,40
I	1	34	46437	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA - IN NATURA - CARNE BOVINA, MOÍDA, SEM TEMPERO, MOLHO, CORANTES E/OU CONSERVANTES. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ ESTAR LIMPA, SEM HAVER A NECESSIDADE DE RETIRADA DE APARAS. MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS. O PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA ACEITA É DE 10%.	KG	500,00	PONTO CHIC	28,10	14.050,00
I	1	35	40296	CARNE BOVINA- PATINHO (BIFE)	KG	150,00	PONTO CHIC	34,50	5.175,00
I	1	37	46479	CATCHUP TRADICIONAL - FRASCO 400G	G	24,00	DONANA	6,65	159,60

I	1	38	00425	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TRUGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	250,00	CEASA	6,80	1.700,00
I	1	40	00426	CENOURA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	180,00	CEASA	4,03	725,40
I	1	42	05624	CHUCHU (KG), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ENDURECIDOS (PASSADO DA ÉPOCA DE COLHEITA).	KG	150,00	CEASA	5,08	762,00
I	1	48	49363	DOCE COCADA BRANCA/MORENA POTE C/ 20 UNIDADE	PT	6,00	FONDANT	31,85	191,10
I	1	53	49362	DOCE MARIA MOLE CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	6,00	FONDANT	38,90	233,40
I	1	54	49359	DOCE PAÇOCA ROLHA EMBALADA POTE C/ 1000G CX C/50 UNIDADE	PT	6,00	FONDANT	33,85	203,10
I	1	55	49358	DOCE SUSPIRO/MERENGUE CAIXA C/ 50 UNIDADE	CX	6,00	FONDANT	38,65	231,90
I	1	71	04682	GOIABADA EM PCT DE 1 KG	KG	20,00	CIAFRIOS	12,90	258,00
I	1	73	10187	LANCHE (MINI PÃO FRANÇES DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, RECHEADO DE MAIONESE, PRESUNTO, E MUSSARELA.)	UN	4.000,00	PONTO CHIC	2,45	9.800,00
I	1	74	10242	LARANJA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, MADURAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	250,00	CEASA	3,05	762,50
I	1	85	11035	MAMÃO FORMOSA: DE 1º QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME. SEM RUPTURA, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS. COM MATUREZA DE 80 A 90%. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, E APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	50,00	CEASA	9,30	465,00
I	1	93	46478	MOSTARDA - EMBALAGEM 750G.	G	10,00	ZAELI	16,15	161,50
I	1	99	10719	PÃO FRANCÊS, FRESCO DO DIA, COM SAL, COM APROXIMADAMENTE 50G.	KG	2.800,00	PONTO CHIC	14,80	41.440,00
I	1	100	08932	PÉ DE MOLEQUE - PACOTE PEPINO, TIPO JAPONES, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS	PCT	6,00	FONDANT	31,85	191,10
I	1	103	44170	OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	80,00	CEASA	4,30	344,00
I	1	104	46096	PERNIL DE PORCO, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL OU FEDERAL, CARNE DE BOA PROCEDÊNCIA, COM ODOR E APARENCIA CARACTERISTICA.	KG	250,00	PONTO CHIC	17,30	4.325,00
I	1	105	10188	PIMENTÃO VERDE	KG	60,00	CEASA	8,70	522,00
I	1	112	02131	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	260,00	CEASA	3,10	806,00
I	1	115	10189	SALGADINHOS PARA COKTEL (RISOLIS RECHEIO CARNE, BOLINHA RECHEIO DE QUEIJO, MINI PIZZA, EMPADINHA RECHEIO DE FRANGO), PESANDO CENTO APROXIMADAMENTE CADA CENTO 3 KG)	KG	40,00	PONTO CHIC	138,70	5.548,00
I	1	123	00494	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 70% DE MATUREZA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	300,00	CEASA	7,85	2.355,00
I	1	124	10723	VAGEM, DE BOA QUALIDADE, FIRME, COM COLORAÇÃO VERDE.	KG	20,00	CEASA	8,70	174,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>96.868,56</b>	

### CLÁU SULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais, devidamente assinadas, juntamente com o Termo De Recebimento dos Serviços, no Departamento de Compras Finanças, efetuado através de depósito bancário.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente, será discriminativa, constando o número Do Contrato, e do Procedimento Licetatório. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação, pela Contratada que se encontra regular com suas obrigações para o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e com o FGTS

### CLÁU SULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá executar os serviços solicitados conforme consta na REQUISIÇÃO emitida pela Secretaria Municipal correspondente.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁU SULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto nº 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do serviço e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento

em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do serviço.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

### **9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:**

9.3.1. Executar o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a execução do objeto mediante requisição ou pedido por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

**9.3.10 – os itens deverão serem entregues conforme requisição, observação da secretaria no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição e deverá ser entregue conforme marca licitada, e quantidade determinada,**

**9.3.11** - Todas as despesas ( inclusive para entrega da aquisição ocorrerão por conta da Licitante Vencedora.

**9.3.12** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com apresentado na proposta.

**9.3.13** – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**9.3.15** - Estes serviços serão realizados através de REQUISIÇÕES PARA CADA DETENTOR, E SERÃO PAGAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS.

### **CLÁU SULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais vigentes e relacionados ao RP.

### **CLÁU SULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

### **CLÁU SULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO**

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor,

(caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Sete Quedas MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Sete Quedas - MS, 05 de abril de 2023

#### **FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

(CONTRATANTE)

#### **MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME**

**ODNEI COSTA SOBRINHO**

**EMPRESA DETENTORA**

#### **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**JORGE VINICIUS PALMA**

**EMPRESA DETENTORA**

#### **G.A CELLI ANDRADE LTDA**

**GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE**

#### **TESTEMUNHAS:**

Adriana Martins Rodrigues

RG: 001.671.761 SSP/MS

Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

### **Departamento de Recursos Humanos**

#### **EDITAL Nº 017/002/2023/SMS**

#### **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2023/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **26/04/2023 a 04/05/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

#### **CARGO : TECNICO DE ENFERMAGEM**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
1º	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	002/23	018.059.101-08	90

Sete Quedas – MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

**Presidente**



Christyane Palacio dos Santos

Marli Kehl

**Membro**  
Fabiana Lopes

Debora Elizangela de Bortoli

**Membro**  
Diéssica Helen Ramires de Abreu**Membro****Membro****Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 161/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Adriana Francisco dos Reis;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL**: A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.362,67 (Mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **24/04/2023 à 30/09/2023** ;

ASSINADO EM: 24/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Adriana Francisco dos Reis, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 160/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: **ADRIANA AP MACHADO DE LIMA** ;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cozinheira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Mil e Duzentos e Noventa e sete Reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **24/04/2023 à 30/09/2023** ;

ASSINADO EM: 24/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e **ADRIANA AP MACHADO DE LIMA** , a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 159/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Thiago de Jesus dos Santos ;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 016/002/2023/SMS / SMS.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL**: O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil oitocentos reais e Oitenta e seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: **26/04/2023 à 26/03/2024** ;ASSINADO EM: **26/04/2023** .

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Thiago de Jesus dos Santos a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 923/2023 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2023 – PROJETO DE LEI Nº 005/2023)

“ALTERA A LEI Nº. 916/2022, QUE ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº. 916, de 13 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art.6º.....

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 04% (quatro por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64”. (NR)

**Art. 2º.** Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul., 26 de Abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 058/2023

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **SEBASTIÃO APARECIDO RIVEIRO** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **04/04/2023**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de Abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 057/2023.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º . DESIGNAR** a senhora, **JULIANE MICHELLE GOMES SILVA**, portadora do RG Nº 9.209.997-0 e inscrita no CPF Nº 041.608.089-80 para responder pela função de FISCAL TITULAR e a senhora **MAGLENE APARECIDA SANTO TEIXEIRA** portadora do RG nº1099370 e inscrito no CPF Nº 923.314.911-00 para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo de Preços** nº045/2023, **Processo** nº 0018/2023, **Chamada Pública** nº001/2023 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino para atender o ano letivo de 2023, em conformidade com o programa nacional de ensino escolar/PNAE, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições do termo de referência. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal

de Administração, Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** . Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 04/04/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 055/2023.**

**FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** , que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** . **DESIGNAR** a senhora, **DÉBORA ELISANGELA DE BORTOLI**, portador do RG nº2.181.352 SSP/MS e inscrita no CPF Nº 827.123.951-15 para responder pela função de FISCAL TITULAR e o senhor **SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO** portador do RG nº000.920.932 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 786.477.979-49 para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo** nº016/2023, **Pregão** nº 010/2023, **Contrato Ata de registro de preço** nº 002/2023 cujo objeto é a contratação, a contratação futura e eventual de serviços de Hospedagem com inclusão de Transporte com inclusão de Transporte dentro do Município de Cascavel/PR, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** . Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 16/03/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 059/2023**

**FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o senhor **JOSÉ ALVES DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterado pela LC nº. 036/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data **26/04/2023**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 030/2021. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 de abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**GEL - Grupo Executivo de Licitações****RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL****RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Aquisição de medicamentos hospitalar, para atender as demandas dos pacientes munícipes conforme necessidade, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 02(dois) meses.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde**

**VALOR R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil, doze reais e cinquenta centavos)**

Sete Quedas - MS, 27 de abril de 2023

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações****EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 00126/2022**

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS**

**SUPRESSÃO DE VALOR**

**CONTRATO Nº 00126/2022**

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS**

**SUPRESSÃO DE VALOR**

**CONTRATO Nº 00126/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS**

**CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA**

**OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo as seguintes alterações:**

**SUPRIMINDO O VALOR EM R\$ 10.758,01 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (0,29%) por litro de Diesel Comum em virtude da baixa de preço anunciado pela PETROBRAS, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas, sendo que o Item 02 do Anexo I do Processo 099/2022, passa a ter o seguinte valor unitário R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93**

**Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023**

**ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA**

**Sete Quedas - MS, 20 de abril de 2023**

**CRISTIANE COMELLI**

**Presidente da C. P. L.**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>873</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° <b>873</b>	FICHA: 297	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 25/04/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CAMPOTEL MAT. CONST. EQUIPAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 17.889.948/0001-42	CÓDIGO: 2530		
ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE HERCULANO, 1895	CIDADE: CAMPO GRANDE			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PEDIDO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 20/04/2023 À 19/04/2024. COM ATA N° 007/2023, PROCESSO 0039/2023, PREGÃO 0022/2023.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.857,80</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 09 01 3.3.90.30.26 15.452.0005.2020.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimônio Público			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
430.000,00	28.106,81	1.857,80	400.035,39	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.857,80</b>			
um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/04/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>874</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO N° <b>874</b>	FICHA: 297	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 25/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA	CPF/CNPJ: 39.928.631/0001-00	CÓDIGO: 9844			
ENDEREÇO: Avenida Tenente Praeiro	CIDADE: CUIABA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento		
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PEDIDO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 20/04/2023 Á 19/04/2024. COM ATA N° 007/2023, PROCESSO 0039/2023, PREGÃO 0022/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>11.787,50</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.26 15.452.0005.2020.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
430.000,00	29.964,61	11.787,50	388.247,89		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>11.787,50</b>			
onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos * * * * * * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>875</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO N° <b>875</b>	FICHA: 297	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 25/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: WEB ELÉTRICA EIRELI	CPF/CNPJ: 26.492.610/0001-43		CÓDIGO: 7498		
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE LEÃO	CIDADE: CAMPO GRANDE				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PEDIDO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 20/04/2023 Á 19/04/2024. COM ATA N° 007/2023, PROCESSO 0039/2023, PREGÃO 0022/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>6.756,50</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.26 15.452.0005.2020.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
430.000,00	41.752,11	6.756,50	381.491,39		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>6.756,50</b>			
seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos * * * * * * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>876</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO N° <b>876</b>	FICHA: 297	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 25/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL MENDONCA LTDA EPP	CPF/CNPJ: 44.869.839/0001-36	CÓDIGO: 9843			
ENDEREÇO: Rua Treze de Junho	CIDADE: CUIABA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PEDIDO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 20/04/2023 Á 19/04/2024. COM ATA N° 007/2023, PROCESSO 0039/2023, PREGÃO 0022/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>37.520,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.26 15.452.0005.2020.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
430.000,00	48.508,61	37.520,00	343.971,39		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>37.520,00</b>			
trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais ***** ***					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>877</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO N° <b>877</b>	FICHA: 297	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 25/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	CPF/CNPJ: 27.927.653/0001-77	CÓDIGO: 2005			
ENDEREÇO: Rua R 5	CIDADE: GOIANIA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PEDIDO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 20/04/2023 Á 19/04/2024. COM ATA N° 007/2023, PROCESSO 0039/2023, PREGÃO 0022/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.763,51</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.26 15.452.0005.2020.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
430.000,00	86.028,61	3.763,51	340.207,88		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>3.763,51</b>			
três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>878</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO N° <b>878</b>	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 25/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CLAUDINEIA MICHELLY ALVES MEI	CPF/CNPJ: 38.180.716/0001-90	CÓDIGO: 2736			
ENDEREÇO: RUI BARBOSA N° 300	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANO, PELO PERÍODO DE UM ANO TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITA NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL, OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADO CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE, CONSOANTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. COM VIGÊNCIA DE 05/04/2023 Á 04/04/2024. COM ATA N° 004/2023 PROCESSO 0024/2023, PREGÃO 0014/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>12.028,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
540.000,00	131.734,00	12.028,00	396.238,00		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>12.028,00</b>			
doze mil e vinte e oito reais *****					
* _____					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****REPUBLICA-SE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 007/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 49/2023, Pregão Eletrônico Nº 015/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO**:

**VENCEDORA : BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A**

Item	Descrição / Especificação	Und.	Quatd.	Valor UN	Valor Total
2	Emulsão Asfáltica RL 1C	Tonelada	45	R\$ 4.020,00	R\$ 180.900,00
4	Emulsão Asfáltica RL 1C	Tonelada	15	R\$ 4.020,00	R\$ 60.300,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 241.200,00</b>

**Sidrolândia/MS, 26 de Abril de 2023.**

**ADEMILSON TEXEIRA DE MATOS**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 08/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que versa sobre a **Aquisição de Cesta Básica para atender a secretaria de Assistência Social de Sidrolândia.**

37. EMPRESA: **UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	<b>Açúcar Cristal Pct 2kg</b> - Sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	10.000	Sonoro	8,17	81.700,00
2	<b>Absorvente noturno</b> com abas e mais estreito na parte de trás para se ajustar melhor à calcinha e garantir maior conforto e discrição, com cobertura suave com extrato de algodão, ajudando a proteger a pele e prevenir irritações, com até 100% de proteção contra vazamentos e dermatologicamente testado. Pacote contendo 08(oito) unidades.	PCT	10.000	Mili	4,15	41.500,00
3	<b>Arroz Pct 5kg</b> - Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37gramas	PCT	10.000	Guacira	20,67	206.700,00
4	<b>Café Pct 500gramas</b> -Torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA - Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10.000	Tres Corações	13,59	135.900,00
5	<b>Creme Dental 90gramas</b> - Em pasta ou gel, sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 PPM, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90 gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pelo ABO- Associação Brasileira de Odontologia.	UND	5.000	Oral B	2,62	13.100,00
6	<b>Extrato Tomate 340 gramas</b> -Simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio.	UND	10.000	Bonafre	2,94	29.400,00
7	<b>Farinha de Fubá</b> - Amarelo fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir com data da entrega. Embalagem 1kg	KG	5.000	Guapore	4,85	24.250,00
8	<b>Farinha de Mandioca Torrada Tipo 3</b> - 1kg Grupo Farinha Seca, Subgrupo Fina, Classe Branca.	KG	5.000	Guapore	6,58	32.900,00
9	<b>Farinha de Trigo Pct 1kg</b> - 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	10.000	Primor	4,11	41.100,00

10	<b>Feijão Carioca Tipo 1</b> novo, constituído de grãos inteiros e sãos, intacta sem avarias, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses com data da entrega. Embalagem de 01 kg	PCT	10.000	Elite	7,32	73.200,00
11	<b>Fermento Químico 100</b> gramas -1ª primeira qualidade, acondicionado embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	5.000	Apti	2,55	12.750,00
12	<b>Macarrão Espaguete Pct 500gramas tipo2</b> , a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	10.000	Dallas	3,73	37.300,00
13	<b>Óleo de Soja Refinado Tipo 1, 900ML</b> -1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas).	UND	15.000	Coamo	7,83	117.450,00
14	<b>Papel Higiênico (Pct 4 Rolo c/ 30mts cada)</b> Folha simples, cor extra branco, picotado, gofrado (texturizado) e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem Papel Toalha perfume, fabricado c/ fibra celulósica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 04 (quatro) rolos de 30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante. (100% CELULOSE)	PCT	20.000	Milli	4,08	81.600,00
15	<b>Sabão em Barra neutro glicerinado</b> , embalagem de 1kg, com 5 unidades e 200gr cada unidade.	UND	5.000	Minuano	7,31	36.550,00
16	<b>Sabonete em Barra Glicerina.</b> Neutro com aproximadamente 90 gramas cada.	UND	15.000	Vida	1,76	26.400,00
17	<b>Sal Refinado Pct 1kg Sal Refinado</b> - Tipo iodado, refinado, em embalagem plástica, atóxica, isenta de mofo, substância nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	5.000	Doanan	2,18	10.900,00
18	<b>Sardinha 130 Gramas</b> , peso drenado 83gramas, contendo: cavalinha água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal. Não Contem Glúten. Com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	UND	15.000	88	5,82	87.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.090.000,00</b>	

**Sidrolândia/MS, 26 de Abril de 2023.**VANDA CRISTINA CAMILO  
PREFEITA

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1419/2023**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023** , que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.” agendado para dia 28 de abril de 2023, **está suspenso para análise de impugnação apresentada**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 26 de Abril de 2023.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**  
Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Secretaria Municipal de Educação  
EDITAL N.º 31/2023**

Elaine Além Brito, Secretária Municipal Interina de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação , Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 27/04/2023, 13h30 min , para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

- A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
- Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
- A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.
- O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/

turmas dos demais professores presentes.

10. Ao professor convocado que não comparecer no dia 27/04/2023, 13h30 min , para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.

8. Em conformidade com o **Editai Nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2023**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

1. - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS.

7- Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2023, no ato da apresentação, **no dia 27/04/2023** ;

7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023 segue em anexo nesse edital.

6. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

1. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023, no ato da apresentação, no dia **27/04/2023** .

11- Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

#### ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1002 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
852855	NATALIA ZANON	91	28

#### ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3. CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
4. CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
5. TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br));
6. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);
7. CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;
8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
9. ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;
11. CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;
12. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
13. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
14. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
15. 01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;
16. CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br)), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO AGÊNCIA **1485** - CÓPIA DO CARTÃO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

**OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.**

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023****PROC. ADM. Nº 908/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023****PARTES****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: ENPAV CONSTRUTORA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a alterado a redação do item I do preâmbulo do contrato 046/2023, passando para as seguintes informações: "**ENPAV CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Marciliano Maciel, nº 415, Vila Jari, na cidade de Caarapó/MS, inscrita no CNPJ sob nº 14.071.809/0001-19, neste ato representada pela Sra. **Carine Gatto, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 001.346.890, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 921.943.381-87 , ora denominado CONTRATADO**"**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.**ASSINANTES****Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: ENPAV CONSTRUTORA LTDA**

Sidrolândia – MS, 12 de Abril de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021****PROC. ADM. Nº 4053/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021****PARTES****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: CARINE GATTO ME****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO**

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor, do contrato para o período aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 113/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 02/04/2023 e término no dia 30/07/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 113/2021.

**ASSINANTES****Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: CARINE GATTO ME**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2023 .

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação****Extrato De Empenho Nº1198/2023.****Contratante:** Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização**Contratada:** Master Com. E Serv. De Informática LTDA**Do Objeto:** Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção e Reparação de HD e Servidor**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 25 – II e suas alterações posteriores.**Processo Administrativo nº 2335/2023****Dispensa nº 025/2023**

Valor Total: R\$ 17.500,00

**Dotação Orçamentária:**

<b>02</b>	Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
<b>020301</b>	Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
<b>04.122.5000.2400.000</b>	Manutenção Da Secretaria de Governo
<b>3.3.90.40.04</b>	Manutenção da Software
<b>500</b>	Fonte De Recurso

Sidrolândia MS, 26 de Abril 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RATIFICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto** : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de avaliação e regularização dos processos licitatórios realizados em 2018 a 2020, pela administração pública.

**EMPRESA: INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

**PRAZO** : 02 (dois) meses

Sonora- MS, 26 de abril de 2023.

**ENELTO RAMOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**NUCLEO DE RECURSOS HUMANO****DECRETO "P" N.º 4664 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
LIDIANE DE ARCANJO	2493/2	2022/2023	26/04/2023	10/05/2023

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NUCLEO DE RECURSOS HUMANO****DECRETO "P" N.º 4665 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art.1º-** Nomear NANCILEY DE OLIVEIRA TORRES, no cargo em comissão de GESTOR TECNOLÓGICO DA EDUCACAO, símbolo CCDMAG-104, com representação de 50,5% (cinquenta virgula cinco por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

*Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal*

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NUCLEO DE RECURSOS HUMANO****DECRETO "P" Nº4666 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar o Decreto "P" Nº4480 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que nomeou o servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA PREZA, matrícula nº 1233/1, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA-N/III, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTE, símbolo CCDMAG-103, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, apenas no tocante à representação, que



passa a ser o Dobro do cargo efetivo, conforme na Lei Complementar Nº162 de 25 de abril de 2023.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023, conforme o Art.3º da Lei Complementar Nº162 de 25 de abril de 2023.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1285, DE 26 ABRIL DE 2023.**

"Altera o Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, quanto aos períodos das formas de cobrança da TRS, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Sonora**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a edição da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 14 de dezembro de 2022, que revoga o Capítulo IX e respectivos artigos da LC 024/2006, dando nova regulamentação à Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TRS no município de Sonora – MS, em atenção ao artigo 35 da Lei Federal 11.445/2007 e dá outras providências.

**Considerando** a edição do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que regulamenta e realiza o lançamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TRS, para o exercício de 2023, no Município de Sonora, instituída pela Lei Complementar Nº. 153, de 14 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, e dá outras providências.

**Considerando** que a TRS **NÃO** abrange os serviços de limpeza de logradouros públicos, varrição, capina, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, valas e valetas, galerias de águas pluviais e córregos e de outras atividades assemelhadas da limpeza urbana.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do *caput* e incisos I, II e III do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A cobrança da TRS poderá ser realizada de três formas, alternativas, a critério do contribuinte, conforme segue:

I - Parcelada mensal, em 7 (sete) parcelas fixas, considerando os meses de junho de 2023 a dezembro de 2023, conforme o período do exercício de 2023, em conjunto com a fatura do serviço de abastecimento água e/ou de coleta e tratamento de esgoto da Empresa de Saneamento, observando o Convênio n.º 004/2023 e eventuais aditivos, celebrados entre a esta e o Município;

II – Em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, lançado em maio de 2023; ou

III – Isolada, através de emissão de guia específica, em uma única parcela." (N.R.)

**Art. 2º** - Fica encerrado o prazo para solicitação da Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), conforme regulamentado pelo §6º, art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.281/2023.

**Art. 3º** - Fica encerrado o período de solicitação da TRS de forma conjunta ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme regulamentado no inciso II, art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.281/2023.

**§ 1º.** O contribuinte poderá solicitar a alteração da forma de cobrança da TRS para guia específica, em parcela única, a qualquer tempo, conforme procedimento regulamentado pelos §§ 8º e 9º, art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.281/2023.

**§ 2º.** Ao que tange o § 1º, o contribuinte deverá **BUSCAR** a guia específica junto ao Departamento de Receita e Tributação, localizada na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, n. 750, em até 5 dias úteis após a notificação da resposta.

**§ 3º.** O contribuinte que precisar desvincular o pagamento da TRS da conta de água/esgoto para um determinado mês compreendido no período de cobrança da TRS em referência do exercício de 2023, em detrimento de negociação de débitos sobre os serviços de abastecimento de água e/ou coleta e tratamento de esgoto, deverá realizar procedimento de requerimento "Outras solicitações", especificando o pedido para que a cobrança da TRS desse período seja realizada através do tributário municipal.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - As disposições aqui expostas, naquilo que for compatível, terão aplicabilidade em relação às regulamentações análogas anteriores.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - MODELO PARA SOLICITAÇÕES**

Requerimento da Taxa de Lixo

PROTOCOLO/ CARIMBO

**DADOS DO SOLICITANTE**

NOME:

CPF/CNPJ:

TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
MATRÍCULA DA SANESUL:	NÚMERO DE HABITANTES NO LOCAL:

**SOLICITAR:**

	Descrição
<input type="checkbox"/>	Revisão por alteração de consumo
<input type="checkbox"/>	Isenção
<input type="checkbox"/>	Revisão do cálculo da taxa
<input type="checkbox"/>	Taxa social
<input type="checkbox"/>	Alteração por atualização cadastral
	Direito de opção pela forma de cobrança:
	Escolha a forma de cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos que deseja:
<input type="checkbox"/>	<input type="radio"/> Cobrança em guia específica <input type="radio"/> Cobrança <u>mensal</u> com a fatura de água
	Nota: A opção de cobrança através de guia específica está sujeita a forma de cobrança especificadas pelos incisos II ou III, art. 3º do Decreto Municipal nº 1.281/2023, conforme <u>discricionariedade</u> do Poder Executivo.
<input type="checkbox"/>	Outras solicitações (descreva sua solicitação):

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Prefeitura Municipal Cliente Solicitante

**DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA PROTOCOLO**

- 1 - Cópia do RG e CPF do solicitante;
- 2 - Cópia da última conta de água e/ou esgoto da SANESUL;
- 3 - Cópia da última conta de energia da ENERGISA;
- 4 - Comprovante de cadastro no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em nome da pessoa beneficiária, em caso de pedido de Taxa Social ou Isenção;
- 5 - Declaração de consentimento do proprietário quanto a desvinculação da TRS da fatura de água e inserção do valor no cadastro imobiliário, em caso de pedido de alteração da forma de cobrança;
- 6 - Comprovante da inscrição imobiliária;
- 7 - Laudo médico com indicação da CID, constando CRM e assinatura do profissional responsável e/ou Laudo de Invalidez do INSS; em caso de pedido de Taxa Social.

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO****DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO QUANTO A DESVINCULAÇÃO DA TRS DA FATURA DE ÁGUA E INSERÇÃO DO VALOR NO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, e RG nº. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, proprietário da residência de inscrição imobiliária nº. \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente do pedido de desvinculação da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TRS, cobrada anteriormente junto à fatura de água e/ou esgoto, passando a cobrança dos valores devidos para a inscrição imobiliária do imóvel, tornando-me responsável pela quitação dos débitos da TRS pendentes e/ou a vencer para pagamento em cota única.

Mediante a esta AUTORIZAÇÃO, o **SOLICITANTE** compromete-se a **BUSCAR** a guia específica junto ao Departamento de Receita e Tributação, localizada na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750, em até 5 dias úteis do pedido aprovado, estando ciente que o não pagamento da guia dentro do prazo previsto em instrumento legal, acarretará na inscrição na Dívida Ativa, protesto, inclusão do contribuinte (**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**) junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa) e execução fiscal, sempre observando os regramentos de legislação própria.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[CIDADE – ESTADO], [DATA]

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****EDITAL Nº 01/2023/SED/MS****PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Sonora em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a seleção para cadastro de

servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal** – área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de " **Formador Municipal**" no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** ;

**1.2.** Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança** e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ;

**1.2.1** Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

**1.3.** Para fins desta seleção, os " **Formadores Municipais** " serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes da educação infantil (Pré-II) e 1º e 2º anos do ensino fundamental;

**1.4.** O interessado se inscreverá para concorrer à função de " **Formador Municipal** ", de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital ;

**1.5.** O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança pelo Município, por meio do Convênio n. 047/2022 formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

**1.6.** O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

**1.7.** Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Sonora-MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes .

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

38. deverá ser servidor público municipal, preferencialmente efetivo e não ter cargo em comissão;
39. possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
40. ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
41. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
42. ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
43. atender todas as atribuições de Formador Municipal;
44. não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

**3.1. O Formador Municipal** deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V - anexar no portal de sistema o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

V I- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência de atuação no magistério;

obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail [gemedsonora@gmail.com](mailto:gemedsonora@gmail.com) no período 28 de Abril de 2023 até às 13 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, através da ficha de inscrição do anexo II deste Edital.

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:

8. Documento oficial de identificação com foto;

9. CPF;

10. Holerite atualizado;

11. Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

12. Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa "Análise Curricular" e a segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

### 6.1.1 Primeira Etapa : Análise Curricular

7. Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

8. O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

9. O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

10. A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

11. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

12. Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

13. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

### 6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

5. Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

6. Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

7. Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa, a fim de classificação do candidato.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ser aprovado se não obtiver pontos na segunda etapa "Entrevista".

6.4 Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.5 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

11. No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do formulário de recurso redigido e assinado pelo candidato;
12. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
13. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
14. Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

## 7. DAS VAGAS

- 7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.
- 7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.
- 7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.
- 7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de **Formador Municipal**.
- 7.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa.

## 8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio deste Edital.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	27/04/2023
	Período de Inscrições	27/04/2023 até as 13:00
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	28/04/2023
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	28/04/2023 até às 13:00
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso.	02/05/2023
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	02/05/2023
	Convocação para a realização da "Etapa 2: Entrevista" e divulgação do local e horário	02/05/2023
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	03/05/2023
	Período recursal	04/05/2023
	Publicação do resultado dos recursos	05/05/2023
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	05/05/2023

## 9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.
- 9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.
- 9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.
- 9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.
- 9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.
- 9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.
- 10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.
- 10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.
- 10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

26 de Abril de 2023.

## ANEXO I DO EDITAL N. 01/2023

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
------	--------------------	---	--------------------	------------------

<b>I</b>	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>II</b>	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>III</b>	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>IV</b>	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>6</b>
<b>V</b>	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
<b>I</b>	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	<b>5</b>
<b>II</b>	Conhecimento das atribuições relacionadas no item 3 deste Edital do Formador Municipal,	<b>5</b>
<b>III</b>	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	<b>5</b>
<b>IV</b>	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	<b>5</b>
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA</b>		<b>20</b>

**ANEXO II DO EDITAL 01/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SONORA-MS  
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA  
PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO****9. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cor/raça/ etnia: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Trab.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**10. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**7. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS**

Instituição em que trabalha: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício:

Efetivo ( ) Convocado ( )

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor (a) ( ) Coordenador (a)

( ) Pedagógico (a)

( ) Outro \_\_\_\_\_

**6. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: \_\_\_\_\_ Anos**

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM

( ) NÃO

**Assinatura do (a) candidato (a)****COMISSÃO ORGANIZADORA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SONORA-MS**

17. Elizete Paulista Castro Pires
18. Bruna Patrícia de Jesus
19. Maria Aparecida Ferreira Freitas

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023****PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA; GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA HELENO LOPES DOS SANTOS – ME.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de padaria e confeitaria em geral, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

**Valor Total:** R\$ 327.282,20 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

**Prazo:** O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses conforme o Decreto Municipal nº 623/2011, iniciando-se em 03/04/2023 com prazo de vigência até 03/04/2024.

**Data:** 03/04/2023.

**Assinam:** **Enelto Ramos Da Silva** – Prefeito Municipal; **Clotilde De Sousa Silva Castro** - Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer; **Calinca Lazzarotto** – Gerente Municipal de Assistência Social; **Indianara de Paiva Dantas** –Gerente Municipal de Saúde; **Antonio João Rodrigues** – Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos e **Heleno Lopes dos Santos** – Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023****PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA; GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA PANIFICADORA ZILIO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de padaria e confeitaria em geral, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

**Valor Total:** R\$ 180.865,20 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**Prazo:** O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses conforme o Decreto Municipal nº 623/2011, iniciando-se em 03/04/2023 com prazo de vigência até 03/04/2024.

**Data:** 03/04/2023.

**Assinam:** **Enelto Ramos Da Silva** – Prefeito Municipal; **Clotilde De Sousa Silva Castro** - Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer; **Calinca Lazzarotto** – Gerente Municipal de Assistência Social; **Indianara de Paiva Dantas** –Gerente Municipal de Saúde; **Antonio João Rodrigues** – Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos e **ZILTO ZILIO** – Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**PROCURADORIA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 18, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal de contrato e suplente da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica designada como Gestora de Contratos da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho a servidora **Telma Aparecida da Silva;**

**Art. 2º** - Fica designada como Fiscal de Contratos da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho a servidora **Claudia Angelica Vieira Rodrigues** e como suplente a servidora **Eliana Lauterer;**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6780/2023**

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a AEFI- Associação Unidos da Feliz Idade (AEFI Saúde).**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2023**

O Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Administração Municipal pretende realizar por dispensa de licitação a contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a AEFI- Associação Unidos da Feliz Idade (AEFI Saúde)**, podendo eventuais interessados apresentarem propostas até as 17hs00min do dia 04/05/2023, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo da cotação de preços, o Termo de Referência contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações poderão ser obtidas no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, telefone 67-3295-2456/3777 ou pelo email saude@saogabriel.ms.gov.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste saogabriel.ms.gov.br.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhadas do Ato constitutivo da empresa, documentos pessoais dos representantes legais e dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e demais documentos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021 que forem necessários e solicitados pela administração.

A documentação deverá ser protocolada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Centro, ou no email saude@saogabriel.ms.gov.br, das 07hs00min às 17hs00min no período compreendido de **26/04/2023 a 04/05/2023**.

**Roberto Emiliani Júnior**  
**Secretário em Substituição**  
**Decreto "P" nº 220/2023**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 225/2023**

**Decreto "P" nº 225/2023**

**PMSGO-GAB**

**26 de abril de 2023.**

**Conceder Complementação de Proventos de Aposentadoria de Servidor.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica concedido o pagamento de complementação de proventos de aposentadoria da servidora *ZENAIDE DE FATIMA WAZ ROPELATTO*, no valor de R\$ 4.011,70 (quatro mil e onze reais e setenta centavos) em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0801011-91.2020.8.12.0043.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**PREFEITURA**  
**INADMISSIBILIDADE DE RECURSO**

**Processo Administrativo nº 116/2023**

**Processo Licitatório 003/3023**

**Pregão Presencial nº 003/2023**

**Recorrente: RN Indústria e Comércio de Uniformes Ltda-EPP**

**Recorrido: Município de São Gabriel do Oeste-MS.**

**Assunto: Apresentação de segundo Recurso Administrativo.**

**DECISÃO**

Acolho o parecer oriundo da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pelo não recebimento do segundo Recurso Administrativo apresentado pela empresa RN Indústria e Comércio de Uniformes Ltda-EPP, ante a sua inadmissibilidade, ficando assim mantida a anulação do certame.



Dê-se ciência a Recorrente.

Publique-se.

São Gabriel do Oeste, 13 de abril de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO NOTA DE EMPENHO**  
**EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 162/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2023**

**LICITAÇÃO MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE N. 007/2023**

**Contratante :** CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS - **CNPJ:** 33.730.490/0001-30

**Contratada:** SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO - **CNPJ:** 97.408.090/0001-96

**Objeto:** VALOR REF. A INSCRIÇÃO DE 04(QUATRO) SERVIDORES NA CAPACITAÇÃO COM O TEMA "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N. 14.133/21" A SER REALIZADO NOS DIAS 27 E 28/04/2023 EM CAMPO GRANDE-MS.

**Valor total:** R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento

**Fundamento Legal:** Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2023.

Ordenador : Fernando Napp Rocha - Presidente

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

**SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2023**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

**Contratado:** Rodrigo dos Santos Sousa

**Objeto:** O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

**Fundamentação Legal:** a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Valor:** o contratado receberá do contratante o valor de R\$ 1.443,60 (mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

**Prazo de Vigência:** 26/05/2023 a 25/07/2023, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Rodrigo dos Santos Sousa

**Data da Assinatura:** 26 de abril de 2023

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2023**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

**Contratado:** Gabriel Candido Silva

**Objeto:** O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

**Fundamentação Legal:** a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R\$ 1.443,60 (mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência: 26/05/2023 a 25/07/2023, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.**

**Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Gabriel Candido Silva**

**Data da Assinatura: 26 de abril de 2023**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**PREFEITURA**  
**extratos de nota de empenho**

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 611

Pregão Presencial nº166/2022

Processo Administrativo nº 1354/2022

Processo Licitatório nº 00235/2022

Ata de Registro de Preços nº 002/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: MS VISA0 CAMPO GRANDE LTDA

Objeto: Referente serviços OFTALMOLOGICOS para realizar consultas e tratamentos das doenças oculares bem como exames pré operatórios , conforme ata de registro de preços 002/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 38.588,00 (trinta e e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura 19/04/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 613

Pregão Presencial nº166/2022

Processo Administrativo nº 1354/2022

Processo Licitatório nº 00235/2022

Ata de Registro de Preços nº 002/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: MS VISA0 CAMPO GRANDE LTDA

Objeto: Referente serviços OFTALMOLOGICOS para realizar consultas e tratamentos das doenças oculares bem como exames pré operatórios , conforme ata de registro de preços 002/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura 19/04/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 616

Pregão Presencial nº0083/2022

Processo Administrativo nº 9971/2022

Processo Licitatório nº 000177/2022

Ata de Registro de Preços nº 0016/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ORTOP MS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Objeto: Referente serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme ata de registro de preços 0016/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 65.000 (sessenta e cinco mil reais)

Ordenador das despesas: Roberto Emiliani Junior -Secretário Municipal de Saúde em substituição

Data da assinatura 19/04/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 617

Pregão Presencial nº0073/2022

Processo Administrativo nº 886/2022

Processo Licitatório nº 000163/2022

Ata de Registro de Preços nº 0011/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: SÃO JOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Referente serviços médicos de PEDIATRIA, conforme ata de registro de preços 0011/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos reais )

Ordenador das despesas: Roberto Emiliani Junior -Secretário Municipal de Saúde em substituição

Data da assinatura 19/04/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 615

Pregão Presencial nº0076/2022

Processo Administrativo nº 8853/2022

Processo Licitatório nº 000167/2022

Ata de Registro de Preços nº 0013/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CNE NEUROLOGIA CLINICA E NEUROCIRURGIA LTDA

Objeto: Referente serviços médicos de NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA , conforme ata de registro de preços 0013/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 66.000 (sessenta e seis mil reais)

Ordenador das despesas: Roberto Emiliani Junior -Secretário Municipal de Saúde em substituição

Data da assinatura 19/04/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 614

Pregão Presencial nº0078/2022

Processo Administrativo nº 9754/2022

Processo Licitatório nº 000171/2022

Ata de Registro de Preços nº 0012/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: FONOTEST SERVICOS EM FONOAUDIOLOGIA EIRELI

Objeto: Referente serviços médicos de teste de orelhinha, conforme ata de registro de preços 0012/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 17.475 dezessete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Ordenador das despesas: Roberto Emiliani Junior -Secretário Municipal de Saúde em substituição

Data da assinatura 19/04/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

#### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

**Termo Aditivo nº 002/2023**

**Termo de Colaboração nº: 001/2021**

**Processo Administrativo nº: 3.214/2021**

**Processo Licitatório nº 3.214/2021**

**Concedente :** Município de São Gabriel do Oeste/MS

**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

**Convenente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste - APAE

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**Fundamentação legal :** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017, bem como o constante na Cláusula Sétima do referido Termo de Colaboração 001.2021 .

**Valor:** O valor total deste Termo de Colaboração para os próximos 12 (doze) meses, será de R\$ 1.871.800,80 (um milhão oitocentos e setenta e um mil oitocentos reais e oitenta centavos), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/ Geraldo Rolim/ Cezar Stuani

**Data da assinatura:** 19 de abril de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

#### Diretor geral de compras

#### Adjudicação PP 026.2023

ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, que tem por objeto **Contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições (almoços), com a finalidade de atender pacientes do Município de São Gabriel do Oeste-MS que realizam tratamento de saúde/hemodiálise no Município de Campo Grande-MS , para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** para o item 1 com valor total de R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais).**

São Gabriel do Oeste – MS, 25 Abril de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**  
**RESULTADO PP 026.2023**

Resultado de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Presencial nº 026/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, que tem por objeto **Contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições (almoços), com a finalidade de atender pacientes do Município de São Gabriel do Oeste-MS que realizam tratamento de saúde/hemodiálise no Município de Campo Grande-MS, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedor a a Empresa: **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** para o item 1 com valor total de R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 Abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação das refeições dos pacientes internados, seus acompanhantes e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE**, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 11 de Maio de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**SAAE****PORTARIA Nº 013/2023 - SAAESGO - 03 de março de 2023**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO DIA MUNDIAL DA ÁGUA** a qual é responsável por promover ações alusivas ao dia e adquirir itens que serão distribuídos no evento de comemoração relacionado ao dia mundial da água.

45. **Juliana Rondon** – Assessora Jurídica.
46. **Fabio Junior Pinto** – Superintendente.
47. **Ana Karoline Araujo de Oliveira** – Programador de Computador.
48. **Pablo Henrique Miyahira Roa** – Coordenador de Projetos.
49. **Marta Almeida de Oliveira** – Secretária.
50. **Juliano Tsjuguch Ferreira** – Agente Administrativo.
51. **Magda Janete Wilde Callegaro** – Bioquímica.

**Parágrafo único** – A presidência da Comissão será exercida pelo Coordenador de Projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

\*Republicado por incorreção.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**  
**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**PREFEITURA****Resolução nº 009/2023/SIT****RESOLUÇÃO nº 009/2023/SIT**

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de abril de 2023.

**Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações**

posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **CEZAR AUGUSTO TONINI** para atuar como Fiscal Administrativo e a servidora **SUSANA PAULA RAMOS FERREIRA** como Fiscal Técnico(a), no Contrato originado da **Tomada de Preços 004/2023, Processo Licitatório 057/2023, Processo Administrativo 2925/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de tapa buraco nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Mun. de Infraestrutura e Trânsito.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de abril de 2023 .

**Eris de Oliveira Barbosa**

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2023, SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 DE ABRIL DE 2023.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal dos **Contratos**, originados pelo Processo Administrativo nº 2449/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, modalidade Pregão Presencial nº 013/2023 - contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2023.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2023, SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 DE ABRIL DE 2023.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ELIANE OLIVEIRA CORREA**, para atuar como Fiscal dos Contratos, originados pelo Processo Administrativo nº 3426/2023, Processo Licitatório nº 048/2023 Modalidade Pregão Presencial nº 020/2023 - aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2º.** Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2023.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**Município de São Gabriel do Oeste****Resolução nº 010/2023/SIT****RESOLUÇÃO nº 010/2023/SIT**

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2023.

**Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **CEZAR AUGUSTO TONINI** para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s) originado(s) a partir da **Dispensa de Licitação nº 029/2023, Processo Licitatório nº 076/2023, Proc. Administrativo nº 4571/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de marmitas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2023.

**Eris de Oliveira Barbosa**

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2023.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes a serem utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal. Pregão eletrônico nº 006/2023 – **VALOR:** R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais),

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
4	Balança Industrial Portátil até 200kg Ideal para clínicas, hospitais, consultórios, dentre outros ambientes que exija pesar pessoas e necessite transportar a balança. Alça para facilitar o transporte no dia a dia. O indicador de peso é fixado em uma coluna baixa, possui displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. O indicador IDR ABS é totalmente injetado em ABS o que o torna altamente resistente, leve e livre de ferrugem. Modelo: Portátil , Voltagem: Bivolt  Material: Aço Carbono, Material da Bandeja: Inox 430, Material do indicador: ABS  Acabamento: Esmerado, Pintura: Epóxi pó, Display: Led Alto Brilho, Cor Display: Vermelho, Peso Suportado: 200 Kg, Peso mínimo: 5 g, Função Tara: Sim, Função Volta a Zero: Sim, Função Constante: Sim, Comprimento cabo: 4 m, Dimensões aproximadas do produto 30 x 30 x 57 cm (A x L x C), Modelo referência: 13502350 , Balança Industrial Portátil Até 200Kg Ramuza Bivolt	9	LIDER P200M	1.160,00	10.440,00

**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral - FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento Lécia Janaina Neves Machado e Vera Romanazzi

Taquarussu – MS 25 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2023.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA. - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes a serem utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal. Pregão eletrônico nº 006/2023 – **VALOR:** R\$ 10.744,00 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais),

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	Aparelho de Pressão: Esfigmomanômetro para medição da pressão arterial, confeccionado em material de nylon, com fechos de contato e manguito de PVC. Fecho: velcro; Medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Cor da braçadeira: PRETO; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Manguito: em material de Pvc , sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Modelo referência: 701956 - Aparelho de Pressão Adulto Nylon Metal Preto BIC.	10	ACCUMED PREMIUM	70,00	700,00
3	Autoclave Horizontal Led Gravitacional 21 Litros Branca: Sistema: Analógico Modelo referência: 10031 - Autoclave Horizontal Led - Gravitacional Silenciosa Box	2	ALT 21LT	4.147,00	8.294,00
5	Centrífuga 8 Tubos Até 15ml, 300-4000RPM, Centrífuga equipamento de médio porte, prático e de fácil manuseio. Amplamente utilizada em técnicas de obtenção de plasma rico em plaquetas (PRP) e fibrina rica em plaquetas (PRF). Motor de corrente contínua sem escovas; Nível de ruído extremamente baixo; Rotor de ângulo fixo (ângulo de 36°); Leve e compacta; Sistema controlado por microprocessador; Display em LED; Duas opções de programas: PRP e PRF Aviso sonoro após término da centrifugação. Informações Técnicas: RPM Máximo: 300 - 4.000 rpm RCF Máximo: 2.200 x g Precisão de Velocidade: ± 20 rpm Tipo de Rotor: Ângulo Fixo, Capacidade Máxima: 8 x 15 mL, Timer: 0 até 99 minutos  Nível de Ruído: = 58 dB, Tensão: 110 ~ 240V (Bivolt), Frequência: 50/60 Hz Potência: 40 W, Peso: 5 kg, Dimensões (L x C x A): 310 x 270 x 210 mm Ângulo do Rotor: 36°, Modelo referência: K14-4000PRF Centrífuga PRF/PRF 8 Tubos Até 15ml, 300-4000RPM /KASVI	1	MED MAX 80 2B	1.750,00	1.750,00

**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral - FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento Lécia Janaina Neves Machado e Caroline Goulart Luchtemberg.

Taquarussu – MS 25 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CASA DO ATLETA LTDA – EPP** - DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento de Material Esportivo, conforme documentos em anexo ao processo e especificações constantes no anexo I deste edital. Pregão 022/2023. Valor total de R\$ **12.538,90 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, discriminado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR ESTIMADO		MARCA
				UNIT. R\$	TOTAL R\$	
1	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU ADULTO</b> , Confeccionada em material PU (poliuretano), no peso 410-450 gramas, tamanho 68-70cm com câmara. Tecnologia sem costura, termicamente moldada, proporcionando zero absorção de água. Miolo: Substituível e lubrificado. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Modelo referência: Bola Futebol Kagiva Brasil Pro C11	UN	<b>20</b>	R\$ 228,50	R\$ 4.570,00	KAGIVA
4	<b>BOLAS DE VOLEIBOL - P.U - ADULTO</b> , Costurada à mão. Superfície no tamanho 5, peso entre 260 e 280, com circunferência de 65-67. Miolo: Substituível e lubrificado. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Modelo referência: Bola Vôlei Penalty VP 2000 X	UN	<b>15</b>	R\$ 153,00	R\$ 2.295,00	PENALTY
7	<b>BOLAS DE INICIAÇÃO</b> tamanho 10, Peso: 180-200g, Circunferência: 48-50 cm, Gomos: Não há Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Cápsula SIS.	UN	<b>3</b>	R\$ 49,80	R\$ 149,40	PENALTY
8	<b>BOLAS DE INICIAÇÃO</b> tamanho 12, Peso: 250-270g, circunferência: 57-59 cm, gomos: não há laminado: borracha, construção: vulcanizada, miolo: cápsula sis.	UN	<b>3</b>	R\$ 58,00	R\$ 174,00	PENALTY
9	<b>CORDAS INDIVIDUAIS</b> (pula corda), Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadreira) e corda de nylon, Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê, Material do cabo: plástico.	UN	<b>15</b>	R\$ 19,90	R\$ 298,50	SCALIBU
10	<b>ESCADAS DE AGILIDADE</b> , Possui 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos. Tamanho total da escada: 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura. Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte. Degraus especialmente fabricados em eva com 5mm espessura.	UN	<b>2</b>	R\$ 78,50	R\$ 157,00	CROSS WORLD
13	<b>COLETE DE TREINO FUTEBOL ADULTO</b> Amarelo - G	UN	<b>20</b>	R\$ 21,20	R\$ 424,00	TRB
15	<b>JOGO DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4</b> , Par Rede Gol Society Suíço Fio 4mm Nylon Polietileno 100% virgem com tratamento U.V Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo inferior e 1,00m de recuo superior Malha: 15x15cm	UN	<b>2</b>	R\$ 425,00	R\$ 850,00	PANGUE
16	<b>JOGO DE REDE DE FUTSAL</b> , Par Rede Gol Futsal Fio 4mm Nylon Futebol de Salão Polietileno 100% virgem com tratamento U.V. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior.	UN	<b>2</b>	R\$ 318,00	R\$ 636,00	PANGUE
20	<b>CALÇÃO FUTEBOL MASCULINO TAMANHO G</b> , Cor preta. Cintura em elástico. Tecido 100% poliéster.	UN	<b>20</b>	R\$ 24,00	R\$ 480,00	TRB
24	<b>MEDALHAS HONRA AO MÉRITO COM FITA AZUL (OURO OU PRATA)</b> , Kit contendo duas medalhas honra ao mérito, sendo uma dourada e outra prateada. Tamanho mínimo 43 mm. Material da medalha: aço 1020. Acompanha fita azul para pescoço.	UN	<b>150</b>	R\$ 16,70	R\$ 2.505,00	CRESPAR

Vigência: A vigência deste Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Dpto Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Carlos Alberto Vilalba.

Taquarussu – MS 26 de abril de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI.** - DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023 – OBJETO à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes a serem utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal. Pregão eletrônico nº 006/2023 – VALOR: R\$ 2.216,00 (dois mil duzentos e dezesseis reais),

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
7	Seladora de Pedal com temporizador - Com várias opções de tamanho da barra de selagem, controle de aquecimento e acionamento prático com apenas um botão; controlador de temperatura; aceita praticamente todos os tipos de plásticos soldáveis, desde embalagens comuns até mesmo metalizadas. Fabricada em aço com pintura eletrostática a máquina é um produto de qualidade e que não possui altos custos com manutenção e reposição de peças. Especificações Técnicas: Potência 250W; Tensão 110/220v - Chave seletora; Frequência 60Hz. Modelo referência: AR45M55ATJ5 - Seladora de Pedal com Temporizador Cetro - 40cm	2	AGIR-PROTECT SEAL PEDAL BEEP 42 CM	1.108,00	2.216,00

**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral - FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento Letícia Janaina Neves Machado e Valdir da Silva Costa.

Taquarussu – MS 25 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2023.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes a serem utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal. Pregão eletrônico nº 006/2023 – **VALOR:** R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
2	Aparelho de Pressão Digital de Braço: 01 Monitor de pressão arterial; 01 Braçadeira; 01 Manual de usuário/Manual de instruções; 01 Bolsa de armazenagem; 01 Transformador para conexão do aparelho em rede de tensão entre 90 a 240 Volts. Braçadeira em nylon resinado, com sistema de fecho em velcro e argola. Dimensões aprovadas pelo inmetro. Tubo livre de látex liso para melhor desinfecção. Não dobra para que não haja impedimento de passagem de ar. Conexão em aço inoxidável: alta durabilidade. Engate rápido e preciso sem vazamento de ar fecho em velcro com dupla camada de gancho. Não abre ao inflar. Armazena o histórico das medições, com 100 registros para cada usuário. São 400 memórias no total. Memoriza as pressões sistólicas/diastólicas e batimentos cardíacos, com data e hora. Desliga automaticamente após 3 minutos sem uso gerando economia de bateria. Detector de arritmia cardíaca. Faz a detecção caso o paciente apresente arritmia durante a medição. Modo média – faz 3 medições simultâneas e calcula automaticamente a média das 3 medidas de sistólica/diastólica e batimentos cardíacos e armazena na memória. Modo médico ou semi-automático – Infla e desinfla automaticamente para que o operador possa acompanhar com o estetoscópio as pressões sistólica e diastólica. Saída para conexão a computador ou tablete para transmissão dos dados. Ideal para uso em telemedicina e envio de informações a distância para o médico. Cabo opcional. Transformador para conexão do aparelho em rede de tensão entre 90 a 240 Volts. Aparelho calibrado e aferido individualmente pelo inmetro/ipem com selo de aferição inicial individual. Modelo referência: 1529554661 Aparelho Medidor De Pressão De Braço Digital Eletrico G-tech	04	G-TECH G-TECH	154,00	616,00

**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral - FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento Letícia Janaina Neves Machado e Alex Tognasini.

Taquarussu – MS 25 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2023**

**O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor preço global”**, entre os interessados, tendo por objeto a “Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 de Empresa Prestadora de Serviços Médicos, que forneça 01 (um) Médico (a) Generalista, para atendimento na ESF (Estratégia de Saúde da Família), conforme documentos e especificações constantes no Termo de Referência deste edital”.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**DATA:** 11/05/2023.

**HORÁRIO:** 12h00min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Centro.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de abril de 2023.

Marilda Carvalho  
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 EDITAL Nº 039****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria “PE nº 171 de 04 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, A **33ª CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, para o exercício de 2023.

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

- 1) Fotocópia da cédula de identidade RG;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchimento no Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchimento no Rh);
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira habilitação (para cargo de motorista);
- 12) Comprovante de endereço;
- 13) Exame admissional;
- 14) Curso de transporte de escolares (para motoristas);
- 15) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 16) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 17) Laudo Psicológico atestado que goza de boa saúde mental (emitido por profissional capacitado da área);
- 18) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- 19) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e os dados pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Doutor Antônio José Paniago, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Administração e Recursos Humanos, nos dias **27 e 28 de Abril de 2023** das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

**1 – Dos Convocados:****Cargo: Psicólogo(a)**

Classificação	Candidato
52.	Mayara Barbosa Motta

**Cargo: Enfermeiro(a) Plantonista**

Classificação	Candidato
13.	Suellen Nolasco de Moura

Terenos/MS, 26 de Abril de 2023.

**Pedrina Gomes da Silva**

Presidente da Comissão

**Irenice Rodrigues Vieira**

Membro da Comissão

**Guilherme dos Santos Garcia**

Membro da Comissão

**Rosangela Rodrigues Lemes**

Membro da Comissão

**Caroliny de Oliveira Santiago Coelho**

Membro da Comissão

**Valter Ferreira de Almeida Junior**

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 63

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** L.M. TOMIOKA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PSICOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.840,00 (Sessenta e Tres Mil, Oitocentos e Quarenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 204

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREDOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA

**HISTORICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 69

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** DERMO FISIO LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de FISIOTERAPIA DOMICILIAR (URBANA E RURAL), conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 74****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** WALDINEIA ALONSO FERNANDES**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.**VALOR TOTAL:** 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0000.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 73****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** BRUNA DE OLIVEIRA NUNES**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.**VALOR TOTAL:** 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0000.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 72****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** I F FERREIRA LTDA**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.**VALOR TOTAL:** 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0000.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 71****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS SS

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES, MORFOLÓGICA E DOPPLER, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 70

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** ISA FISIO LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de FISIOTERAPIA DOMICILIAR (URBANA E RURAL), conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 67

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** MCT MED SERVIÇOS MEDICO LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de INFECTOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 68

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** JESSIKA LEITE PENEDO BERTOLINI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de FISIOTERAPIA DOMICILIAR (URBANA E RURAL), conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 93**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** CLINICA JUSSARA MARQUES REINOSO DE SIQUEIRA LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PSICOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** 63.840,00 (Sessenta e Tres Mil, Oitocentos e Quarenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 66**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** A.F.R.OFTALMOLOGIA EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de OFTALMOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 65**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** VISUAL CLINICA S/S

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de OFTALMOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A MAIO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 64**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PSIQUIATRIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de

JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Tres Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 013/2019**

**PARTES:** Câmara Municipal de Trenos – MS e Quality Sistemas LTDA - EPP

**OBJETO:** Prazo de Vigência

**ADITAMENTO -** Clausula Quarta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 02 (dois) meses contados da assinatura deste termo aditivo tendo sua vigência de 20/04/2022 até 24/06/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

**DATA:** 20.04.2023

**ASSINAM:** Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal – Contratante e Quality Sistemas LTDA - EPP - Contratada .

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 62**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** SIMONE CELI SAMPAIO PSICOLOGIA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PSICOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.840,00 (Sessenta e Tres Mil, Oitocentos e Quarenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 75**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** MAYARA ALVES DE CAMARGO

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva



**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 170**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de fevereiro de 2023.

**CREDOR:** PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 110**

**DATA DO EMPENHO:** 13 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** LUANA REZENDE RODRIGUES

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ODONTÓLOGO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e

**VALOR TOTAL:** 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 202**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREDOR:** MARTINS DE SOUZA HONORATO – ME

**HISTORICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 209**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME

**HISTORICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 208

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTÓRICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 207

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTÓRICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 206

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI

**HISTÓRICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 205

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** C. D. CARVALHO RIGON LTDA

**HISTÓRICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS,

conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 203**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREDOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME

**HISTORICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 201**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREDOR:** CLÍNICA MED PED EIRELI

**HISTORICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 60**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PEDIATRIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 200**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**HISTÓRICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 199**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** NEY GIORDANO AZAMBUJA MARTINS

**HISTÓRICO:** . Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 175**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 174**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** WALDINEIA ALONSO FERNANDES

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 173

**DATA DO EMPENHO:** 01 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** BRUNA DE OLIVEIRA NUNES

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 172

**DATA DO EMPENHO:** 01 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 171

**DATA DO EMPENHO:** 01 de fevereiro de 2023.

**CREADOR:** FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.050,00 (Quatro Mil, Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 61

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** ELIZA M. NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CARDIOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A MAIO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 59**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** MCT MED SERVIÇOS MEDICO LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PEDIATRIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A MAIO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 42**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 34**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** CLÍNICA MED PED EIRELI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 40**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 39**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** WALDINEIA ALONSO FERNANDES

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.050,00 (Quatro Mil, Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 38**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 37**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** MARTINS DE SOUZA HONORATO - ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 36

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** NEY GIORDANO AZAMBUJA MARTINS

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 35

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 33

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 58

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** BARBOSA MUNIZ CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI



**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 32**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 31**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 29**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 28****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 27****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 26****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 41****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 43**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 51 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 0000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1153**

**DATA DO EMPENHO:** 17 de novembro de 2022.

**CREADOR:** VISUAL CLINICA S/S

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de OFTALMOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 17/11/2022 a 31/12/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 51**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREADOR:** MATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 57**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** COTESPORTE CENTRO DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 56**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** ORTOPEDI SERVICOS MEDICOS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 55**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** ORTHOS UNIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 54**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** AMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 53

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** A. M. SHIMABUKURO

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 52

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** REZENDE E TEIXEIRA LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 50

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 49

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 48**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** HIPOCRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESF 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 47**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESF 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 46**

**DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO – ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESF 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A FEVEREIRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 45****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** ANDRE SANKITI KOIKE**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESF 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A FEVEREIRO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 44****DATA DO EMPENHO:** 02 de janeiro de 2023.**CREADOR:** DENISON CLAUDIO NETTO PAIXAO LTDA**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de VETERINÁRIO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de JANEIRO A DEZEMBRO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 98 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.305.0004.2220-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1600. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1154****DATA DO EMPENHO:** 17 de novembro de 2022.**CREADOR:** MAYARA ALVES DE CAMARGO**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ENFERMEIRO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 17/11/2022 a 31/12/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.378/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.****Transforma áreas rurais em áreas de expansão urbana – zona industrial e dá outras providências.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os imóveis rurais abaixo descritos situados neste município, constituídos pelas matrículas nº. 1519 e nº. 4869

ambas do Cartório do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos-MS, passam a ser considerados como área de expansão urbana – zona industrial.

“Imóvel Rural matrícula nº. 1519 - localização Terenos-MS: Circunscrição Terenos-MS: CCIR/INCRA 911119008974: Gleba de terras com área de 17 ha (dezessete hectares), denominada Lote Agrícola nº. 29 (vinte e nove), da Colônia Velha, situada neste Município de Terenos-MS, assim constituído: a) Gleba de terras com área de 14 ha (quatorze hectares), com benfeitorias constantes de casa de madeira, cercas de arame, LIMITANDO-SE: ao NORTE, por uma linha de 700,00 metros, com um Corredor Público; ao SUL, por uma linha de 700,00 metros, com o Espólio de Hans Pedro Isernhagen ou sucessores; ao NASCENTE, por uma linha de 200,00 metros, com Manoela Vida Isernhagen; e ao POENTE, por uma linha de 200,00 metros, com a Gleba abaixo descrita; b) Gleba de terras com área de 3 ha (três hectares), parte do próprio Lote Agrícola nº. 29 da Colônia Velha de Terenos, LIMITANDO-SE: ao NORTE, por uma linha de 150,00 metros, com o Corredor Público; ao SUL, por uma linha de 150,00 metros com o Espólio de Hans Pedro Isernhagen ou sucessores; ao NASCENTE, por uma linha de 200,00 metros, com a Gleba acima descrita; e ao POENTE, por uma linha de 200,00 metros, com Antonio da Silva.

“Imóvel Rural matrícula nº. 4869 - localização Terenos-MS: Circunscrição Terenos-MS: Gleba de terras com área de 3 ha (três hectares), denominada Lote 29-A (vinte e nove-A), da Colônia Velha, situada neste Município de Terenos-MS, medida e demarcada como segue. Descrição perimétrica: A presente descrição inicia-se no marco MP-EO11 i, cravado em comum com o Corredor Público (trecho Terenos-Colônia Velha) e terras do Frigorífico Frigolop Ltda; daí segue-se limitando-se com terras do Frigorífico Frigolop Ltda com azimute verdadeiro resultante de 189°35'59" e distância de 206,751 metros até encontrar o marco M01=E021 i, cravado em comum com terras do Frigorífico Frigolop Ltda e terras de Manoela Vida Isernhagen; daí segue-se, limitando com terras de Manoela Vida Isernhagen com azimute verdadeiro resultante de 87°11'33" e distância de 153,920 metros até encontrar o marco M05=E006, cravado em comum com terras de Manoela Vida Isernhagen e terras de Maria Nilza da Silva (Lote 29-Colônia Velha-Área Remanescente); daí segue-se, limitando-se com terras de Maria Nilza da Silva (Lote 29-Colônia Velha-Área Remanescente) com azimute verdadeiro resultante de 09°51'29" e distância de 206,992 metros até encontrar o marco M04=e005, cravado em comum com o Corredor Público (Trecho Terenos-Colônia Velha) e terras de Maria Nilza da Silva (Lote 29-Colônia Velha-Área Remanescente); daí segue-se limitando-se com o Corredor Público (Trecho Terenos-Colônia Velha), com azimute verdadeiro resultante de 267°11'24" e distância de 155,00 metros até encontrar o marco MP=E011 i, fechando-se assim esta descrição. Confrontando-se: ao Norte, com o Corredor Público (Trecho Terenos-Colônia Velha); ao Sul, com terras de Manoela Vida Isernhagen; ao Leste, com terras de Maria Nilza da Silva (Lote 29-Colônia Velha-Área Remanescente); e ao Poente, com terras do Frigorífico Frigolop Ltda.

Art. 2º. As áreas descritas no Artigo 1º. desta Lei serão incluídas no Cadastro Imobiliário e na Planta Genérica do Município, passando suas delimitações a integrar os arquivos descritivos da área urbana/expansão urbana – zona industrial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS HOMOLOGAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2023

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de sinalização semaforica nos cruzamentos da Avenida Dr. Ary Coelho de Oliveira com a rua Antônio Valadares, Avenida Dr. Ary Coelho de Oliveira com a Rua João Egídio Zambelli e Rua Pedro Celestino com a Rua Elvira Matias de Oliveira, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com as disposições constantes no Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma e Projeto.

**ADJUDICO** como vencedora a empresa abaixo descrita, em atendimento ao interesse do município de Terenos – MS.

**Empresa Vencedora:** EDUARDO SCHOIER ME

**CNPJ:** 13.763.559/0001-15

**Valor Total:** R\$ 308.938,59 (trezentos e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Terenos - MS, 26 de abril de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TRENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1º da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme especificação descrita no termo de referência para atender as demandas do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS – MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e empenho.

**Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

**CNPJ nº 10.144.274/0001-08**

Valor: **R\$ 1.916,30 (Um mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).**

Trenos/MS, 26 de abril de 2023.

**CLEBER DE AMORIM BORGES**

Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

Departamento de Licitações e Contratos

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 042/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO**: "contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de película de controle térmico para atender a sede da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS", conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 11/05/2023

**HORÁRIO**: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE**: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA**: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Diretoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)** ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO**: "Contratação de Empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos com o fornecimento de Reagentes e Insumos para o Laboratório Municipal da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 15/05/2023.

**HORÁRIO**: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE**: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA**: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e Licitação*

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

**DECRETO Nº 508/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público de 2021, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

**ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**:

**Art. 1º - FICAM NOMEADOS EM 18 DE ABRIL DE 2023** para exercerem em caráter efetivo, conforme relacionado no anexo I nos respectivos cargos de FONOAUDIÓLOGA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; MÉDICO PLANTONISTA; MÉDICO DA FAMÍLIA; CIRURGIÃO DENTISTA; BIÓLOGO do Grupo Funcional Médio e Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e Títulos de 2021, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

**Art. 2º-** Ficam desclassificados, perdendo suas respectivas vagas, como previsto no item 13. 6 do edital 01/2021, os candidatos, conforme Anexo II que não comprovaram os requisitos exigidos para provimento do cargo e/ou não compareceram para entrega de documentos, solicitados na resolução 011/2023.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de

2023.

Três Lagoas, 18 de abril de 2023

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO 508/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO: EDITAL N.º 001/2021**

<b>CARGO:4007 - FONOAUDIÓLOGA</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
720733	LEANDRO VIEIRA GOES	116,1	4

<b>CARGO:2008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
718762	ANDREIA PARRA BONFOGO	142	45
697325	BRENDA EDUARDO DA SILVA	141,5	46
706235	CAROLINE MIGUEZ DE CARVALHO OLIVEIRA	141,4	48
718846	LUIZ DANILO DOS REIS	141,2	49
714604	ANA ELISA BARBOSA VERON	140	51

<b>CARGO:4012 - MÉDICO PLANTONISTA</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
723156	LENIRA LAURENTINO BARBOSA	130	28
724449	GABRIEL BAEZ GONCALVES	127,6	29
706926	NAYARA JUNQUEIRA TOLEDO	127	30
714372	HENRIQUE OLIVIERI DE LACERDA	126,5	31
723341	FRANCIELLE TAVEIRA VEANHOLI DE OLIVEIRA	125	32
709819	FELIPE HOSHINO TAKANO	125	33
697401	IZABELLA NOEMIA DE CASTRO ALVES	124	34
722558	MIGUEL CORRAL NETO	123,6	35
726972	HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA	123	37
728272	LUIS RODRIGO GONCALVES GATTO	122	38

<b>CARGO:4011 - MÉDICO DA FAMÍLIA</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
722024	THIAGO MELLER BURIGO	130	27
716535	LEDA MARIA HAMED FARINAZZO	130	29

<b>CARGO:4003 - CIRURGIÃO DENTISTA</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
704803	TATIANA FERNANDA NOVAIS	150	11
728125	LILIANE CRISTINA BARBOSA	150	12
700840	BIANCA MARIANO BARBOSA	145	13

<b>CARGO:4000 - BIÓLOGO</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
704861	VIVIANE WRUCK TROVATO	168	3

**ANEXO II DO DECRETO N° 508/2023**

Tendo em vista a Resolução 011/2023 edital 001/2021, segue a relação dos candidatos desclassificado perdendo suas respectivas vagas, como previsto no item 13. 6 do edital 001/2021.

**CONCURSO PÚBLICO: EDITAL N.º 001/2021**

<b>CARGO:2008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
706609	ANDREIA FERNANDA DA CRUZ HONORIO	141,4	47
704231	PEDRO HENRIQUE GOMES CORREA	140,9	50
722754	CLELIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	140	52
717373	SABRINA DE ALMEIDA SILVA	140	53

<b>CARGO:4012 - MÉDICO PLANTONISTA</b>			
--	--	--	--

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
718445	GUSTAVO FLORIANO DE QUEIROZ Reclassificação conforme solicitação	130	27
727299	MARIA TEREZA BRAGA VASCONCELLOS Reclassificação conforme solicitação	123	36

CARGO:4011 - MÉDICO DA FAMÍLIA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706200	CAROLINA SILVA COIMBRA Item 13.6. d do Edital 001/2021	130	28
730083	ISABELA DE CARVALHO PATUCO Item 13.6. d do Edital 001/2021	129,2	30

CARGO:4005 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729074	LETICIA DE SOUZA MORAES Item 13.6. d do Edital 001/2021	157	3

CARGO:4034 - CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
717943	MARIELE VERTUAN Item 13.6. d do Edital 001/2021	165	2

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### DECRETO Nº 243/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da candidata classificada nos Concursos Públicos de 2018, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

**ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para os cargos de **CUIDADOR PLANTONISTA** do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 2018, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de agosto de 2022.

Três Lagoas, 04 de agosto de 2022.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Anexo do Decreto 243/2022**

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411273	ELAINE CRISTINA MARIN	100,00	102

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### DECRETO Nº 192/2019 DE 28 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos de 2018 e 2014, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

**ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para os cargos de **Assistente Social, Educador Social, Cuidador Plantonista, Agente de Combate à Endemias, Cirurgião Dentista – 40 Horas, Cirurgião Dentista – Buco – Maxilo – Facial, Auxiliar de Saúde Bucal, Médico Pediatra, Médico Infectologista, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro - Urgência e Emergência, Atendente de Farmácia, Médico da Família, Agente Comunitário de Saúde – Novo Oeste**, do Grupo Funcional Superior e Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 2018 e de 2014, publicado, no Diário dos Municípios/Assomasul.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **29 de agosto 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

### Anexo do Decreto 192/2019

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
402813	RACHEL DANTAS COSTA	113,00	26
418682	FRANCIELI SANT' ANA CASTILHA	113,00	27
409186	SHEILA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	112,80	28

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
400097	BIANCA GONÇALVES MATTARA	128,00	8

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417040	BRUNO CÉSAR SOUZA FERNANDES	116,20	34
412312	GISLENE FERREIRA DA PAIXÃO	115,60	35
398438	ALEF DE OLIVEIRA SANTOS	115,00	36
394282	PRISCILA RODRIGUES HERCULANO	115,00	37

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
396069	PATRICIA SOARES DE JESUS	157,00	8
412403	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	155,00	10
406646	BRUNO ROGERIO DOS SANTOS	155,00	11
413907	MARIA EDUARDA FERREIRA COSTA	155,00	12
412755	VINÍCIUS MAGALHÃES MIRANDA	155,00	13

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
032080	MARIA CAROLINA GARCIA FRANCO DE FARIA	120,00	33
018513	CELIA MARIA ZOTELI	120,00	35

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO - MAXILO- FACIAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
409742	RAPHAELA DO AMARAL	135,00	1

#### CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
402612	SILMARLEI NOGUEIRA VIDA	106,00	7

CARGO: MÉDICO PEDIATRA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
394308	FERNANDO FERRONI MACHADO	103,00	7
392546	PATRICIA APARECIDA DE MATOS FIDELIS	100,50	9

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
392869	DELSON DO NASCIMENTO	139,00	3

#### CARGO: FISIOTERAPEUTA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
028349	THAMIRIS MENDES TREVISOLA MACEDO	125,80	9
025805	ANGELICA LOPES DA SILVA	125,00	11
022984	LUCIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA	123,40	12

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
398073	TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS	130,00	1
419582	JORDITA MARIA DE QUEIROZ DIAS	103,00	3

CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
418850	VALDEIR MIRANDA DE SANTANA	110,00	17

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421392	JANANDA APARECIDA MONTEIRO DE MELO	110,00	13

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
404502	MARIANA BARBATO ZOCAL	110,50	27
403585	IVAN DO CARMO BUOSI	108,00	30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVO OESTE			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
398111	MARTHA SENA DURÃES	129,00	7

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Câmara Municipal de Três Lagoas

#### EDITAL 03/2023/C.A.D – TORNA PÚBLICO A CONTAGEM DE TEMPO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME NORMATIVA Nº 01 DE 20/04/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com a Normativa nº 01 de 20 de Abril de 2021, torna Público e dá ciência a todos interessados, da Relação da contagem de tempo dos servidores efetivos na Câmara Municipal de Três Lagoas referente ao período conforme descrito na relação até o dia 30 de março de 2022

MAT.	TEMPO REFERENTE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO	SERVIDOR	ÚLTIMA PROGRESSÃO	CARGO	TEMPO
429-1	Adriana Valieri Nascimento		30/03/2021	Técnico Administrativo I	2 anos
82-2	Ana Maria R. Barbosa R. da Fonseca		30/03/2021	Analista de Comunicação	2 anos
135-1	Andreza Das Dores Silva Sales		30/03/2021	Agente de S. Especializados	2 anos
86-1	Ariel Dias Garcia		30/03/2021	Analista Contabil	2 anos
591-1	Calini Marcela Belini		30/03/2021	Faxineira	2 anos
431-1	Claudia Ostronoff		30/03/2021	Técnico Administrativo I	2 anos
595-1	Cleber Rogerio Rocha Sacchi		30/03/2021	Auxiliar de Manutenção	2 anos
26-1	Clezio Antonio Lara		30/03/2021	Analista Tec. Administrativo	2 anos
93-1	Diogo Henrique Ferrari Ruiz		30/03/2021	Técnico Administrativo III	2 anos
589-1	Douglas Ricardo Ottoni		30/03/2021	Assistente de Cerimonial	2 anos
584-1	Gabriela Alves C. Fernandes Ferreira		30/03/2021	Fotógrafo	2 anos
87-1	Gislene de Almeida		30/03/2021	Analista de Comunicação	2 anos
438-1	Jocilene Ferreira Torres		30/03/2021	Analista Tec. Administrativo	2 anos
94-1	Jorge Victorino		30/03/2021	Agente de S. Especializados	2 anos
408-1	Luciene Gomes de Brito Fornazari		30/03/2021	Aux. de Serviços Básicos	2 anos
631-1	Mauricio Bessão de Assis		30/03/2021	Motorista	2 anos
593-1	Naiane Quirino de Biazzi		30/03/2021	Designer Gráfico	2 anos
88-1	Roberto Duarte Gomes		30/03/2021	Agente de S. Especializados	2 anos
91-1	Suely Marques da Silva		30/03/2021	Agente de S. Especializados	2 anos
588-1	Vinicius Rodrigues Pereira		30/03/2021	Agente de Cerimonial	2 anos
136-1	Willian Douglas de Oliveira		30/03/2021	Agente de S. Especializados	2 anos

Registre e Publique-se

Câmara Municipal de Três lagoas-MS, 26 de Abril de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023**  
**PROCESSO Nº. 31/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, torna pública a realização, no dia **10/05/2023 às 10:00 horas (Horário do Mato Grosso do Sul) na sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS (Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS)**, de sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) destes profissionais sorteados, não mantem nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

Profissionais com Vínculo		
Nome	Formação	Função na Câmara
Ana Maria Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca	Comunicação Social	Analista de Comunicação
Carlos Eduardo Xavier	Comunicação Social	Analista de Comunicação
Elisângela Ramos Dos Santos	Comunicação Social	Assessor Administrativo
Gislene De Almeida	Comunicação Social	Analista de Comunicação

Profissionais sem Vínculo	
Nome	Habilitação
Adriano Luis da Silva Vialle	Comunicação Social - Jornalismo
Emily Souza Custódio	Comunicação Social - Jornalismo
Juliana de Souza Santos	Comunicação Social - Jornalismo
Daiana Oliveira Silva	Comunicação Social - Jornalismo
Luiza Mas Cardoso Franco	Comunicação Social - Jornalismo

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS e deverá ser encaminhado, por escrito, na Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 – Fones (67) 3509-6300 e (67) 3509-6337 ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br .

Três Lagoas – MS, 26 de abril de 2023.

**Rafael da Costa Fernandes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
**PAUTA DE JULGAMENTO nº 009/2023**

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, e por força da Lei Municipal 3.344/2017, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 03 de maio de 2023, às 07:15 horas, esta Junta de Recursos, em sessão ordinária, julgará em sua sala de reuniões situada na Rua Alexandre Costa, 241 – Circular da Lagoa, Três Lagoas – MS (Biblioteca Municipal Rosário Congro), o seguinte processo :

**PROCESSO NÚMERO: 1746/2023**

**RECORRENTE: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**

**RELATOR: ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**

Fica intimada a parte interessada a participar do julgamento do processo acima mencionado.

**Três Lagoas, 26 de abril de 2023**

**ROBSON CARLOS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA JURFIS**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA nº 037/SEINTRA/2023.**

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular do objeto do contrato nº 098/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 389/2022, Concorrência Pública nº 009/2022, Contrato administrativo nº 098/2023, firmado com GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS VILA MARIA, VILA FERROVIÁRIO E CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNCIA (2ª Etapa), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”** .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Struchel Dias, portador da cédula de identidade RG nº 1531720 SEJUSP MS , cargo de Coordenador Geral de Gestão Política Pública , como Fiscal Titular, em substituição do Paulo Roberto Ribeiro Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 001600198 SEJUSP MS, ocupante do cargo de Coordenador Gest Pol Publica, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Lucas Struchel Dias, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA nº 038/SEINTRA/2023.**

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 069/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 340/2022, Concorrência Pública nº 005/2022, Contrato administrativo nº 069/2023, firmado com CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – AVENIDA JARY MERCANTE (PARTE 2), AVENIDA BALDOMERO LEITUGA (PARTE), BAIRROS ADJACENTES – MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS/MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Struchel Dias, portador da cédula de identidade RG nº 1531720 SEJUSP MS , cargo de Coordenador Geral de Gestão Política Pública , como Fiscal Titular, em substituição do servidor Paulo Roberto Ribeiro Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 001600198 SEJUSP MS, ocupante do cargo de Coordenador Gest Pol Publica, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Lucas Struchel Dias, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Portaria nº 69/SMS/TL, de 24 de abril de 2023.***"Altera a Portaria nº 38/SMS/TL, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação das autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes para aplicação das medidas fiscais e sanitárias apropriadas"***Elaine Cristina Ferrari Fúrio**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 10/2021 de 1 de janeiro de 2021, considerando a necessidade de identificar a magnitude da mortalidade os fatores que a determinam e propor medidas que previnem a ocorrência de novos óbitos.**Resolve:**

Considerando o princípio da descentralização previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando disposto na Lei Federal 8080 de 19.09.1990, ART. 18, que delega competência a Direção Municipal do Sistema Único de Saúde para gerir os serviços públicos de saúde e executar serviços de Vigilância Sanitária;

Considerando a Resolução nº 13/SES de 1º de março de 2012, que dispõe sobre critérios e parâmetros relativos a organização, regionalização e descentralização dos Serviços de Vigilância Sanitária do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto na Lei nº 1293 de 21.09/1992, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 5º, Inciso I a XXI da Lei 699 de 14.05.1985, Código de Posturas do Município de Três Lagoas MS;

**Art. 1º DESIGNA** as autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes e autorizadas para o exercício regular de suas funções fiscalizadoras de inspeção, no âmbito de suas atribuições, com objetivo de:

53. Cumprir ou fazer cumprir as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária em vigor.
54. Averiguar o cumprimento ou levantar evidência relativas ao não cumprimento as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária pertinente, Municipal, Estadual e Federal.
55. Exercer medidas de Polícia Administrativas a cargo do Poder Executivo Municipal e sua relação com os municípios, no que se refere ao bem estar da população, ao funcionamento regular e aspecto higiênico sanitário dos estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços, feiras livres e outros conforme Lei nº 699 de 14/05/1985 alterada pela Lei 1172 e 26/12/93.

Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária: Christóvam Tabox Bazan.

Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Christovan Tabox Bazan	25202001	Coordenador de Vigilância/ Fiscal Sanitário
Eronidina Garcia Rodrigues	4285001	Fiscal Sanitário
Jamerson Andriago Solano	22728001	Nutricionista/ Fiscal Sanitário
Suzi Vani Muniz	11789001	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Izabel Cristina Cavalcante	15874002	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Paulo Henrique da Silva Lima	22349	Farmacêutico/ Fiscal Sanitário
Maria das Graças Cavalcante	01747	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Lucio Fábio da Silva Bogamil	3586	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Eliany Maia Dias	654	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Fabiano Augusto Malman	22737	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Vinicius W. Matos	24226	Arquiteto/ Fiscal Sanitário
<b>Viviane Wruck Trovato</b>	28018	Bióloga/Fiscal Sanitário
Isabella Garcia Takahashi	22731	Farmacêutico/ Fiscal Sanitário
Líria Maria F. Farias	6650	Fiscal Sanitário
Maria Aparecida de Oliveira	3690	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Mariana Campana S. da Silva	23807	Enfermeira/ Fiscal Sanitário
Darlene Heloisa Ferrari Ruiz	16175	Educador Físico/ Fiscal Sanitário

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 38/SMS/TL/2022 de 12 de abril de 2022 e demais disposições em contrário.**Registre-se.**

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2023.

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA nº 036/SEINTRA/2023.**

Designa servidor para substituição do Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 306/2021:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 237/2021, Concorrência Pública nº 012/2021, Contrato administrativo nº 306/2021, firmado com GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Paranapungá, no âmbito do Programa Ministerial do Desenvolvimento Regional – Contrato de Repasse nº 905828/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Roberto Ribeiro Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 001600198 SEJUSP MS, ocupante do cargo de Coordenador Gest Pol Publica, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Paulo Roberto Ribeiro Carvalho, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### **PORTARIA nº 035/SEINTRA/2023.**

Designa servidor para substituição do Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 302/2021:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 076/2021, Concorrência Pública nº 001/2021, Contrato administrativo nº 302/2021, firmado com DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO 'AVANÇAR CIDADES' – MODALIDADE SANEAMENTO – INFRAESTRUTURA URBANA – MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/REGIÕES: BAIRRO GUANABARA, ITAMARATI, SÃO JOÃO E CARIOCA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO Nº 521.031-09, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Roberto Ribeiro Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 001600198 SEJUSP MS, ocupante do cargo de Coordenador Gest Pol Publica, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das

penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Paulo Roberto Ribeiro Carvalho, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA nº 034/SEINTRA/2023.**

Designa servidor para substituição do Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 017/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 095/2021, Concorrência Pública nº 002/2021, Contrato administrativo nº 017/2022, firmado com OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO 'AVANÇAR CIDADES' – MODALIDADE SANEAMENTO – INFRAESTRUTURA URBANA – MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/REGIÕES: CHÁCARA IMPERIAL, VILA HARO E JARDIM PRIMAVERA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO Nº 521.031-09, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Roberto Ribeiro Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 001600198 SEJUSP MS, ocupante do cargo de Coordenador Gest Pol Publica, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Paulo Roberto Ribeiro Carvalho, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA nº 041/SEINTRA/2023.**

Designa servidor para substituição da função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 254/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 081/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, Contrato administrativo nº 254/2022, firmado com PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI.B

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ANA MARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA AROEIRA, S/N – JARDIM NOVO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karine Pitarelli, portadora da cédula de identidade RG nº 495145014 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Gest Pol Publica, como Fiscal Titular, em substituição do servidor Lucas Struchel Dias, portador da cédula de identidade RG nº 1531720 SEJUSP MS , cargo de Coordenador Geral de Gestão Política Pública , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Karine Pitarelli, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA nº 040/SEINTRA/2023.**

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 253/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 080/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, Contrato administrativo nº 253/2022, firmado com PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) RUTH FILGUEIRAS, LOCALIZADO NA RUA MACAPÁ, S/N – JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karine Pitarelli, portadora da cédula de identidade RG nº 495145014 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Gest Pol Publica, como Fiscal Titular, em substituição do servidor Lucas Struchel Dias, portador da cédula de identidade RG nº 1531720 SEJUSP MS , cargo de Coordenador Geral de Gestão Política Pública , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Karine Pitarelli, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA nº 039/SEINTRA/2023.**

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 039/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 256/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, Contrato administrativo nº 039/2023, firmado com BLESSED ENGENHARIA LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Karine Pitarelli, portadora da cédula de identidade RG nº 495145014 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Gest Pol Pública, como Fiscal Titular, em substituição do servidor Lucas Struchel Dias, portador da cédula de identidade RG nº 1531720 SEJUSP MS, cargo de Coordenador Geral de Gestão Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Karine Pitarelli, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Portaria nº 71/SMS/TL/2023, de 24 de abril de 2023.**

**"Altera a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora".**

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o Termo de Contratualização, que entre si celebram o Município de Três Lagoas e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora a fim de cumprir requisitos legais.

**RESOLVE :**

Art. 1º- Fica alterada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC), firmada entre o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria 3.410 de 30/12/2013 e o Termo de Contratualização, para acompanhar a execução da presente Contratualização.

Art. 2º Será atribuição desta Comissão o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo, a partir dos relatórios emitidos pelo Sistema Municipal de Auditoria (SISMA).

Parágrafo Único: O relatório emitido pelo Sistema Municipal de Auditoria não poderá ser modificado pela Comissão de

Contratualização.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CMAC, todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento de suas finalidades;

Art. 4º A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) reunir-se-á mensalmente.

Parágrafo Único: A Auditoria Municipal poderá pedir alteração da data de reunião da Comissão, desde que previamente comunicado aos Membros da Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização, não serão remunerados;

Art. 6º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros e sua representatividade:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Rosalba Maria do Nascimento(titular)

Kátia Lira Adono (suplente)

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:

Carlos Alberto Riveros Romero (Titular)

Eni Batista (Suplente)

Representantes da Administração do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora:

Marco Antônio Calderon de Moura (Titular)

Munik de Oliveira Moreno (Suplente)

Representantes do Corpo Clínico do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora:

Dr. Delso Nascimento (Titular)

Daniela Mekaru (Suplente)

Representantes do Controle Social:

Édima Aranha Silva (Titular)

Renato Soares (Suplente)

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2023.

*ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO*

Secretária Municipal de Saúde

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Kátia Lira Adono, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias